



# Diário Oficial

Nº 12.239 - Ano XLVIII

Terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 20.659 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Revalida as disposições do Decreto nº 20.325, de 24 de maio de 2019, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 21 (antiga Gleba A1 do desmembramento da Gleba A da Fazenda Santana da Lapa), do Quarteirão 30.023 do Cadastro Municipal, localizada no Distrito de Joaquim Egídio, objeto da matrícula 7378 do 4º Serviço de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 4312.54.97.0001.00000, de propriedade de Soledade Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, denominado "FAZENDA SANTANA DA LAPA".

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo e; CONSIDERANDO a norma de transição prevista pelo § 1º do art. 197 da Lei Complementar 208, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que através do Ofício GRAPROHAB PG 0387/18, datado de 15 de março de 2018, o Certificado do GRAPROHAB nº 042/14 foi revalidado;

Art. 1º Ficam revalidadas as disposições do Decreto nº 20.325, de 24 de maio de 2019, que aprovou os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 21 (antiga Gleba A1 do desmembramento da Gleba A da Fazenda Santana da Lapa), do Quarteirão 30.023 do Cadastro Municipal, localizada no Distrito de Joaquim Egídio, objeto da matrícula 7378 do 4º Serviço de Registro de Imóveis, pertencente ao Código Cartográfico nº 4312.54.97.0001.00000, de propriedade de Soledade Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, denominado "FAZENDA SANTANA DA LAPA".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**

Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário de Planejamento e Urbanismo

**PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Infraestrutura

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes dos protocolos administrativos nº 2005/11/10.320.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de Janeiro de 2020

Protocolado n.º 2016/10/37895

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Prof.ª Sylvia Simões Magro

Despacho:

A vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl.302, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls.290 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

A SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**JONAS DONIZETTE**

PREFEITO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EM 06 DE JANEIRO DE 2019

Sei n.º 2019.00036134-22

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Ratificação de contratação direta por dispensa de licitação (art. 24, VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93)

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs.2009957 e 2037141), RATIFICO a contratação direta da pessoa jurídica Fundação para Remédio Popular - FURP, CNPJ 43.640.754/0001-19 para o fornecimento de 20.000 (vinte mil) lotes do medicamento METILDOPA 250 MG, com a finalidade de abastecer os estoques da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campinas, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 712.000,00, consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.1904252.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva nota de empenho, o que é permitido nos termos do art. 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal de Governo

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2019.00007787-31

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 348/2019 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de carne bovina congelada, patinho em iscas temperadas com legumes e músculo em cubos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº2088044, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2088172, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **03** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 348/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **BJP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI** - item **01**(R\$ 22,70);

- **ETUS ALIMENTOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES - EIRELI**, item **02**(R\$ 19,20); e

- **FRIGORÍFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI**, item **04**(R\$ 19,60).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM e autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**

Diretor Administrativo Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2019.00020522-73

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto:Pregão nº 359/2019 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de serviço de infraestrutura para eventos (tendas).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº2088654, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2088681, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 359/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem o **lote 01**: itens **01**(R\$ 300,00),**02**(R\$ 4,90),**03**(R\$ 9,00) e **04**(R\$ 2,20);**lote 02**:itens **05**(R\$ 336,00),**06**(R\$ 10,00),**07**(R\$ 14,00) e **08**(R\$ 2,00) e **lote 03**: itens **09**(R\$ 1.112,00),**10**(R\$ 130,00),**11**(R\$ 30,00) e **12**(R\$ 5,00), ofertados pela empresa adjudicatária **F.A. PORTUGAL PRODUÇÕES EIRELI - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM e autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**

Diretor Administrativo Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2019.00036054-11

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 327/2019 - Eletrônico

Objeto:Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2090034, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº2090037, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **09**, por não haver

propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 327/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, item 01 (R\$ 6,00);
- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, itens 02 (R\$ 13,00), 03 (R\$ 12,50), 07 (R\$ 74,00) e 08 (R\$ 1,02);
- **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, item 05 (R\$ 64,00);
- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, item 04 (R\$ 31,00); e
- **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item 06 (R\$ 3,10).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM e autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**

Diretor Administrativo Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00026915-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 266/19 **Ata de Registro de Preços n.º 003/20 Detentora da Ata:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **CNPJ n.º 67.729.178/0004-91 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 20,00), 10 (R\$ 15,00), 16 (R\$ 156,00), 21 (R\$ 108,25) e 24 (R\$ 9,26) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/01/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00026915-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 266/19 **Ata de Registro de Preços n.º 004/20 Detentora da Ata:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ n.º 44.734.671/0001-51 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável. **Preço Unitário:** itens 04 (R\$ 160,00), 09 (R\$ 2,23), 19 (R\$ 15,00), 20 (R\$ 4,61), 22 (R\$ 45,93) e 26 (R\$ 2.983,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/01/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00026915-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 266/19 **Ata de Registro de Preços n.º 005/20 Detentora da Ata:** QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ n.º 07.118.264/0001-93 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 156,00) e 18 (R\$ 9,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/01/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00026915-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 266/19 **Ata de Registro de Preços n.º 006/20 Detentora da Ata:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ n.º 05.847.630/0001-10 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 55,00), 07 (R\$ 170,00), 11 (R\$ 530,00) e 14 (R\$ 126,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/01/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00026915-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 266/19 **Ata de Registro de Preços n.º 007/20 Detentora da Ata:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. **CNPJ n.º 60.65.981/0009-75 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável. **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 109,00), 17 (R\$ 119,00) e 25 (R\$ 7,52) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/01/2020.

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00026915-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 266/19 **Ata de Registro de Preços n.º 008/20 Detentora da Ata:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. **CNPJ n.º 61.610.283/0001-88 Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável. **Preço Unitário:** item 23 (R\$ 2,12) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/01/2020.

**Processo Administrativo:** 16/10/28197 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 06/19 **Contratada:** WP Comércio de Grama Sintética e Engenharia Esportiva Ltda. - ME **CNPJ n.º 17.825.080/0001-17 Termo de Contraton.º 001/20 Objeto:** Execução de obras de construção do Campo de Futebol Society do Jardim Vista Alegre **Valor:** R\$ 293.423,29 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 06/01/2020.

**Processo Administrativo:** 16/10/28194 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 05/19 **Contratada:** WP COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA. - ME **CNPJ n.º 17.825.080/0001-17 Termo de Contraton.º 002/20 Objeto:** Execução de obras de construção do Campo de Futebol Society do Jardim Vista Alegre **Valor:** R\$ 266.109,85 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 06/01/2020.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

*PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2019.00052135-88*

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 13.019/14, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, em Centros de Educação Infantil Bem Querido.

#### 1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Propostas de Plano de Trabalho para a celebração de parceria com o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento de seleção será regido pela Lei nº 13.019/14 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital e considerando-se:

*a.* A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214, o Plano Municipal de Educação Lei nº 15.029/15;

*b.* A Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

*c.* A Lei Municipal nº 6.662/91, de 10/10/91, que cria o Conselho de Escola nas Unidades Educacionais do Município de Campinas;

*d.* A Lei Municipal nº 10.869/01 e Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alteradas pela Lei Municipal nº 13.642/09;

*e.* O Decreto Municipal nº 16.215 de 12/05/2005, que dispõe sobre normas relativas à celebração de convênios, termos de cooperação, ajustes e outras avenças, no âmbito da Administração Municipal;

*f.* O Decreto Municipal nº 17.437 de 18/11/2011, art. 7º e § único;

*g.* A Resolução nº 10/2017 de 30/08/2017 da Secretaria Municipal de Educação;

*h.* A Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal.

*i.* A Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1.3. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

**I.** Anexo I - Termo de Referência Técnica;

**II.** Anexo II - Minuta do Contrato de Gestão;

**III.** Anexo III - Modelos.

1.4. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados de sua publicação, por meio de manifestação escrita, endereçada à Secretaria Municipal de Educação e protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas. 1.4.1. A análise das eventuais impugnações caberá à Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do prazo assinalado no subitem 1.4.

1.4.2. A decisão poderá ser precedida de manifestação técnica, a critério da autoridade julgadora.

1.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as decisões e esclarecimentos prestados, serão juntados aos autos do Processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital.

1.7. As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia. 1.8. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil, assim consideradas aquelas definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c"

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

da Lei 13.019/14.

2.2. Não é permitida a atuação em rede.

### 3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a escolha de Organização da Sociedade Civil, para celebração de Termo de Colaboração para o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, em Centros de Educação Infantil Bem Querer listados no item 3.3, conforme condições estabelecidas no presente edital.

3.2. Visando a manutenção e a ampliação do atendimento ofertado à Educação Infantil Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Educação realizou estudos da demanda reprimida, considerando também a demanda de crianças não conhecida, mas existente, e concluiu-se pela disponibilização de uma Unidade Educacional para celebração de Termo de Colaboração.

3.3. O número de atendimento por agrupamento de acordo com a capacidade da Unidade Educacional, bem como o valor estimado para o período da parceria encontra-se no quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE EDUCACIONAL	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	NAED	VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PERÍODO DA PARCERIA	
1	CEI - BEM QUERER - JD. STELLA - JOÃO BATISTA NARDI NETO	AG III - PARCIAL	192	SUL	RS 921.600,00
2	CEI - BEM QUERER - PQ. ELDORADO - REVERENDO BERNHARD JOHNSON JR.	AG I - INTEGRAL	71	SUL	RS 2.472.000,00
		AG II - INTEGRAL	95		
		AG III - PARCIAL	112		
3	CEI - BEM QUERER - VL. ABAETÊ - MIDORI HAMAMOTO	AG I - INTEGRAL	72	SUL	RS 2.880.000,00
		AG II - INTEGRAL	122		
		AG III - PARCIAL	140		

### 4. DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo previsto para execução das atividades e serviços será contado a partir 02/03/2020 e se estenderá até 01/03/2021 (12 meses), podendo ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses.

4.2. Em caso de atrasos, por qualquer uma das partes, no início das atividades, o valor total do ajuste sofrerá desconto *Pro Rata Die*.

4.3. Os valores a serem repassados poderão ser revistos e alterados, mediante apresentação de justificativa pelas partes e realização de estudo pela Secretaria Municipal de Educação.

### 5. REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

5.1. Para celebração do Termo de Colaboração, as Organizações da Sociedade Civil deverão atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Possuir objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em consonância com o objeto da parceria a ser celebrada, nos termos deste Edital;

5.1.2. Ter previsão, em seu Estatuto Social, de que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

5.1.3. Ter previsão, em seu estatuto Social, de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

5.1.4. Possuir:

a. no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, até a data de 01/02/2020, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b. experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c. instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.2. Apresentar:

5.2.1. Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/14;

5.2.2. Documento(s) que demonstre(em)/comprove(em) as condições das instalações da organização da sociedade civil quando forem necessárias para realização do objeto pactuado através de:

5.2.3. Declaração sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica da organização da sociedade civil para realização do objeto pactuado conforme ANEXO III - Modelo A.

5.2.4. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil a ser obtida no endereço eletrônico [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

5.2.5. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF - FGTS, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser (em) obtida (s) no endereço eletrônico: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfscriteriosPesquisa.asp>;

5.2.6. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5.2.7. Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo a ser obtida no endereço eletrônico <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>;

5.2.8. Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a ser obtida no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/ATSP/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>;

5.2.9. Certidão de Regularidade de Débito de Qualquer Origem (CND Municipal), tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtida no endereço eletrônico <http://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br>;

5.2.10. Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtido na Prefeitura Municipal de Campinas, conforme orientações no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php>;

5.2.11. Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica;

5.2.12. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

5.2.13. cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração;

5.2.14. Relação nominal, datada, atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles conforme ANEXO III - Modelo B;

5.2.15. Declaração, datada, atualizada de que não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação, conforme ANEXO III - Modelo C;

5.2.16. Declaração, datada, informando a inexistência, nos cargos de direção da Instituição, de membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme ANEXO III - Modelo D;

5.2.17. Declaração, datada, de que a organização da sociedade civil, conforme ANEXO III - Modelo E:

a. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b. Não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c. Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

5.2.18. Declaração, datada, conforme ANEXO III - Modelo F, de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas:

a. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. Julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. Consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos Incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

5.2.19. Declaração, datada, informando número da agência e conta corrente, em Banco Público, junto ao Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal, específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos do presente Edital, conforme Anexo III - Modelo G;

5.2.20. Declaração, datada, de inexistência das vedações previstas nos incisos I e II, alíneas "a" e "b", do art. 2º do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, conforme ANEXO III - Modelo H;

5.2.21. Termo de responsabilidade, datado, pelo uso de senha do sistema de acompanhamento financeiro, conforme ANEXO III - Modelo I;

5.2.22. Declaração, datada, informando os responsáveis administrativo-financeiro e técnico-pedagógico pela parceria, conforme ANEXO III - Modelo J.

5.3. Caso a proposta tenha sido apresentada com CNPJ(s) de filial(is), e o cadastro ativo da(s) filial(is) não comprovar(em) no mínimo de 01 (hum) ano de existência, a Organização da Sociedade Civil poderá comprovar a referida existência com a apresentação também do CNPJ da Matriz, devendo, portanto, serem apresentadas ambas ou todas as comprovações (CNPJ Matriz e Filial ou Filiais).

5.4. A comprovação de que trata o item 5.3, aplica-se exclusivamente para atestar o tempo mínimo de existência da organização da sociedade civil, não tendo relação com a autorização para realização das despesas, que deverão estar em conformidade com o(s) CNPJ(s) autorizado(s) no termo de colaboração, nem com a abertura de conta bancária, que deve se dar no CNPJ principal constante do termo.

5.5. Todas as declarações indicadas no subitem 5.2, deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil, sob as penas da lei, e impressas em seu papel timbrado.

5.6. Serão consideradas regulares, para fins do disposto, nos itens 5.2.5 a 5.2.9 as certidões positivas com efeito de negativas.

5.7. Os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos elencados no subitem 5.2 somente serão solicitados e verificados após o encerramento da etapa competitiva e publicação do resultado final de classificação.

### 6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

6.1. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a Organização da Sociedade Civil que:

6.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

6.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

6.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;

6.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. For reconsiderada ou revista a decisão de rejeição;

c. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

6.1.5. Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

6.1.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

6.1.7. Tenha entre seus dirigentes, pessoa:

a. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. Considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem

os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

**6.2.** Em quaisquer das hipóteses previstas no subitem 6.1, persiste o impedimento para a celebração de parcerias enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

**6.3.** A vedação prevista no subitem 6.1.3, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

**6.4.** Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

**6.5.** Para fins do disposto na alínea 6.1.4.a, e no subitem 6.2 não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular de parcelamento.

**6.6.** A não incidência nos impedimentos elencados no subitem 6.1 será objeto de declarações, assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da Organização da Sociedade Civil, sob as penas da lei, impressas em papel timbrado e deverão ser apresentadas na fase de celebração do Termo de Colaboração.

## 7. DA VISTORIA PRÉVIA.

**7.1.** Os interessados em participar deste processo deverão proceder à vistoria prévia nas Unidades Educacionais objetos desse Edital.

**7.2.** A vistoria deverá ser agendada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, pelo telefone ou endereço eletrônico do respectivo NAED de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 até 12h00 e das 14h00 até 17h00.

NAED/SUL: (19) 3272-8101 - naed.sul@campinas.sp.gov.br

Poderão participar da vistoria até o máximo de 02 (dois) representantes por Organização da Sociedade Civil interessada.

**7.3.** A vistoria prévia será acompanhada por profissional(is) técnico(s) indicado(s) pelo NAED, que emitirá(ão), ao final da vistoria, o Atestado de Vistoria Prévia conforme Anexo III Modelo R.

**7.3.1.** Deverão também acompanhar o(s) técnico(s) acima descrito(s), um representante da Coordenadoria de Arquitetura Escolar - CAE, um representante da Coordenadoria de Nutrição - CONUTRI e um representante da Coordenadoria de Educação Básica - CEB.

**7.4.** A vistoria poderá ser realizada durante todo o período compreendido entre a divulgação do presente edital e o dia que antecede a data marcada para o recebimento do envelope contendo o Plano de Trabalho.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

**8.1.** As Organizações da Sociedade Civil interessadas na execução da parceria objeto deste Edital deverão apresentar proposta de Plano de Trabalho, através de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Educação, em 06/02/2020, das 09:00h às 17:00h, a ser entregue na Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, localizada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, 9º andar, sala 13, Centro, Campinas - SP.

**8.2.** A proposta de Plano de Trabalho deverá ser encaminhada em envelope lacrado, em uma única via impressa, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, datada e assinada pelo representante legal da OSC proponente, bem como, com uma cópia do documento de identificação do representante legal signatário da proposta Plano de Trabalho.

**8.2.1.** O envelope deverá conter, na parte externa, os dados completos da Organização da Sociedade Civil (Nome da OSC, Endereço, Telefone, CNPJ, responsável pelo preenchimento), com a indicação do Edital SME 01/2020 e Unidade Educacional ao qual a proposta de Plano de Trabalho se refere.

**8.3.** As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar proposta de Plano de Trabalho, independentemente de possuírem ou não sede ou atendimento no município, desde que atendidas às disposições previstas neste Edital.

## 9. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO.

**9.1.** A proposta de Plano de Trabalho deverá ser apresentada de forma a conter o disposto no denominado "Termo de Referência Técnica" - Anexo I, em 01 (uma) via datada, assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, apresentando o seguinte:

**9.2.** Caracterização da Organização da Sociedade Civil interessada em executar os atendimentos na Unidade Escolar, contendo Denominação Social, Endereço e Breve Histórico da Organização.

**9.3.** Caracterização da Unidade Escolar, em conformidade com a Vistoria prévia realizada nos termos do item 7 deste Edital de Chamamento e inciso III do subitem 15.2 do Termo de Referência Técnica.

**9.3.1.** A especificação do plano de trabalho proposto em conformidade com o item 15 do Termo de Referência Técnica;

**9.3.2.** A definição das metas operacionais mensuráveis e quantitativas, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução;

**9.3.3.** A definição de indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

**9.3.4.** Plano de Aplicação de recursos financeiros (quanto será aplicado e a respectiva finalidade);

**9.3.5.** Cronograma de Desembolso (distribuição dos recursos nos meses de vigência do Termo de Colaboração);

**9.3.6.** O detalhamento do valor orçado para implementação do plano de trabalho;

**9.3.7.** Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas (como serão aplicados os recursos).

**9.3.8.** Descrição dos procedimentos adotados buscando a otimização dos recursos financeiros repassados para as aquisições de produtos e/ou serviços, bem como para a contratação de recursos humanos.

**9.4.** Não serão aceitas, durante o processo de seleção, sob quaisquer circunstâncias, correções ou complementações ao Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

**10.1.** A Comissão de Seleção é órgão colegiado, destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público e será composta por representantes das áreas técnica pedagógica e financeira da Secretaria Municipal de Educação, a serem designados por ato publicado em Diário Oficial do Município, previamente à etapa de análise e classificação das propostas.

**10.2.** A proposta de Plano de Trabalho será julgada e classificada pela Comissão de Seleção.

**10.3.** Será assegurada a participação de, pelo menos um servidor ocupante de cargo

efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

**10.4.** Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, contados da publicação do presente Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público.

**10.4.1.** Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que incida na vedação descrita no subitem 10.4;

**10.5.** Na hipótese de ser caracterizado o impedimento de que trata o subitem 10.4, deve o membro da Comissão de Seleção ser imediatamente afastado e substituído por outro que possua qualificação técnica equivalente.

**10.6.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

## 11. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**11.1.** As propostas de Plano de Trabalho serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção em 05 (cinco) dias úteis e receberão pontuação de acordo com os critérios de julgamento conforme tabela descrita no subitem 11.1.2:

**11.1.1.** A contagem do prazo de análise iniciará-se a partir do primeiro dia útil subsequente ao final do prazo para recebimento das propostas.

### 11.1.2. TABELA COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

	EIXOS	CRITÉRIOS	PESO
	<b>PLANO PEDAGÓGICO ATÉ 60 PONTOS</b>		
	PLANO PEDAGÓGICO - ATÉ 19 PONTOS.	COERÊNCIA ENTRE A CONCEPÇÃO DE INFÂNCIA E AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL	4
		COERÊNCIA ENTRE OS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3
		COERÊNCIA ENTRE OS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E AS DIRETRIZES CURRICULARES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.	3
		COERÊNCIA ENTRE OS OBJETIVOS EDUCACIONAIS POR AGRUPAMENTO MULTITARIÁRIO, AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	3
		COERÊNCIA ENTRE A BIBLIOGRAFIA APRESENTADA PARA SUBSIDIAR O TRABALHO EDUCATIVO (06 A 08 OBRAS) E AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.	3
		PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERNOS E INTERNOS DIVERSIFICADOS QUE PROPICIEM AS VIVÊNCIAS EDUCACIONAIS.	3
	ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ORGANIZACIONAL - ATÉ 18 PONTOS.	COERÊNCIA ENTRE A CONCEPÇÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E O CONJUNTO ARTICULADO DE AÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA.	4
		QUADRO QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS NA PROPORCIONALIDADE NECESSÁRIA PARA A QUE O MÓDULO ADULTO/CRIANÇA SEJA CUMPRIDO DURANTE TODO O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, INCLUSIVE, O MONITOR/AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOLANTE, BEM COMO, O CUIDADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA.	3
		QUADRO QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS DE APOIO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA.	3
		PLANO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO DOS PROFESSORES NOS TEMPOS PEDAGÓGICOS ENTRE OS PARES, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS E TEMÁTICAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E MUNICIPAIS, SOB COORDENAÇÃO DE UM MEMBRO DA EQUIPE GESTORA, PREFERENCIALMENTE, O ORIENTADOR PEDAGÓGICO.	4
	PLANO DE TRABALHO	PLANO DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO DOS MONITORES/ AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOS TEMPOS PEDAGÓGICOS ENTRE OS PARES, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS E TEMÁTICAS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E MUNICIPAIS, SOB COORDENAÇÃO DE UM MEMBRO DA EQUIPE GESTORA, PREFERENCIALMENTE, O ORIENTADOR PEDAGÓGICO.	4
		RELAÇÃO ESTABELECIDADA ENTRE DIAGNÓSTICO DO ENTORNO DA UNIDADE EDUCACIONAL E O PLANO DE TRABALHO.	3
	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - ATÉ 13 PONTOS.	COERÊNCIA ENTRE O PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL E O QUADRO DE METAS.	3
		PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE EDUCATIVA, FAMÍLIA E CRIANÇAS NOS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE EDUCACIONAL.	3
		PROPOSTA DE AVALIAÇÃO PELAS FAMÍLIAS DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO.	4
	QUADRO DE METAS ATÉ 10 PONTOS	COERÊNCIA ENTRE O QUADRO DE METAS (METAS DEFINIDAS, AÇÕES, RESPONSÁVEIS, INDICADORES E CRONOGRAMA), "PLANO PEDAGÓGICO", "ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO ORGANIZACIONAL" E "AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA" DEMONSTRANDO O GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA EM RELAÇÃO AO OBJETO DA PARCERIA - ATÉ 10 PONTOS.	10
	<b>PLANO FINANCEIRO ATÉ 40 PONTOS</b>		
	GERENCIAMENTO DE RECURSOS - ATÉ 40 PONTOS	COERÊNCIA ENTRE O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, DESPESAS PERTINENTES E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.	10
		MENOR AMPLITUDE SALARIAL ENTRE AS FUNÇÕES DE GESTÃO E DE ATIVIDADES FINAS, VISANDO GARANTIR A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM AS CRIANÇAS.	10
		MELHOR ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO VALOR DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO A RELAÇÃO ENTRE O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.	10
		A AÇÕES PREVISTAS QUE VISAM A OTIMIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA BUSCANDO OBJETIVAMENTE O ATENDIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	10
	TOTAL		100

**11.2.** A proposta financeira total, que deverá estar contida no Plano de Trabalho, não poderá ultrapassar o valor máximo contido no quadro do subitem 3.3. correspondente ao valor total das despesas para o período da execução da parceria.

**11.2.1.** Para aferição da nota, cada integrante da Comissão de Seleção avaliará os critérios técnicos atribuindo pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) em cada um deles

**11.2.2.** A nota atribuída pelos integrantes será multiplicada pelo seu peso correspondente, resultando na nota final do critério, obtida por meio da aplicação da fórmula: Nota final do critério = Peso X Nota/100;

**11.2.3.** As notas finais obtidas em cada critério serão somadas e o resultado comporá a nota técnica de cada avaliador da Comissão para cada plano de trabalho.

**11.2.4.** As notas técnicas dos avaliadores da Comissão serão somadas e divididas pelo número total de integrantes da comissão e resultará na nota técnica final atribuída ao Plano de Trabalho analisado, sendo 100,0 a pontuação máxima a ser obtida.

**11.2.5.** A pontuação final de cada Organização da Sociedade Civil será resultante da soma das pontuações obtidas nos eixos do plano de trabalho.

**11.3.** Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

**a.** A maior nota no item com maior peso no plano pedagógico;

**b.** A maior somatória das notas com peso 4 no plano pedagógico;

**c.** O maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ Matriz

**11.4.** Serão eliminadas as propostas que:

**a.** Obtiverem nota final igual ou inferior a 50,0 (cinquenta) pontos;

**b.** Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer itens de critério

**c.** Não obedecerem às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**d.** Não estiverem assinadas pelos representantes legais ou autorizados;

**e.** Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições não previstas neste Edital;

**11.5.** As comprovações e documentos elencados nos itens 5 e 6 deste Edital não serão considerados para fins de pontuação e classificação das propostas que trata os subitens 11.1, 11.2 e 11.3 deste edital, visto que somente serão analisados após o encerramento da etapa competitiva e da ordenação das propostas.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**

**12.1.** O resultado preliminar do processo de seleção, com a classificação das propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação da Organização da Sociedade Civil, será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até dia 14/02/2020.

**12.2.** As Organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso administrativo ao resultado preliminar de classificação, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), endereçado à Secretaria Municipal de Educação, a ser protocolizado, única e exclusivamente, na Coordenadoria Set. de Adm. e Ger. de Convênios, sito em Av. Anchieta, 200, Paço Municipal, 09º andar - Sala 13, no prazo de 02 (duas) dias úteis, contados da publicação do referido resultado no DOM.

**12.3.** Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações, novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta de Plano de Trabalho originalmente apresentada.

**12.4.** Havendo interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Educação dará ciência aos demais interessados, via publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

**12.5.** A Comissão de Seleção analisará os eventuais recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo reformar a sua decisão ou, com as devidas justificativas, encaminhar o recurso ao Secretário da Pasta responsável pela parceria para decisão final.

**12.6.** Na decisão dos recursos, a Comissão julgadora poderá solicitar manifestação técnica elaborada pelos Departamentos Financeiro e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**12.7.** Serão concedidas vistas dos autos às Organizações da Sociedade Civil no mesmo prazo de apresentação dos recursos.

**12.8.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, será proferida no prazo máximo de 02 dias (corridos), contados de seu recebimento pela autoridade mencionada no item anterior.

**12.9.** Da decisão final não caberá novo recurso.

**12.10.** Será liminarmente indeferido o recurso apresentado fora do prazo ou que não esteja de acordo com o estipulado neste Edital.

## **13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Secretaria Municipal de Educação homologará o resultado final da seleção e classificação das Organizações da Sociedade Civil, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no sítio oficial na internet até o dia 27/02/2020.

**13.2.** Na mesma oportunidade, a Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para, no prazo de 02 (duas) dias úteis, apresentar à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, a documentação exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria, bem como os relativos à não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/14 e itens 5 e 6 deste Edital, conforme ANEXO III - Modelo O.

**13.3.** A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

## **14. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

**14.1.** Para celebração do Termo de Colaboração a OSC deverá apresentar o Plano de Trabalho e comprovar o preenchimento dos requisitos para a celebração da parceria, bem como a não incidência nos impedimentos legais, previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014 e itens 5 e 6 deste Edital, nos moldes previstos no subitem 13.2.

**14.2.** Por meio do Plano de Trabalho, a OSC deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

**14.3.** O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em consonância com o disposto na Lei Federal 13.019/2014, a legislação municipal vigente e o disposto neste Edital, contendo, obrigatoriamente, a parte pedagógica e a financeira, conforme Anexo I - Termo de Referência Técnica, em 01 (uma) via datada, assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, apresentando o seguinte e conter, no mínimo:

**14.4.** Caracterização da Organização da Sociedade Civil interessada em executar os atendimentos na Unidade Escolar, contendo Denominação Social, Endereço e Breve Histórico da Organização.

**14.5.** Caracterização da Unidade Escolar, em conformidade com a Vistoria prévia realizada nos termos do item 7 deste Edital de Chamamento e inciso III do subitem 15.2 do Termo de Referência Técnica.

**14.6.** A especificação do plano de trabalho proposto em conformidade com o item 15 do Termo de Referência Técnica;

**14.7.** A definição das metas operacionais mensuráveis e quantitativas, indicativas de

melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução e atividades a serem executadas

**14.8.** Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado nexo entre essa realidade e o(s) projeto(s), a(s) atividade(s) e as metas a serem atingidas;

**14.9.** Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;

**14.10.** Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas, indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

**14.11.** Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do(s) projeto(s) e da(s) atividade(s) abrangida(s) pela parceria (Plano de Aplicação dos recursos).

**14.12.** Cronograma de Desembolso (distribuição dos recursos nos meses de vigência do Termo de Colaboração);

**14.13.** O detalhamento do valor orçado para implementação do plano de trabalho;

**14.14.** Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas (como serão aplicados os recursos).

**14.15.** Descrição dos procedimentos adotados buscando a otimização dos recursos financeiros repassados para as aquisições de produtos e/ou serviços, bem como para a contratação de recursos humanos.

**14.16.** Caso verificada inconformidade nos documentos apresentados, a Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamentos de Convênios poderá notificar a OSC para que, no prazo de 02 (dois) dias, providencie a regularização, sob pena de não celebração da parceria.

**14.17.** Em caso de não preenchimento dos requisitos previstos no item 5 ou incidência nos impedimentos elencados no item 6 a Organização da Sociedade Civil imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**14.18.** Caso a OSC convidada nos termos subitem 14.17 aceite celebrar a parceria, a Coordenadoria Setorial de Gerenciamento de Convênios procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos legais e não incidência nos impedimentos, nos termos do subitem 14.1.

**14.19.** Para a celebração do Termo de Colaboração, a organização da sociedade civil deverá, ainda:

**14.20.** Manter atualizados, até a celebração, bem como durante toda a vigência da parceria, as comprovações e os documentos previstos nos subitens antecedentes;

**14.21.** Estar em dia com a prestação de contas de recursos públicos recebidos anteriormente;

**14.22.** Não constar em cadastro municipal, estadual e federal de apenadas e ou inadimplentes;

**14.23.** A celebração dos termos de Colaboração depende, ainda:

**14.24.** Da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, nos termos do art. 35, V, da Lei 13.019/14;

**14.25.** Da aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Educação;

**14.26.** Da emissão de parecer jurídico pelo Departamento de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**14.27.** Os Termos de Colaboração serão formalizados com observância das cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na forma da minuta que integra o presente Edital de Chamamento - ANEXO II.

**14.28.** O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no DOM, o qual deverá ser providenciado em até 05 (cinco) dias após a sua assinatura.

## **15. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

**15.1.** Serão disponibilizados para repasses à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil selecionada(s) para a execução da(s) parceria(s), o montante estimado total de R\$ 6.273.600,00 (Seis milhões, duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

**15.2.** A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria é proveniente do Tesouro Municipal e está cadastrada sob as dotações:

07.160.12.365.1002.4016.339039/01-212-000

07.160.12.365.1002.4016.339039/01-213-000

## **16. DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO.**

**16.1.** A gestão da parceria será realizada por agente público com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado no Diário Oficial do Município, em data anterior à celebração do Termo de Colaboração, cujas obrigações serão aquelas determinadas pelo Artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/14. **16.2.** A Administração Pública designará, em ato a ser publicado no Diário Oficial do Município, em data anterior à celebração do termo de colaboração, Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como atribuição a homologação do relatório emitido pela Equipe Técnica Pedagógica e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, independentemente da apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

## **17. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

**17.1.** As atividades educacionais objeto do Termo de Colaboração terão sua execução monitorada e avaliada pela Administração Pública.

**17.2.** O acompanhamento da execução das atividades de atendimento educacional citado no subitem 3.1 compreendem as seguintes atribuições:

**a.** Coordenar, articular e avaliar o planejamento com o processo de execução das ações educacionais;

**b.** Assegurar a oferta do atendimento nos padrões de qualidade exigidos pelas normativas nacionais e municipais que regulamentam a política educacional;

**17.3.** As ações de monitoramento e avaliação compreendem a verificação:

**a.** Do número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

**b.** Da permanência do quadro de profissionais, de acordo com o ANEXO I Termo de Referência Técnica, durante todo o período de vigência;

**c.** Do cumprimento do Plano de Trabalho apresentado;

**d.** Da utilização dos recursos financeiros repassados pela municipalidade.

**17.4.** Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão por meio de:

**a.** Análise de dados coletados por meio de instrumentos específicos da execução das ações sendo descritos em Ordem de Serviço a ser publicada no Diário Oficial do Município de Campinas.

**b.** Visitas técnicas *in loco*, previamente agendadas, ou não;

**c.** Pesquisa de satisfação dos beneficiários do PLANO DE TRABALHO pactuado.

**17.5.** As atribuições da Comissão de monitoramento e avaliação encontram-se no ANEXO I Termo de Referência Técnica.

**17.6.** Sem prejuízo da avaliação discriminada nos subitens antecedente, a execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas relacionadas ao objeto do Termo de Colaboração, bem como também estará

sujeita aos mecanismos de controle sociais previstos na legislação.

## 18. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DURANTE A EXECUÇÃO DA PARCERIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**18.1.** Os recursos da parceria geridos pela Organização da Sociedade Civil estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

**18.2.** A Organização da Sociedade Civil deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária pública, junto ao Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal, específica para a parceria, sendo uma conta para cada termo a ser celebrado.

**18.3.** As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

**18.4.** As organizações da sociedade civil que formalizarem Termo de Colaboração com a Administração Pública deverão:

**18.4.1.** Aplicar integralmente os valores recebidos em virtude da parceria estabelecida, assim como, eventuais rendimentos, no atendimento do objeto do termo de colaboração firmado, em estrita consonância com o plano de aplicação financeira e cronograma de desembolso apresentados;

**18.4.2.** Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência do Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas, inclusive a nota fiscal eletrônica, o número do Termo de Colaboração, fonte de recurso e o órgão público a que se referem, sendo que o carimbo deve ser de cor vermelha conforme ANEXO III Modelo K;

**18.4.3.** Incluir, no sistema de acompanhamento financeiro indicado pela Secretaria Municipal de Educação, os documentos comprovantes das despesas e mantê-los de posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

**18.4.4.** Realizar toda movimentação de recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, sendo proibido o saque de recursos da conta corrente específica do ajuste para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie;

**18.4.5.** Aplicar os saldos e provisões dos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública. A conta de aplicação financeira dos recursos deverá ser vinculada à conta do ajuste, não podendo ser realizada em contas estranhas ao mesmo;

**18.4.6.** Não repassar ou distribuir a outra organização da sociedade civil, ainda que educacional, bem como, a qualquer outra pessoa jurídica, recursos oriundos da parceria celebrada;

**18.4.7.** Devolver aos cofres públicos eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

**18.4.8.** Apresentar declaração atualizada de que não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação;

**18.5.** Em caso de necessidade de alteração na aplicação de recursos financeiros aprovada, as organizações da sociedade civil poderão solicitar, por meio de ofício assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e endereçado ao Gestor da Parceria, a pretendida alteração, que será analisada tecnicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**18.5.1.** As pretendidas alterações poderão ser efetivadas somente após aprovação final do Gestor da parceria.

## 19. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**19.1.** As organizações da sociedade civil deverão prestar contas dos recursos recebidos por meio do lançamento e digitalização de documentos comprovantes das despesas no sistema de acompanhamento financeiro indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no ANEXO I Termo de Referência Técnica deste Edital.

**19.2.** A inserção da prestação de contas deverá ocorrer mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao desembolso das despesas, por meio do sistema de acompanhamento financeiro indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

**19.3.** A prestação de contas obedecerá aos prazos e condições assinalados pelas normativas expedidas pelo órgão gestor e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em vigência à época da prestação, sob pena de suspensão dos repasses.

**19.4.** Caberá à Administração Pública, por meio da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, a análise da prestação de contas encaminhada pela Organização da Sociedade Civil, visando ao acompanhamento da execução financeira do Termo de Colaboração.

**19.5.** Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo, a ser determinado pelo Município, para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação nos termos do disposto no Art. 70, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**19.6.** A prestação de contas anual deverá obedecer às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme publicação feita anualmente pela Secretaria Municipal de Educação em momento oportuno.

**19.7.** Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos originais que a compuseram.

## 20. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE.

**20.1.** A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos Planos de Trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

**20.2.** A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

**20.3.** As informações de que tratam este subitem e os subitens 20.1 e 20.2 deverão incluir, no mínimo:

**a.** Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

**b.** Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

**c.** Descrição do objeto da parceria;

**d.** Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

**e.** Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

**f.** Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

**20.4.** A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

**21.1.** As informações e orientações gerais, bem como a minuta do Termo de Colaboração e o Termo de Referência Técnica, estarão à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), a partir da data de publicação em Diário Oficial do Município.

**21.2.** A Organização da Sociedade Civil que formalizar o Termo de Colaboração participará do Programa de Alimentação Escolar destinado, exclusivamente, às crianças contempladas pelo ajuste, sendo fornecido por meio do ajuste firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, em conformidade com o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

**21.3.** A administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definida.

Campinas, 06 de janeiro de 2020.

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Campinas

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

#### 1. OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

O presente Termo de Referência Técnica tem como objetivo fornecer informações sobre a estrutura e o funcionamento da Unidade Educacional.

Descrever a documentação necessária para a participação em Chamamento Público, que selecionará a Organização da Sociedade Civil - OSC.

Orientar as OSC's interessadas sobre a elaboração do plano de trabalho a ser apresentado no chamamento público que tem por objeto a escolha de Organização da Sociedade Civil legalmente constituídas sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração para execução de serviços educacionais.

Fornecer informações concernentes ao funcionamento, uso dos recursos, da prestação de contas dos recursos financeiros repassados, indicar as responsabilidades e atividades de monitoramento, avaliação e controle das parcerias firmadas.

Orientar as ações realizadas pelas OSC's para o cumprimento do objeto, bem como, as atividades de monitoramento, avaliação e controle da parceria firmada.

**2. APRESENTAÇÃO** Desde 2007, a Secretaria Municipal de Educação - SME, mantém parceria com Instituições sem fins lucrativos do Terceiro Setor, para a gestão de equipamentos educacionais, construídos e financiados pelo poder público municipal, com o propósito de ampliar o atendimento de Educação Infantil a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade e, promover ações de qualificação desse atendimento.

A partir da vigência da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e das parcerias públicas firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, o Termo de Referência Técnica tem o propósito de orientar a elaboração e a execução destas Colaborações.

O trabalho realizado na Unidade Educacional objetiva a qualidade socialmente referenciada da educação ofertada às crianças, alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação para a promoção da educação integral, aprendizagem efetiva, garantia da infância, acesso e permanência na escola.

**3. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL** As Unidades Educacionais objetos do Edital de Chamamento Público 01/2020 estão vinculadas ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizado, conforme abaixo:

ORDEM	UNIDADE EDUCACIONAL	NAED
1	CEI - BEM QUERER - JD. STELLA - JOÃO BATISTA NARDI NETO	SUL
2	CEI - BEM QUERER - PQ. ELDORADO - REVERENDO BERNHARD JOHNSON JR.	SUL
3	CEI - BEM QUERER - VL. ABAETÉ - MIDORI HAMAMOTO	SUL

#### 4. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, são a base do trabalho educativo realizado, na parceria da Unidade Educacional, a saber:

**I.** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988;

**II.** Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**III.** Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

**IV.** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco

**V.** Lei Municipal nº 11.600, de 7/07/2003, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro de crianças de 0 a 6 anos ao longo de todo ano letivo nas unidades municipais de Educação Infantil e sua alteração pela Lei Municipal nº 13.154, de 19/11/2007;

**VI.** Lei Municipal nº 12.401, de 27/10/2005, que dispõe sobre a divulgação dos nomes das crianças e adolescentes que aguardam uma vaga nas unidades de Ensino e Fundamental do Município de Campinas;

**VII.** Lei nº 6.662 de 10 de outubro de 1991 cria o Conselho de Escola nas Unidades Educacionais do Município de Campinas;

**VIII.** Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**IX.** Lei Orgânica do Município de Campinas, de 30/03/1990;

**X.** Resolução CME nº 01/2010, publicada no DOM de 12/06/2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

**XI.** Resolução SME Nº 04/2018, publicada no DOM de 04/07/2018, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

**XII.** Resolução CNE/CEB Nº 5, de 17/12/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

**XIII.** Resolução CNE/CEB Nº 4, de 2/10/2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

**XIV.** Resolução FNDE Nº 38, de 16/07/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

**XV.** Resolução CNE/CEB Nº 2/2001, de 11/09/2001, que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

**XVI.** Resolução SME, anual, referente às diretrizes e normas gerais para a política de atendimento à demanda de Educação Infantil e para a realização das matrículas nas Escolas Públicas de Educação Infantil;

**XVII.** Resolução SME, anual, referente ao Calendário Escolar;

**XVIII.** Normativas, da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao Projeto Pedagógico;

**XIX.** Parecer CNE/CEB Nº 20, aprovado em 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

**XX.** Parecer CNE/CEB Nº 13/2009, aprovado em 03 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

**XXI.** Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Básica para a Educação Infantil, um processo contínuo de reflexão e ação de 2013 e atualizações;

**XXII.** Normativas, da Secretaria Municipal de Educação, referentes à Formação Continuada;

**XXIII.** Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2016, que dispõem sobre as Prestações de Contas;

**XXIV.** Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**XXV.** Resolução CME nº 01/2016 que dispõe sobre a avaliação, frequência e expedição de documentação na educação infantil, para as unidades educacionais que integram o sistema municipal de ensino de Campinas;

**XXVI.** Resolução SME nº 10/2016 que estabelece princípios e normas complementares para a avaliação, o acompanhamento de frequência e a expedição de documentação na educação infantil, para as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Campinas e das escolas privadas de educação infantil de instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação, nas condições que especifica;

**XXVII.** Resolução SME nº 14/2014 que estabelece as diretrizes para a implementação da avaliação institucional da educação infantil e para a constituição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) na rede municipal de ensino de Campinas;

**XXVIII.** Lei nº 8.429 de 29/06/1992 que dispõe sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios.

## 5. DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS PELA ESTRUTURA EDUCACIONAL.5.1.

Do número de crianças atendidas na Unidade Educacional.

**5.1.1.** A organização das turmas de crianças nas unidades municipais de Educação Infantil obedece ao critério de Agrupamento (AG) de crianças por faixa etária. Os Agrupamentos I e II são constituídos por crianças a serem atendidas em período integral de **11 (onze) horas**, e o Agrupamento III é constituído por crianças a serem atendidas em período parcial de, **no mínimo, 04 (quatro) horas**. Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação publica Resolução específica na qual define as datas de nascimento das crianças para enturmação de cada uma delas nos Agrupamentos, devendo ser cumprida pela Unidade Educacional.

**5.1.2.** A organização das turmas/agrupamentos para 2020 deverá ser de acordo com a Resolução SME nº08/2019 publicada no Diário Oficial do Município em 14/08/2019, observando-se, em especial o seguinte:

**I. Agrupamento I Integral: crianças nascidas entre 01/07/2018 a 31/12/2020;**

**II. Agrupamento II Integral: crianças nascidas entre 01/11/2016 a 30/06/2018;**

**III. Agrupamento III Parcial: crianças nascidas entre 01/04/2014 a 31/10/2016,**

**IV. Agrupamento III Integral: crianças nascidas entre 01/04/2014 a 31/10/2016.**

**V. O agrupamento III poderá se constituir de crianças que estão na faixa etária de matrícula obrigatória na Educação Infantil, nascidas entre 01/04/2014 a 31/03/2016 e de crianças de matrícula facultativa, nascidas entre 01/04/2016 a 31/10/2016.**

**5.1.2.2.** A quantidade de turmas e de alunos está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da unidade educacional. Anualmente a Secretaria Municipal de Educação definirá com a OSC o atendimento educacional, agrupamentos e período de atendimento da Unidade Educacional e, de acordo com a necessidade e em decorrência da demanda por vagas essa definição poderá ocorrer semestralmente.

**5.2.** Do módulo Adulto e Criança Matriculada.

**5.2.1.** Cada turma, dos agrupamentos AGI, AGII e AGIII, deverá contar obrigatoriamente com um professor habilitado com, no mínimo, 4 horas diárias de atividade.

**5.2.2.** As turmas de Agrupamento I e II, além do professor, também deverão contar, durante todo o período de atendimento aos alunos, com Agentes de Educação Infantil, planejados de acordo com os módulos, conforme subitens abaixo:

**I. 01 (um) Agentes de Educação Infantil para cada grupo de até oito crianças de AGI;**

**II. 01 (um) Agentes de Educação Infantil para cada grupo de até 14 (quatorze) crianças de AG II.**

**5.2.3.** Além destes profissionais, a unidade deverá contar com o mínimo de 01 (um) Agente de Educação Infantil volante.

**5.3.** Caberá a OSC definir sua política salarial, mantendo-se na média de valores praticados no mercado, no âmbito da Região Metropolitana de Campinas, e levar em conta os padrões e condições de trabalho compatíveis com a qualidade do atendimento às crianças.

**5.4.** O cadastro e matrícula das crianças deve atender ao disposto em Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, publicada anualmente.

**5.5.** A OSC deverá atender às demandas judiciais para matrícula, expedidas por Juiz de Direito, a qualquer tempo, observando o limite da Proposta de Atendimento Máxima da Unidade Educacional.

**6. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** A unidade Educacional participará do Programa de Alimentação Escolar destinado, exclusivamente, às crianças regularmente matriculadas, sendo fornecido por meio do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, em conformidade com o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

## 7. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, HORÁRIO DE ATEN-

**DIMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE EDUCACIONAL** O horário regular de atendimento da Estrutura Educacional será das **7h00 às 18h00**. A elaboração do Projeto Pedagógico da unidade educacional e o Calendário Escolar obedecerão ao disposto em Resoluções específicas da Secretaria Municipal de Educação. A elaboração de ambos os documentos é realizada mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da supervisão educacional do NAED ao qual a Unidade Educacional está vinculada.

**8. DA ORIENTAÇÃO PERIÓDICA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OFERECE À EQUIPE GESTORA** É obrigatória a participação dos membros da Equipe Gestora da Unidade Educacional nas reuniões periódicas de trabalho, coordenadas pelo Representante Regional do NAED ao qual a Unidade Educacional está vinculada, com a participação da supervisão educacional, e pela coordenação pedagógica. As reuniões têm como finalidade a orientação e o apoio referente à Legislação Educacional e às Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e/ou capacitação em serviço.

**9. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS** A Secretaria Municipal de Educação incentiva a formação continuada dos profissionais, possibilitando a participação dos mesmos em cursos oferecidos pela Coordenadoria Setorial de Formação e, também, em cursos ofertados por meio de parceria da Secretaria Municipal de Educação com instituições de ensino superior. A participação dos profissionais de educação nos cursos é regulamentada por Resolução específica, publicada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e aberta à participação de profissionais vinculados a Unidade Educacional.

A Equipe Gestora deve organizar o horário de trabalho dos profissionais, de modo a possibilitar que os professores e/ou Agentes de Educação Infantil (AEI)/Monitores de Educação reúnam-se semanalmente por 02 (duas) horas com, no mínimo, 01 (uma) hora consecutiva de estudo por dia, para discussão e reflexão das práticas pedagógicas à luz das diretrizes curriculares nacionais e municipais para a educação infantil e da literatura específica.

Os profissionais docentes que trabalham diretamente com as crianças, têm garantido em sua jornada de trabalho, o tempo pedagógico para trabalho entre os pares - 02 (duas) horas semanais para cada jornada de 20 (vinte) horas.

Para os professores, essas horas devem necessariamente ser cumpridas antes ou após o período letivo (antes/após o horário de atendimento às crianças) para discussão e reflexão das práticas pedagógicas à luz das diretrizes curriculares nacionais e municipais para a educação infantil e da literatura específica. No caso de professor contratado para atuar nos dois períodos, ou seja, com dois contratos de 20 (vinte) mais 02 (duas) horas cada ou 40 (quarenta) mais 04 (quatro) horas, deve-se prever:

- 02 (duas) horas por semana com, no mínimo, 01 (uma) hora consecutiva de estudo por dia, fora do atendimento das crianças para formação entre pares, para avaliação, registro, formação e (re)planejamento à luz das diretrizes curriculares nacionais e municipais para a educação infantil; e

- 02 (duas) horas dispostas no intervalo entre os períodos durante a semana, garantindo 01(uma) hora por dia, para atendimentos às famílias, registros, estudos complementares, (re)planejamento e confecção de materiais, além de outras ações pertinentes à atuação docente.

Para os Agentes de Educação Infantil (AEI)/Monitores de Educação, as horas de formação entre pares devem, necessariamente, serem realizadas sem prejuízo no módulo de atendimento da turma, ou seja, antes ou após a sua carga horária de atendimento às crianças.

## 10. DOS PROFISSIONAIS, DA CARGA HORÁRIA E DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ATUAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL.10.1.

A Unidade Educacional deve ser constituída de equipe gestora, docente, administrativa e de apoio, com, no **mínimo**, os seguintes módulos de profissionais:

### 10.1.1. Equipe Gestora:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	OBSERVAÇÃO
DIRETOR EDUCACIONAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 05 (CINCO) ANOS DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.	O HORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DEVERÁ SER DEFINIDO CONFORME A DEMANDA DE SUAS ATIVIDADES, SEM PREJUÍZOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA EDUCACIONAL E SUAS NECESSIDADES.
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.	O HORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DEVERÁ SER DEFINIDO CONFORME A DEMANDA DE SUAS ATIVIDADES, SEM PREJUÍZOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURAS EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA E SUAS NECESSIDADES.
VICE-DIRETOR EDUCACIONAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.	A PARTIR DE 351 CRIANÇAS

Tabela 1: Quadro de profissionais - Equipe Gestora.

**10.1.1.1.** Para a função de Diretor Educacional as seguintes observações devem ser seguidas:

**I.** Além das atribuições do cargo, o Diretor Educacional, obrigatoriamente, assumirá a função de preposto, representando a Organização da Sociedade Civil em assuntos técnicos rotineiros de maior monta.

**II.** Esta função não substitui, exime ou reduz a responsabilidade do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil, pois está, única e exclusivamente, ligada às questões técnicas e operacionais sobre o funcionamento e atividades rotineiras da Unidade Educacional.

**III.** A Equipe Gestora deve, durante todo o horário de funcionamento da Unidade Educacional, ter, ao menos, um membro da equipe presente.

### 10.1.2. Equipe Docente:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL COM ALUNOS	TRABALHO PEDAGÓGICO ENTRE OS PARES	CARGA HORÁRIA SEMANA TOTAL	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSOR	PARA CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS SEMANAIS: 20 HORAS OU PARA CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS: 40 HORAS	PARA CARGA HORÁRIA DE 22 HORAS SEMANAIS: 02 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO ENTRE PARES. OU PARA CARGA HORÁRIA DE 44 HORAS SEMANAIS: 02 HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO ENTRE PARES E 02 HORAS DISPOSTAS NO INTERVALO ENTRE OS PERÍODOS DURANTE A SEMANA, GARANTINDO 1 HORA POR DIA.	22 HORAS OU 44 HORAS	01 POR TURMA	FORMAÇÃO MÍNIMA EM CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, HABILITADOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL, E, PARA ESTA ÚLTIMA, ESTÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS GARANTIDOS PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01, DE 15/05/2006, QUE EM SEU ARTIGO 10 DISPÕE: "AS HABILITAÇÕES EM CURSO DE PEDAGOGIA ATUALMENTE EXISTENTES ENTRARÃO EM REGIME DE EXTINÇÃO A PARTIR DO PERÍODO LETIVO SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO"
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	NO MÍNIMO 20 HORAS, DISTRIBUÍDAS CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO.	02 HORAS	22 HORAS	01 POR UNIDADE EDUCACIONAL	PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO ESPECIAL OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, ESTA ÚLTIMA SOB A EGÍDE DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01 DE 15/05/2006, COM EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Tabela 2: Quadro de profissionais - Equipe Docente.

## 10.1.3. Equipe de monitores

FUNÇÃO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DE ACORDO COM O ITEM 5.2.	FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO	O MÓDULO ADULTO X CRIANÇA DEVE PERMANECER COMPLETO DURANTE TODO O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE EDUCACIONAL.
CUIDADOR	01, POR PERÍODO PARA CADA ALUNO PÚBLICO-ALVO E DEPENDENTE DO ADULTO	FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO	O MÓDULO ADULTO X CRIANÇA DEVE PERMANECER COMPLETO DURANTE TODO O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE EDUCACIONAL.

Tabela 3: Quadro de profissionais - Equipe de Monitores.

## 10.1.4. Equipe de Apoio:

**10.1.4.1.** O quadro abaixo refere-se ao número **mínimo** de profissionais de apoio. A OSC tem a prerrogativa de organizar seu quadro de pessoal de apoio de acordo com as necessidades, número de alunos e profissionais na Unidade Educacional. O quadro de apoio constante da proposta validada por ocasião do Chamamento Público deverá ser rigorosamente respeitado e, em caso de necessidade de alteração, os responsáveis pelo acompanhamento da parceria avaliarão os impactos das alterações, autorizando, ou não, que ela ocorra, inclusive, indicando a necessidade de contratações, visando a manutenção da segurança e qualidade do serviço oferecido à população.

FUNÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COZINHEIRA	01		
AJUDANTE DE COZINHA OU AUXILIAR DE COZINHA	01		
ZELADOR OU MANUTENTOR	01		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO	O HORÁRIO DOS PROFISSIONAIS DEVERÁ SER DEFINIDO CONFORME A DEMANDA DE SUAS ATIVIDADES, SEM PREJUÍZOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAL E ESPORTIVA E SUAS NECESSIDADES.
SERVEENTE DE LIMPEZA OU AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01		
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01	FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO SUPERIOR COMPLETO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA DE 03 ANOS EM CARGO GESTÃO ADMINISTRATIVA E/OU FINANCEIRA.	
PORTEIRO OU VIGIA OU GUARDA	--		A UNIDADE DEVERÁ SER EM TEMPO INTEGRAL SENDO NECESSÁRIO, NO MÍNIMO, 2 POSIÇÕES DE SEGURANÇA. 01 POSIÇÃO VOLTADA À ESTRUTURA EDUCACIONAL, DURANTE SEU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO; 01 POSIÇÃO VOLTADA À ESTRUTURA CULTURAL E ESPORTIVA

Tabela 4: Quadro de profissionais - Equipe de Apoio.

**10.1.4.2.** Para a função de Coordenador Administrativo as seguintes observações devem ser seguidas:

**I.** A Organização da Sociedade Civil poderá ter um único Coordenador Administrativo, independentemente da quantidade de Termos de Colaboração que possua junto à Secretaria Municipal de Educação.

**II.** Além das atribuições do cargo, o Coordenador Administrativo, obrigatoriamente, assumirá a função de preposto, representando a Organização da Sociedade Civil em assuntos técnicos rotineiros de maior monta.

**III.** Esta função não substitui, exime ou reduz a responsabilidade do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil, pois está, única e exclusivamente, ligada

às questões técnicas e operacionais sobre o funcionamento e atividades rotineiras da Unidade Educacional.

## 10.2. Descrição das Funções:

DIRETOR EDUCACIONAL	RESPONSABILIZAR-SE PELA ELABORAÇÃO COLETIVA, SISTEMATIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO-PP; APROVAR E DIVULGAR O PP; RESPONSABILIZAR-SE PELO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS E PERÍODOS DOS PROFISSIONAIS NA UNIDADE EDUCACIONAL-UE; RESPONSABILIZAR-SE PELA ELABORAÇÃO COLETIVA DO CALENDÁRIO ESCOLAR, CONFORME RESOLUÇÃO ESPECÍFICA DA SME; INSTITUIR O CONSELHO DE ESCOLA E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS DIFERENTES COLEGIADOS DA UE; DEFINIR E ORGANIZAR COM CADA INTEGRANTE DA EQUIPE EDUCACIONAL O RESPECTIVO HORÁRIO E/OU ESCALA DE TRABALHO; RESPONSABILIZAR-SE PELO CONTROLE E REGISTRO DA FREQUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA UE; VISTAR OS REGISTROS ESCOLARES, INCLUINDO O DIÁRIO DE CLASSE DOS PROFESSORES; REALIZAR A ABERTURA E O ENCERRAMENTO DOS LIVROS DE REGISTRO DA UE; RESPONSABILIZAR-SE COM A SME PELO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA; ENCAMINHAR AOS ÓRGÃOS COMPETENTES AS PROPOSTAS DE MODIFICAÇÕES NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA UE, APÓS A APECIAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA; PLANEJAR, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA SME, ESPAÇO FÍSICO E CONDIÇÕES ADEQUADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS MANTIDOS E IMPLEMENTADOS PELO MEC E ESTABELECIDOS PELA SME; RESPONSABILIZAR-SE PELA EFETIVAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES À VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO DA SME; INFORMAR, ANTECIPADAMENTE, AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CENTRAL ESTADUAL DE ABASTECIMENTO, CEASA/CAMPINAS, TODA E QUALQUER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO CARDÁPIO, REPROGRAMAÇÃO OU SUSPENSÃO DA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À GESTÃO E À VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS; PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS NAEAD'S QUANDO CHAMADO; E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA SUPERVISÃO EDUCACIONAL.
VICE-DIRETOR EDUCACIONAL	CORRESPONSABILIZAR-SE, JUNTO AO DIRETOR EDUCACIONAL, POR: ATRIBUIR TURMAS E PERÍODOS, NA UE; ENCAMINHAR AOS ÓRGÃOS COMPETENTES AS PROPOSTAS DE MODIFICAÇÕES NA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA UE, APÓS A APECIAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA; DEFINIR E ORGANIZAR COM CADA INTEGRANTE DA EQUIPE O SEU HORÁRIO E/OU ESCALA DE TRABALHO; VISTAR OS REGISTROS ESCOLARES; REALIZAR A ABERTURA E O ENCERRAMENTO DOS LIVROS DE REGISTRO DA UE; ZELAR PELO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA; PLANEJAR, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DA SME, O ESPAÇO FÍSICO E AS CONDIÇÕES ADEQUADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; CUMPRIR OS PROGRAMAS MANTIDOS E IMPLEMENTADOS PELO MEC E ESTABELECIDOS PELA SME; GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS COLEGIADOS DA UE; INFORMAR, ANTECIPADAMENTE, AO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/CENTRAL ESTADUAL DE ABASTECIMENTO, CEASA/CAMPINAS, TODA E QUALQUER NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO CARDÁPIO, REPROGRAMAÇÃO OU SUSPENSÃO DA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À GESTÃO E À VIDA ESCOLAR DOS ALUNOS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS; PARTICIPAR DE REUNIÕES NOS NAEAD'S QUANDO CHAMADO; E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DA SUPERVISÃO EDUCACIONAL.
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	COORDENAR A ELABORAÇÃO, A SISTEMATIZAÇÃO, A IMPLEMENTAÇÃO E A AVALIAÇÃO DO PP DA UE; COORDENAR A CONSTRUÇÃO E SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR NA UE, CONSIDERANDO AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, AS DIRETRIZES CURRICULARES DO MUNICÍPIO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SME; COORDENAR AS REUNIÕES SEMANAIS DE FORMAÇÃO PREVISTAS NA CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS - PROFESSORES E AGENTES EDUCACIONAIS À LUZ DOS DOCUMENTOS CURRICULARES NACIONAIS E MUNICIPAIS; ORIENTAR E ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TRABALHO EDUCATIVO DAS EQUIPES DOCENTE, DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PARTICIPAR EFETIVAMENTE DAS REUNIÕES DE TRABALHO COM OS COORDENADORES PEDAGÓGICOS; ORIENTAR E ACOMPANHAR O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM; COORDENAR AÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS; PROMOVER AÇÕES E PROJETOS DE INCENTIVO À LEITURA E ÀS ARTES; INCENTIVAR E PLANEJAR, COM OS DEMAIS INTEGRANTES DA EQUIPE EDUCACIONAL, O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NOS DIFERENTES AMBIENTES ESCOLARES E O USO DE TECNOLOGIAS NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM; CONSTRUIR, COM OS INTEGRANTES DA EQUIPE EDUCACIONAL, ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE SUPERAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E EXCLUSÃO SOCIAL; ORIENTAR, COORDENAR E ACOMPANHAR A AVALIAÇÃO PROCESSUAL DOS ALUNOS; ORIENTAR E ACOMPANHAR OS REGISTROS E A PRÁTICA PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA UE; FACILITAR O PROCESSO COMUNICATIVO ENTRE A COMUNIDADE ESCOLAR E AS ASSOCIAÇÕES À ELA VINCULADAS; E IDENTIFICAR E PROPOR AÇÕES FORMATIVAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PP E ARTICULADAS COM A POLÍTICA DE FORMAÇÃO DA SME.
PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	ACOMPANHA O ALUNO NA SALA DE AULA E DEMAIS ESPAÇOS EDUCACIONAIS, EM CONJUNTO COM O PROFESSOR REGENTE, DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTABELECIDO COM A EQUIPE GESTORA, ENCAMINHA O ALUNO PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNÇÃOIS (SRM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; COLABORA COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA UE; PARTICIPA DE REUNIÕES MENSIS COM OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM O ALUNO NA SRM E EM OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; VIABILIZA AS PARCERIAS COM A REDE DE SERVIÇOS, COM A FAMÍLIA E COMUNIDADE QUE ATUAM COM O ALUNO FORA DO ÂMBITO ESCOLAR; APONTA, SUGERE RECURSOS E ADAPTA MATERIAIS ESPECÍFICOS QUANDO NECESSÁRIOS AO PROCESSO EDUCATIVO REALIZADO NA ESCOLA.
PROFESSOR	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE, ENTENDENDO O CUIDADO COMO ALGO INDISSOCIÁVEL AO PROCESSO EDUCATIVO; CORRESPONSABILIZAR-SE PELA QUALIDADE DO ENSINO; ZELAR PELA FREQUÊNCIA E PERMANÊNCIA DA CRIANÇA NA UNIDADE EDUCACIONAL; PARTICIPAR DE ESTUDOS E PROCESSOS DE REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E DA SME; PLANEJAR, AVALIAR E REPLANEJAR AS AÇÕES EDUCACIONAIS EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO PEDAGÓGICO DA U.E., ORGANIZANDO ESPAÇOS E TEMPOS DE VIVÊNCIAS ENTRE AS CRIANÇAS E COM OS ADULTOS, NO MOVIMENTO DE CONSTRUÇÕES E (RE) CRIAÇÕES DOS CONHECIMENTOS QUE MOBILIZAM OS SABERES DAS CRIANÇAS; DESENVOLVER PROJETOS EDUCATIVOS VINCULADOS AO PROJETO PEDAGÓGICO DA UE; ELABORAR REGISTRO DO VIVIDO COM AS CRIANÇAS E ELABORA RELATÓRIOS QUE EVIDENCIAM A TRAJETÓRIA DA CRIANÇA NA SUA SINGULARIDADE; AVALIAR E REORGANIZAR PERIÓDICAMENTE O TRABALHO PEDAGÓGICO; UTILIZAR OS RECURSOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DA UE NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM; CONHECER O ACERVO DA BIBLIOTECA ESCOLAR, A FIM DE DESENVOLVER AÇÕES EDUCACIONAIS DE PRÁTICAS SOCIAIS QUE ENVOLVAM A LEITURA E ESCRITA;
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SUA INTEGRALIDADE, ENTENDENDO O CUIDADO COMO ALGO INDISSOCIÁVEL AO PROCESSO EDUCATIVO; PLANEJAR, DESENVOLVER, REGISTRAR E AVALIAR, EM CONJUNTO COM A EQUIPE DOCENTE, O SEU TRABALHO DE ACORDO COM O PP, DE FORMA INTEGRADA COM OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA UE, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA; REGISTRAR OS ACONTECIMENTOS RELEVANTES DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, EM LIVRO PRÓPRIO, CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA; PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA COM O ORIENTADOR PEDAGÓGICO E COM A EQUIPE DOCENTE, DOS LIVROS, DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DOS BRINQUEDOS; PARTICIPAR DAS REUNIÕES COM AS FAMÍLIAS; ORGANIZAR ESPAÇOS E TEMPOS DE ENCONTROS ENTRE AS CRIANÇAS E COM OS ADULTOS NO MOVIMENTO DE CONSTRUÇÕES E (RE) CRIAÇÕES DOS CONHECIMENTOS QUE MOBILIZAM OS SABERES DAS CRIANÇAS; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE USO DA CRIANÇA; E COMUNICAR À EQUIPE GESTORA DA UE TODO E QUALQUER PROBLEMA EM RELAÇÃO À CRIANÇA.



CUIDADOR	RECEPCIONAR O ALUNO QUANDO DA SUA CHEGADA À UNIDADE EDUCACIONAL, AUXILIANDO-O NA LOCOMOÇÃO E NO TRANSPORTE DE MATERIAIS E OBJETOS PESSOAIS, ACOMPANHANDO-O; ACOMPANHAR O ALUNO, AO TÉRMINO DA AULA, ATÉ O LOCAL ONDE SERÁ ENTREGUE À PESSOA POR ELE RESPONSÁVEL, NÃO ESTANDO LIBERADO DE SUAS OBRIGAÇÕES ENQUANTO NÃO TRANSFERIR A RESPONSABILIDADE PELOS CUIDADOS DO ALUNO A ESSA PESSOA; GARANTIR O ACESSO, O DESLOCAMENTO E A MOVIMENTAÇÃO DO ALUNO EM TODO O AMBIENTE ESCOLAR PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS À SALA DE AULA, INCLUSIVE NOS HORÁRIOS DE INTERVALO; EXECUTAR O APOIO NECESSÁRIO NOS MOMENTOS DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE BUCAL, USO DO SANITÁRIO, HIGIENE ÍNTIMA, TROCA DE FRALDAS E VESTUÁRIO; EXECUTAR, COM SEGURANÇA, AS MANOBRAS POSTURAIS, DE TRANSFERÊNCIA E LOCOMOÇÃO, CONFORME CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO; REALIZAR ASSEPSIAS ESPECÍFICAS DE SONDA E DE TRAQUEO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS; ACOMPANHAR O ALUNO EM AULAS E/OU ATIVIDADES EXTRAS, CONSTANTES EM CALENDÁRIO ESCOLAR, QUE NÃO SE INSIRAM NO PERÍODO ESCOLAR REGULAR; UTILIZAR E REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HABITUALMENTE UTILIZADOS PELO ALUNO PARA ALIMENTAÇÃO E HIGIENE; ZELAR PELA HIGIENE DOS MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O ASSEIO DO ALUNO; DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES COM ZELO, DE FORMA A NÃO COLOCAR EM RISCO A SAÚDE E O BEM-ESTAR DO ALUNO; COMUNICAR AOS RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE EDUCACIONAL, QUANDO NECESSÁRIO, AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS AO ALUNO FAZER O REGISTRO DE OCORRÊNCIA, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME ORIENTAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE EDUCACIONAL; RECONHECER AS SITUAÇÕES QUE NECESSITEM DE INTERVENÇÃO EXTERNA AO ÂMBITO ESCOLAR, TAIS COMO SOCORRO MÉDICO, AS QUAIS DEVERÃO SEGUIR OS PROCEDIMENTOS JÁ PREVISTOS E REALIZADOS PELA UNIDADE EDUCACIONAL; CUMPRIR HORÁRIO E ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADO; COMUNICAR ANTECIPADAMENTE AUSÊNCIAS E POSSÍVEIS FALTAS; ADEQUAR-SE AO AMBIENTE EDUCACIONAL, EXERCENDO SUA FUNÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA E A ORIENTAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DA UNIDADE EDUCACIONAL; RESPEITAR O ESPAÇO DO PROFESSOR DA TURMA COMO PLANEJADOR, ORIENTADOR E REALIZADOR DE TODAS AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS; AUXILIAR O ALUNO, PARCIAL OU TOTALMENTE, NAS ATIVIDADES DE MANIPULAÇÃO DE OBJETOS, DE ESCRITA E/OU DIGITAÇÃO (QUANDO OS RECURSOS DAS AJUDAS TÉCNICAS NÃO ESTIVEREM ADAPTADOS OU NÃO FOREM SUFICIENTES PARA A INDEPENDÊNCIA DO ALUNO), NO USO DE PRANCHAS DE COMUNICAÇÃO, E NA ORIENTAÇÃO ESPACIAL EM TODAS AS ATIVIDADES, INCLUSIVE NAS BRINCADEIRAS; ATUAR FORA DA SALA DE AULA E NO INTERIOR DA SALA DE AULA, COMO FACILITADOR NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, ATENTANDO PARA A NÃO INTERFERÊNCIA NO TRABALHO PEDAGÓGICO E NO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DOS ALUNOS; ATENDER A TODA CRIANÇA OU ADOLESCENTE QUE DELE NECESSITAR, TANTO NO PERÍODO DE AULA QUANTO NO CONTRA TURNO, NAS SALAS DE RECURSOS ONDE SE REALIZAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; RESPEITAR A PRIVACIDADE DE QUEM ESTÁ SENDO CUIDADO, DEMONSTRAR SENSIBILIDADE E PACIÊNCIA, SABER OUVIR, MANTER A CALMA EM SITUAÇÕES CRÍTICAS, ATUAR COM DISCRICÃO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, DEMONSTRAR CRIATIVIDADE, SABER LIDAR COM A AGRESSIVIDADE, SABER LIDAR COM SENTIMENTOS NEGATIVOS E FRUSTRAÇÕES, DOMINAR NOÇÕES PRIMÁRIAS DE SAÚDE; PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO NO ÂMBITO ESCOLAR, SOCIALIZANDO OS PROCEDIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO.
COZINHEIRA	ORGANIZA E SUPERVISIONA SERVIÇOS DE COZINHA ELABORANDO O PRÉ-PRÉPARO, O PREPARO E A FINALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, OBSERVANDO MÉTODOS DE COCCÃO E PADRÕES DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS ATENDENDO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
AJUDANTE DE COZINHA OU AUXILIAR DE COZINHA	AUXILIA OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA NO PRÉ-PRÉPARO, PREPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, NA MONTAGEM DE PRATOS, VERIFICA A QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MINIMIZANDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, TRABALHA EM CONFORMIDADE A NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE.
PORTEIRO OU GUARDA	FISCALIZA A GUARDA DO PATRIMÔNIO E OBSERVAR AS INSTALAÇÕES, PERCORRENDO-AS SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA EVITAR INCÊNDIOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES; CONTROLA FLUXO DE PESSOAS, IDENTIFICANDO, ORIENTANDO E ENCAMINHANDO-AS PARA OS LUGARES DESEJADOS; ACOMPANHA PESSOAS E MERCADORIAS.
ZELADOR OU MANUTENTOR	EXECUTAM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA, HIDRÁULICA, CARPINTARIA E ALVENARIA, SUBSTITUINDO, TROCANDO, LIMPANDO, REPARANDO E INSTALANDO PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS, CONSERVAM VIDROS E FACHADAS, LIMPAM RECINTOS E ACESSÓRIOS E TRATAM DE PISCINAS. TRABALHAM SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	COORDENAM O FLUXO FINANCEIRO DA(S) UNIDADE(S) EDUCACIONAL(ES); IMPLEMENTAM O(S) ORÇAMENTO(S) FINANCEIRO(S) E ADMINISTRAM RECURSOS HUMANOS, CONTROLAM PATRIMÔNIO, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA E SUPERVISIONAM SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COORDENAM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA E ELABORAM PLANEJAMENTO DA DA(S) UNIDADE(S) EDUCACIONAL(ES).
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EXECUTA SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA; ATENDE PESSOAS, FORNECENDO E RECEBENDO INFORMAÇÕES SOBRE A ESCOLA E OS ALUNOS; TRATA DE DOCUMENTOS VARIADOS, CUMPRINDO TODO O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO REFERENTE AOS MESMOS.
SERVEENTE DE LIMPEZA AUXILIAR OU SERVIÇOS GERAIS	EXECUTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIDROS E FACHADAS, LIMPEZA DE RECINTOS E ACESSÓRIOS E TRATA DE PISCINAS. TRABALHA SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

Tabela 5: Descrição das atribuições das funções.

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Os documentos relativos à administração escolar, incluindo o cadastro, a matrícula, a frequência, a movimentação das crianças e os dados sobre a alimentação escolar, devem ser inseridos regularmente no Sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, e no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo. O Sistema de Acompanhamento Acadêmico e o Sistema de Cadastro de Alunos do estado de São Paulo são os sistemas eletrônicos de administração de dados relativos às unidades educacionais municipais, gerenciados pela Coordenadoria Setorial de Educação Básica (CEB) do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação. **11.1.** A equipe gestora da unidade educacional deve organizar os prontuários de alunos e dos profissionais:

**11.1.1.** Prontuário dos alunos com, no mínimo:

- I.** Ficha de matrícula;
- II.** Cópia da certidão de nascimento;
- III.** Cópia do comprovante de endereço;
- IV.** Ficha descritiva do aluno;
- V.** Relatórios específicos, quando necessário.

**11.1.2.** Prontuário dos profissionais com, no mínimo:

- I.** Ficha cadastral contendo os dados pessoais;
- II.** Endereço Domiciliar, telefones e e-mail para contato;
- III.** Cópia de documento pessoal;
- IV.** Foto 3x4 recente;
- V.** Cópia do diploma de Formação de entidade reconhecida pelo MEC;
- VI.** Cópia do Diploma de Especialização para os cargos e/ou funções que exigem essa formação;
- VII.** Cópia do histórico escolar;

**VIII.** Cópia do contrato de trabalho

**IX.** Cópia da carteira de trabalho.

**12. DO CONSELHO DE ESCOLA****12.1.** A unidade educacional deve constituir um Conselho de Escola, nos moldes da legislação vigente.

**12.2.** Cabe ao Conselho de Escola zelar pela manutenção da escola e participar da gestão pedagógica, contribuindo com as ações da equipe gestora para a implementação do Projeto Pedagógico, a fim de assegurar a qualidade de ensino na Unidade Educacional.

**12.3.** A composição do Conselho de Escola obedecerá à seguinte proporcionalidade:

- I.** 15% (quinze por cento) de docentes e/ou especialistas;
- II.** 35% (trinta e cinco por cento) dos demais funcionários;
- III.** 50% (cinquenta por cento) de pais de alunos.

**12.4.** O número de Conselheiros vinculados à Unidade Educacional será determinado pelo número de classes ou turmas existentes na mesma:

- I.** Até 10 (dez) classes ou turmas: 09 (nove) Conselheiros;
- II.** De 11 (onze) a 20 (vinte) classes ou turmas: 19 (dezenove) Conselheiros.

**12.5.** A Unidade Educacional deverá eleger o Conselho de Escola anualmente nos primeiros 30 (trinta) dias do ano letivo. Os Conselheiros deverão ser eleitos entre seus pares, em eleição de escrutínio secreto, com exceção do Diretor Educacional, que é membro nato.

**12.6.** Cada segmento representado no Conselho de Escola elegerá, sempre, concomitantemente com os Conselheiros efetivos, igual número de suplentes, que substituirão os primeiros, automaticamente, em suas ausências e impedimentos. O funcionamento do Conselho de Escola deverá estar em consonância com a legislação pertinente em vigor.

**12.7.** Os Conselheiros têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, garantindo a gestão democrática na Unidade Educacional. A Equipe Gestora, tão logo constitua o Conselho de Escola, deverá notificar sua composição à Assessoria de Educação e Cidadania da Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria Setorial de Administração de Convênios da Secretaria Municipal de Educação.

**13. DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA****13.1.** Cada Unidade Educacional deve constituir a Comissão Própria de Avaliação, nos moldes da legislação vigente.

**13.2.** O processo de Avaliação Institucional Participativa deverá ser coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e terá um membro da equipe gestora como articulador deste processo.

**13.3.** A Avaliação Institucional Participativa é o processo pelo qual a Unidade Educacional constrói conhecimento sobre sua própria realidade com a finalidade de planejar as ações destinadas ao aprimoramento institucional e à superação das dificuldades identificadas nas dimensões política, pedagógica e administrativa, como uma tarefa de toda a comunidade escolar.

**13.4.** O prazo para a constituição da Comissão Própria de Avaliação - CPA encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após o início das atividades, pela OSC na Unidade Educacional.

## 14. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

**14.1.** A OSC deverá ter como objetivo, na execução da parceria: **14.1.1.** atendimento integral da demanda da educação infantil na Unidade Educacional;

**14.1.2.** avaliar o atendimento do ponto de vista pedagógico, considerando:

- I.** as metas propostas no Plano de Trabalho;
- II.** as metas indicadas no administrativo/financeiro;
- III.** as metas estabelecidas no termo de Colaboração; e

**IV.** a execução das solicitações da SME ao cumprimento das instruções contidas no Termo de Referência Técnica e dos princípios da administração pública.

**14.1.3.** Para a utilização dos recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria devem ser observados os princípios da administração pública, ou seja, da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

## 15. DAS DIRETRIZES E DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

**15.1.** A elaboração do Plano de Trabalho deverá ser realizada em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação, expressos nos documentos curriculares municipais e federais, assumindo o cuidar e o educar no direito à Educação que compreende a formação do sujeito em sua essência humana, em condições de liberdade, dignidade e valorização das diferenças e tem por finalidades: **I.** Visar ações educacionais na relação com as práticas sociais e culturais integradas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipadora;

**II.** Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;

**III.** Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;

**IV.** Apontar a demanda de formação continuada para os profissionais da unidade educacional, respeitando a Legislação Federal vigente;

**V.** Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;

**VI.** Visar à qualidade social das relações educativas e das práticas de ensino-aprendizagem;

**VII.** Zelar pela qualidade da dimensão administrativo-pedagógica no tocante à produção e comunicação das informações requeridas pelo Sistema Municipal de Ensino, e da dimensão vivencial, traduzida nos registros das atividades de interesse da própria Unidade Educacional como expressão da sua vida e memória;

**VIII.** Assegurar um plano curricular que garanta o cumprimento do Calendário Escolar e que considere a organização didático-pedagógica em Agrupamentos Multietários;

**IX.** Considerar a Avaliação Institucional Participativa (AIP) como etapa fundamental dos processos de elaboração, desenvolvimento e avaliação do Projeto Pedagógico;

**X.** Contemplar a análise da realidade da Unidade Educacional e de seu entorno na elaboração e execução das atividades pedagógicas;

**XI.** Apresentar uma proposta quantitativa dos profissionais da Unidade Educacional e tempos pedagógicos de trabalho entre os pares;

**XII.** Apresentar a sugestão para a composição dos diversos colegiados que atuam na Unidade Educacional, de acordo com a legislação e normas educacionais vigentes;

**15.2.** O Plano de Trabalho deverá ser constituído por:

**I.** Plano Pedagógico.

**a.** Objeto da Parceria;

**b.** Etapas ou fases de execução do objeto (número de alunos atendidos pela parceria) com previsão de início e fim (como será executado o objeto e em quanto tempo);

**c.** Concepção de Infância e Educação Infantil.

**d.** Educação Inclusiva.

**e.** Objetivos da Educação Infantil e a Organização Multietária.

**f.** Organização e utilização dos espaços.

**g.** Indicação bibliográfica (6 a 8 obras)

**II.** Estrutura e funcionamento organizacional.

**a.** Gestão democrática:

**i.** Concepção

**ii.** Plano de Ação da Gestão Educacional

**b.** Quadro quantitativo de profissionais a serem contratados na proporcionalidade necessária para que o módulo adulto/criança seja cumprido durante todo o atendimento das crianças, inclusive, o monitor/agente de educação infantil volante, bem como o cuidador contendo

número de profissionais que atuarão na Unidade Educacional, explicitando jornada e horários, inclusive de formação - Anexo III Modelo L e Anexo III Modelo M;

c. Plano da formação em serviço dos professores nos tempos pedagógicos entre os pares, contemplando a organização dos horários e temáticas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipal, sob coordenação de um membro da equipe gestora, preferencialmente, o orientador/coordenador pedagógico;

d. Plano da formação em serviço dos monitores/agentes de educação infantil nos tempos pedagógicos entre os pares, contemplando a organização dos horários e temáticas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipal, sob coordenação de um membro da equipe gestora, preferencialmente, o orientador/coordenador pedagógico;

**III. Avaliação Institucional Participativa**

a. Caracterização do entorno da Unidade Educacional;

i. Apresentar dados do entorno da UE que sejam base para o planejamento das ações. Compõem este item:

1. Identificação da U.E.;

2. Características socioeconômicas e culturais do entorno;

3. Ações intersetoriais em que a escola pode ser envolvida,

b. Proposta de participação da equipe educativa, famílias e crianças nos processos de elaboração e avaliação do Projeto Pedagógico da UE.

**IV. Proposta de avaliação do desenvolvimento do Plano de Pedagógico, Estrutura e funcionamento organizacional e Avaliação Institucional Participativa, a ser realizada pelas famílias.**

**V. Quadro de Metas - Anexo III Modelo N:**

Há metas já definidas pela SME que se encontram no quadro e que devem ser complementadas com as informações necessárias.

META	INDICADORES	AÇÕES	RESPON-SÁVEIS	CRONO-GRAMA
ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PEDAGÓGICO QUE ORGANIZE AS AÇÕES EDUCACIONAIS RESULTANTES DA REFLEXÃO E INTERAÇÃO DE UM COLETIVO DE EDUCADORES, CRIANÇAS E FAMILÍAS, NO MOVIMENTO DE PENSAR E FAZER COM O OUTRO, COM O CONHECIMENTO E COM A CULTURA.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ESCUTA E ACOLHIMENTO DA DIVERSIDADE DE OPINIÕES E SUGESTÕES DOS DIVERSOS COLETIVOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PROPOSTA EDUCATIVA QUE TENHA COMO FOCO A CRIANÇA</li> <li>- CONSTRUÇÃO DE PROPOSITOS EDUCATIVOS QUE CONTEMPLAM AS CARACTERÍSTICAS E/OU NECESSIDADES DA COMUNIDADE ATENDIDA;</li> <li>- ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ENSINO ESPECÍFICOS DE CADA TURMA EM CONSONÂNCIA COM OS PROPOSITOS EDUCATIVOS, AS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO DE CRIANÇAS E QUE REVELE INTENCIONALIDADES PEDAGÓGICAS DEFINIDAS PELOS EDUCADORES, NA RELAÇÃO COM O PENSAR E FAZER COM AS CRIANÇAS E SUAS FAMILÍAS,</li> </ul>			
PROMOÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO INTEGRADORA E INCLUSIVA, DE QUALIDADE SOCIAL, VOLTADA PARA A VIDA NA SOCIEDADE E NA CULTURA, TENDO EM VISTA O PAPEL DA ESCOLA NA DISSEMINAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>PROPOR AÇÕES EDUCACIONAIS QUE GARANTAM: <ul style="list-style-type: none"> <li>- RELAÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS DA CRIANÇA COM A VIDA E COM O MUNDO, QUE INCLUEM DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS E FORMAS DE EXPRESSÃO: CORPORAL, GESTUAL, VERBAL, PLÁSTICA, DRAMÁTICA E MUSICAL;</li> <li>- VIVÊNCIAS NARRATIVAS DE Apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais;</li> <li>- RELAÇÕES QUANTITATIVAS, MEDIDAS, FORMAS E ORIENTAÇÕES ESPAÇO TEMPORAIS A PARTIR DE CONTEXTOS SIGNIFICATIVOS QUE RECRIAM AS PRÁTICAS SOCIAIS DA VIDA DA CRIANÇA, DA FAMÍLIA, DOS EDUCADORES E DA COMUNIDADE;</li> <li>- RELAÇÕES COM VARIADAS FORMAS DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS: MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS E GRÁFICAS, CINEMA, FOTOGRAFIA, TEATRO, LITERATURA E DANÇA;</li> <li>- VIVÊNCIAS ÉTICAS E ESTÉTICAS COM OUTRAS CRIANÇAS E GRUPOS, DIALOGANDO COM A DIVERSIDADE HUMANA, SOCIAL E CULTURAL;</li> <li>- PROMOÇÃO DE VIVÊNCIAS COM O CONHECIMENTO E A CULTURA, QUE explorem e estimulem a socialização entre sujeitos e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda as necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social;</li> <li>- INTERAÇÕES QUE PERMITAM A AUTONOMIA DA CRIANÇA NO PENSAR E FAZER COM O OUTRO, NO CUIDADO PESSOAL, NA AUTO-ORGANIZAÇÃO, NA SAÚDE, NUTRIÇÃO E BEM-ESTAR;</li> <li>- RELAÇÕES COM O MUNDO FÍSICO E SOCIAL, CONSIDERANDO O CONHECIMENTO DA BIODIVERSIDADE E A NECESSIDADE DE SUA PRESERVAÇÃO PARA A VIDA, NO CUIDADO CONSIGO, COM O OUTRO E COM A NATUREZA;</li> <li>- INTERAÇÕES COM AS MANIFESTAÇÕES E TRADIÇÕES CULTURAIS, ESPECIALMENTE AS BRASILEIRAS;</li> <li>- USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E MÍDIÁTICOS ARTICULADOS A PRÁTICAS SOCIAIS QUE AMPLIEM AS VIVÊNCIAS DAS CRIANÇAS COM O CONHECIMENTO E A CULTURA.</li> </ul> </li> </ul>			
IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO COLETIVAS DO PP COM A PARTICIPAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS, ATUAÇÃO DOS COLEGIADOS NA TOMADA DE DECISÕES.			
MANUTENÇÃO DE 100% DO QUADRO DE PESSOAL APROVADO NO PLANO DE TRABALHO	QUADRO DE PESSOAL COMPLETO DESCRITO NO RELATÓRIO TRIMESTRAL DA UE ENCAMINHADO AO NAEED			

REALIZAÇÃO DE 100% DOS ENCONTROS SEMANAIS DAS DUAS HORAS CONSECUTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE FORMAÇÃO.	ATAS DE TODOS OS ENCONTROS DE FORMAÇÃO DESENVOLVIDOS NO PERÍODO.			
CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA SME SOBRE CALENDÁRIO ESCOLAR	CUMPRIMENTO DE 200 DIAS ATENDIMENTO ÀS ORIENTAÇÕES DO SUPERVISOR EDUCACIONAL			
ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATORIO	ÍNDICE DE QUALIDADE DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO - IPF			
ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATORIO	ÍNDICE DE QUALIDADE DE EXECUÇÃO DO AJUSTE E GERENCIAMENTO DO RECURSO - IEG			
ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATORIO	ÍNDICE DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - IPC			
ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATORIO	ÍNDICE DE QUALIDADE ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA TOTAL			

Tabela 6: Quadro de metas.

**I. Gerenciamento de Recursos**

a. Elaborar o detalhamento dos cargos e os respectivos horários e salários dos funcionários;

b. Elaborar documento constando a definição das indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como, os respectivos prazos e cronograma de execução do Quadro de Metas;

c. Elaborar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (quanto será aplicado e a respectiva finalidade), nos termos do Anexo III Modelo P, de modo a conter todas as despesas possíveis, de acordo com o item 19, durante a vigência da parceria;

d. Elaborar o Cronograma de Desembolso de acordo com Anexo III Modelo Q em parcelas trimestrais, contendo de forma resumida as despesas, em consonância com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros;

e. Os valores financeiros finais da parceria serão aqueles indicados no Plano de Trabalho da OSC classificada e selecionada para formalização do Termo de Colaboração, que não poderá extrapolar a previsão orçamentária total descrita no quadro do item 3.3 do Edital de Chamamento.

f. Elaborar documento contendo uma síntese no qual demonstre como se dará a otimização dos recursos públicos a ser repassado, para implementação do Plano de Trabalho, contendo todas as condições possíveis do trabalho executado pela OSC, durante a vigência da parceria, considerando o uso em despesas de consumo de material e/ou serviços e sobre o custo salarial médio do quadro de recursos humanos, de acordo com cada categoria (gestão e apoio, docentes e, agentes de educação infantil/monitores), compatíveis com o valor de mercado conforme tabela 8, observado os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

g. Elaborar documento contendo detalhamento do custo do quadro de recursos humanos, materiais que serão utilizados para a execução das atividades planejadas e as contratações de serviços necessários para a execução do objeto da parceria, relacionando este ao valor de referência do período total de vigência contido nos itens 3.3 e 4.1, respectivamente, do Edital de Chamamento Público n.º 01/2020.

h. Faixas Salariais (Valor de mercado) por Equipe considerando a carga horária de 220 horas mensais.

CATEGORIA	FAIXA MÍNIMA	FAIXA MÁXIMA
GESTÃO	R\$ 2.760,00	R\$ 6.200,00
DOCENTES	R\$ 2.500,00	R\$ 3.500,00
AGENTES DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.350,00	R\$ 2.000,00
APOIO	R\$ 1.200,00	R\$ 6.200,00

Tabela 7: Faixas salariais por Equipe.

**16. DOS CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DO AJUSTE**

16.1. A Secretaria Municipal de Educação realizou estudos para o levantamento dos custos de manutenção do funcionamento da Unidade Escolar objeto do Edital de Chamamento Público 01/2020, pelo período de 12 meses, a partir de parâmetros requeridos ou recomendados pela legislação vigente.

16.2. O cálculo considerou fatores que influenciam no custo, tais como: idade da criança, a modalidade de atendimento (integral ou parcial), a composição da equipe gestora, quadro de docentes, monitores e apoio, além dos insumos e obrigações relativas às unidades de Educação Infantil. Foram consideradas, também, as despesas com a contratação de pessoal, os encargos trabalhistas, aquisição de material de consumo, material didático e demais despesas necessárias ao alcance dos padrões compatíveis de funcionamento da Unidade Educacional, buscando o equilíbrio operacional e a qualidade das atividades desenvolvidas.

16.3. O custo calculado foi utilizado como referência para definição do montante máximo a ser repassado, para o cumprimento da parceria.

16.4. O valor máximo descrito no item 3.3 do Edital 01/2020 foi calculado levando em conta a capacidade máxima de cada Unidade Educacional, o agrupamento que cada criança pertence, bem como a modalidade de atendimento, obtendo a soma geral.

**17. DOS VALORES DE REFERÊNCIA**  
17.1. Os atendimentos dos agrupamentos na Educação Infantil têm grande flutuação, dessa forma, a metodologia de valores de referência indicada abaixo foi criada para que o atendimento às crianças ocorra de acordo com a demanda identificada no planejamento do atendimento da Unidade Educacional e/ou, conforme necessidade de alterações durante a execução da parceria.  
17.2. Diante disso, para fins de parâmetros de cálculo em caso de alteração no número de atendimentos, ficam definidas as seguintes proporções:

17.2.1. Para cálculo de custo da Estrutura Educacional, consideram-se os seguintes valores per capita, por atendimento mensal, fazendo referência ao número de atendimentos original constante no Edital de Chamamento Público:

AGRUPAMENTO I	AGRUPAMENTO II	AGRUPAMENTO III
---------------	----------------	-----------------

RS 1.200,00	RS 800,00	RS 400,00
-------------	-----------	-----------

17.3. Os reajustes dos Valores de referência para a Estrutura Educacional ocorrerão de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a realização de estudo de custos baseada na efetiva execução técnica e financeira da parceria.

## 18. DA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

18.1. A execução da parceria será fiscalizada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação.

18.2. AOSC enviará ao NAED relatórios trimestrais parciais pertinentes à execução da parceria, ou a qualquer momento, se solicitado, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, fazendo uso, inclusive, do Quadro Síntese de Organização das Turmas - Anexo III Modelo L.

18.3. Ao final de cada exercício, a OSC encaminhará ao NAED, Relatório Final Execução do Termo de Colaboração, nos termos do art. 66, incisos I e II e, art. 67, § 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e observadas as normatizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18.4. Os resultados atingidos pela execução da parceria serão analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

18.5. Os responsáveis pelo acompanhamento da execução da parceria, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização da Sociedade Civil, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e do Estado de São Paulo, conforme a origem dos recursos, sob pena de responsabilidade solidária.

18.6. Caberá aos técnicos elaborar parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto, baseado no Relatório Final mencionado no item 18.3, e o enviá-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá conter:

18.6.1. Obrigatoriamente:

I. Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. Os impactos econômicos ou sociais;

18.6.2. Preferencialmente:

I. O grau de satisfação do público-alvo.

18.7. Caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar o parecer técnico conclusivo elaborado pela equipe técnica e encaminhá-lo ao Gestor do Termo de Colaboração.

18.8. Caberá ao Gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo final, para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

18.9. Para o monitoramento e avaliação das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme o § 1º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/2014.

## 19. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

19.1. Poderão ser pagas, dentre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

19.1.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas: pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

19.2. O pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, em qualquer proporção em relação ao valor total da parceria, desde que tais custos sejam decorrentes exclusivamente de sua realização.

19.3. Aquisição de bens duráveis, imprescindíveis e essenciais à execução do ajuste, de acordo com o Plano de Trabalho, em consonância com o documento que comprova a otimização do recurso público.

19.3.1. Definição de Bens Duráveis: aquele que em razão de uso corrente, não perde a identidade física e/ou tem sua durabilidade superior a 2 (dois) anos, conforme portaria do Ministério da Fazenda - Secretário do Tesouro Nacional nº 448, de 13/09/2002).

19.4. Os bens considerados duráveis, adquiridos com os recursos financeiros repassados para a execução da parceria, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município, cabendo à Organização da Sociedade Civil a responsabilidade pela sua guarda e conservação, observado o inciso 4.4 do Termo de Colaboração.

19.5. Os procedimentos para utilização dos Recursos Financeiros, bem como, para prestar contas são:

19.5.1. Conta Bancária:

I. A OSC colaboradora deve abrir uma conta bancária específica para cada ajuste;

II. Os recursos financeiros, oriundos da parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação, devem ter sua movimentação, única e exclusivamente, em conta corrente específica informada pela OSC em documento assinado pelo seu representante, conforme Anexo III Modelo G;

III. Todos os lançamentos a débito na conta corrente devem, necessariamente, corresponder a um comprovante de sua regular liquidação, emitido pelo beneficiário/fornecedor.

IV. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

V. É vedado o saque de recursos da conta corrente específica para a execução da parceria para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie;

VI. É proibida a transferência dos recursos da conta corrente da parceria para qualquer outra conta, sem o respectivo comprovante de despesa, mesmo que, com posterior devolução, sem a devida previsão no Plano de Trabalho ou prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, inclusive transferências bancárias entre contas de titularidade da OSC.

## 20. DA MANUTENÇÃO E CUIDADOS GERAIS DA UNIDADE

20.1. A Organização da Sociedade Civil se tornará responsável pelo cuidado e manutenção do prédio disponibilizado para a execução da parceria, bem como, todos os dispositivos móveis, imóveis e utilidades que equiparem a Unidade Educacional. 20.2. Ao início das atividades, a Organização da Sociedade Civil, obrigatoriamente, deverá elaborar um cronograma de manutenção preventiva do prédio, e de todos os dispositivos móveis, imóveis e utilidades que equiparem a Unidade Educacional.

20.2.1. As informações do cronograma deverão ser extraídas dos manuais dos equipamentos, e serem registradas na Ficha de Manutenção Individual do mesmo, estas que deverão ser criadas e mantidas atualizadas constantemente.

20.2.2. As fichas devem conter:

I. Identificação do dispositivo;

II. Número de série, caso possua;

III. Número da Nota Fiscal de aquisição, caso possua;

IV. Data de aquisição;

V. Número do processo de doação de bens patrimoniais, caso possua;

VI. Registro cronológico, com breve descrição do problema/defeito encontrado, das manutenções realizadas contendo data e número da(s) nota(s) fiscal(is) em caso de aquisição de serviço de manutenção especializado ou aquisição de peças de reparo/substituição.

20.3. Este cronograma deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento e, deverá ser mantido atualizado com os registros e alterações que se fizerem necessárias durante a vigência da parceria.

20.4. Ao encerramento da parceria, a Unidade Educacional passará pela vistoria do Processo de Transição, que avaliará o estado do prédio, dispositivos móveis, imóveis e utilidades, que deverão estar em estado de uso regular, conforme registros na Ficha de Manutenção Individual.

## 21. DA SEGURANÇA DA UNIDADE EDUCACIONAL

21.1. A Organização da Sociedade Civil deverá providenciar e/ou manter vigente o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB da Unidade Educacional cogerida.

21.1.1. O processo de emissão do laudo AVCB deverá ser iniciado imediatamente após a inauguração da Unidade.

21.2. Com vistas ao atendimento da Norma Regulamentadora 23 - NR23, o Decreto Estadual Nº 56.819, de 10 de março de 2011, e a Instrução Técnica Nº 17/2014 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a Organização da Sociedade Civil deverá providenciar, conforme pertinência, a criação da Brigada de Incêndio da Unidade Educacional.

21.3. O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, também deverão ser implantados.

21.3.1. Os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs indicados no PPRA deverão ser regularmente adquiridos e entregues aos funcionários, mantendo o devido registro dessas movimentações.

21.3.1.1. Cabe à OSC quanto ao EPI:

I. adquirir o adequado ao risco de cada atividade;

II. exigir seu uso;

III. fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

IV. orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;

V. substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

VI. responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,

VII. comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE qualquer irregularidade observada.

21.3.1.2. Cabe ao funcionário quanto ao EPI:

I. usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

II. responsabilizar-se pela guarda e conservação;

III. comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e

IV. cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado. As manutenções nos equipamentos e dispositivos de segurança devem ser tratadas com prioridade e, de acordo com o cronograma de manutenção dos mesmos.

21.3.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza alguns dos serviços de manutenções necessários para o cumprimento do disposto no item 21.1, dessa forma, o cronograma de manutenção dos equipamentos e dispositivos de segurança deve ser disponibilizado, e mantido atualizado, para a Coordenadoria Setorial de Arquitetura Escolar - CAE.

21.3.3. Quando não houver disponibilidade da oferta do serviço de manutenção necessário, por parte da Secretaria Municipal de Educação, a Organização da Sociedade Civil deverá providenciar a mesma seguindo os procedimentos normais de aquisição e contratação de materiais e serviços.

## 22. DAS RESTRICÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO

22.1. Realizar despesas em data e competência anterior ao início da vigência da parceria. 22.2. Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

## 23. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS, MATERIAL DE CONSUMO, PESSOAL E OUTROS.

23.1. Somente serão aceitas despesas realizadas a partir da data de assinatura da parceria. 23.2. A OSC deverá efetuar todas as aquisições e/ou serviços de acordo com o Plano de Trabalho, observando o Item 25 deste Termo de Referência.

23.3. Os documentos comprobatórios da utilização dos recursos recebidos notas fiscais, recibos, faturas, cupons fiscais, holerites, guias de recolhimento de contribuições, etc. devem obrigatoriamente ser emitidos em nome da OSC, ser originais e emitidos dentro do período de vigência da parceria, além de não conter rasuras.

## 24. DA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS

24.1. As aquisições/serviços deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, boa-fé, probidade e eficiência a fim de garantir a Unidade Educacional, produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento, mediante a escolha, comprovadamente mais vantajosa para a parceria, adotando, para esse fim, boas práticas de mercado no processo de aquisição de produtos e/ou serviços. 24.2. A contratação de recursos humanos que farão parte do Quadro de Recursos Humanos Vinculado à Parceria também deve prezar pelos princípios da administração pública, conforme indicado no item 24.1.

24.3. Os procedimentos adotados para as aquisições de produtos e/ou serviços, bem como para a contratação de recursos humanos, deverão estar descritos preferencialmente na forma de Regulamento.

## 25. DAS NOTAS FISCAIS DAS EMPRESAS CONTRATADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

25.1. Poderão ser apresentadas nas Prestações de Contas do recurso financeiro repassado para a execução do objeto da parceria as seguintes modalidades de Notas: 25.1.1. Nota Fiscal Convencional; (somente para MEI - Microempreendedor Individual)

25.1.1.1. Todas as Notas Fiscais convencionais apresentadas nas Prestações de Contas devem ser originais, primeiras vias e emitidas em nome e com o CNPJ da OSC, constando detalhadamente a mercadoria adquirida. Não podem conter nenhum tipo de rasura, emenda, corte ou ressalva.

25.1.2. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de aquisição de mercadorias;

25.1.2.1. Empresas credenciadas pela Secretaria da Fazenda poderão emitir Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), cujo arquivo digital, obrigatoriamente, terá que ser enviado pela empresa à OSC Para acompanhar a mercadoria em trânsito, a empresa deverá fornecer o DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

25.2. A OSC deverá verificar a validade e a autenticidade do DANFE, mediante consulta ao site [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br).

25.3. O DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica será o documento que a

OSC deverá apresentar em suas Prestações de Contas como comprovante da despesa, junto à Nota Fiscal eletrônica.

**25.4.** A Nota Fiscal eletrônica e o DANFE deverão ser emitidos em nome e com o CNPJ da OSC detalhando a mercadoria adquirida.

**25.5.** Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de prestação de serviços:

**25.5.1.** Empresas prestadoras de serviços deverão emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) à OSC detalhando os serviços prestados.

**25.6. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS: 25.6.1.** Serão válidos contratos com empresas de serviços terceirizados desde que observados o inciso 5.2.6 do Termo de Colaboração e o item 24 deste Termo de Referência Técnica.

**25.6.2.** A OSC deverá exigir e apresentar a seguinte documentação, na Prestação de Contas, relativa aos funcionários contratados junto às empresas terceirizadas:

**I.** Notas fiscais de prestação de serviços carimbadas com o número do Termo de Colaboração correspondente;

**II.** Comprovante de depósito, ou boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento e/ou ordem bancária;

**III.** Comprovante de recolhimento dos encargos retidos na nota fiscal;

**IV.** Folha de pagamento da empresa terceirizada dos funcionários que prestaram serviços na Unidade Educacional;

**V.** Holerites dos funcionários da Empresa Terceirizada que prestaram serviços na Unidade Educacional com o devido comprovante de pagamento;

**VI.** Folha ponto dos funcionários que prestaram serviços na Unidade Educacional;

**VII.** Guia de recolhimento de INSS da Empresa Terceirizada;

**VIII.** Guia de recolhimento do FGTS e relação de funcionários (SEFIP) da Empresa Terceirizada;

**IX.** Certificados de Regularidade Fiscal, atualizados da Empresa Terceirizada, quais sejam: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade Fiscal dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que abranja, inclusive, a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

**X.** A OSC é responsável solidária com a Empresa Terceirizada, portanto deve fiscalizar os pagamentos de salários - encargos trabalhistas e previdenciários, dentre outros.

**25.7. DA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS: 25.7.1.** Se houver contratação de serviços pela OSC e estes exigirem a necessidade legal de se proceder à retenção de impostos na fonte, a Organização da Sociedade Civil deverá reter e efetuar o recolhimento.

**25.8. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO DE PESSOAL:**

**25.8.1.** Para contratação de funcionários a OSC deverá observar os princípios da administração pública, sendo os mesmos utilizados para a elaboração do documento que indica como se dará a otimização dos recursos públicos repassados para a execução da parceria.

**25.8.2.** O holerite deve trazer a função/cargo do profissional contratado e registrado, o mês de referência, data do efetivo pagamento e assinatura do profissional.

**25.8.3.** Todos os holerites deverão conter seu respectivo comprovante de pagamento.

**25.9. DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO:**

**25.9.1.** No caso da rescisão contratual, o documento rescisório deverá estar datado e assinado, observando as regras vigentes da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

**25.9.2.** A guia de recolhimento de FGTS rescisório (GRRF) deverá ter o comprovante de recolhimento, bem como, estar acompanhado do demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório;

**25.10. DA FOLHA DE PAGAMENTO:**

**25.10.1.** A OSC que possui mais de 01 folha de pagamento, utilizadas em prestações de contas para outros órgãos ou outras parcerias com o poder público, deverão apresentar cópia do Resumo Geral dessas folhas;

**25.10.2.** Durante toda a vigência da parceria é obrigatória a digitalização da folha de pagamento e do resumo geral no Sistema de Acompanhamento Financeiro.

**25.11. DO CARIMBO NAS DESPESAS UTILIZADAS COM RECURSOS PÚBLICOS:**

**25.11.1.** Todo documento original referente à despesa efetuada com recurso financeiro repassado para a execução da parceria e apresentada na Prestação de Contas deverá, obrigatoriamente, ser **CARIMBADO, na cor vermelha**, com o seguinte texto:

PAGOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/  
PMC  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
UNIDADE EDUCACIONAL: \_\_\_\_\_  
FONTE DO RECURSO: MUNICIPAL

**25.12. DA COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS**

**25.12.1.** A comprovação de pagamento dos documentos apresentados para compor as despesas deverá ser feita necessariamente por meio de comprovante bancário, ou crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor, prestador de serviço ou funcionários, para posterior confronto junto ao extrato bancário da conta específica para a movimentação dos recursos públicos;

**25.12.2.** Para a comprovação das despesas no sistema de acompanhamento financeiro, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**I.** Documento gerador da despesa;

**II.** Documento quitador da despesa,

**25.12.3.** A OSC deve realizar a Prestação de Contas no sistema de acompanhamento financeiro até o décimo quinto dia do mês subsequente da realização da despesa, sendo que os documentos lançados deverão ser devidamente digitalizados e inseridos nos campos apropriados. Após os lançamentos, o processo de entrega da prestação de contas só será considerado válido após a tramitação do mês referência, conforme manual do Sistema de Acompanhamento Financeiro.

**25.12.4.** A OSC deverá tramitar a prestação de contas, conforme item 25.12.3. cumprindo o cronograma de entregas, sob pena de suspensão dos repasses de recursos financeiros;

**25.12.5.** As digitalizações dos comprovantes das despesas apresentadas nas Prestações de Contas devem ser idênticas, legíveis, sem sobreposição e em resolução 300 dpi;

**25.12.6.** Todo documento digitalizado no sistema da Prestação de Contas deverá ser a reprodução fiel do original;

**25.12.7.** A OSC deve guardar os documentos originais por 10 (dez) anos, conforme determina o art. 3º, §3º, da Portaria Interministerial Nº 127/2008.

**26. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**26.1.1.** A OSC deverá tramitar mensalmente os seguintes documentos nas prestações de contas: **I.** Documentos digitalizados referentes às despesas inseridas no sistema de acompanhamento financeiro de acordo com as Instruções contidas nos itens 23, 24, 25 e 26;

**II.** Extrato Mensal da conta corrente específica para movimentação dos recursos;

**III.** Extrato mensal da(s) conta(s) de aplicação financeira;

**IV.** Folha de pagamento e resumo geral;

**V.** Folha de adiantamento de salário, se houver;

**VI.** Folha de rescisão de contrato e férias, se houver;

**VII.** Comprovante de recolhimento de INSS sobre a folha de pagamento;

**VIII.** Comprovante de recolhimento do FGTS/GRF acompanhado da SEFIP;

**IX.** Comprovante de recolhimento do Imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento;

**X.** Demais recolhimentos de encargos retidos na folha de pagamento;

**XI.** Comprovante de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento;

**XII.** Notas fiscais de aquisição de produtos e ou serviços, acompanhadas do:

**a.** Validador da DANFE no caso de aquisição de produtos;

**b.** Para as Despesas com Serviços Terceirizados a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar todos os documentos elencados no subitem 25.6 deste Termo de Referência;

**XIII.** Parecer do Conselho de Escola;

**XIV.** Justificativa formal para esclarecimento de eventuais situações contrárias ao exposto no Termo de Colaboração, que venham a ocorrer e possam gerar dúvidas na análise das contas, devidamente assinada pelo representante legal da OSC de acordo com o estatuto social;

**XV.** Durante toda a vigência da parceria deverão, obrigatoriamente, ser digitalizadas e inseridas no sistema de acompanhamento financeiro **todos os encargos e demais despesas relacionadas aos funcionários**, com o respectivo comprovante de recolhimento, ou seja, INSS - FGTS/GRF acompanhada da relação de funcionários/SEFIP - IRRF, PIS sobre a folha de Pagamento, Contribuição Sindical, Assistencial, etc., bem como a folha de pagamento e o resumo geral.

**XVI.** Todos os contratos firmados e/ou aditivos com fornecedores deverão ser digitalizados no sistema de acompanhamento financeiro no mês da sua formalização.

**XVII.** Comprovante de depósito aos cofres públicos de eventual saldo devolvido durante a vigência da parceria, ou, em caso de saldos não utilizados, ao final da parceria, em conta bancária: Banco do Brasil, Agência: 4203-X, Conta-Corrente: 73.203-6.

**27. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**27.1.** Anualmente, ou conforme demanda específica, a Organização da Sociedade Civil Colaboradora será informada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sobre a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP. **27.2.** A Prestação de Contas ao TCE/SP deverá ocorrer conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de Campinas em data oportuna.

**28. DO GERENCIAMENTO DA PARCERIA**

**28.1. DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES:** O acompanhamento e supervisão contínuo da parceria pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão realizados pela Coordenadoria Setorial de Administração de Gerenciamento de Convênios, atrelada ao Departamento Financeiro, pela Coordenadoria de Educação Básica, atrelada ao Departamento Pedagógico, Coordenadoria de Nutrição e Coordenadoria de Arquitetura Escolar, atreladas ao Departamento de Apoio à Escola, devendo a OSC designar responsáveis das áreas pedagógica e financeira para igualmente acompanhá-lo e gerenciá-lo.

**28.2.** Compete ao Departamento Financeiro.

**28.2.1.** Transferir à OSC, os recursos de que trata a Cláusula 2.2 do Termo de Colaboração, nas datas estipuladas, desde que:

**I.** As prestações de contas no sistema de acompanhamento financeiro estejam regulares e tenha sido comprovada a aplicação dos recursos financeiros vinculados à parceria e objeto pactuado;

**II.** Ao cumprimento das metas estabelecidas no subitem 15.2.V deste Termo de Referência.

**28.2.2.** Alterar, suspender ou cancelar o repasse dos recursos financeiros quando a OSC:

**I.** Deixar de cumprir quaisquer das obrigações previstas no Termo de Colaboração;

**II.** Não cumprir o Plano de Trabalho aprovado;

**III.** Não seguir as orientações Termo de Referência Técnica e demais instruções da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**IV.** Não apresentar a prestação de contas no prazo;

**V.** As contas apresentadas forem rejeitadas;

**VI.** Utilizar os recursos em desacordo com os critérios estabelecidos pelo Termo de Colaboração e pelo Termo de Referência Técnica;

**VII.** Retenção de recursos (descontos em folha de pagamento), sem o comprovante de repasse aos órgãos competentes;

**VIII.** Não apresentar e/ou manter a regularidade fiscal exigida na formalização desta parceria;

**28.2.3.** Qualquer dos motivos acima elencados não poderá ensejar na interrupção do atendimento aos alunos vinculados à presente parceria e demais atividades existentes na Unidade Educacional.

**28.3.** Compete à Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios do Departamento Financeiro:

**28.3.1.** Receber as prestações de contas apresentadas mensalmente pela OSC, por meio do sistema de acompanhamento financeiro;

**28.3.2.** Analisar as prestações de contas apresentadas mensalmente pela OSC, por meio do sistema de acompanhamento financeiro;

**28.3.3.** Fiscalizar a utilização dos recursos financeiros, observando as cláusulas do Termo de Colaboração vigente;

**28.3.4.** Trabalhar em parceria com os NAED's, Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria de Nutrição, Coordenadoria de Arquitetura Escolar, para todas as ações de acompanhamento, orientações e encaminhamentos relativos ao cumprimento do Termo de Colaboração;

**28.3.5.** Analisar e emitir parecer sobre as alterações no quadro de recursos humanos vinculado à parceria;

**28.3.6.** Solicitar a OSC toda documentação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, referente a Prestação de Contas Anual;

**28.3.7.** Conferir e elaborar demais documentos exigidos pelo TCE referente a Prestação de Contas anual;

**28.3.8.** Inserir nos sistemas do TCE todas as informações relativas às parcerias formalizadas pela Secretaria Municipal de Educação com Organizações da Sociedade Civil.

**28.4.** Compete à Coordenadoria de Educação Básica:

**28.4.1.** Executar as ações centralizadas que envolvem o sistema de acompanhamento acadêmico (novas funcionalidades, orientações de uso e implementação, parametrização, planejamento, calendário, lista de espera, entre outros);

**28.4.2.** Trabalhar em parceria com os NAED's, a Coordenadoria de Administração e Gerenciamento de Convênios do Departamento Financeiro, Coordenadoria de Nutrição e Coordenadoria de Arquitetura Escolar, para todas as ações de acompanhamento, orientações e encaminhamentos relativos ao cumprimento do Termo de Colaboração;

**28.4.3.** Realizar o planejamento anual das turmas de alunos em parceria com o NAED e OSC;

**28.4.4.** Analisar e emitir parecer sobre as solicitações das OSC no que compete às questões centralizadas;

**28.4.5.** Orientar e responder às consultas e dúvidas das equipes educativas dos NAED's, relativas aos Termos de Colaboração.

**28.4.6.** Realizar reuniões periódicas de orientação com presidentes e responsáveis pedagógicos das OSC, que envolvam as ações e demandas centralizadas;

**28.4.7.** Realizar visitas na Unidade Educacional, em parceria com o NAED, sempre que necessário;

**28.5.** Compete à Coordenadoria de Nutrição - CONUTRI:

**28.5.1.** Planejar os cardápios, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Resolução FNDE/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009, e o cardápio padrão anual.

**28.5.2.** Licitar, receber, armazenar e distribuir os alimentos perecíveis e não perecíveis com ênfase em alimentos *in natura*, respeitando a cultura alimentar regional e especificidades do calendário escolar, e atendendo às necessidades de cada categoria de acordo com a fase

de desenvolvimento do aluno, tempo de permanência na unidade educacional, as condições sociais da região e o calendário escolar, zelando pela qualidade dos produtos a serem adquiridos, bem como os cronogramas de entrega e o período de utilização dos mesmos.

**28.5.3.** Providenciar análises laboratoriais previstos em legislação pertinente ao tipo de alimento, sempre que necessário.

**28.5.4.** Assegurar que as normas de segurança alimentar, assim como as normas de operacionalização geral do Programa estejam sendo aplicadas nas cozinhas escolares, através de supervisão técnica por nutricionista habilitado.

**28.5.5.** Assegurar supervisão técnica por nutricionista habilitado também nos berçários existentes nas Unidades Educacionais, com orientação aos educadores quanto à padronização do cardápio normal e especial, introdução de novos alimentos e higiene.

**28.5.6.** Suprir o abastecimento de combustível, gás liquefeito de petróleo - GLP, e abastecer os produtos de para o uso da máquina de lavar louça, visando o preparo de refeições nas unidades educacionais, bem como, a higienização do local de trabalho, de modo a garantir o fornecimento das refeições nas unidades educacionais.

**28.5.7.** Adequar a quantidade de alimentos e o suprimento de GLP na medida em que ocorrer o aumento de demanda e inclusão de novas unidades educacionais, sem prejudicar a qualidade da alimentação escolar, durante a vigência do presente instrumento.

**28.5.7.1.** Disponibilizar a infraestrutura técnica e sanitária necessária nas Unidades Educacionais Municipais, de acordo com a legislação vigente, bem como equipamentos e utensílios essenciais ao cumprimento dos trabalhos operacionais previstos neste Termo de Colaboração.

**28.6.** Compete à Coordenadoria de Arquitetura Escolar - CAE:

**28.6.1.** Orientar e autorizar serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura que se pretenda realizar nas dependências de imóveis pertencentes ou cedidos à Secretaria Municipal de Educação.

**28.6.2.** Realizar serviços de manutenção predial nos imóveis pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo serviços relativos a:

*I.* Alvenaria, cobertura, estrutura, fundação, muros; gradis;

*II.* Instalação elétrica - circuito de alimentação de força e de iluminação;

*III.* Sistema hidráulico, esgoto e drenagem;

*IV.* Calhas e condutores pluviais;

*V.* Manutenção das Instalações do sistema de gás e fogões;

*VI.* Limpeza e desentupimento de caixas de gordura e rede interna de esgoto;

*VII.* Manutenção de serralheria;

*VIII.* Manutenção de playground;

*IX.* Manutenção e recarga de extintores.

**28.6.3.** Instalar e fazer manutenção de sistemas de alarmes de intrusão;

**28.6.4.** Gerenciar serviço de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização);

**28.6.5.** Intermediar contato com a Secretaria de Infraestrutura para assuntos relativos à garantia de obra em prédios recém-construídos.

**28.7.** Compete ao Representante Regional:

**28.7.1.** Designar supervisores educacionais para realizar acompanhamento pedagógico nas Unidades Educacionais;

**28.7.2.** Encaminhar à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, os relatórios trimestrais e final de acompanhamento da unidade educacional cogerida, elaborados pela supervisão.

**28.8.** Compete ao Supervisor Educacional:

**28.8.1.** Realizar visitas periódicas nas Unidades Educacionais, constante de seu bloco de atuação, para orientar e observar o cumprimento do Plano de Trabalho aprovado quando da celebração Termo de Colaboração, considerando o disposto neste Termo;

**28.8.2.** Orientar e dirimir dúvidas da equipe gestora da OSC;

**28.8.3.** Participar do planejamento anual das turmas de crianças, sob a coordenação da Coordenadoria de Educação Básica;

**28.8.4.** Analisar e emitir parecer sobre as solicitações de alteração em atividades relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico;

**28.8.5.** Analisar e emitir parecer sobre as alterações no quadro de recursos humanos vinculado à parceria;

**28.8.6.** Analisar e emitir parecer sobre as solicitações para saídas de estudo do meio e transporte de alunos.

**28.8.7.** Orientar a elaboração e zelar pelo cumprimento do Calendário Letivo, de acordo com legislação própria.

**28.8.8.** Elaborar relatório técnico trimestral de monitoramento e avaliação da parceria e relatório final relativo à execução do objeto do Termo de Colaboração obedecendo ao seguinte cronograma anual:

*I.* 1º trimestre - referente aos meses de fevereiro, março e abril, até 30 de maio;

*II.* 2º trimestre - referente aos meses de maio, junho e julho, até 31 de agosto;

*III.* 3º trimestre - referente aos meses de agosto, setembro e outubro, até 31 de novembro;

*IV.* 4º trimestre e Relatório Final - referente ao período compreendido entre janeiro e fevereiro do ano subsequente, até 28 de fevereiro.

**28.8.8.2.** Somente o relatório do inciso V do item 15.2., deverá ser usado como base para o parecer técnico enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

## 29. DA COMUNICAÇÃO

**29.1.** Os meios de comunicação oficiais entre a Organização da Sociedade Civil, colaboradora na cogeção da Unidade Educacional, e os setores da Secretaria Municipal de Educação são: *I.* E-mail;

*II.* Software de comunicação, pela internet, que utiliza textos, voz e/ou vídeo;

*III.* Telefone;

*IV.* Ofícios em papel timbrado da OSC direcionados ao setor de interesse.

**29.2.** A comunicação entre a Organização da Sociedade Civil, e os setores listados no Item 28 deste Termo de Referência Técnica deverá ter, como intermediário, o Núcleo de Ação Educativa Descentralizado - NAED ao qual a Unidade Educacional está vinculada.

**29.3.** Quando o meio de comunicação subitem 29.1., inciso I, for utilizado, mesmo que o teor do assunto não esteja diretamente ligado à competência técnica do NAED, o mesmo, ainda assim, deverá ter seu endereço de e-mail colocado em cópia na mensagem, para que possa se manter atualizado das situações tratadas.

**29.4.** Quando o meio de comunicação do subitem 29.1., inciso IV, for utilizado, mesmo que o teor do assunto não esteja diretamente ligado à competência técnica do NAED, é preferível que seja o Ofício seja direcionado a ele primeiramente, onde, de acordo com a necessidade, encaminhará para o setor competente já com suas considerações, fazendo com que se mantenha atualizado das situações tratadas.

**29.5.** A Organização da Sociedade Civil, preferencialmente, deve manter a comunicação com os setores e representantes da Secretaria Municipal de Educação por meio de seus prepostos e/ou seus Representantes Legais.

## 30. DISPOSIÇÕES GERAIS

**30.1.** A Organização da Sociedade Civil poderá, de acordo com sua necessidade/conveniência, manter profissional administrativo, da equipe de apoio vinculada ao Plano de Trabalho da parceria, executando atividades, pertinentes à mesma, fora das dependências da Unidade Educacional, desde que haja prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

### ANEXO II

## MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º:** \_\_\_\_\_

**Processo Administrativo n.º:** \_\_\_\_\_

**Interessado: SME - Secretaria Municipal de Educação**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200, Centro, Campinas/SP, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão da competência delegada através do Decreto Municipal 18.099/13, e a(o) (nome da OSC), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por seu dirigente, com fundamento na Lei 13.019/14, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90, em especial nos artigos 53 e 54, Constituição Federal, em especial nos artigos 205 a 214, Plano Municipal de Educação Lei nº 15.029/15, Lei Federal 11.494/07, Lei Municipal 6.662/91, Lei Municipal nº 10.869/01 e da Lei Municipal nº 11.279/02, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 13.673/01 e alterada pela Lei Municipal nº 13.642 de 24/07/09 e nos Decretos Municipais nº 16.215/08 nº 17.437/11, art. 7º e § único e, Instrução nº 02/2016 e Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Edital de Chamamento nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município em \_\_\_\_\_, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, acordam celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.1.1.** A presente parceria tem por objeto o atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas, pelo prazo de 12 meses, com início em 02/03/2020 e término em 02/03/2021.

**1.2.** Serão executadas pela Organização da Sociedade Civil, durante toda a vigência da parceria, as ações previstas no Plano de Trabalho selecionado por meio do Edital de Chamamento nº 01/2020 e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo.

**1.3.** São partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Colaboração:

*a.* Termo de Referência Técnica;

*b.* Regimento Escolar;

*c.* Plano de Trabalho aprovado;

*d.* Portaria de Autorização de Funcionamento;

*e.* Inventário dos bens públicos móveis

*f.* Termos de Permissão de uso dos bens móveis e imóvel.

**1.4.** A execução das ações deverá, obrigatoriamente, observar a descrição do atendimento, constante do Termo de Referência Técnica, Anexo I do Edital de Chamamento nº 01/2020.

**1.5.** As atividades educacionais objeto desta parceria deverão observar:

**1.5.1.** As especificidades do público atendido nos seus aspectos físico, emocional, afetivo, cognitivo, linguístico e social, de acordo com a legislação pertinente, em especial a LDBEN.

**1.5.2.** A demanda identificada durante a execução da parceria, observando as legislações pertinentes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REPASSES

**2.1.** Para a execução das ações previstas na cláusula primeira, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo período de 12 meses, ou seja, de 02/03/2020 a 01/03/2021 o montante estimado de R\$ X.XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxx), por meio de repasses mensais. **2.1.1.** Além do montante acima descrito, poderá ser repassada a quantia de até R\$ XXX.XXX,XX (xxxxxxxxxx), reservada para o eventual pagamento de verbas rescisórias e que apenas será liberada no caso de extinção ou renúncia do presente Termo e mediante prévia reserva orçamentária, aprovação do comitê gestor, e autorização da autoridade competente.

**2.2.** O primeiro repasse será efetuado após o início da vigência do Termo de Colaboração, com base na proposta inicial apresentada no Plano de Trabalho e os subsequentes, no terceiro dia útil de cada mês.

**2.3.** Os recursos serão oriundos de dotação orçamentária correspondente a cada exercício.

**2.4.** Para fins de composição do valor do repasse, será considerada a faixa etária da criança atendida, prevista em Resolução anual de Cadastro e Matrícula para Educação Infantil, publicada no Diário Oficial do Município, não implicando a alteração de idade durante a execução do ajuste em mudança de agrupamento/valor.

**2.5.** As formas de agrupamento e período de atendimento (integral ou parcial) constam descritas no Plano de Trabalho.

**2.6.** Os recursos financeiros repassados destinam-se à aplicação integral e exclusiva na execução do objeto da parceria, descrito na Cláusula Primeira.

**2.7.** A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria está cadastrada sob as dotações abaixo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente:

· 07.160.12.365.1002.4016.339039/01.212.000; e

· 07.160.12.365.1002.4016.339039/01.213.000,

**2.8.** Durante a vigência deste Termo de Colaboração, eventuais saldos de recursos poderão ser acumulados à(s) parcela(s) subsequente(s) para a execução do objeto, até sua conclusão.

**2.9.** Os valores a serem repassados poderão ser revistos e alterados, mediante a apresentação de novo estudo pela Secretaria Municipal de Educação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**3.1.** A data de início da vigência do presente Termo de Colaboração será a partir de 02/03/2020 estendendo-se até 01/03/2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que não exceda 60 (sessenta) meses. **3.1.1.** A vigência prevista na cláusula 3.1 poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso.

**3.1.2.** Em caso de prorrogação da parceria, os valores a serem repassados, nos termos do item 17 do Termo de Referência Técnica do Edital de Chamamento Público nº 01/2020, poderão ser revistos e alterados, mediante a apresentação de novo estudo pela Secretaria Municipal de Educação.

**3.1.3.** Em caso de prorrogação, fica convalidado, para utilização no próximo exercício, eventual saldo financeiro remanescente autorizado no exercício deste ajuste, que fora provisionado para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

**3.2.** Em caso de atrasos, por qualquer uma das partes, no início das atividades, o valor total do ajuste sofrerá desconto Pro Rata Die entre a data de início da vigência e a data de início das atividades e serviços.

**3.3.** Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**4.1.** As atividades educacionais objeto desta parceria serão executadas no imóvel de propriedade deste Município, situado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Termo de Permissão de Uso formalizado nos termos da legislação vigente. **4.1.1.** Para a execução das atividades educacionais objeto desta parceria serão destinados à OSC, mediante permissão de uso, os bens móveis públicos relacionados no inventário anexo a este Termo de Colaboração.

**4.2.** Os bens públicos necessários para a realização dos serviços pactuados por meio deste Termo, deverão ser mantidos pela Organização da Sociedade Civil em perfeitas condições, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso dos mesmos, sob pena de indenizar o Muni-

cípio pelos danos causados.

**4.3.** A Organização da Sociedade Civil deverá zelar pelos bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido, até sua restituição ao Poder Público, garantindo, inclusive, a manutenção preventiva e corretiva dos referidos bens.

**4.4.** Os bens móveis públicos, objeto da permissão de uso, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, com a condição de que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

**4.4.1.** A substituição dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização da Secretaria Municipal de Educação.

**4.5.** As benfeitorias realizadas no imóvel público descrito na cláusula 4.1 serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos, não importando em direito de indenização à permissionária.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1.** São obrigações do Município: **5.1.1.** Fornecer gêneros alimentícios necessários à alimentação exclusiva das crianças atendidas através desta parceria, de acordo com os padrões e a sistemática estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação/CEASA;

**5.1.2.** Programar no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Termo de Colaboração, os recursos necessários para a execução do objeto pactuado;

**5.1.3.** Definir anualmente, com a Organização da Sociedade Civil, o atendimento educacional, agrupamento e período de atendimento a ser prestado.

**5.1.4.** Proceder, por intermédio da equipe Pedagógica e Financeira indicada pela Secretaria Municipal de Educação, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e das atividades realizadas pela Organização da Sociedade Civil, inclusive com a realização de visita(s) in loco, nos termos do item 17 do Edital de Chamamento nº 01/2020;

**5.1.5.** Efetuar, com a utilização dos indicadores relacionados no Termo de Referência Técnica, ao final de cada exercício, análise objetiva da capacidade técnica e das condições da prestação de serviços efetuadas pela Organização da Sociedade Civil, com vistas à eventual continuidade da execução do objeto pactuado.

**5.1.6.** Acompanhar, por intermédio do respectivo Núcleo de Ação Educacional Descentralizado - NAED, a execução das metas previstas no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como a inserção da frequência mensal das crianças matriculadas e efetivamente atendidas no sistema de acompanhamento acadêmico.

**5.1.7.** Orientar, supervisionar e propor atividades de formação, por intermédio do Departamento Pedagógico/Coordenadoria Setorial de Formação/ Núcleo de Ação Educacional Descentralizado - NAED, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização dos profissionais remunerados com o recurso desta parceria.

**5.1.8.** Orientar e acompanhar, por intermédio do Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Básica/Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, o processo de inclusão da criança com deficiência.

**5.1.9.** Receber da Organização da Sociedade Civil, mensalmente por meio da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, os documentos digitalizados, referentes às despesas, inseridos no sistema de acompanhamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação, conforme datas pré-determinadas, para promover a fiscalização financeira, no que se refere à prestação de contas dos valores repassados;

**5.1.10.** Analisar, por meio da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, a prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, na Instrução nº 02/2016 TCE/SP, na Resolução nº 03/2017 TCE/SP, bem como as demais condições expressas nos itens 18 e 19 do Edital de Chamamento nº 01/2020, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega;

**5.1.11.** Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

**5.1.12.** Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, submetendo - o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.1.13.** Por meio do gestor da parceria:

**a.** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

**b.** Informar à Secretária Municipal de Educação a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**c.** Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

**d.** Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**e.** Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

**f.** Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, por meio da SME, comunicará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;

**g.** Em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a SME analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

**h.** Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas na Cláusula Sétima deste Termo de Colaboração.

**5.1.14.** Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e o respectivo Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias após seu encerramento;

**5.1.15.** Divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria em integral atendimento às disposições do subitem 20.4 do Edital de Chamamento nº 01/2020;

**5.1.16.** Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos de que trata a Cláusula Segunda, nas datas estipuladas, desde que seja verificada a regularidade das Prestações de Contas pela Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, através do sistema de acompanhamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação;

**5.2.** São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**5.2.1.** A Organização da Sociedade Civil deverá executar as atividades com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de suas portarias e protocolos, da legislação referente ao Sistema Educacional e dos diplomas legais que regem a presente parceria, cabendo-lhe:

**5.2.2.** Executar as atividades e serviços de educação especificados neste Termo de Colaboração e seus Anexos nos exatos termos da legislação pertinente, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96 e;

**5.2.3.** Garantir a laicidade na prestação dos serviços de educação infantil, com observância das diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, independentemente das convicções re-

ligiosas da Organização da Sociedade Civil;

**5.2.4.** Garantir a gratuidade de atendimento às crianças, sendo vedada qualquer cobrança, responsabilizando-se a Organização da Sociedade Civil por cobrança indevida feita por seu empregado e/ou preposto;

**5.2.5.** Garantir medidas de acessibilidade para crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

**5.2.6.** Observar, os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, motivação, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade;

**5.2.7.** Responsabilizar-se pela reparação ou indenização em decorrência de dano, material e/ou moral, por ação ou omissão, dolosa ou culposa praticadas por seus funcionários a serviço deste Termo de Colaboração, aos usuários dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

**5.2.8.** Dispensar aos alunos, pais, responsáveis e demais cidadãos da comunidade tratamento com dignidade, respeito, qualidade e igualdade;

**5.2.9.** Com relação à execução técnica do objeto:

**5.2.10.** Efetuar o cadastro e matrículas das crianças de acordo com o disposto em Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação;

**5.2.11.** Elaborar o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, que contemple as particularidades do seu cotidiano escolar, de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação e mediante orientação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED;

**5.2.12.** Cumprir integralmente o disposto em seu Regimento Escolar próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Resolução CME nº 01/2010;

**5.2.13.** Manter atualizados os documentos relativos à administração escolar, o sistema de acompanhamento acadêmico da Secretaria Municipal de Educação, especialmente as informações relativas a cadastro, matrículas, calendário escolar, frequência semanal dos alunos, relatórios, dados sobre a alimentação escolar e outras funcionalidades que forem disponibilizadas, atendendo à Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação publicada anualmente, bem como no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, PRODESP;

**5.2.14.** Elaborar calendário escolar no sistema de acompanhamento acadêmico da Secretaria Municipal de Educação, observando as especificidades do período de férias e recesso escolar, de acordo com Resolução específica publicada anualmente em Diário Oficial do Município, pela Secretaria Municipal de Educação;

**5.2.15.** Manter o horário de atendimento às crianças da Unidade Educacional das 7h00 às 18h00;

**5.2.16.** Prestar ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

**5.2.17.** Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação;

**5.2.18.** Regularizar no prazo estipulado, via meios de comunicação indicados no Termo de Referência Técnica, pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios e Coordenadoria de Educação Básica/CEB as pendências apontadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento;

**5.2.19.** Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

**5.2.20.** Apresentar ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios trimestral e anual das atividades executadas;

**5.2.21.** Apresentar a SME, durante toda a vigência da parceria por meio de ofício, as alterações no quadro de recursos humanos;

**5.2.22.** Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, todo fato relevante à execução do objeto, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

**5.2.23.** Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de habilitação, em especial sua regularidade fiscal;

**5.2.24.** Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações nos agrupamentos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

**5.2.25.** Solicitar previamente, à Equipe de Supervisão Educacional, autorização para as atividades de estudo do meio e visitas culturais, relacionadas com os temas constantes no Projeto Pedagógico aprovado;

**5.2.26.** Cumprir com a oferta e disponibilização de vagas, bem como, informar diariamente a Secretaria Municipal de Educação, a frequência das crianças matriculadas na Unidade Educacional cogerida por meio do sistema de acompanhamento acadêmico.

**5.2.27.** Garantir atendimento à demanda espontânea e a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Educação;

**5.2.28.** Cumprir prioritariamente as ordens judiciais para matrícula de alunos, conforme orientação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizado - NAED;

**5.2.29.** Organizar e garantir, através da Equipe Gestora da Unidade Educacional, o horário de trabalho dos profissionais, de modo a possibilitar que os professores e/ou AELs reúnam-se, semanalmente, durante 02 (duas) horas, com no mínimo 01 (uma) hora consecutiva por dia, no início ou final do período letivo, para discussão das práticas pedagógicas, sob coordenação do Orientador Pedagógico da Organização da Sociedade Civil, tendo como subsídio a legislação educacional vigente;

**5.2.30.** Organizar, através da Equipe Gestora da Unidade Educacional de Educação Infantil, os prontuários dos alunos e dos profissionais conforme descrito no Anexo I Termo de Referência Técnica;

**5.2.31.** Responsabilizar-se pela manutenção, guarda e arquivo de históricos e documentos da Unidade Educacional, objeto deste termo, observadas as normatizações vigentes.

**5.2.32.** Utilizar o Programa de Alimentação Escolar exclusivamente para as crianças da educação infantil vinculadas ao presente Termo de Colaboração, bem como seguir os padrões e sistemáticas estabelecidas no manual de boas práticas fornecido pela CEASA - Campinas e Secretaria Municipal de Educação, mantendo os registros e documentação referentes à alimentação escolar devidamente preenchidos e atualizados;

**5.2.33.** Manter, na fachada do imóvel em que a parceria será executada e em local visível, placa indicativa da participação do Município de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, na gestão da unidade educacional, por meio deste Termo de Colaboração, de sua condição de Instituição de Educação e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição, sendo que a divulgação respectiva só pode ter caráter educativo/informativo ou de orientação social, nos termos do art. 37 § 1º da Constituição Federal;

**5.2.34.** Utilizar, na prestação dos serviços objeto desta parceria, os logotipos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

**5.2.35.** Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço e telefone da Ouvidoria Municipal e do órgão fiscalizador do Município para que os usuários possam apresentar as reclamações relativas aos serviços.

**5.2.36.** Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como, aos locais de execução do objeto desta parceria;

**5.2.37.** Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

**5.2.38.** Aplicar integralmente os valores recebidos em razão desta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no cumprimento do objeto constante da Cláusula Primeira, em estrita consonância com o Plano de Trabalho, previsão de receitas, despesas e cronograma de desembolso aprovados;

**5.2.39.** Manter conta corrente específica no estabelecimento bancário público indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria, informando à Secretaria Municipal de Educação seu número e procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma;

**5.2.40.** Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública;

**5.2.41.** Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas, inclusive a nota fiscal eletrônica, do presente Termo, a fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os em sua posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

**5.2.42.** Realizar a prestação de contas em obediência à Instrução vigente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema de acompanhamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação, no qual deverá inserir mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e aplicação dos recursos obedecendo o disposto no Edital de Chamamento nº 01/2020, sob pena de suspensão dos repasses;

**5.2.43.** Apresentar a prestação de contas anual conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município em momento oportuno, em período subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, por meio do sistema de acompanhamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação, observando, também, as regras estabelecidas pela Instrução nº 02/2016 do TCE/SP, Resolução nº 03/2017 do TCE/SP e suas alterações;

**5.2.44.** Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas;

**5.2.45.** Devolver aos cofres públicos eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

**5.2.46.** Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Educação, os recursos oriundos da presente parceria;

**5.2.47.** Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros, ou parentes até o segundo grau em linha reta, colateral ou por afinidade;

**5.2.48.** Não remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

**5.2.49.** Anualmente até o último dia útil do mês de janeiro, ou quando solicitado pelo Município, a Organização da Sociedade Civil deverá entregar, para a Secretaria Municipal de Educação, relatório atualizado dos bens móveis pertencentes a Unidade Educacional objeto de permissão de uso, incluindo os bens adquiridos com recursos da parceria.

**5.2.50.** Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

**5.2.51.** O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

**5.2.52.** As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

**5.2.53.** O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

**6.1.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas;

**6.2.** Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

**6.3.** Retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceria, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

**6.4.** As situações previstas na cláusula 6.1. devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretaria Municipal de Educação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

**7.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: **I.** Advertência; **II.** Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

**III.** Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**7.1.2.** As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**7.1.3.** Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**7.1.4.** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

**8.1.** Para os fins deste Termo de Colaboração, considera-se bens remanescentes os equipamentos e materiais de natureza permanente, necessários à consecução do objeto, que tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública, mas que a ele não se incorporam.

**8.2.** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ficam gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão ser incorporados ao patrimônio público municipal ao término da parceria ou em caso de extinção da Organização da Sociedade Civil.

**8.2.1.** Nas hipóteses de término da parceria ou de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser transferidos ao Mu-

nicipio, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da prestação de contas final ou da notificação da dissolução, cabendo à Organização da Sociedade Civil providenciar a documentação necessária à patrimonialização dos bens.

**8.2.2.** Após o transcurso do prazo a que se refere a subcláusula 8.2.1., a OSC não será mais responsável pelos bens.

**8.2.3.** A subcláusula 8.2., que determina a titularidade dos bens remanescentes ao Município, formaliza a promessa de transferência de propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei 13.019/14, na hipótese de extinção da OSC.

**8.3.** A OSC deverá comunicar ao Município todas as aquisições de bens permanentes no prazo máximo de 30 (trinta) dias da aquisição e providenciar a atualização da Relação de Bens nos autos do processo administrativo relativo à parceria.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

**9.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**9.2.** É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma. Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.0XX.

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Educação  
RG.:  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
RG.:

CPF.:

#### ANEXO III - MODELO A DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO

Eu, (NOME DO DECLARANTE), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º (NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (NÚMERO DO CPF) na qualidade de dirigente do/a (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA INSTITUIÇÃO), declaro que esta Organização da Sociedade Civil possui instalações e, condições técnicas e materiais compatíveis e apropriadas para o atendimento da Educação Infantil regular, de acordo com os parâmetros de qualidade do MEC.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

#### ANEXO III - MODELO B RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Nome: (NOME DO DIRIGENTE)

Título: PRESIDENTE

Endereço: (RUA), (NÚMERO DA RESIDÊNCIA E COMPLEMENTO), (BAIRRO)

– CEP: (NÚMERO DO CEP) – (CIDADE)/(ESTADO)

RG: (NÚMERO DO RG) – (ÓRGÃO EXPEDIDOR)

CPF: (NÚMERO DO CPF)

Telefone(s): (NÚMERO DO TELEFONE FIXO COM DDD) – (NÚMERO DO TELEFONE CELULAR COM DDDD)

E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL)

Nome: (NOME DO DIRIGENTE)

Título: VICE-PRESIDENTE

Endereço: (RUA), (NÚMERO DA RESIDÊNCIA E COMPLEMENTO), (BAIRRO)

– CEP: (NÚMERO DO CEP) – (CIDADE)/(ESTADO)

RG: (NÚMERO DO RG) – (ÓRGÃO EXPEDIDOR)

CPF: (NÚMERO DO CPF)

Telefone(s): (NÚMERO DO TELEFONE FIXO COM DDD) – (NÚMERO DO TELEFONE CELULAR COM DDD)

E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL)

Nome: (NOME DO DIRIGENTE)

Título: TESOUREIRO

Endereço: (RUA), (NÚMERO DA RESIDÊNCIA E COMPLEMENTO), (BAIRRO)

– CEP: (NÚMERO DO CEP) – (CIDADE)/(ESTADO)

RG: (NÚMERO DO RG) – (ÓRGÃO EXPEDIDOR)

CPF: (NÚMERO DO CPF)

Telefone(s): (NÚMERO DO TELEFONE FIXO COM DDD) – (NÚMERO DO TELEFONE CELULAR COM DDD)

E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL)

Nome: (NOME DO DIRIGENTE)

Título: DIRETOR

Endereço: (RUA), (NÚMERO DA RESIDÊNCIA E COMPLEMENTO), (BAIRRO)

– CEP: (NÚMERO DO CEP) – (CIDADE)/(ESTADO)

RG: (NÚMERO DO RG) – (ÓRGÃO EXPEDIDOR)

CPF: (NÚMERO DO CPF)

Telefone(s): (NÚMERO DO TELEFONE FIXO COM DDD) – (NÚMERO DO TELEFONE CELULAR COM DDD)

E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL)

Atenciosamente.

Campinas, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

**ANEXO III - MODELO C  
DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO A QUAL-  
QUER TÍTULO COM RECURSOS REPASSADOS**

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a (NOME DA OSC), de CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

**ANEXO III - MODELO D  
DECLARAÇÃO SOBRE OS CARGOS DE DIREÇÃO DA ORGANIZAÇÃO  
DA SOCIEDADE CIVIL**

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que eu, (NOME DO DECLARANTE), portador (a) do R.G. de n.º (NÚMERO DO RG) (ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF n.º (NÚMERO DO CPF), presidente da (NOME DA OSC), de CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), a inexistência nos cargos de direção da Organização da Sociedade Civil, membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

**ANEXO III - MODELO E  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE  
CIVIL**

Eu, (NOME DO DECLARANTE), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º (NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (NÚMERO DO CPF), na qualidade de dirigente do/a (NOME DA OSC), inscrita no CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), DECLARO para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas de “a” a “d” o inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

**ANEXO III - MODELO F  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DOS DIRIGENTES**

Eu, (NOME DO DECLARANTE), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º (NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (NÚMERO DO CPF), na qualidade de dirigente do/a (NOME DA OSC), inscrita no CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), DECLARO para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil não tem entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal no 8.429/1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

**ANEXO III - MODELO G  
DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA**

Declaro para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da Lei, que a (NOME DA OSC), CNPJ N.º (NÚMERO DO CNPJ), não está impedida, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber recursos públicos e, portanto, os valores vinculados ao presente ajuste, deverão ser depositados na Conta Bancária abaixo: BANCO: DÓ BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: (NÚMERO DA AGÊNCIA) Conta N.º: (NÚMERO DA CONTA CORRENTE) Endereço: (ENDEREÇO DA AGÊNCIA) Telefone: (TELEFONE DA AGÊNCIA)

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

**ANEXO III - MODELO H  
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº  
16.215/2008**

Eu, (NOME DO DECLARANTE), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG n.º (NÚMERO DO RG) e do CPF n.º (NÚMERO DO CPF), na qualidade de dirigente do/a (NOME DA OSC), inscrita no CNPJ n.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), DECLARO para os devidos fins de formalização de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, sob as penas da lei, a inexistência de representantes legais que sejam membros dos Poderes Executivo Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, nem tampouco servidores públicos vinculados ao Município de Campinas, nos termos do art. 2º, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal n.º 16.215/2008:

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campinas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

**ANEXO III - MODELO I  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE SENHA DO  
SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

EU, (NOME DO DECLARANTE), ABAIXO ASSINADO, BRASILEIRO/A, PORTADOR/A DO RG N.º (NÚMERO DO RG) E DO CPF N.º (NÚMERO DO CPF), NA QUALIDADE DE DIRIGENTE DO/A (NOME DA OSC), INSCRITA NO CNPJ N.º (NÚMERO DO CNPJ DA OSC), ME RESPONSABILIZO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO CONTEÚDO E REGISTRO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO USUÁRIO, LOGIN E SENHA A MIM CONCEDIDOS, BEM COMO PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS PÚBLICOS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.  
CAMPINAS, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20XX.

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

**ANEXO III - MODELO J  
DECLARAÇÃO DOS PREPOSTOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA**

Declaramos para os devidos fins de formalização do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, os prepostos responsáveis pela atividade técnico-pedagógica e atividade administrativo-financeira: (NOME DO RESPONSÁVEL PEDAGÓGICO), (CARGO QUE OCUPA), (NÚMERO DO RG) - (ÓRGÃO EXPEDIDOR), é o responsável técnico-pedagógico da Organização da Sociedade Civil.

(NOME DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO), (CARGO QUE OCUPA), (NÚMERO DO RG) - (ÓRGÃO EXPEDIDOR), é o responsável administrativo-financeiro



da Organização da Sociedade Civil.

Atenciosamente.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

**ANEXO III - MODELO K**

**ANEXO III - MODELO K**

<b>ÓRGÃO REPASSADOR:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>FONTES DE RECURSOS:</b> MUNICIPAL <b>TERMO DE COLABORAÇÃO:</b> XX/20XX
---

**ANEXO III - MODELO L**  
**QUADRO SÍNTESE DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS (PROFESSORES E MONITORES)**

TURMA	PERÍODO	PROFISSIONAIS				
		PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	MONITOR	CARGA HORÁRIA	
EX: AGIA	M, T OU I *	NOME DO PROF. QUE ATUA NESTA TURMA, NO PERÍODO INDICADO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PROFESSOR	NOME DO(S) MONITOR (ES) QUE ATUA(M) NESTA TURMA NO PERÍODO INDICADO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DO(S) MONITORES	NÚMERO DE ALUNOS DA TURMA

\* Indicar o período de acordo com a atuação dos profissionais. Se a turma possuir profissionais diferentes no período da manhã e da tarde, inserir a turma duas vezes alterando o período (M e T) para informar todos os profissionais que trabalham nessa turma durante o dia. Se os profissionais forem o mesmo durante o dia todo indicar I (integral) no período.

**ANEXO III - MODELO M**  
**QUADRO GERAL DE PROFISSIONAIS (RECURSOS HUMANOS) VINCULADOS À PARCERIA**

A (NOME DA OSC) vem por este, declarar relação de funcionários que estão vinculados à parceria firmada com a Secretaria Municipal de Educação:

**Gestão e Apoio:**

ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	REGIME TRABALHISTA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO
01							
02							
03							

**Docentes:**

ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	REGIME TRABALHISTA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO	HORÁRIO DE TRABALHO	DIA E HORÁRIO DE FORMAÇÃO
01									
02									
03									

**Agentes de Educação Infantil/Monitores:**

ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	REGIME TRABALHISTA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO	HORÁRIO DE TRABALHO	DIA E HORÁRIO DE FORMAÇÃO
01									
02									
03									

Atenciosamente,

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

(NOME DO DECLARANTE)  
CARGO

**ANEXO III - MODELO N**  
**QUADRO DE METAS E INDICADORES DE QUALIDADE**

ITEM	META	INDICADORES	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	CRONOGRAMA
I	ELABORAÇÃO DE UM PROJETO PEDAGÓGICO QUE ORGANIZE AS AÇÕES EDUCACIONAIS RESULTANTES DA REFLEXÃO E INTERAÇÃO DE UM COLETIVO DE EDUCADORES, CRIANÇAS E FAMILIAS, NO MOVIMENTO DE PENSAR E FAZER COM O OUTRO, COM O CONHECIMENTO E COM A CULTURA.	- ESCUTA E ACOLHIMENTO DA DIVERSIDADE DE OPINIÕES E SUGESTÕES DOS DIVERSOS COLETIVOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA PROPOSTA EDUCATIVA QUE TENHA COMO FOCO A CRIANÇA - CONSTRUÇÃO DE PROPÓSITOS EDUCATIVOS QUE CONTEMPLAM AS CARACTERÍSTICAS E/OU NECESSIDADES DA COMUNIDADE ATENDIDA; - ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ENSINO ESPECÍFICOS DE CADA TURMA EM CONSONÂNCIA COM OS PROPÓSITOS EDUCATIVOS, AS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO DE CRIANÇAS E QUE REVELEM INTENCIONALIDADES PEDAGÓGICAS DEFINIDAS PELOS EDUCADORES, NA RELAÇÃO COM O PENSAR E FAZER COM AS CRIANÇAS E SUAS FAMILIAS,			

II	PROMOÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO INTEGRADORA E INCLUSIVA, DE QUALIDADE SOCIAL, VOLTADA PARA A VIDA NA SOCIEDADE E NA CULTURA, TENDO EM VISTA O PAPEL DA ESCOLA NA DISSEMINAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS	PROPOR AÇÕES EDUCACIONAIS QUE GARANTAM: - RELAÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS DA CRIANÇA COM A VIDA E COM O MUNDO, QUE INCLUEM DIFERENTES GÊNEROS TEXTUAIS E FORMAS DE EXPRESSÃO: CORPORAL, GESTUAL, VERBAL, PLÁSTICA, DRAMÁTICA E MUSICAL; - VIVÊNCIAS NARRATIVAS DE APRECIÇÃO E INTERAÇÃO, INDIVIDUAL E COLETIVAMENTE, COM A LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, EM MEIO A DIFERENTES SUPORTES E GÊNEROS TEXTUAIS ORAIS E ESCRITOS, NO CONTEXTO DAS PRÁTICAS SOCIAIS; - RELAÇÕES QUANTITATIVAS, MEDIDAS, FORMAS E ORIENTAÇÕES ESPAÇO TEMPORAIS A PARTIR DE CONTEXTOS SIGNIFICATIVOS QUE RECRIAM AS PRÁTICAS SOCIAIS DA VIDA DA CRIANÇA, DA FAMÍLIA, DOS EDUCADORES E DA COMUNIDADE; - RELAÇÕES COM VARIADAS FORMAS DE EXPRESSÕES ARTÍSTICAS: MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS E GRÁFICAS, CINEMA, FOTOGRAFIA, TEATRO, LITERATURA E DANÇA; - VIVÊNCIAS ÉTICAS E ESTÉTICAS COM OUTRAS CRIANÇAS E GRUPOS, DIALOGANDO COM A DIVERSIDADE HUMANA, SOCIAL E CULTURAL; - PROMOÇÃO DE VIVÊNCIAS COM O CONHECIMENTO E A CULTURA, QUE explorem e ESTIMULEM A SOCIALIZAÇÃO ENTRE SUJEITOS E GRUPOS, POR MEIO DE UMA EDUCAÇÃO INTEGRADORA E INCLUSIVA QUE RESPONDA AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DE TODAS AS CRIANÇAS DE DIFERENTES CONDIÇÕES FÍSICAS, SENSORIAIS, INTELLECTUAIS E EMOCIONAIS, CLASSES SOCIAIS, CRENÇAS, ÉTNIAS, GÊNEROS, ORIGENS E CONTEXTOS SOCIOCULTURAIS E ESPACIAIS, QUE SE ENTRELACAM NA VIDA SOCIAL; - INTERAÇÕES QUE PERMITAM A AUTONOMIA DA CRIANÇA NO PENSAR E FAZER COM O OUTRO, NO CUIDADO PESSOAL, NA AUTO-ORGANIZAÇÃO, NA SAÚDE, NUTRIÇÃO E BEM-ESTAR; - RELAÇÕES COM O MUNDO FÍSICO E SOCIAL, CONSIDERANDO O CONHECIMENTO DA BIODIVERSIDADE E A NECESSIDADE DE SUA PRESERVAÇÃO PARA A VIDA, NO CUIDADO CONSIGO, COM O OUTRO E COM A NATUREZA; - INTERAÇÕES COM AS MANIFESTAÇÕES E TRADIÇÕES CULTURAIS, ESPECIALMENTE AS BRASILEIRAS; - USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E MÍDIÁTICOS ARTICULADOS A PRÁTICAS SOCIAIS QUE AMPLIEM AS VIVÊNCIAS DAS CRIANÇAS COM O CONHECIMENTO E A CULTURA.			
III	IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA	ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO COLETIVAS DO PP COM A PARTICIPAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS. ATUAÇÃO DOS COLEGIADOS NA TOMADA DE DECISÕES.			
IV	MANUTENÇÃO DE 100% DO QUADRO DE PESSOAL APROVADO NO PLANO DE TRABALHO	QUADRO DE PESSOAL COMPLETO DESCRITO NO RELATÓRIO TRIMESTRAL DA UE ENCAMINHADO AO NAEAD			
V	REALIZAÇÃO DE 100% DOS ENCONTROS SEMANAIS DAS DUAS HORAS CONSECUTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE FORMAÇÃO.	ATAS DE TODOS OS ENCONTROS DE FORMAÇÃO DESENVOLVIDOS NO PERÍODO.			
VI	CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA SME SOBRE CALENDÁRIO ESCOLAR	CUMPRIMENTO DE 200 DIAS LETIVOS ATENDIMENTO AS ORIENTAÇÕES DO SUPERVISOR EDUCACIONAL			
VII	ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATÓRIO	ÍNDICE DE QUALIDADE DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO - IPF			
VIII	ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATÓRIO	ÍNDICE DE QUALIDADE DE EXECUÇÃO DO AJUSTE E GERENCIAMENTO DO RECURSO - IEG			
IX	ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATÓRIO	ÍNDICE DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - IPC			
X	ATINGIR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO IGUAL OU MAIOR DO QUE SATISFATÓRIO	ÍNDICE DE QUALIDADE ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA TOTAL			

A metodologia aplicada nos índices dos ITEMS VII, VIII, IX e X está indicada a Ordem de Serviço n.º 03/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 10 de novembro de 2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º

## ANEXO III Modelo O

RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ DA INSTITUIÇÃO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

EMAIL DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

LISTAGEM DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS A SEREM APRESENTADOS APÓS RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO		CHECK LIST	
		INSTITUIÇÃO	SME
1	Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/14;		
2	Documento(s) que demonstre(em)/comprove(em) as condições das instalações da organização da sociedade civil quando forem necessárias para realização do objeto pactuado por meio de Declaração sobre as instalações e condições materiais da organização da sociedade civil quando forem necessárias para realização do objeto pactuado conforme ANEXO III – MODELO A;		
3	Regimento Escolar, redigido com base na Resolução CME nº 01/2010 publicada em 12/06/2010 no Diário Oficial do Município de Campinas		
4	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil a ser obtida no endereço eletrônico <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</a>		
5	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF – FGTS, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser (em) obtida (s) no endereço eletrônico: <a href="https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a>		
6	Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, tanto da matriz, quanto de eventual (is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtida no endereço eletrônico <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ;		
7	Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo a ser obtida no endereço eletrônico <a href="http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do">http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do</a> ;		
8	Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a ser obtida no endereço eletrônico: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1</a>		
9	Certidão de Regularidade de Débito de Qualquer Origem (CND Municipal), tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtida no endereço eletrônico <a href="http://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br">http://certidaoqualquerorigem.campinas.sp.gov.br</a> ;		
10	Cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser obtido na Prefeitura Municipal de Campinas, conforme orientações no endereço eletrônico <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php">http://www.campinas.sp.gov.br/licitacoes/cadastro.php</a>		
11	Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica		
12	Comprovação de endereço de onde a organização da sociedade civil está instalada		
13	Cópia de documento pessoal do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil com poderes para assinatura do eventual termo de colaboração		
14	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles ANEXO III Modelo B		
15	Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, agente político de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como servidor ou empregado público salvo nas hipóteses previstas na legislação, conforme ANEXO III – Modelo C;		
16	Declaração informando a inexistência, nos cargos de direção da Instituição, de membro de Poder Público ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Campinas, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme ANEXO III – Modelo D;		
17	Declaração de que a organização da sociedade civil, conforme ANEXO III – Modelo E: 1) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo; 2) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; 3) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.		
18	Declaração, conforme ANEXO III – Modelo F, de que não há, dentre os dirigentes da organização da sociedade civil, pessoas: 1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; 2) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; 3) consideradas responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos Incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.		
19	Declaração informando número da agência e conta-corrente, em Banco Público, específica para a movimentação dos recursos públicos oriundos do presente Edital, conforme Anexo III – Modelo G;		
20	Declaração de inexistência das vedações previstas nos incisos I e II, alíneas "a" e "b", do art. 2º do Decreto Municipal n.º 16.215/2008, conforme ANEXO III – Modelo H;		
21	Termo de responsabilidade pelo uso de senha do sistema de acompanhamento financeiro, conforme ANEXO III – Modelo I;		
22	Declaração informando os responsáveis financeiro e pedagógico pelo ajuste, conforme ANEXO III – Modelo J.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Plano de Aplicação para execução de trabalhos voltados ao atendimento de Educação Infantil no ano de TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
 UNIDADE EXECUTORA \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE \_\_\_\_\_  
 Período de Execução da Parceria: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ Período Total Calculado: \_\_\_\_\_  
 Valor Proposto para a Parceria: R\$ 1.000.000,00 Valor a ser repassado no período: R\$ 1.000.000,00

(1) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

PLANO DE APLICAÇÃO	ANUAL ACUMULADO	
	Valor Anual (R\$)	Porcentagem aplicada no cálculo (%)
(1.1) HOLERITH		0,00%
(1.2) FERIAS		0,00%
(1.3) VERBAS RESCISÓRIAS		0,00%
(1.4) BENEFÍCIOS		0,00%
(1.5) EXAMES/PCMSO/PPRA		0,00%
(1.6) PROGRAMA JOVEM APRENDIZ		0,00%
TOTAL	R\$ 0,00	0,00%

(2) DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS - ENCARGOS

PLANO DE APLICAÇÃO	ANUAL ACUMULADO	
	Valor Anual (R\$)	Porcentagem aplicada no cálculo (%)
(2.1) ENCARGOS TRAB/PREV/SOC/OUTR		0,00%
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

(3) DESPESAS COM CONSUMO

PLANO DE APLICAÇÃO	ANUAL ACUMULADO	
	Valor Anual (R\$)	Porcentagem aplicada no cálculo (%)
(3.1) LIVROS PEDAGÓGICOS		0,00%
(3.2) BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS		0,00%
(3.3) MATERIAL PEDAGÓGICO		0,00%
(3.4) MATERIAL ESPORTIVO		0,00%
(3.5) MATERIAL DE INFORMÁTICA		0,00%
(3.6) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		0,00%
(3.7) MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E CORTINA		0,00%
(3.8) UTENSÍLIOS DE COZINHA		0,00%
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Plano de Aplicação para execução de trabalhos voltados ao atendimento de Educação Infantil no ano de TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(4) DESPESAS COM SERVIÇOS E OUTROS

PLANO DE APLICAÇÃO	ANUAL ACUMULADO	
	Valor Anual (R\$)	Porcentagem aplicada no cálculo (%)
(4.1) SERVIÇOS		0,00%
(4.2) ATIVIDADES EDUCATIVAS		0,00%
(4.3) REPASSE DE ENCARGOS DE SERV TERCEIRIZADO		0,00%
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

(5) DESPESAS COM BENS DURÁVEIS

PLANO DE APLICAÇÃO	ANUAL ACUMULADO	
	Valor Anual (R\$)	Porcentagem aplicada no cálculo (%)
(5.1) ELETRDOMESTICOS		0,00%
(5.2) MOBILIARIO		0,00%
(5.3) ELETROLETRONICOS		0,00%
(5.4) BRINQUEDOS		0,00%
(5.5) INFORMÁTICA		0,00%
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

(6) DESPESAS COM MANUTENÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO	ANUAL ACUMULADO	
	Valor Anual (R\$)	Porcentagem aplicada no cálculo (%)
(6.1) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA		0,00%
(6.1.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELÉTRICA		0,00%
(6.2) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO HIDRAULICA		0,00%
(6.2.1) MATERIAL MANUTENÇÃO HIDRAULICA		0,00%
(6.3) MÃO DE OBRA PREDIAL - PINTURA		0,00%
(6.3.1) MATERIAL MANUTENÇÃO OBRA PREDIAL - PINTURA		0,00%
(6.4) MÃO DE OBRA PREDIAL - ALVENARIA/OUTROS		0,00%
(6.4.1) MATERIAL MANUTENÇÃO OBRA PREDIAL/ALVENAR		0,00%
(6.5) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO MOBILIARIO		0,00%
(6.5.1) MATERIAL MANUTENÇÃO MOBILIARIO		0,00%
(6.6) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO BRINQUEDOS		0,00%
(6.6.1) MATERIAL MANUTENÇÃO BRINQUEDOS		0,00%
(6.7) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO INFORMÁTICA		0,00%
(6.7.1) MATERIAL MANUTENÇÃO INFORMÁTICA		0,00%
(6.8) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO SEGURANÇA		0,00%
(6.8.1) MATERIAL MANUTENÇÃO SEGURANÇA		0,00%
(6.9) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELETRDOMESTICOS		0,00%
(6.9.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELETRDOMESTICOS		0,00%
(6.10) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELETROLETRONICO		0,00%
(6.10.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELETROLETRONICO		0,00%
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO	Valor aplicado menor	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Cronograma de Desembolso para execução de trabalhos voltados ao atendimento de Educação Infantil no ano de TERMO DE COLABORAÇÃO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
 UNIDADE EXECUTORA \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE \_\_\_\_\_  
 Período de Execução do Contrato: \_\_\_\_\_ Período Total Calculado: \_\_\_\_\_  
 Valor a ser Planejado: \_\_\_\_\_ Valor a ser repassado no período: \_\_\_\_\_

TRIMESTRE	VALOR DO TRIMESTRE	MÊS DO REPASSE	VALOR MENSAL

TRIMESTRE	VALOR DO TRIMESTRE	MÊS DO REPASSE	VALOR MENSAL

**ANEXO III MODELO R  
 ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA  
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: XX/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PMC.2018.00033470-13**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação  
**OBJETO:** Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

A (OSC), inscrita no CNPJ n.º (CNPJ), por meio de seu representante legal/profissional \_\_\_\_\_, declara que: vistoriou as instalações onde serão executados os serviços e atividades de Educação Infantil, atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais de execução dos atendimentos, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações objeto deste chamamento.

Campinas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação

Assinatura do Representante Legal da Instituição

**PORTARIA NAED NORTE Nº 50, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

**REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÕES**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, com fundamento no Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007 e no Art. 13 da Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018 e considerando o Parecer da Comissão designada pela Portaria SME nº 52, de 02 de julho de 2019, conforme consta no protocolado nº 19/10/14744, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, para fins de credenciamento e autorização de funcionamento, o Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME, RECANTO INFANTIL PETELECO, inscrita no CNPJ nº 51.916.658/0001-89, matriz, situada na Rua Reverendo Eduardo Lane, nº 227, CEP 13.024-500, Guanabara, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Após este ato, os responsáveis pela escola ficam obrigados à elaboração do Projeto Pedagógico nos termos da Resolução SME vigente e sua homologação pela autoridade competente da SME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Campinas, 27 de dezembro de 2019

**GISELLE ALESSANDRA MARCHI**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA SME Nº 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**  
**REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÕES**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 1º de março de 2018 e Resolução SME nº 07, de 12 de setembro de 2018, considerando o que consta no Protocolado nº 2019/10/14744 e no parecer da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 52, de 02 de julho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME, RECANTO INFANTIL PETELECO, inscrita no CNPJ nº 51.916.658/0001-89, matriz, situada na Rua Reverendo Eduardo Lane, nº 227, Guanabara, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.024-500, abrangida pelo

Sistema Municipal de Ensino de Campinas para o atendimento de crianças de um a cinco anos e onze meses de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o seu Projeto pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 27 de dezembro de 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA NAED NORTE Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, à vista do Parecer da Comissão designada Portaria SME nº 52, de 02 de julho de 2019, conforme consta no protocolado nº19/10/14744,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, conforme Anexo único, o Regimento Escolar Próprio da escola privada de Educação Infantil SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME, RECANTO INFANTIL PETELECO, inscrita no CNPJ nº 51.916.658/0001-89, matriz, situada na Rua Reverendo Eduardo Lane, nº 227, CEP 13.024-500, Guanabara, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º O Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos, e deverá ser relaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:

I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;

II - modificação na tipologia da escola; e

III - alteração de mantenedora e/ou de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Naed Norte nº 24/2011, de 03 de maio de 2011.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**GISELLE ALESSANDRA MARCHI**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO ESCOLAR

#### SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME - RECANTO INFANTIL PETELECO

##### TÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### CAPÍTULO I

##### DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art. 1º A unidade educacional privada denominada Escola de Educação Infantil RECANTO INFANTIL PETELECO, supervisionada pelo sistema Municipal de Ensino de Campinas, nos termos da legislação vigente, situa-se na Rua Reverendo Eduardo Lane, nº 227, Bairro Guanabara, inscrita sob o CNPJ: 51.916.658/0001-89, matriz, contrato social registrado no 1º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº 58.096, em 02 de agosto de 1982 e registro de fundação sob nº 2.930 livro à folha 9, em 29 de setembro de 1982.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante a escola RECANTO INFANTIL PETELECO será denominada Escola.

Art. 2º A Escola mantém curso específico, oferecido às crianças de um ano a cinco anos e onze meses de idade, em período integral e parcial, nos termos das legislações federais e municipais vigentes, em especial:

I - a Constituição Federal e suas alterações;

II - a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, e suas alterações, em especial a Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013;

III - a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações.

##### CAPÍTULO II

##### DOS PRINCÍPIOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 3º A Escola possui como princípios:

I - respeito à liberdade e apreço à tolerância e à solidariedade;

II - êticos: a valorização da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

III - políticos: os direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e da participação e do respeito aos princípios democráticos;

IV - estéticos: a valorização da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais;

V - consideração com a diversidade étnico-racial;

VI - valorização da experiência extraescolar.

##### CAPÍTULO III

##### DOS FINS E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 4º A proposta pedagógica da escola tem como objetivos:

I - Levantar a criança:

a) a explorar e descobrir todas as possibilidades do seu corpo, familiarizando-se com a imagem do próprio corpo, conhecendo seus limites e sua identificação;

b) a expressar seus desejos, identificar e enfrentar situações de conflitos, ampliando sua autonomia;

c) a explorar e discriminar sons diversos, fontes sonoras e produções musicais;

d) a desenvolver a comunicação e expressão experimentando diferentes linguagens como um meio de comunicação social.

II - dar proteção à saúde, valorizando atitudes de cooperação, solidariedade, buscando desenvolver atitudes de colaboração e respeito ao meio ambiente e de cidadania.

##### TÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA DA ESCOLA

##### CAPÍTULO I

##### DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 5º A comunidade escolar compreende:

I - profissionais da Equipe Educacional;

II - alunos;

III - famílias e responsáveis legais.

Art. 6º A Equipe Educacional, núcleo executivo que organiza, executa e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito escolar, é formada pelos profissionais que compõem as Equipes:

I - Gestora;

II - Docente;

III - De auxiliares de classe;

IV - De apoio administrativo e financeiro;

V - De serviços gerais;

VI - De apoio operacional.

##### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EDUCACIONAL

##### Seção I

##### Da composição e Atribuições da Equipe Gestora

Art. 7º A Equipe Gestora da Escola de Educação Infantil é o núcleo executivo que organiza, controla e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar e é composta por:

I - Diretor Educacional;

II - Vice-Diretor Educacional;

III - Psicólogo Educacional.

Art. 8º São atribuições de cada integrante da Equipe Gestora, de acordo com a natureza do trabalho dos diferentes cargos:

I - acompanhar sistematicamente o processo ensino-aprendizagem visando à sua qualidade;

II - informar as famílias e/ou os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como

sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

III - notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de 30% do percentual permitido em lei;

IV - acionar serviços de proteção à criança e ao adolescente, sempre que houver necessidade de encaminhamento;

V - garantir, na Educação Infantil, espaços e tempos para que a criança viva plenamente sua infância;

VI - elaborar e publicar o plano de trabalho;

VII - responsabilizar-se pela gestão das informações na Escola;

VIII - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;

IX - elaborar o calendário escolar e divulgá-lo à comunidade;

X - assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidos para cada turma de alunos;

XI - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente;

XII - autorizar e acompanhar os estagiários e os pesquisadores das instituições de ensino em relação às atividades a serem desenvolvidas na Escola;

XIII - orientar os profissionais da Escola em relação às suas atribuições e papel educativo;

XIV - manter atualizados os prontuários dos alunos e profissionais da Escola.

##### Subseção I

##### Das Atribuições do Diretor Educacional

Art. 9º O Diretor Educacional é o profissional legalmente licenciado em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar responsável por garantir o atendimento educacional com a coerência da linha pedagógica educacional da escola, exercendo as seguintes atribuições:

I - cumprir e fazer cumprir as leis vigentes e as determinações das autoridades escolares e as disposições deste regimento escolar;

II - participar da elaboração e avaliação do PP;

III - responsabilizar-se pelo Projeto Político Pedagógico anual da escola tendo como proposta de trabalho acompanhar, orientar e avaliar a sua aplicabilidade;

IV - presidir todos os atos escolares;

V - representar a escola ou se fazer representar, perante as autoridades federais, estaduais e municipais;

VI - determinar as diretrizes gerais educacionais, pedagógicas e administrativas, e supervisionar o trabalho do corpo docente e discente, inclusive o cumprimento dos dias letivos estabelecidos;

VII - assinar todos os documentos escolares;

VIII - convocar reuniões com a equipe pedagógica e administrativa;

IX - atribuir turmas e supervisionar as atividades dos professores;

X - contratar e dispensar funcionários da Instituição;

XI - responder pela execução, avaliação e elaboração da Proposta Político Pedagógica da Escola;

XII - organizar e coordenar as atividades de natureza assistencial;

XIII - visitar os relatórios semanais e/ou diários de classe;

XIV - organizar as atividades extraclasse e as comemorações;

XV - tomar decisões de emergência, em casos não previstos neste regimento ou na legislação em vigor, dando ciência, posteriormente, às autoridades competentes;

XVI - planejar e supervisionar as reformas do espaço físico;

XVII - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;

XVIII - delegar competências aos seus subordinados.

##### Subseção II

##### Das Atribuições do Vice-diretor Educacional

Art. 10. São atribuições do vice-diretor, além das previstas na legislação vigente, corresponsabilizar-se, junto ao diretor educacional, por:

I - atribuir turmas e aulas, na UE;

II - definir e organizar com cada integrante da equipe o seu horário e/ou escala de trabalho;

III - visitar os registros escolares;

IV - realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro da UE;

V - zelar pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;

VI - responsabilizar-se pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão, à vida escolar dos alunos e à vida funcional da Equipe Educacional, nos Sistemas Informatizados;

VII - representar a escola ou se fazer representar, perante as autoridades federais, estaduais e municipais;

VIII - determinar as diretrizes gerais educacionais, pedagógicas e administrativas, e supervisionar o trabalho do corpo docente e discente, inclusive o cumprimento dos dias letivos estabelecidos;

IX - organizar as atividades extraclasse e as comemorações;

X - tomar decisões de emergência, em casos não previstos neste regimento ou na legislação em vigor, dando ciência, posteriormente, às autoridades competentes.

##### Subseção III

##### Das Atribuições do Psicólogo Educacional

Art. 11. O serviço de Psicologia Escolar, de natureza tecnocientífica subordinado administrativamente à Direção, estará sob a responsabilidade de um Psicólogo Escolar, portador de competente registro profissional.

Art. 12. São atribuições do Psicólogo Educacional:

I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade;

II - orientar a criança no seu processo formativo e acompanhá-la em suas dificuldades escolares, buscando, em conjunto com os professores e pais, a melhor solução educativa;

III - junto aos demais da equipe técnica, efetuar a observação das crianças quanto ao desenvolvimento integral: físico, cognitivo e psicológico;

IV - estabelecer contato com profissionais e especialistas, quando se fizer necessário;

V - encaminhar as crianças para acompanhamento especializado, quando se fizer necessário;

VI - propor cursos para os professores a fim de que se atualizem e aperfeiçoem o corpo docente;

VII - criar momentos de estudo e reflexão com o corpo docente;

VIII - incentivar a equipe educativa a observar e perceber o desenvolvimento das atividades do grupo identificando a importância do trabalho em equipe;

IX - analisar os planejamentos e relatórios dos professores e auxiliares de classe e reportar a Diretora Educacional para resolução de metas e desafios;

X - propor novas práticas de ação educativa que facilitem a aprendizagem da criança;

XI - elaborar e manter atualizada a ficha de acompanhamento da criança;

XII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

##### Seção II

##### Das Atribuições da Equipe Docente

Art. 13. A docência deve ser entendida como um processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado.

Parágrafo único. O exercício da docência visa a apropriação, construção e sistematização do conhecimento pelos educadores e compromisso assumido com o conjunto da Escola de Educação Infantil, através da participação do coletivo.

Art. 14. São atribuições da equipe docente:

I - participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;

II - comprometer-se e portar-se integralmente de acordo com a proposta Pedagógica da Escola, visando à formação do quadro de valores do educando e respeitando a filosofia e proposta da escola;

III - executar o planejamento pedagógico proposto e desenvolver o conteúdo de seu componente curricular de modo claro e interessante, envolvendo os alunos no processo ensino-aprendizagem;

IV - conhecer e considerar a singularidade das crianças de diferentes idades, respeitando as diferenças e aproveitando a bagagem cultural do educando;

V - responsabilizar-se pela avaliação e pelo aproveitamento pedagógico do aluno dentro dos critérios estabelecidos por este documento escolar;

VI - identificar e encaminhar à coordenação pedagógica casos de crianças que apresentarem problemas específicos e necessidade de acompanhamento diferenciado;

VII - buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

VIII - comparecer pontual e assiduamente à Escola, mantendo em todos os ambientes e em sala de aula a ordem e a disciplina;

IX - comunicar à Equipe Gestora, os incidentes que, pela sua gravidade, requeiram providências especiais;

X - participar, sempre que convocados, de solenidades cívicas, cursos, palestras, reuniões e encontros pedagógicos;

XI - entregar, pontualmente, relatórios e materiais pedagógicos solicitados;

XII - trabalhar sempre em equipe, em todas as atividades desenvolvidas na escola;

XIII - manter atitude de respeito com os colegas de trabalho, com seus alunos, outras crianças e pessoas que estejam na escola;

XIV - exercer o direito de crítica construtiva, podendo sugerir à Direção e ao serviço de Orientação Pedagógica, medidas que objetivem o aprimoramento do trabalho pedagógico;

XV - apresentar-se trajado de forma compatível ao exercício do magistério;

XVI - oferecer e garantir, além do trabalho pedagógico, os cuidados individuais como (alimentação, higiene corporal e bucal) sempre que necessário às crianças;

XVII - responsabilizar-se pela qualidade do ensino;

XVIII - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico da Escola;

XIX - responsabilizar-se pelo registro de frequência dos alunos, comunicando qualquer irregularidade à equipe gestora;

XX - elaborar e cumprir o planejamento de acordo com o Projeto Pedagógico;

XXI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

##### Seção III

##### Das Atribuições da Equipe de Auxiliares de Classe

Art.15. São atribuições dos auxiliares de classe:

I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;

II - comprometer-se e portar-se integralmente de acordo com a proposta Pedagógica da entidade, visando à forma-

ção do quadro de valores do educando;

III - executar o planejamento pedagógico proposto e desenvolver o conteúdo de seu componente curricular de modo claro e interessante, envolvendo os alunos no processo ensino-aprendizagem;

IV - corresponsabilizar-se pela avaliação e pelo aproveitamento pedagógico do aluno dentro dos critérios estabelecidos por este documento escolar;

V - comparecer pontual e assiduamente à Escola, mantendo em todos os ambientes e em sala a ordem e a disciplina;

VI - participar, sempre que convocados, de solenidades cívicas, cursos, palestras, reuniões e encontros pedagógicos;

VII - entregar, pontualmente, relatórios e materiais pedagógicos solicitados;

VIII - oferecer e garantir, além do trabalho pedagógico, os cuidados individuais como alimentação, higiene corporal e bucal, sempre que necessário às crianças;

IX - comprometer-se com a proposta pedagógica da escola;

X - realizar atendimento básico à criança, tais como alimentação, higiene e repouso;

XI - auxiliar a professora nas atividades desenvolvidas em classe e em área livre;

XII - receber a criança, verificar o diário e a agenda comunicando a professora e a direção sobre qualquer incidente ocorrido;

XIII - estar atenta aos cuidados com as crianças, verificando as fraldas, nariz, auxiliando na escovação dos dentes e, se necessário, dar banho;

XIV - auxiliar a criança nos momentos de lanche e no uso do banheiro;

XV - oferecer água a cada duas horas para as crianças;

XVI - trabalhar sempre em equipe em todas as atividades desenvolvidas pela escola;

XVII - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar.

#### Seção IV

##### Das Atribuições da Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro

Art. 16. A equipe de apoio administrativo e financeiro é constituída pelo assistente administrativo.

Art. 17. São atribuições do Assistente Administrativo:

I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;

II - receber as crianças diariamente, verificando o uso de uniforme;

III - organizar, elaborar e encaminhar documentos pertinentes à Equipe Gestora e Órgãos pertinentes;

IV - efetuar cotação e compras gerais;

V - atender ao cronograma de Prestação de Contas da Prefeitura;

VI - executar as atividades e tarefas relativas no expediente escolar;

VII - atender telefone e repassar os recados;

VIII - atender a campanha e mostrar a escola às pessoas interessadas;

IX - digitar os projetos, planejamentos e circulares;

X - receber e entregar a criança na porta da escola;

XI - digitar documentos escolares;

XII - organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos e professores;

XIII - ler o Diário Oficial diariamente, repassando para a Equipe Gestora informações que exijam providências;

XIV - realizar o Censo Escolar e o Recadastramento dos alunos;

XV - receber e organizar as matrículas dos alunos.

#### Seção V

##### Das Atribuições da Equipe de Serviços Gerais

Art. 18. A equipe de serviços gerais é responsável pelo serviço de limpeza e manutenção da escola.

Art. 19. São atribuições dos funcionários de serviços gerais:

I - cuidar e preservar os recursos físicos e didáticos, higienizar os locais ocupados, atender e resolver problemas ou imprevistos que possam surgir no dia a dia, mantendo a escola limpa e organizada durante e após as aulas, bem como executar a faxina geral;

II - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;

III - cumprir a rotina diária referente à função;

IV - manter a organização e limpeza da entidade em geral;

V - usar os materiais de limpeza evitando desperdício;

VI - cuidar do armazenamento e segurança dos materiais de limpeza, higiene e alimentação;

VII - colocar os lanches no refrigerador;

VIII - manter os materiais de pintura limpos e organizados;

IX - exercer as demais funções correlatas que a direção determinar.

#### Seção VI

##### Das Atribuições da Equipe de Apoio Operacional

Art. 20. A equipe de apoio operacional é composta pela cozinheira e auxiliar de cozinha.

Art. 21. São atribuições da cozinheira:

I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;

II - receber os gêneros alimentícios observando a quantidade e a qualidade dos mesmos;

III - armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade, usando primeiro os alimentos que estejam com a data do vencimento mais próximo;

IV - preparar as refeições, conforme instruções e cardápios preestabelecidos por nutricionistas;

V - estar atenta a quantidade utilizada, evitando assim desperdício;

VI - manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e dispensa de alimentos, assim como os materiais e utensílios;

VII - controlar estoque e reposição dos alimentos;

VIII - fazer uso diário do uniforme;

IX - cumprir a rotina diária referente à função;

X - responsabilizar-se pela limpeza e segurança dos espaços sob sua responsabilidade, ajudando assim na organização da entidade;

XI - exercer as demais funções correlatas que a direção determinar.

Art. 22. São atribuições do auxiliar de cozinha:

I - participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola;

II - auxiliar no recebimento e armazenamento e controle de materiais no estoque;

III - auxiliar no preparo da alimentação escolar;

IV - auxiliar na organização e limpeza da cozinha;

V - exercer as demais funções correlatas que a direção determinar.

#### TÍTULO III

##### DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

###### CAPÍTULO I

###### DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE EDUCAÇÃO

Art. 23. A Escola desenvolverá na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, o atendimento às crianças na faixa etária de um ano a cinco anos e onze meses, em períodos integral e parcial, nos termos das legislações federais e municipais vigentes.

###### CAPÍTULO II

###### DOS FINS E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 24. A Educação Infantil tem por finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças partindo dos interesses e necessidades nos seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, como forma complementar ao papel da família e da comunidade.

Parágrafo único. Na Educação Infantil a criança é o centro do processo educativo, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

Art. 25. Na Educação Infantil a proposta pedagógica da Escola tem como objetivos garantir à criança:

I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experimentação de diferentes linguagens e de novas tecnologias; e

II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.

Art. 26. A proposta pedagógica da Escola procura assegurar:

I - o respeito à produção do aluno - qualquer indivíduo pode aprender e o professor tem o papel de mediar essa aprendizagem, independente da sua idade, sexo, cor, classe social;

II - espaço para testar suas hipóteses - conhecendo e agindo sobre o objeto a conhecer, seja ele pertencente à realidade concreta ou à realidade abstrata;

III - a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, no que se refere a bens culturais e às possibilidades de vivências da infância;

IV - a educação em sua integridade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indispensável ao processo educativo;

V - trabalho em grupo facilitando a interação das crianças e a professora;

VI - a individualidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

VII - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;

VIII - a acessibilidade aos espaços da unidade educacional, materiais, objetos, brinquedos e instruções para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

IX - a dignidade da criança como pessoa humana e proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da unidade educacional ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violação para as instâncias competentes;

X - desenvolvimento de várias formas de linguagem: corporal, artística, motora, escrita e oral;

XI - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com a história e as culturas africanas, afro-brasileiras, ao nosso folclore bem como o combate ao racismo e à discriminação;

XII - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de sua forma de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;

XIII - o estabelecimento de uma relação afetiva com a comunidade local e a consideração dos saberes.

###### CAPÍTULO III

###### DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Art. 27. A Escola elaborará o seu calendário escolar, integrando-o ao Projeto Pedagógico, amparando-os na Lei nº 9394/96 e em Resolução Específica da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, SME, submetendo-o ao órgão competente para homologação, contendo:

I - no mínimo duzentos dias e oitocentas horas de efetivo trabalho escolar;

II - período de férias e de recesso escolar;

III - reuniões pedagógicas e de pais e mestres;

IV - período de elaboração e/ou reformulação do Projeto Pedagógico;

V - período de planejamento geral e avaliação institucional;

VI - festividades e comemorações;

VII - período de planejamento geral.

Art. 28. O período de férias escolares coincide com o período de férias dos professores, ou seja, 30 dias no mês de julho.

Parágrafo único. O recesso escolar poderá ocorrer entre os meses de dezembro e janeiro.

Art. 29. A Escola de Educação Infantil realiza o atendimento às crianças no período diurno, em tempo integral ou parcial com:

I - atendimento no turno da manhã, das 7h e 30min às 11h e 30 min;

II - atendimento no turno da tarde, das 13h às 17h;

III - atendimento no turno integral, das 7h e 30min às 18h.

###### CAPÍTULO IV

###### DA ENTURMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

Art. 30. A Escola de Educação Infantil, realiza o atendimento às crianças no período diurno, em tempo integral ou parcial organizada da seguinte forma:

I - Mini-Maternal - um ano a um ano e seis meses de idade;

II - Maternal - um ano e sete meses a dois anos e seis meses de idade;

III - Infantil I - dois anos e sete meses a três anos e seis meses de idade;

IV - Infantil II - três anos e sete meses a quatro anos e seis meses de idade;

V - Infantil III - quatro anos e sete meses a cinco anos e onze meses de idade.

§ 1º Cada agrupamento pode ser constituído por uma ou mais turmas, considerando a demanda por matrícula e a capacidade de atendimento da Escola.

§ 2º Considerando a demanda por matrícula e a capacidade de atendimento, a Escola poderá planejar, sob supervisão da autoridade competente, turmas compostas por mais de um agrupamento.

Art. 31. A Escola oferta a Educação Infantil no período em tempo integral e parcial, considerando-se período integral a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias e parcial, igual ou superior a quatro horas.

Parágrafo único. A matrícula em período integral é decorrente de uma decisão dos pais ou responsáveis pela criança.

Art. 32. Cada turma conta com um professor habilitado atuando por, pelo menos, quatro horas diárias.

Art. 33. Além do professor habilitado, as turmas de Mini Maternal e Maternal contam com a atuação do auxiliar de classe, cujo módulo, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e disposições do sistema municipal, é organizado na seguinte proporção:

I - no máximo oito crianças por profissional nas turmas de Mini Maternal e Maternal;

II - no máximo quinze crianças por profissional nas turmas Infantil.

###### CAPÍTULO V

###### DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

###### Seção I

###### Do Projeto Pedagógico - PP

Art. 34. O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na Escola.

Art. 35. O Projeto Pedagógico da Escola:

I - é elaborado de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal da Educação, SME, publicado no Diário Oficial do Município;

II - após homologação pela autoridade competente, o PP terá validade pelo prazo determinado em normativa municipal específica e será desenvolvido, atualizado e avaliado pela Escola;

III - ficará à disposição de toda a comunidade escolar.

###### Seção II

###### Da Proposta Curricular

Art. 36. O currículo na Educação Infantil é o conjunto das interações e brincadeiras que garantem experiências com o conhecimento e a cultura em meio às práticas sociais que se dão entre as crianças, suas famílias e os educadores, acolhendo a heterogeneidade expressiva das diversidades e constituindo história de vida no âmbito das ações educacionais.

Art. 37. As ações educacionais da escola expressarão a concepção de currículo indicada e serão planejadas no contexto do Projeto Pedagógico da Escola, garantindo experiências que envolvam:

I - relações sociais e culturais da criança;

II - vivências narrativas de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita;

III - relações quantitativas;

IV - relações com variadas formas de expressões artísticas;

V - vivências éticas e estéticas;

VI - promoção de vivências com o conhecimento e a cultura na sua diversidade;

VII - interações que permitam a autonomia da criança;

VIII - relações com o mundo físico e social;

IX - interações com as manifestações e tradições culturais, prioritariamente locais e regionais;

X - uso de recursos tecnológicos e midiáticos.

###### Seção III

###### Da Educação Especial

Art. 38. A Escola de Educação Infantil atende crianças portadoras de necessidades especiais visando ao seu pleno desenvolvimento.

Art. 39. A Escola contará com um professor de Educação Especial quando houver a demanda na unidade.

Art. 40. O professor de Educação Especial atuará no acompanhamento ao desenvolvimento das crianças que apresentem deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assim como das crianças que, mesmo transitatoriamente, apresentem uma necessidade específica, na perspectiva da educação inclusiva.

Art. 41. O plano de trabalho para alunos com necessidades especiais será elaborado conjuntamente pelos professores titular e de Educação Especial contratado pela escola.

Art. 42. A Escola de Educação Infantil promoverá as adequações pedagógicas e estruturais necessárias ao desenvolvimento dos alunos em suas singularidades.

Parágrafo único. A Escola de Educação Infantil manterá contatos com a equipe multidisciplinar que trabalha com a criança e, se necessário, colocará uma auxiliar de classe para atendimento à criança.

###### Seção IV

###### Da Alimentação Escolar

Art. 43. O cardápio da escola é elaborado por nutricionista, visando alimentação saudável, equilibrada e apropriada às necessidades da faixa etária atendidas pela escola.

§1º O cardápio elaborado por nutricionista será exposto mensalmente em lugar de fácil acesso e enviado para os pais através da pasta do aluno que fica dentro da mochila.

§2º Haverá cardápio específico elaborado por nutricionista, para crianças que apresentem restrições alimentares com orientações médicas.

###### CAPÍTULO VI

###### DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO

Art. 44. Na Educação Infantil a avaliação das crianças é feita no sentido essencial de acompanhamento do desenvolvimento individual e social da criança. Os princípios norteadores da avaliação e que fundamentam a elaboração dos registros de observação são:

I - princípio de investigação: quais os processos utilizados por cada criança na construção do conhecimento, problematização, análise das reações, elaborando e respondendo perguntas;

II - princípio de provisoriedade dos juízos estabelecidos: observar as novas descobertas de cada criança e do grupo;

III - princípio de complementariedade: respeitar as diferenças das crianças no seu processo de desenvolvimento.

Art. 45. Nos processos de avaliação a Escola busca:

I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II - a realização de múltiplos registros por adultos e crianças;

III - a continuidade do processo educativo por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pelas crianças;

IV - o registro do desenvolvimento dos alunos por meio de Fichas de Observação do Aluno, FOA.

§ 1º A avaliação não implica em procedimento de seleção, promoção ou classificação.

§ 2º As Fichas de Observação do Aluno, FOAs, contemplam o dia a dia da criança e acompanham a história da vida de cada criança respeitando o seu momento, o seu tempo de desenvolvimento, suas conquistas.

§ 3º Os relatórios, registros avaliativos, são apresentados aos pais em reuniões individuais realizadas por bimestre.

Art. 46. A avaliação se fará mediante acompanhamento do desenvolvimento da criança e o seu registro será trimestral, sendo ele registrado em forma descritiva.

Art. 47. A avaliação será orientada, prioritariamente, para o reajuste da ação do educador, do Projeto Pedagógico e da Programação Curricular, bem como, para o acompanhamento da criança em suas conquistas, dificuldades e possibilidades, devendo ocorrer ao longo do processo ensino-aprendizagem.

Art. 48. A avaliação com a equipe docente é realizada a cada semestre em reunião pedagógica e em reuniões

individuais.

#### CAPÍTULO VII

##### DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Art. 49. A matrícula é o ato formal que vincula o aluno à Escola e é realizada de forma contínua ao longo do ano, requerendo a presença do responsável legal pela criança.

Art. 50. No ato da matrícula, os pais ou responsável legal devem apresentar a seguinte documentação, original e cópia:

- I - certidão de nascimento;
- II - cédula de identidade, RG, ou outro documento com foto do responsável legal;
- III - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
- IV - comprovante de residência;
- V - carteira de vacina atualizada;
- VI - 2 fotos 3x4;
- VII - carteira do plano de saúde;
- VIII - preenchimento da ficha de matrícula e da ficha de saúde;
- IX - preenchimento e assinatura do Termo de Frequência do aluno.

Parágrafo único. As cópias apresentadas serão arquivadas no prontuário da criança.

Art. 51. No ato da matrícula a família e/ou o responsável legal pela criança devem ser informados sobre o funcionamento da Escola de Educação Infantil e de sua organização, conforme o PP, o Regimento Escolar e os demais regulamentos escolares.

Art. 52.A transferência da criança pode ocorrer a qualquer época do ano letivo, mediante solicitação do responsável legal da criança.

Art. 53. A transferência em qualquer época do ano letivo ocorre mediante:

- I - requerimento de transferência assinado pelo responsável legal;
- II - apresentação, pelo responsável legal, de declaração de vaga emitida pela escola que efetivará a matrícula ou assinatura de termo de ciência sobre a necessidade de matrícula imediata em outra escola, para alunos da faixa de matrícula obrigatória;
- III - emissão de declaração de transferência, pela direção da escola; e
- IV - emissão do histórico escolar no prazo máximo de quinze dias.

§1º A criança pode permanecer matriculada na unidade educacional de origem enquanto aguarda a transferência para outra unidade educacional.

§2º As vagas disponibilizadas e remanescentes serão apenas para os pais/responsáveis que efetuaram cadastro na Unidade de Educação Infantil.

Art. 54. Para todas as crianças transferidas durante o ano letivo e que frequentaram, no mínimo, um bimestre letivo, o relatório individual será elaborado e entregue aos pais/responsáveis legais.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA FREQUÊNCIA

Art. 55. A frequência da criança na Educação Infantil é controlada diariamente pelo professor e registrada em diário de classe.

Parágrafo único. As faltas das crianças devem ser justificadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 56. É exigida a frequência mínima de 60% do total de horas para as crianças de quatro e cinco anos, matriculadas na pré-escola, conforme disposto em legislação federal.

Art. 57. Para o efetivo acompanhamento e controle da frequência a direção da Escola:

- I - comunicará por escrito, no ato da matrícula e ciência do responsável legal pela criança, a obrigatoriedade do percentual mínimo de frequência;
- II - comunicará ao responsável legal pela criança, que as ausências a partir de cinco dias consecutivos devem ser devidamente justificadas por documentação;
- III - convocará o responsável legal pela criança para esclarecimentos, após cinco dias consecutivos de ausência sem justificativa;
- IV - notificará ao Conselho Tutelar os casos em que a infrequência atingir 30% do percentual permitido em lei.

Art. 58. Os eventuais atrasos e saídas antecipadas das crianças, devem ser registrados na agenda virtual mediante justificativa dos pais e/ou responsáveis.

Parágrafo único. No caso de mudança da pessoa responsável para retirar a criança da escola, a comunicação deve ser feita através da agenda virtual fornecendo o nome e cópia do R.G da pessoa que virá buscar a criança.

#### CAPÍTULO IX

##### DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 59.A organização da unidade educacional deve ser registrada por meio dos seguintes documentos:

- I -Livros de registros:
  - a) reuniões Pedagógicas;
  - b)reunião de formação continuada;
  - c) reunião de Pais;
  - d) reunião de Equipe Gestora;
  - e) termos de visita do Supervisor Educacional;
  - f) relógio Ponto;
  - g) ocorrências são registradas através da agenda virtual;
- II -Prontuário de alunos contendo:
  - a) ficha de matrícula;
  - b) ficha de avaliação descritiva;
  - c) cópia da certidão de nascimento;
  - d) cópia da carteira de vacina atualizada;
  - e) cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela, quando for o caso;
  - f) duas fotos 3x4;
- III - Prontuários dos docentes, dos especialistas de educação e dos profissionais, contendo:
  - a) cópia da cédula de identidade;
  - b) ficha funcional;
  - c) cópia da documentação exigida para cada cargo ou função;
  - d) títulos/diplomas;
  - e) outros.

Art. 60.Os livros de escrituração escolar têm os termos de abertura e de encerramento preenchidos pelo diretor educacional, no ato de abertura, e suas páginas rubricadas e carimbadas pelo mesmo.

Art. 61.Os dados da organização da unidade educacional são inseridos, no que couber, nos sistemas oficiais informatizados, e atualizados sempre que necessário.

Art. 62.A documentação pedagógica para registro individual da trajetória da criança deverá conter:

- I - registro diário da frequência;
- II - registro individual de avaliação;
- III - histórico escolar; e
- IV - documentação de transferência.

Art. 63. O Registro diário da frequência deverá ser realizado por meio impresso e arquivado na instituição escolar.

**Parágrafo único.** É facultado à instituição escolar adotar outras formas de registro e armazenamento das informações relativas ao acompanhamento da frequência das crianças, além da indicada no caput.

Art. 64.O registro individual de avaliação será elaborado na forma de relatório.

Art. 65.O histórico escolar é um documento que sintetiza a trajetória educacional da criança na Educação Infantil e deve conter:

- I - identificação do Sistema Municipal de Ensino de Campinas;
- II - identificação da Unidade Educacional que expede o documento;
- III - identificação da criança;
- IV - trajetória da criança na Educação Infantil com informações sobre a(s) matrícula(s) e frequência(s);
- V - organização curricular; e
- VI - declaração de transferência ou certificado de encerramento da primeira etapa da Educação Básica.

§ 1º O histórico escolar deverá ser expedido pela Escola em até quinze dias úteis, a contar da data de solicitação da transferência ou, em até trinta dias úteis, após o encerramento do ano letivo, no caso de acesso ao Ensino Fundamental.

§ 2º O histórico escolar será expedido em duas vias, a primeira via será entregue ao responsável legal pela criança e a segunda via deverá conter o protocolo de recebimento, pelo responsável legal, e ser arquivada no prontuário da criança.

Art. 66. A documentação de transferência compreende:

- I - declaração de vaga;
- II - solicitação de Transferência; e
- III - declaração de Transferência.

**Parágrafo único.** Os documentos mencionados neste artigo permanecerão arquivadosno prontuário da criança.

#### CAPÍTULO X

##### DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO

###### Seção I

##### Dos Direitos e Deveres da Equipe Educacional

Art. 67. São direitos da equipe educacional, além dos dispostos na legislação vigente:

- I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
- II - ter assegurado as condições adequadas de trabalho em conformidade às normas técnicas vigentes;
- III - ter assegurado o processo de formação continuada;
- IV - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
- V - opinar sobre programas escolares;
- VI - utilizar os recursos pedagógicos auxiliares disponíveis na escola;
- VII - ter ao seu alcance informações educacionais, bibliografia, material didático, bem como contar com assessoria técnico-pedagógica que auxilie a formação continuada e melhoria do seu desempenho como profissional da educa-

ção, dentro das possibilidades da escola e da mantenedora.

Art. 68. Os deveres da Equipe Educacional:

- I - respeitar deveres oriundos do Regimento Escolar;
- II - manter permanente contato com os pais de alunos;
- III - participar da elaboração do PP;
- IV - participar das reuniões pedagógicas.

###### Seção II

##### Dos Direitos e Deveres da Equipe Gestora

Art. 69.São direitos da equipe gestora, além dos dispostos na legislação vigente:

- I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
- II - ter assegurado as condições adequadas de trabalho;
- III - ter assegurado o processo de formação continuada;
- IV - participar de diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola.

Art. 70.São deveres da equipe gestora:

- I - participar da elaboração do PP;
- II - conhecer e respeitar as leis constitucionais e as normas da escola;
- III - manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais;
- IV - perceber a necessidade de estar sempre atualizado com relação às questões pedagógicas referentes ao processo ensino/aprendizagem.

###### Seção III

##### Dos Direitos e Deveres da Equipe Docente

Art. 71.São direitos da equipe docente:

- I - participar da elaboração do projeto pedagógico;
- II - opinar sobre programas escolares para melhoria do processo;
- III - participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola;
- IV - opinar sobre programas escolares;
- V - utilizar os recursos pedagógicos auxiliares disponíveis na escola;
- VI - ter ao seu alcance informações educacionais, bibliografia, material didático, bem como contar com assessoria técnico-pedagógica que auxilie a formação continuada e melhoria do seu desempenho como profissional da educação, dentro das possibilidades da escola e da mantenedora;
- VII - ser tratado com respeito por todo o pessoal da escola, pelos educandos e pelos pais e/ou responsáveis;
- VIII - Receber o tratamento e respeito condigno e compatível com sua função de educador.

Art. 72. São deveres do corpo docente:

- I - planejar adequadamente seu trabalho junto aos alunos, de acordo com a proposta pedagógica;
- II - manter permanente contato com os pais e orientação educacional;
- III - participar de atividades culturais e educativas da comunidade;
- IV - participar da elaboração do PP.

###### Seção IV

##### Dos Direitos e dos Deveres da Equipe de Apoio Administrativo e Financeiro

Art.73. São direitos da equipe de apoio administrativo e financeiro, o disposto na legislação trabalhista vigente-CLT.

I - acompanhar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros da Entidade, zelando por sua correta utilização;

- II - avaliar e propor iniciativas referentes à infraestrutura e/ou aquisições;
- III - ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação.

Art. 74. São deveres da equipe de apoio administrativo e financeiro:

- I - manter o movimento financeiro, em ordem para a prestação de contas aos órgãos competentes;
- II - organizar horários do pessoal.

###### Seção V

##### Dos Direitos e Deveres da Equipe de Serviços Gerais

Art. 75. São direitos da equipe de serviços gerais, além do disposto na legislação trabalhista vigente, CLT:

- I - ter acesso a material de limpeza e de segurança para que desenvolvam seu trabalho adequadamente;
- II - receber gratuitamente os materiais de segurança fornecidos pela escola, segundo orientação da medicina do trabalho.

Art. 76. São deveres da equipe de serviços Gerais:

- I - realizar o serviço de limpeza da escola e demais atividades que venha a ser solicitada;
- II - auxiliar na preparação para eventos;
- III - acompanhar e auxiliar a entrada e saída dos educandos;
- IV - estar atento a qualquer irregularidade nas questões de segurança e comunica-las à diretoria;
- V - executar tarefas que a Direção achar necessário;
- VI - usar adequadamente os materiais de segurança fornecidos pela escola, segundo orientação da medicina do trabalho.

###### Seção VI

##### Dos Direitos e dos Deveres da Equipe de Apoio Operacional

Art. 77. São direitos da equipe de apoio operacional:

- I - ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo igualdade de atendimento, sem sofrer qualquer tipo de discriminação;
- II - participar de atividades promovidas pela escola, para seu aprimoramento profissional;
- III - manifestar opinião pessoal em qualquer perspectiva, desde que de forma adequada;
- IV - receber gratuitamente materiais de segurança fornecidos pela escola, segundo orientação da medicina do trabalho.

Art. 78.São deveres da equipe de apoio operacional:

- I - cumprir seu horário de trabalho;
- II - ver salvaguardada a sua segurança na frequência da escola, e respeitada a sua integridade física;
- III - contribuir com a limpeza, a ordem e a conservação do patrimônio da escola;
- IV - usar adequadamente os materiais de segurança fornecidos pela escola, segundo orientação da medicina do trabalho.

Art. 79. É vedado a todos os funcionários:

- I - ministrar quaisquer medicamentos para as crianças, mesmo com a solicitação/aprovação dos responsáveis, sendo que, quando a criança estiver utilizando medicamentos com horários, os responsáveis devem garantir que a medicação venha acompanhada da receita médica, e na falta da mesma devem vir à escola para ministrar a medicação;
- II - envolver-se em manifestações estranhas a sua atividade;
- III - ocupar-se, durante o exercício de sua função, de assuntos estranhos a sua atividade educativa;
- IV - fumar nas dependências da escola;
- V - usar telefone celular em sala de aula;
- VI - usar métodos e técnicas de ensino e avaliação não condizentes com as orientações traçadas pelo Projeto Pedagógico;
- VII - discriminar pessoas, sob qualquer pretexto, por motivos de convicção filosófica, política, religiosa ou por preconceitos de qualquer natureza.

###### Seção VII

##### Dos Direitos e dos Deveres dos Alunos

Art. 80.São direitos das crianças, além dos dispostos na legislação vigente:

- I - ser tratado com respeito e de forma correta por qualquer elemento da comunidade escolar;
- II - ver salvaguardada a sua segurança na frequência da escola, e respeitada a sua integridade física;
- III - ser assistido em caso de acidente ou doença súbita ocorrida no âmbito das atividades escolares;
- IV - utilizar todos os espaços e equipamentos da escola;
- V - ter asseguradas todas as condições necessárias para a sua formação, dentro do projeto pedagógico oferecido pela escola;
- VI - receber orientação em suas dificuldades;
- VII - ter sua integridade mental, emocional e física cuidadas com zelo e dedicação;
- VIII - ter liberdade de expressar suas opiniões, ideias e sentimentos;
- IX - receber oportunidades de interação social que privilegiem costumes e valores éticos;
- X - acessibilidade aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;
- XI - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;
- XII - ter assegurado que a unidade educacional cumpra a sua função de efetivar o processo ensino aprendizagem;
- XIII - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na unidade educacional;
- XIV - ter um ensino de qualidade, ministrado por profissionais habilitados;
- XV - receber atendimento educacional especializado;
- XVI - ter assegurado o direito à ampla defesa;
- XVII- ter assegurado o cuidado e a educação;
- XVIII - participar de todas as atividades programadas no ano em que está matriculado;
- XIX - ser tratado com respeito e de forma correta por qualquer um da comunidade escolar;
- XX - ter salvaguardado sua frequência à escola e respeitada a sua integridade;
- XXI - ser ouvido, em todos os assuntos que lhe diga respeito.

Art. 81.São deveres dos alunos:

- I - tratar, com respeito e solidariedade, os colegas e os profissionais que trabalham na Escola;
- II - cuidar dos seus pertences e com os bens da Instituição podendo o responsável neste caso fazer a reposição do bem danificado;

III - participar das comemorações da escola;  
 IV - envolver-se nas atividades propostas pela professora;  
 V - conservar os materiais e instalações escolares;  
 VI - ser assíduo e apresentar-se trajando uniforme;  
 VII - trazer sempre para a escola seu lanche seguindo as orientações da nutricionista;  
 VIII - zelar pela manutenção da higiene e pela conservação das instalações escolares.  
 Parágrafo único. A entrada ou saída do aluno, excepcionalmente em horários diferentes do estabelecido para o período de aulas, deve ser justificado pelo pai ou responsável.

Art. 82. A criança é vedado:

I - ter atitude que prejudique o processo pedagógico;  
 II - ausentar-se da unidade educacional sem a presença dos pais ou responsáveis;  
 III - discriminar, agredir fisicamente e ou verbalmente os integrantes da comunidade escolar;  
 IV - danificar bens patrimoniais da unidade educacional ou pertences de seus colegas, profissionais e professores.

#### Seção VIII

#### Dos Direitos e dos Deveres dos Pais ou Responsáveis

Art. 83. O direito e o dever de educação dos filhos compreendem a capacidade de intervenção dos pais no exercício dos direitos e a responsabilidade no cumprimento dos deveres dos seus filhos na escola e para com a comunidade educativa.

Art. 84. São deveres dos Pais:

I - cuidar para o cumprimento dos horários de entrada e saída das crianças;  
 II - tratar com respeito e solidariedade, os profissionais que trabalham na Escola;  
 III - participar das comemorações da escola;  
 IV - cuidar para que as crianças usem diariamente o uniforme completo e em boas condições;  
 V - participar de toda e qualquer convocação da escola, seja para reuniões, comemorações, devolutivas pedagógicas ou entrevistas particulares;  
 VI - comunicar qualquer alteração de comportamento da criança seja emocional, físico ou social;  
 VII - comunicar faltas e trazer atestado médico para justificá-las;  
 VIII - participar diariamente das atividades desenvolvidas pela criança na escola seja perguntando ou observando, sempre valorizando o que ela faz e o que a escola oferece;  
 IX - procurar a equipe técnica da escola sempre que precisar de informação, dar sugestão ou fazer reclamações;  
 X - verificar o diário e/ou agenda diariamente;  
 XI - manter a criança em casa, no caso de doença;  
 XII - informar a escola em caso de doença infecto contagiosa;  
 XIII - apresentar atestado médico ao retornar seu filho para a escola após uma doença;  
 XIV - atender às convocações e/ou solicitações do serviço de orientação pedagógica e/ou professores;  
 XV - efetuar os pagamentos com pontualidade;  
 XVI - assinar as autorizações solicitadas em atividades extracurriculares;  
 XVII - providenciar documentação que a escola venha a solicitar;  
 XVIII - cumprir disposições do regimento.

Art. 85. São direitos dos pais, além dos dispostos pela legislação vigente:

I - ser respeitado na condição de pais ou responsáveis pelos alunos;  
 II - sugerir, aos diversos serviços da unidade educacional, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades;  
 III - ter conhecimento do Projeto Pedagógico e das disposições do Regimento Escolar;  
 IV - ser informado a respeito do desenvolvimento e desempenho escolar do aluno;  
 V - ter acesso ao calendário escolar e às suas alterações;  
 VI - ter conhecimento dos acontecimentos relevantes da vida escolar do aluno.

Art. 86. Aos pais e responsáveis é vedado:

I - interferir no trabalho dos docentes entrando em sala de aula sem permissão;  
 II - retirar o aluno sem a permissão;  
 III - retirar e utilizar, sem a devida permissão, qualquer documento pertencente a unidade escolar usando violência simbólica, física e/ou verbal.

#### TÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87. A escola dará ciência aos pais a respeito do disposto nesse Regimento Escolar no ato da matrícula da criança.

Art. 88. Incorporam-se a este Regimento Escolar, todas as determinações oriundas de leis e normas regulamentadas pelos órgãos públicos oficiais.

Art. 89. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos após consulta a autoridade educacional, supervisora competente, atendendo à legislação.

Art. 90. O presente Regimento Escolar, devidamente aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Campinas, entrará em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA NAED NORTE N° 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso das atribuições que lhe confere o no inciso I, do Art. 6º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada pela Portaria Naed Norte nº 06, de 12 de fevereiro de 2019, conforme consta no protocolo nº 2019/10/3341,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme anexo único, o Regimento Escolar Próprio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA, situado à Rua Geraldo Gonçalves Dias, nº 228, Parque Residencial Shalon, Município de Campinas, CEP 13.067-104, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º O Regimento Escolar terá vigência mínima de quatro anos, e deverá ser re-laborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:

I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;  
 II - modificação na tipologia da escola; e  
 III - alteração de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Naed Norte nº 09, de 13 de novembro de 2013. Campinas, 06 de janeiro de 2020

#### GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ESCOLAR PRÓPRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CEI,

ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

#### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### CAPÍTULO I

#### DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL

Art. 1º O presente Regimento Escolar Próprio do Centro de Educação Infantil, CEI, Antônio Vieira de Oliveira, situado à Rua Geraldo Gonçalves Dias, nº 228, Parque Residencial Shalon, Município de Campinas, CEP 13.067-104, regulamenta a organização pedagógica administrativa da Unidade Escolar mantida pelo poder público municipal.

Parágrafo Único. O CEI Antônio Vieira de Oliveira é administrado pela Secretaria Municipal de Educação em sistema de cogestão com a Organização Social Civil Chance Internacional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Unidade Educacional é constituída pelos seguintes atos legais:

I - Lei nº 14.160, de 21 de novembro de 2011, que denomina CEIANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA o Centro de Educação Infantil situado na Rua Geraldo Gonçalves Dias, nº 228, no loteamento Parque Shalon;

II - Decreto nº 17.711, de 26 de setembro de 2012, que cria o Centro de Educação Infantil - CEI Nave-Mãe Antonio Vieira de Oliveira;

III - Portaria SME nº 51, de 02 de julho de 2019, que autoriza o funcionamento do CEI Antônio Vieira de Oliveira.

Art. 3º O CEI Antônio Vieira de Oliveira mantém curso específico oferecido às crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, nos períodos integral e parcial, nos termos das legislações vigentes.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante, o CEI Antônio Vieira de Oliveira será denominado Unidade Educacional.

#### CAPÍTULO II

#### DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

#### Seção I

#### Da Educação

Art. 4º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando.

#### Seção II

#### Da Educação Infantil

Art. 5º A educação infantil, primeira etapa da educação básica abrange crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, sendo obrigatória a partir dos quatro anos de idade.

Art. 6º A educação infantil tem como finalidade:

I - o ensino dos saberes produzidos historicamente;  
 II - a articulação das experiências e dos saberes dos alunos com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico da humanidade;  
 III - o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, afetivo emocional, intelectual, social e cultural;  
 IV - a formação ética, política e estética da criança;  
 V - a produção de saberes e incentivo à observação e curiosidade;  
 VI - a formação para o exercício da cidadania.

Art. 7º A Unidade Educacional oferecerá a Educação infantil na seguinte conformidade:

I - Creche em período integral para crianças de zero a três anos de idade;  
 II - Pré-Escola - em período parcial para crianças de quatro anos a cinco anos e onze meses de idade.

Parágrafo Único. A Unidade Educacional organizará turmas multietárias conforme orientações das Diretrizes Educacionais da SME.

Art. 8º A Educação Infantil deve considerar a criança como o centro do processo educativo, sujeito histórico e de direitos que nas interações, relações e práticas cotidianas que vivência, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

Art. 9º O Processo Educativo da Unidade Educacional é ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para acesso e permanência na Unidade Educacional;  
 II - gratuidade e laicidade do ensino público;  
 III - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;  
 IV - pluralismo de ideias de concepções pedagógicas;  
 V - respeito à liberdade e apreço à tolerância;  
 VI - gestão democrática e participativa;  
 VII - valorização do profissional da educação;  
 VIII - garantia de padrão de qualidade;  
 IX - valorização da experiência extraescolar.

#### Seção III

#### Da Educação Especial

Art. 10. A Educação Especial, modalidade transversal da Educação Básica destina-se a incluir, apoiar, complementar e suplementar o atendimento da criança que apresenta laudo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, identificando suas potencialidades e promovendo seu desenvolvimento como parte integrante da Educação Regular.

Art. 11. A Educação Especial é organizada conforme normatizações e legislação específicas, a fim de garantir o atendimento às crianças público-alvo da Educação Especial.

Art. 12. A Unidade Educacional organizará a Educação Especial, mediante:

I - atendimento educacional especializado;  
 II - apoio às atividades de alimentação, higiene e locomoção;  
 III - acessibilidade arquitetônica, nas comunicações e informações, nos mobiliários, nos equipamentos;  
 IV - articulação das políticas públicas intersetoriais, em especial com os serviços de Saúde e de Assistência Social.

Parágrafo único. A oferta de Educação Especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses.

#### TÍTULO II

#### DA COMUNIDADE EDUCACIONAL

Art. 13. A comunidade educacional compreende os profissionais da equipe educacional, os alunos e as famílias ou responsáveis legais.

#### CAPÍTULO I

#### DA EQUIPE EDUCACIONAL

Art. 14. A equipe educacional é formada pelos profissionais que compõem as equipes gestora, de docentes, de apoio direto à criança e de apoio administrativo.

Art. 15. Ao integrante da Equipe Educacional são garantidos os seguintes direitos, além dos assegurados pela legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;  
 II - ser respeitado em sua identidade cultural, política, religiosa, étnico-racial, de orientação sexual e de gênero;  
 III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;  
 IV - ter assegurado o processo de formação continuada;  
 V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e funcionamento da Unidade Educacional;  
 VI - ter acesso às orientações e normas emanadas pela legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes;  
 VII - ter assegurado à preservação da sua imagem;  
 VIII - exercer profissionalmente suas atividades, tendo como parâmetro as normas didáticas e pedagógicas gerais;  
 IX - usufruir do disposto na legislação trabalhista vigente - CLT.

Art. 16. Constituem-se deveres de cada integrante da Equipe Educacional, além dos estabelecidos pela legislação vigente:

I - participar da elaboração, implementação e da avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, respeitadas as especificidades do cargo;  
 II - propor ações que objetivem o aprimoramento da qualidade da educação, dos procedimentos de ensino, da avaliação do processo pedagógico, da gestão e das relações de trabalho na Unidade Educacional;  
 III - manter e promover trabalho coletivo e cooperativo;  
 IV - comparecer às reuniões do Conselho de Unidade Educacional, da CPA e dos demais colegiados da Unidade Educacional, quando membro representante do seu segmento;  
 V - colaborar com as atividades de articulação da Unidade Educacional com as famílias e a comunidade;  
 VI - viabilizar a igualdade de condições para o acesso e a permanência da criança na Unidade Educacional, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada criança;

VII - assegurar que, no âmbito Unidade Educacional, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, ideologia, condição socio cultural, religiosas, entre outras;  
 VIII - atender adequadamente as crianças público-alvo da Educação Especial que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação, de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal da Educação;

IX - considerar as dimensões do educar e do cuidar em sua integridade;  
 X - zelar pela integridade física, psíquica, emocional e moral da criança;  
 XI - zelar pela frequência das crianças;  
 XII - cumprir a legislação educacional vigente;  
 XIII - cumprir o calendário da Unidade Educacional;  
 XIV - ser assíduo, comparecendo pontualmente à Unidade Educacional;  
 XV - comunicar a chefia imediata, com antecedências, eventuais atrasos, faltas e licenças, sempre que possível;  
 XVI - zelar pela conservação e preservação das instalações, equipamentos e materiais escolares;  
 XVII - zelar pela preservação da imagem e pelo sigilo de informações pessoais das crianças, professores, funcionários e famílias;  
 XVIII - manter atualizado o seu prontuário;  
 XIX - realizar suas atribuições com gentileza e presteza.

Art. 17. É vedado ao integrante da equipe educacional:

I - discriminar, usar de qualquer tipo de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente qualquer integrante da comunidade Unidade Educacional;  
 II - ocupar-se com atividades alheias à sua função, durante o período de trabalho;  
 III - transferir para outras pessoas o desempenho do encargo qual lhe foi confiado, exceto nos casos previstos em lei;  
 IV - ausentar-se da Unidade Educacional sem a prévia comunicação à autoridade competente e sua autorização, exceto no exercício das atribuições de seu cargo;  
 V - retirar, reproduzir ou utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à Unidade Educacional;  
 VI - alimentar-se das refeições destinadas aos alunos, exceto quando em atividades pedagógicas justificadas no Projeto Pedagógico e previamente autorizadas pela SME;  
 VII - comercializar todo e qualquer produto no âmbito da Unidade Educacional;  
 VIII - divulgar, por quaisquer meios, ações que envolvam direta ou indiretamente o nome da Unidade Educacional, e/ou dos profissionais e dos alunos da Unidade Educacional, sem permissão da autoridade competente.

#### Seção I

#### Da Equipe Gestora

Art. 18. A Equipe Gestora da Unidade Educacional, constituída pelo diretor educacional, pelo vice-diretor e pelo coordenador pedagógico, atua de forma integrada, respeitada as especificidades de cada cargo, na organização e na gestão Unidade Educacional democrática.

Parágrafo único. Na Unidade Educacional onde o cargo de vice-diretor não está previsto, a Equipe Gestora é constituída pelo diretor educacional e pelo coordenador pedagógico.

Art. 19. São atribuições de cada integrante da Equipe Gestora, de acordo com a natureza do trabalho dos diferentes cargos:

I - acompanhar sistematicamente o processo educativo visando à sua qualidade;  
 II - informar as famílias e/ou os responsáveis legais, sobre a frequência e sobre a execução da proposta pedagógica da Unidade Educacional;  
 III - notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação das crianças em idade obrigatória que apresentam quantidade de faltas acima de 30% do percentual permitido em lei;

IV - acionar serviços de proteção à criança sempre que houver necessidade de encaminhamento;  
 V - garantir espaços e tempos para que a criança viva plenamente sua infância;  
 VI - orientar e acompanhar a escolha e a utilização de livros e demais recursos didáticos e pedagógicos adquiridos pela Unidade Educacional;  
 VII - elaborar e publicar plano de trabalho;  
 VIII - gerir o processo de tomada de decisões por meio de gestão democrática;  
 IX - intermediar as relações entre a Unidade Educacional e as demais instâncias da SME;  
 X - responsabilizar-se pela gestão das informações na Unidade Educacional;  
 XI - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;  
 XII - elaborar o calendário escolar e divulgá-lo à comunidade;  
 XIII - assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos para cada turma de crianças;  
 XIV - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente;  
 XVI - garantir a lisura e a transparência na utilização dos recursos repassados à Unidade Educacional;  
 XVII - divulgar a comunidade os períodos de matrícula e dos demais atos escolares;  
 XVIII - viabilizar a participação de um dos integrantes da Equipe Educacional em ações e reuniões intersetoriais;  
 XIX - deslocar-se da Unidade Educacional para atender às demandas da SME e dos demais órgãos municipais;  
 XX - autorizar e acompanhar os estagiários e os pesquisadores das instituições de ensino em relação às atividades a serem desenvolvidas na Unidade Educacional;  
 XXI - incentivar grupos de estudos com o objetivo de propor alternativas para melhor atender aos problemas de natureza pedagógica e administrativa e para o aperfeiçoamento da práxis pedagógica dos profissionais da Unidade Educacional;  
 XXII - propor à SME alterações no planejamento do atendimento à demanda escolar;  
 XXIII - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;  
 XXIV - orientar os profissionais da Unidade Educacional em relação às suas atribuições;  
 XXV - incentivar a qualificação permanente dos profissionais da Unidade Educacional, em consonância com as diretrizes de formação da SME;  
 XXVI - manter atualizados os prontuários dos alunos;  
 XXVII - participar dos colegiados da Unidade Educacional;  
 XXVIII - zelar pelo acesso e permanência da criança na Unidade Educacional;

#### Subseção I

##### Do Diretor Educacional

Art. 20. São atribuições do diretor educacional, além das previstas na legislação vigente: I - responsabilizar-se pelo planejamento, elaboração, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;  
 II - responsabilizar-se pela elaboração coletiva do calendário escolar, conforme Resolução específica da SME e pela reposição dos dias letivos, quando for o caso; III - instituir o Conselho de Unidade Educacional e Comissão Própria de Avaliação - CPA, garantindo o funcionamento dos diferentes colegiados da Unidade Educacional; IV - planejar, junto aos órgãos competentes da SME, espaço físico e condições adequadas ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais;  
 V - assegurar a fidedignidade e regularidade dos registros relativos ao processo educativo das crianças nos sistemas informatizados instituídos pela SME;  
 VI - responsabilizar-se pelo processo de atribuição de turmas e agrupamentos na Unidade Educacional;  
 VII - definir e organizar, junto a cada integrante da equipe educacional, o respectivo horário e/ou escala de trabalho;  
 VIII - Verificar e visitar periodicamente os registros escolares, incluindo o diário de classe dos professores;  
 IX - controlar diariamente o registro de frequência dos profissionais;  
 X - realizar a abertura e o encerramento dos livros de registro da Unidade Educacional;  
 XI - promover atividades que favoreçam a integração Unidade Educacional-família- comunidade, incentivando parcerias e encontros através de instituições auxiliares da Unidade Educacional;  
 XII - responsabilizar-se pela implementação da Avaliação Institucional Participativa na Unidade Educacional, com base na gestão democrática;  
 XIII - responsabilizar-se, junto a SME, pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;  
 XIV - encaminhar solicitações arquitetônicas à SME;  
 XV - informar, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/CEASA, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios.  
 XVI - fazer cumprir este Regimento Escolar;  
 XVII - acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município;  
 XVIII - manter o prédio da Unidade Educacional em perfeitas condições;  
 XIX - demandar em parceria com OSC a utilização dos recursos financeiros públicos destinados à Unidade Educacional com transparência;  
 XX - presidir o Conselho de Unidade Educacional e prestar contas à comunidade e aos órgãos competentes;  
 XXI - manter a matrícula das crianças conforme estabelecido pela SME;  
 XXII - acompanhar a frequência diária e demandar providências aos órgãos competentes.

#### Subseção II

##### Do Vice-Diretor

Art. 21. São atribuições do vice-diretor, além das previstas na legislação vigente, corresponsabilizar-se, junto ao diretor educacional:  
 I - pelo Planejamento, Elaboração, Sistematização, Implementação e Avaliação do Projeto Pedagógico;  
 II - pela elaboração coletiva do calendário escolar, conforme Resolução específica da SME;  
 III - pela instituição do Conselho e garantia do funcionamento dos diferentes colegiados da Unidade Educacional;  
 IV - pelo planejamento, junto aos órgãos competentes da SME, espaço físico e condições adequadas ao atendimento das crianças com necessidades educacionais especiais;  
 V - pelo processo de atribuição de turmas e agrupamentos na Unidade Educacional;  
 VI - pela definição e organização, junto a cada integrante da equipe educacional, do respectivo horário e/ou escala de trabalho;  
 VII - pelo controle e registro da frequência e do ponto mensal dos profissionais da Unidade Educacional;  
 VIII - por visitar os registros escolares;  
 IX - pela realização da abertura e do encerramento dos livros de registro da Unidade Educacional;  
 X - pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;  
 XI - pelo cumprimento dos programas mantidos e implementados pelo MEC e estabelecidos pela SME;  
 XII - por informar, antecipadamente, ao Departamento de Alimentação Escolar/Central Estadual de Abastecimento, Ceasa/Campinas, toda e qualquer necessidade de alteração do cardápio, reprogramação ou suspensão da entrega de gêneros alimentícios;  
 XIII - pelo registro e atualização dos dados relativos à gestão e à vida Escolar dos alunos nos Sistemas Informatizados;  
 XIV - por substituir o diretor educacional, em suas ausências, respondendo pela Unidade Educacional.

#### Subseção III

##### Do Coordenador Pedagógico

Art. 22. São atribuições do Coordenador Pedagógico, além das previstas na legislação vigente:  
 I - coordenar a elaboração, a sistematização, a implementação e a avaliação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;  
 II - orientar e acompanhar o planejamento e a execução do trabalho educativo das equipes docentes e de agentes de Educação Infantil;  
 III - orientar e acompanhar o processo ensino aprendizagem;  
 IV - coordenar ações para a escolha e aquisição de materiais pedagógicos;  
 V - construir, com os integrantes da equipe docente, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;  
 VI - orientar e acompanhar os registros e a prática pedagógica dos profissionais da Unidade Educacional;  
 VII - orientar e acompanhar o professor de Educação Especial nas atividades desenvolvidas, de acordo com a legislação vigente;  
 VIII - orientar, coordenar e acompanhar os registros de acompanhamento do processo educativo das crianças no sistema informatizado da SME;  
 IX - planejar, organizar e executar as reuniões semanais de estudos/planejamento de atividades dos docentes e dos Agentes Educacionais;  
 X - prestar atendimento e informações aos pais no que se refere à frequência, ao desenvolvimento da criança e a execução da proposta pedagógica;  
 XI - assistir o Diretor Educacional e o vice-diretor em sua área de atribuição  
 XII - coordenar a construção e subsidiar a implementação da proposta curricular da Unidade Educacional, considerando os documentos nacionais e municipais e as políticas educacionais da SME;  
 XIII - incentivar e planejar com os demais integrantes da equipe educacional o desenvolvimento de atividades nos diferentes ambientes escolares;  
 XIV - identificar e propor ações formativas necessárias a implementação do Projeto Pedagógico, articuladas com a política de formação da SME;  
 XV - participar das reuniões de trabalho com os coordenadores pedagógicos da SME XVI - acompanhar sistematicamente o processo ensino aprendizagem visando à sua qualidade;  
 XVII - garantir, na Educação Infantil, espaços e tempos para que a criança viva plenamente sua infância;  
 XVIII - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente;  
 XIX - promover grupos de estudos e de trabalho com o objetivo de propor alternativas para melhor atender aos problemas de natureza pedagógica e para o aperfeiçoamento das práxis pedagógicas dos profissionais da Unidade Educacional.

#### Seção II

##### Da Equipe Docente

Art. 23. A equipe docente é composta por professores devidamente habilitados, titulares de classe e pelo professor de Educação Especial.

#### Subseção I

##### Dos Professores

Art. 24. São atribuições dos professores, além das previstas na legislação vigente: I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;  
 II - responsabilizar-se pela qualidade do ensino;  
 III - zelar pela permanência da criança na Unidade Educacional;  
 IV - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional; V - elaborar registros das atividades e dos projetos desenvolvidos no processo educativo; VI - avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico;  
 VII - utilizar os recursos didáticos e pedagógicos da Unidade Educacional no processo educativo;  
 VIII - conhecer o acervo da biblioteca escolar, a fim de desenvolver ações e projetos de incentivo à leitura;  
 IX - responsabilizar-se pelo registro da frequência da criança, comunicando qualquer irregularidade à equipe gestora;  
 X - manter atualizados os diários de classe e os demais registros inerentes ao processo educativo e ao exercício docente, deixando-os disponíveis na Unidade Educacional;  
 XI - zelar pelo ambiente físico, pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade;  
 XII - planejar, desenvolver e avaliar com os demais membros da equipe educacional o trabalho pedagógico com as crianças público-alvo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva;  
 XIII - cuidar das questões específicas de cuidados e aprendizagens infantis;  
 XIV - buscar aprimoramento educativo para acompanhar a criança no processo de descobertas;  
 XV - dialogar com as famílias e com a comunidade;  
 XVI - propiciar um ambiente de confiança, cooperação e autonomia;  
 XVII - ter uma postura adequada, segura e vínculo afetivo com as crianças;  
 XVIII - estudar e buscar formações necessárias para o trabalho que desenvolve;  
 XIX - manter atualizados todos os registros em diário de classe e no Sistema Eletrônico da SME:  
 a) inserindo diariamente a frequência da criança;  
 b) registrando as justificativas de ausência, imediatamente após o seu recebimento;  
 XX - manter informada a Equipe Gestora da Unidade Educacional:  
 a) comunicando as situações de ausência, a partir de cinco dias sem justificativa;  
 b) entregando a documentação das justificativas de ausência para o arquivo no prontuário da criança;  
 XXI - elaborar relatório individual trimestral de observação e avaliação do desenvolvimento da criança e inseri-lo no Sistema Eletrônico da SME;  
 XXII - utilizar o equipamento de proteção individual (EPI), seguindo as normas de segurança e legislação vigente.

#### Subseção II

##### Dos Professores de Educação Especial

Art. 25. São atribuições do professor de Educação Especial, em corresponsabilidade com o professor da turma, além das previstas na legislação vigente:  
 I - elaborar, produzir e organizar recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas das crianças público-alvo da educação especial;  
 II - estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;  
 III - orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pela criança;  
 IV - estabelecer articulação com os professores da sala de aula visando a disponibilização dos recursos pedagógicos;  
 V - promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;  
 VI - acompanhar a criança na sala de aula e demais espaços educacionais em conjunto com o professor da turma, de acordo com horário de funcionamento da Unidade Educacional;  
 VII - colaborar com a formação continuada da equipe educacional;  
 VIII - participar de reuniões de orientação com os profissionais da Educação Especial da SME, quando convocados;  
 IX - estudar, buscar formações necessárias e recursos adequados para o trabalho com a criança na turma onde está inserida;  
 X - elaborar relatório individual trimestral de observação e avaliação do desenvolvimento da criança em parceria com a professora da turma.

#### Seção III

##### Da Composição e Atribuições da Equipe de Apoio direto às crianças

Art. 26. A equipe de apoio direto à criança é composta pelos agentes de educação infantil/monitores e pelos cuidadores.

#### Subseção I

##### Dos Agentes de Educação Infantil/Monitores de Educação Infantil

Art. 27. São atribuições de cada integrante da equipe de Agentes de educação infantil/monitor de educação infantil, além das previstas na legislação vigente:  
 I - promover a educação em sua integralidade entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;  
 II - planejar, desenvolver, registrar e avaliar, em conjunto com a equipe docente o seu trabalho de acordo com o projeto pedagógico, de forma integrada com os demais profissionais da Unidade Educacional, visando o desenvolvimento integral da criança;  
 III - organizar espaços e tempos das atividades pedagógicas, de forma integrada com os demais profissionais da turma;  
 IV - zelar pela conservação e higienização dos materiais de uso da criança;  
 V - receber afetivamente as crianças na Unidade Educacional, dentro de um ambiente acolhedor;  
 VI - promover o acolhimento e a integração das crianças que estão ingressando na Unidade Educacional;  
 VII - realizar atividades lúdicas e dirigidas que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos;  
 VIII - conceber o brincar como importante meio do processo educativo;  
 IX - acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas e festas;  
 X - desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a saúde e o bem-estar da criança;  
 XI - comunicar à Equipe Gestora, quando necessário, as ocorrências relacionadas à criança;  
 XII - reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa no âmbito Unidade Educacional, tais como socorro médico;  
 XIII - adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Pedagógico da Unidade Educacional e a orientação da professora da turma e da equipe gestora;  
 XIV - cooperar com o professor da turma planejando, orientando e realizando atividades pedagógicas com base no princípio do educar e cuidar;  
 XV - atender a criança no que diz respeito ao cuidado, a higiene, a alimentação e recreação;  
 XVI - buscar formação para acompanhar a criança no processo educativo;  
 XVII - contribuir para um ambiente de confiança, cooperação e autonomia entre pares;  
 XVIII - utilizar o equipamento de proteção individual (EPI), seguindo as normas de segurança e legislação vigente.

#### Subseção II

##### Dos Cuidadores

Art. 28. São atribuições do cuidador, além das previstas na legislação vigente: I - recepcionar o aluno quando da sua chegada à Unidade Educacional, auxiliando-o na locomoção e no transporte de materiais e objetos pessoais, acompanhando-o; II - acompanhar o aluno, ao término da aula, até o local onde será entregue à pessoa por ele responsável, não estando liberado de suas obrigações enquanto não transferir a responsabilidade pelos cuidados do aluno a essa pessoa;  
 III - garantir o acesso, o deslocamento e a movimentação do aluno em todo o ambiente escolar para a realização das atividades internas e externas à sala de aula;  
 IV - executar o apoio necessário nos momentos de alimentação, higiene bucal, uso do sanitário, higiene íntima, troca de fraldas e vestuário;  
 V - executar, com segurança, as manobras posturais, de transferência e locomoção, conforme conhecimentos necessários ao desempenho da função;  
 VI - realizar assepsias específicas de sonda e de traqueia, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;  
 VII - acompanhar o aluno em aulas e/ou atividades extras, constantes em calendário escolar, que não se insiram no período regular;  
 VIII - utilizar e realizar os procedimentos de higienização dos equipamentos e utensílios habitualmente utilizados pelo aluno para alimentação e higiene;  
 IX - zelar pela higiene dos materiais de procedimentos específicos para o asseio do aluno;  
 X - fazer o registro de ocorrência, quando necessário, conforme orientação dos responsáveis pela Unidade Educacional;  
 XI - auxiliar o aluno, parcial ou totalmente, nas atividades de manipulação de objetos, de escrita e/ou digitação (quando os recursos das ajudas técnicas não estiverem adaptados ou não forem suficientes para a independência do aluno), no uso de pranchas de comunicação, e na orientação espacial em todas as atividades, inclusive nas brincadeiras;  
 XII - atuar fora da sala de aula e no interior da sala de aula, como facilitador na execução das atividades escolares, atentando para a não interferência no trabalho pedagógico e no desenvolvimento da autonomia dos alunos;  
 XIII - participar das reuniões de planejamento e orientação no âmbito Unidade Educacional, socializando os procedimentos para o desenvolvimento do aluno;  
 XIV - desempenhar suas funções com zelo, de forma a não colocar em risco a saúde e o bem-estar do aluno;  
 XV - comunicar aos responsáveis pela Unidade Educacional, quando necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno;  
 XVI - reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como socorro médico, as quais deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados pela Unidade Educacional;



XVII - adequar-se ao ambiente educacional, exercendo sua função de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Projeto Pedagógico da Unidade Educacional e a orientação da equipe gestora da Unidade Educacional;  
XVIII - respeitar o espaço do professor da turma como planejador, orientador e realizador de todas as atividades pedagógicas;

XIX- utilizar o equipamento de proteção individual (EPI), seguindo as normas de segurança e legislação vigente.  
Seção IV

Da Equipe de Apoio Administrativo

Art. 29. A equipe de apoio administrativo é composta por:

I - assistente administrativo/ auxiliar administrativo;  
II - assistente administrativo/ auxiliar administrativo;

III - cozinheira;  
IV - auxiliar/ ajudante de cozinha;

V - porteiro/guarda/zelador;

VI - servente de limpeza/auxiliar de serviços gerais.  
Subseção I

Do Assistente Administrativo/ Auxiliar Administrativo I

Art. 30. São atribuições do auxiliar administrativo I, além das previstas na legislação vigente:

I - responsabilizar-se pelas tarefas decorrentes dos encargos da secretaria da Unidade Educacional;

II - receber, redigir e expedir a correspondência pertinente à secretaria;

III - organizar e manter atualizada a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos pertinentes à secretaria;

IV - efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes ao cadastro, à matrícula e à transferência da criança;

V - elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes, sob a orientação da equipe gestora;

VI - encaminhar à equipe gestora, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

VII - organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar da criança e da autenticidade dos documentos escolares, obedecidas as normas estabelecidas para a gestão de documentos;

VIII - manter atualizados os registros escolares das crianças no sistema informatizado;

IX - organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da Unidade Educacional, referentes à sua estrutura e funcionamento;

X - organizar o ponto de funcionários;

XI - manter atualizadas as correspondências impressas e eletrônicas encaminhadas e recebidas pela Unidade Educacional;

XII - conferir e/ou registrar bem "patrimonial", materiais e equipamentos recebidos, pertinentes à secretaria;

XIII - comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra na secretaria da Unidade Educacional;

XIV - manter atualizados os prontuários das crianças e de todos os funcionários;

XV - executar trabalho de digitação;

XVI - zelar pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;

XVII - controlar o estoque de materiais e equipamentos da secretaria;

XVIII - atender à comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a organização e o funcionamento da Unidade Educacional;

XIX - zelar pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;

XX - controlar o estoque de materiais e equipamentos da secretaria;

XXI - comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra na secretaria da Unidade Educacional.  
Subseção II

Do Assistente Administrativo/ Auxiliar Administrativo II

Art. 31. São atribuições do auxiliar administrativo II, além das previstas na legislação vigente:

I- elaboração e composição da documentação para Prestação de contas trimestral da Unidade Educacional;

II - fazer compras de benefícios como: vale-transporte, vale-refeição e vale-alimentação dos funcionários da UE;

III - validar a prestação de contas;

IV - realizar o recebimento, controle e arquivamento de documentos nos processos admissionais e de demissão da equipe de funcionários;

V - fazer análise e fechamento de folha de pagamento e os demais processos que envolvam o trabalho de Departamento de Pessoal da Unidade Educacional;

VI - executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;

VII - fazer atendimentos na secretaria da Unidade Educacional;

VIII - Fornecer informações diversas sobre documentos exigidos nas prestações de contas, aquisição de materiais e equipamentos;

IX - comunicar à equipe gestora sobre a finalização da prestação de contas no sistema eletrônico da PMC;

X - Elaborar relatórios, mapas e quadros demonstrativos desenvolvidos na sua área;

XI - comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra na secretaria da Unidade Educacional.  
Subseção III

Do(a) Cozinheiro(a)

Art. 32. São atribuições do(a) cozinheiro(a), além das previstas na legislação vigente: I - coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições;

II - seguir as orientações fornecidas pela nutricionista responsável do CEASA, quanto ao cardápio, coleta de amostras e degustação;

III - selecionar, preparar lanches e refeições das crianças, de acordo com o cardápio do dia e conforme os gêneros alimentícios disponíveis, observando padrões de qualidade nutricional;

IV - servir e acompanhar as refeições, inclusive nos casos do autosserviço, com gentileza e presteza, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico, observando os cuidados básicos de higiene e de segurança;

V - zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações, equipamentos e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;

VI - zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;

VII - respeitar as normas de recebimento, armazenamento, congelamento, cocção, refrigeração, distribuição, amostra e sobras de alimentos;

VIII - utilizar uniforme completo, bem conservado e limpo;

IX - trocar diariamente o uniforme nas dependências internas da Unidade Educacional;

X - zelar pela higiene física do profissional e do ambiente, sendo eles cozinha e despensa;

XI - respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação, manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;

XII - favorecer o trabalho educativo com as crianças em relação à educação alimentar; XIII - distribuir as refeições no horário indicado pela direção da Unidade Educacional; XIV - manter em ordem a cozinha e dar destino adequado ao lixo produzido; XV - utilizar o equipamento de proteção individual (EPI), seguindo as normas de segurança e legislação vigente;

XVI - Comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra nas dependências da cozinha, da despensa e do refeitório.  
Subseção IV

Do Auxiliar/Ajudante de cozinha

Art. 33. São atribuições dos auxiliares de cozinha:

I - auxiliar no preparo e processamento de alimentos e na montagem dos pratos;

II - lavar, descascar, cortar e ralar os alimentos sob a orientação do(a) cozinheiro(a) e nutricionista;

III - servir as refeições, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico;

IV - zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária e de segurança do trabalho em vigor;

V - zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;

VI - manter em ordem o refeitório e dar destino adequado ao lixo produzido;

VII - zelar pela higiene física do profissional e do ambiente, sendo eles cozinha e despensa;

VIII - respeitar as normas de recebimento, armazenamento, congelamento, cocção, refrigeração, distribuição, amostra e sobras de alimentos;

IX - utilizar uniforme completo, bem conservado e limpo;

X - trocar diariamente o uniforme nas dependências internas da Unidade Educacional;

XI - respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;

XII - favorecer o trabalho educativo com as crianças em relação à educação alimentar XIII - utilizar uniforme completo, bem conservado e limpo;

XIV - zelar pela higiene física do profissional e do ambiente, sendo eles cozinha e despensa;

XV - respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação, manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;

XVI - favorecer o trabalho educativo com as crianças em relação à educação alimentar;

XVII - distribuir as refeições no horário indicado pela direção da Unidade Educacional;

XVIII - manter em ordem a cozinha e dar destino adequado ao lixo produzido;

XIX - utilizar o equipamento de proteção individual (EPI), seguindo as normas de segurança e legislação vigente.  
Subseção V

Do Porteiro/Guarda/Zelador

Art. 34. São atribuições do porteiro:

I - fiscalizar a guarda do patrimônio;

II - exercer a observação das instalações, percorrendo-as sistematicamente;

III - inspecionar as dependências para evitar incêndios, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades;

IV - controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;

V - acompanhar pessoas e entrega de mercadorias;

VI - responsabilizar-se pela abertura e pelo fechamento de todas as dependências da Unidade Educacional e pelo funcionamento do alarme;

VII - percorrer as diversas dependências para verificação das condições de segurança da Unidade Educacional;

VIII - utilizar o equipamento de proteção individual (EPI), seguindo as normas de segurança e legislação vigente;

IX - comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra nas dependências da Unidade Educacional.  
Subseção VI

Do Servente/Auxiliar de limpeza

Art. 35. São atribuições do servente:

I - higienizar o ambiente físico da Unidade Educacional e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;

II - utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à equipe gestora, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;

III - coletar lixo de todos os ambientes da Unidade Educacional, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; lavar roupas de uso da Unidade Educacional;

IV - comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra nas dependências da Unidade Educacional;

V - executar os trabalhos de limpeza em geral e manutenção das condições de higiene e conservação no ambiente da Unidade Educacional;

VI - manter limpo e organizado os seguintes espaços: sala de aula, corredores, pátios, secretaria, sala de coordenação, sala de professores, sala do diretor, quiosque, casinha de boneca, refeitórios, banheiros, lactários e espaço externo permitindo um ambiente limpo;

VII - utilizar o equipamento de proteção individual (EPI), seguindo as normas de segurança e legislação vigente.  
Subseção VII

Do Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 36. São atribuições do auxiliar de serviços gerais, além das estabelecidas na legislação vigente:

I - auxiliar na realização de serviços em geral como recebimento, separação de materiais, atividades de limpeza, copa e conservação de instalações;

II - cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos, para manter o edifício nas condições de asseio requeridas;

III - executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa-d'água, extintores e elevadores, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações;

IV - zelar pelo cumprimento do regulamento interno da Unidade Educacional;

V - exercer a observação das instalações, percorrendo-as sistematicamente;

VI - Inspecionar as dependências para evitar incêndios, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades;

VII - controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;

VIII - acompanhar pessoas e recebimento de mercadorias;

IX - percorrer as diversas dependências para verificação das condições de segurança da Unidade Educacional;

X - comunicar imediatamente à equipe gestora toda irregularidade que ocorra nas dependências da Unidade Educacional;

XI - manter a limpeza, manutenção e conservação de vidros, fachadas, paredes e toda área externa da Unidade Educacional;

XII - utilizar o equipamento de proteção individual (EPI), seguindo as normas de segurança e legislação vigente.  
CAPÍTULO II

DA CRIANÇA

Art. 37. Constituem-se direitos da criança através de si ou através de seus pais ou responsáveis, além do disposto na legislação vigente:

I - ser respeitada em sua individualidade sem qualquer forma de discriminação;

II - receber a educação e o ensino que constituem as ?nalidades e os objetivos da Unidade Educacional, nos termos deste Regimento Escolar;

III - ter assegurado todos os direitos como pessoa humana;

IV - ser considerada e valorizada na sua individualidade sem comparações ou preferências;

V - ter assegurado o ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;

VI - usufruir de ambientes que possibilitem as aprendizagens;

VII - ter acesso aos espaços, materiais, objetos e brinquedos relacionados à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;

VIII - ser ouvida em suas queixas ou reclamações;

IX - manifestar seus sentimentos, opiniões e pensamentos por meio de múltiplas linguagens;

X - receber proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência;

XI - ter reposição de horas e dias letivos;

XII - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;

XIII - ter assegurado que a Unidade Educacional cumpra a sua função de efetivar o processo ensino- aprendizagem;

XIV - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na Unidade Educacional;

XV - participar das aulas e das demais atividades escolares;

XVI - ter acesso à biblioteca e aos demais recursos didáticos e pedagógicos da Unidade Educacional, que contribuam para o enriquecimento do trabalho educativo;

XVII - ter assegurado o cuidado e a educação;

XVIII - receber o uniforme adotado pela RMEC no início do ano letivo;

XIX - frequentar ambientes higienizados, arejados e com mobiliário adequado;

XX - ter assegurado o ingresso na Unidade Educacional após o início do período de aula, quando devidamente justificado pelo responsável legal.

Art. 38. Constituem-se deveres da criança através de si ou através de seus pais ou responsáveis, além do disposto na legislação vigente:

I - participar de relações de cooperação no ambiente escolar;

II - cumprir regras e combinados de convivência entre seus pares;

III - cuidar de objetos de uso pessoal e coletivo;

IV - respeitar todas as pessoas independentes de raça, cor, sexo e religião e classe social;

V - conhecer os valores da Unidade Educacional, família e sociedade;

VI - preservar os ambientes que são estruturados para uso coletivo.

VII - usar, obrigatoriamente, o uniforme adotado pela SME, conforme disposto na legislação vigente.  
Parágrafo único. O comparecimento à Unidade Educacional, excepcionalmente, sem o uniforme adotado pela SME, não impede a criança de participar das atividades educacionais, devendo o fato ser devidamente justificado pelo responsável legal.

CAPÍTULO III

DA FAMÍLIA E /OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Art. 39. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado e é reconhecida como entidade familiar formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

Art. 40. São direitos dos pais e responsáveis das crianças, devidamente matriculadas:

I - ter conhecimento do projeto pedagógico e das disposições contidas neste Regimento Escolar;

II - participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da Unidade Educacional;

III - ser respeitado na condição de família e de responsável legal pela criança;

IV - ser informado durante o ano letivo a respeito do trabalho educativo realizado na Unidade Educacional, da frequência e do desenvolvimento da criança;

V - ter acesso ao calendário Unidade Educacional e de suas alterações;

VI - votar e ser votado representante do conselho de Unidade Educacional;

VII - requerer transferência da criança;

VIII - solicitar a equipe gestora, comprovante de comparecimento à Unidade Educacional se necessário;

IX - ser convocado para reuniões em horários que viabilizem a sua participação;

X - exigir que a Unidade Educacional cumpra a sua função social;

XI - participar das reuniões dos Colegiados, sem direito a voto quando não for membro eleito;

XII - sugerir, aos diversos serviços da Unidade Educacional, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades educacionais;

XIII - solicitar interlocução com a comunidade escolar.

Art. 41. São deveres dos pais e responsáveis das crianças, devidamente matriculadas:

I - comparecer à Unidade Educacional para realizar a matrícula e rematricula da criança sob sua responsabilidade, providenciando documentação necessária;

II - oferecer condições para o comparecimento e permanência da criança na Unidade Educacional;

III - justificar atrasos e ausências da criança;

IV - zelar para que a criança traga diariamente os pertences necessários à sua permanência na Unidade Educacional;

V - fornecer dados e documentos necessários para atualização do prontuário da criança;

VI - respeitar os horários estabelecidos pela Unidade Educacional para o bom desenvolvimento das atividades escolares;

VII - comparecer às reuniões entre famílias e educadores previstas em calendário escolar;

VIII - comparecer às reuniões do conselho de Unidade Educacional, CPA e demais colegiados, quando integrante;

IX - respeitar todos os membros da equipe educacional, sem qualquer forma de discriminação;  
 X - cuidar para que seja mantida a regularidade do uso do uniforme escolar pelas crianças;  
 XI - comunicar à equipe gestora problemas apresentados pela criança que impliquem no acompanhamento pela Unidade Educacional, especialmente os de saúde;  
 XII - identificar-se na secretaria da Unidade Educacional, para que seja encaminhado ao setor competente;  
 XIII - respeitar e fazer cumprir as decisões deliberadas pelos colegiados;  
 XIV - cumprir as disposições do Regimento Escolar;  
 XV - assumir junto à Unidade Educacional ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa da criança;  
 XVI - responsabilizar-se pelo percentual de frequência da criança à Unidade Educacional conforme legislação específica.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de horário pela pessoa autorizada a buscar a criança no encerramento das atividades escolares, depois de esgotadas as tentativas de contato com a família, a equipe gestora da Unidade Educacional deverá acionar o Conselho Tutelar.

Art. 42. É vedado à família e ao responsável legal:

I - tomar decisões individuais, no âmbito Unidade Educacional, que prejudiquem o desenvolvimento da criança pelo qual é responsável ou de qualquer outra criança;  
 II - interferir no trabalho da Unidade Educacional entrando nos diferentes ambientes da escola sem a permissão da autoridade competente;  
 III - retirar a criança da Unidade Educacional sem a devida permissão da autoridade competente;  
 IV - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à Unidade Educacional;  
 V - desrespeitar qualquer integrante da comunidade Unidade Educacional, inclusive à criança pelo qual é responsável, discriminando-a, usando de violência simbólica, agredindo-a fisicamente e/ou verbalmente;  
 VI - divulgar, por quaisquer meios, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da Unidade Educacional e de toda a comunidade escolar.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS AÇÕES DISCIPLINARES

Art. 43. Os integrantes da comunidade escolar podem estabelecer, coletivamente, e em consonância com a legislação vigente, as normas de convivência e disciplinares a serem cumpridas por todos, além das previstas por este Regimento Escolar.

Parágrafo único. As normas citadas no caput devem ser publicitadas e compor o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional.

Art. 44. Os fatos ocorridos em desacordo com o disposto neste Regimento Escolar e com as eventuais normas de convivência e disciplinares, estabelecidas no Projeto Pedagógico, devem ser analisados e registrados em ata, ouvindo-se os envolvidos e as testemunhas, com as respectivas assinaturas.

§ 1º Nos casos de recusa de assinatura do registro, por parte da pessoa envolvida, o mesmo será validado por assinaturas de testemunhas.

§ 2º É garantido a todos o direito à ampla defesa.

Art. 45. Na situação de descumprimento das disposições contidas neste Regimento Escolar e/ou nas normas disciplinares da Unidade Educacional, as seguintes ações, sem representar uma ordem hierárquica, são aplicáveis pela Equipe Gestora:

I - orientação verbal;

II - comunicação por escrito dos fatos ocorridos.

§ 1º Em situações qualificadas como graves, a Equipe Gestora deve elaborar relatório a respeito dos fatos ocorridos.

§ 2º O relatório a que se refere o § 1º deve ser apresentado ao Conselho de Unidade Educacional, convocado extraordinariamente para este fim, e encaminhado ao Representante Regional da SME.

§ 3º O Conselho de Unidade Educacional, mediante relatório apresentado, deve discutir e propor encaminhamentos, respeitadas a legislação vigente e as diretrizes da SME.

§ 4º A Equipe Educativa do NAED deve acompanhar os procedimentos relativos às situações qualificadas como graves e orientar sobre a legalidade dos procedimentos adotados pelo Conselho de Unidade Educacional.

#### TÍTULO III

##### DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 46. Na Educação Infantil a proposta pedagógica tem como objetivos: I - garantir a criança o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experimentação de diferentes linguagens e de novas tecnologias;

II - garantir a criança o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos;

III - respeitar os princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

IV - respeitar os princípios políticos dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

V - respeitar os princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

#### CAPÍTULO I

##### DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 47. A proposta pedagógica da Educação Infantil deve assegurar:

I - as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II - a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes origens, culturas, classes sociais e outras variáveis, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência na infância;

III - a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;

IV - a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;

V - a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;

VI - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;

VII - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à Unidade Educacional;

VIII - a acessibilidade aos espaços da Unidade Educacional, materiais, objetos, brinquedos e orientações para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;

IX - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

X - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as diferentes culturas, especialmente as africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e toda forma de discriminação;

XI - a dignidade da criança como pessoa e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da Unidade Educacional ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;

XII - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;

XIII - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.

Art. 48. A Educação Infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

I - desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

II - descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;

III - estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;

IV - estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo os poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

V - observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuem para sua conservação;

VI - brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;

VII - utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

VIII - conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade

#### CAPÍTULO II

##### DA PROPOSTA CURRICULAR

Art. 49. O currículo na Educação Infantil é o conjunto das interações e brincadeiras que garantem experiências com o conhecimento e a cultura em meio às práticas sociais que se dão entre as crianças, suas famílias e os educadores, acolhendo a heterogeneidade expressiva das diversidades e constituindo história de vida no âmbito das ações educacionais.

Art. 50. As ações educacionais devem garantir experiências que envolvam:

I - relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo, que incluam diferentes gêneros textuais e formas de expressão corporal, gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

II - vivências narrativas de apreciação e interação, individual e coletivamente, com a linguagem oral e escrita, em

meio a diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos, no contexto das práticas sociais;

III - relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaços temporais a partir de contextos significativos que recriam as práticas sociais da vida da criança, da família, dos educadores e da comunidade;

IV - relações com variadas formas de expressões artísticas: música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, teatro, literatura e dança;

V - vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos, dialogando com a diversidade humana, social e cultural;

VI - promoção de vivências com o conhecimento e a cultura, que explorem e estimulem a socialização entre sujeitos e grupos, por meio de uma educação integradora e inclusiva que responda às necessidades educacionais de todas as crianças de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais, que se entrelaçam na vida social;

VII - interações que permitam a autonomia da criança no pensar e fazer com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar;

VIII - relações com o mundo físico e social, considerando o conhecimento da biodiversidade e a necessidade de sua preservação para a vida, no cuidado consigo, com o outro e com a natureza;

IX - interações com as manifestações e tradições culturais, especialmente as brasileiras;

X - uso de recursos tecnológicos e midiáticos articulados a práticas sociais que ampliem as vivências das crianças com o conhecimento e a cultura.

§ 1º As ações educacionais devem ser planejadas de forma a assegurar a participação das crianças, famílias e educadores.

§ 2º O acompanhamento das ações educacionais, nos âmbitos individual e coletivo, deverá ser registrado continuamente em variadas formas e em diferentes suportes, e subsidiará a elaboração de relatórios individuais trimestrais da trajetória educacional das crianças.

#### CAPÍTULO III

##### DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 51. O Projeto Pedagógico é um documento que registra o compromisso público da comunidade Unidade Educacional em aperfeiçoar continuamente a educação, ofertada na Unidade Educacional de Educação Infantil.

Art. 52. O Projeto Pedagógico da Unidade Educacional:

I - é elaborado de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal da Educação, SME, publicada no Diário Oficial do Município;

II - é homologado pela autoridade competente, e tem validade de quatro anos;

III - é atualizado anualmente de acordo com as orientações expedidas pela SME;

IV - fica à disposição de toda a comunidade Unidade Educacional.

Art. 53.O Projeto Pedagógico se constituirá em instrumento norteador do trabalho educacional, de conhecimento público, construído e divulgado à comunidade escolar.

Art. 54. A Equipe Gestora é responsável pela elaboração, execução e avaliação coletiva do projeto pedagógico, em observância as normativas da SME e legislação educacional vigente.

Art. 55. O projeto pedagógico deverá ser consolidado na Plataforma Digital da SME.

Art. 56. A Unidade Educacional deverá envolver a comunidade na elaboração do Projeto Pedagógico, para que esta se sinta integrada, responsável e compreenda que o conhecimento é um bem coletivo a serviço da comunidade.

#### CAPÍTULO IV

##### DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 57. A Educação Especial é oferecida às crianças com laudo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, como parte integrante da educação regular.

Art. 58. A Educação Especial t

## SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 06 DE JANEIRO DE 2020 Protocolo nº 2019/10/30321 -Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Manoel Alves Guerra

### À CSA

Solicita, Manoel Alves Guerra, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 1997/0/37983**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

**“XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;”**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado.Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### DESPACHO

*Protocolado: 2015/10/50.103*

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado, para atendimento de alunos da FUMEC do Centro Profissionalizante Tancredo Neves, da classe descentralizada da Comunidade Nossa Senhora de Fátima e na EMEF Odila Maia Rocha Brito - Jardim São Domingos.

**Interessada:** FUMEC

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

**1)** A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 04/2016 assinado com a empresa **VM DE SOUZA TRANSPORTES EPP (CNPJ/MF nº 56.714.660/0001-99)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, cláusula 1.2 do instrumento contratual, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

**2)** A despesa respectiva no valor global de R\$ 44.918,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais), devendo o valor onerar o presente exercício, na dotação orçamentária de nº 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000;

**3)** A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretaria Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### DESPACHO

*Protocolado: 2016/10/31.208*

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da EJA FUMEC.

**Interessada:** FUMEC/CEPROCAMP

Diante dos elementos que constam nos autos, AUTORIZO:

**1)** A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 22/2016 assina-

do com a empresa **DEIVISONTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP (CNPJ/MF nº 07.233.889/0001-04)**, tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como, cláusula 1.3 do instrumento contratual inicial, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2) Reajuste no preço pelo índice IPC-A (IBGE) do período correspondente à 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento), nos termos da cláusula 5ª do contrato;

3) A despesa respectiva no valor global de R\$ 43.774,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais), devendo o montante onerar o presente exercício sob a dotação orçamentária nº. 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000

4) A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 03 de janeiro de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br))

**Pregão Eletrônico nº 01/2020**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00001369-76**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de **KITS LANCHE** destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas - **CEPROCAMP** e suas unidades situadas na cidade de Campinas - SP, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/01/2020**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2020 - 09:00 Hs.**

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº 824402801002020OC00003**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção **Edital**

Campinas, 06 de janeiro de 2020  
**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**  
 Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### ORDEM DE SERVIÇO SMF Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

*Disciplina, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, as disposições previstas no Decreto Municipal nº 19.062, de 10 de março de 2016, que fixa o procedimento para concessão de vista de autos de processo administrativo a advogados e estagiários nos organismos da Prefeitura Municipal de Campinas.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando**, a necessidade de disciplinar as disposições previstas no Decreto Municipal nº 19.062 de 10 de março de 2016, que fixa o procedimento de vista de autos de processo administrativo a advogados e estagiários nos organismos da Prefeitura Municipal de Campinas;

**Considerando**, que os autos de processo administrativo que tramitam nos Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças encontram-se fisicamente em dezenas de arquivos setoriais e gerais o que dificulta a localização e disposição aos interessados desses autos;

**Considerando**, que os autos de processo administrativo que tramitam nos Departamentos da Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças podem não estar disponíveis para vista imediata em função de auditoria, lançamento de crédito tributário, procedimentos de cobrança, diligência, fiscalização, ou ainda outro procedimento imposterável inerente às suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, para supervisionar o ato de vista de autos de processo administrativo a advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, tramitados para os órgãos, departamentos e coordenadorias da Secretaria Municipal de Finanças, os(as) seguintes servidores(as) municipais:

I - Marinalva Sales Correa Pozza, matrícula 86.713-6, como titular;

II - Ector Faccioli, matrícula 36.947-0, como suplente;

III - Valtair Antonio Ramalho, matrícula 106.185-2, como suplente.

**Art. 2º** Designar, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas a concessão de vista processual nos termos do **Decreto Municipal nº 19.062, de 10 de março de 2016**, a seguinte servidora:

I - Viviane Cristina Garcia Pinto, matrícula 36.731-1.

**Art. 3º** A vista de autos de processo administrativo a advogados e estagiários regularmente inscritos na OAB será concedida na unidade de atendimento Porta Aberta do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, nos dias de expediente de trabalho nessa repartição pública municipal.

**Parágrafo único.** A rotina de localização do processo administrativo e a concessão de vista ficará restrita aos seguintes horários:

I - período da manhã: das 9h às 12h;

II - período da tarde: das 14h às 17h.

**Art. 4º** O pedido de vista de autos de processo administrativo deverá ser efetuado pelo advogado ou estagiário que possua autorização do advogado constituído e estejam regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, nas seguintes modalidades:

I - pessoalmente, no setor de atendimento Porta Aberta do Paço Municipal, devendo o requerente portar no ato do pedido de vista comprovante de registro na Ordem dos Advogados do Brasil;

II - por intermédio de correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, por meio do e-mail: [smf.vistaadv@campinas.sp.gov.br](mailto:smf.vistaadv@campinas.sp.gov.br).

**Parágrafo único.** O requerente deverá informar endereço de e-mail e telefone, para

que possa ser contatado posteriormente quando da localização e disponibilização do processo para vista, caso o processo administrativo objeto do pedido esteja indisponível na data da solicitação ou na data agendada, em decorrência de:

I - auditoria, lançamento de crédito tributário, procedimentos de cobrança, diligência, fiscalização ou outro procedimento imposterável inerente às atribuições dos departamentos da Administração Tributária;

II - estar arquivado em instalação fora do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Campinas;

III - sua não localização pelos Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 5º** A solicitação de vista de autos de processo administrativo deve seguir, preferencialmente, o previsto no inciso II do caput do artigo 4º desta Ordem de Serviço, a fim de dar maior efetividade ao ato de vista processual ao interessado ou quando os autos do processo administrativo não foram disponibilizados para vista por meio da modalidade prevista no inciso I do caput do artigo 4º desta Ordem de Serviço.

**Art. 6º** Os pedidos de vista de autos de processo administrativo efetuados pessoalmente, nos termos do inciso I do art. 4º desta Ordem de Serviço, serão concedidos conforme ordem de chegada do advogado ou estagiário regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

**Parágrafo Único.** Não se enquadram nas disposições deste artigo os pedidos de vista de autos de processo administrativo previamente agendado, nos termos do inciso II do art. 4º desta Ordem de Serviço.

**Art. 7º** Havendo impasse quanto à concessão de vista processual, não dirimida pelo servidor municipal apontado no artigo 2º desta Ordem de Serviço, o advogado ou estagiário regularmente inscrito na OAB formulará questionamento por escrito, por meio de processo administrativo eletrônico - SEI-PMC, que será submetido à apreciação do Diretor do Departamento de Procuradoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do § 2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 19.062, de 10 de março de 2016.

**Art. 8º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**TARCISIO CINTRA**

Secretário de Finanças

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2017.00030364-25**

**Interessado: Sernog Comércio e Participações Ltda**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito oriundo da ação de repetição do indébito de IPTU, período de 1995 a 1999, apurado nos autos do processo judicial nº 0037880-15.1999.8.26.0114, foi utilizado em sua totalidade, por meio do protocolo SEI PMC 2018.00013004-86, para redução do débito referente ao ISSQN Responsabilidade Solidária nº 970003664-5879, ID 122300.

**Protocolo SEI: PMC.2018.00032266-40**

**Interessado: Marmoraria Alto Padrão Eireli**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.259,2695 UFIC** referente aos recolhimentos pagamento indevido do ISSQN Simples Nacional, do prestador de serviço Marmoraria Alto Padrão Eireli, CNPJ 02.831.173/0001-87, sediado no Município de Jundiaí - SP, relativamente à nota fiscal nº 1, direcionado erroneamente em favor de Campinas - SP, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Mobiliária, de acordo com a decisão publicada no D.O.M. 27/09/2019, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00054446-36**

**Interessado: ANA MARIA MELONI RAFFI**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO do pedido, por estar imtempetivo, nos moldes do inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o disposto no artigo 168 do Código Tributário Nacional, onde determina que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00054958-93**

**Interessado: TOSHIE CHRISTINA MARUYAMA**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos e ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do pedido, por perda do objeto, uma vez que o crédito oriundo do IPTU/Taxas de 2017, recolhido para o imóvel de código cartográfico nº 3414.34.97.0322.01001, foi apurado por meio do protocolo nº 2017/03/8113 e vem sendo utilizado de forma proporcional para abatimento em lançamentos futuros dos imóveis originados, sendo 2.038,1289 UFIC's para imóvel de código cartográfico nº 3414.34.97.0339.01001 e 7.112,2544 UFIC's para o imóvel de código cartográfico nº 3414.34.97.0324.01001.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00054977-56**

**Interessado: CRESONI NASCIMENTO DE BRITO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 65,9520UFIC** - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01 a 03 do carnê IPTU/Taxas 2019, emissão 01/2019, lançado para o cartográfico nº 3432.43.85.0327.01012, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado

em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00055047-10**

**Interessado: MARINA MARTINS FERREIRA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de R\$ 85.395,00** - decorrente do recolhimento em duplicidade para Honorários Advocáticos e Emolumentos referente ao Processo Judicial 1510831-55.2018.8.26.0114, do código cartográfico 3461.24.97.0100.01036, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00055121-43**

**Interessado: ADINESIO JOSE FRAZATO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de R\$ 44.009,90** - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela única do carnê IPTU/Taxas 2018, emissão 01/2018, lançado para o cartográfico nº 3422.12.78.0336.02017, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2019.00055126-58**

**Interessado: ADINESIO JOSE FRAZATO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito apurado no valor de R\$ 45.306,60** - procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 10 do carnê de IPTU/Taxas 2019 - emissão 01/2019 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3264.43.30.0040.01001, não computado na apuração do montante devido na reemissão do lançamento realizado para esse imóvel em 10/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias-SMF para determinar o aproveitamento de ofício em lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO**

**Protocolo:** PMC.2019.00054625-37

**Interessado:** SONIA CORREA DE OLIVEIRA CODOGNO

**Código Cartográfico:** FIORELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LIMITADA

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável **NOTIFICADO** a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Contrato Social completo da empresa proprietária.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**DANIELA YUMI YAMAMOTO**

Agente Fiscal Tributário

**Instrução para atendimento da Notificação**

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: Compensação/Restituição

Referência: Protocolo nº \_\_\_\_\_

Para continuidade do Protocolo \_\_\_\_\_, segue(m) anexo(s) documento(s) solicitado(s) através da notificação enviada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (colocar a data do recebimento)

**DANIELA YUMI YAMAMOTO**

Agente Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - NÚMERO: 001/TIAF/SN/HTZ/2020.**

**Contribuinte:** Luiz Antonio Diniz - Serviços Administrativos  
**CNPJ:** 12.009.242/0001-25 - **Inscrição Municipal:** 177.030-6

Nos termos e dos artigos 17 a 20, 21, IV da Lei Municipal nº 13.104/07, e artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN, combinado com o artigo 54, § 2º da Lei 12.392 de 2005 que instituiu o Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas e, com os artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal 123 de 2006, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.

**Período enfocado: 01/2015 a 12/2017.**

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM/CSCM/DRM/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Protocolo nº: 2009/10/46090**

**Interessado: Instituto de Pesquisas Eldorado.**

**IM: 61.107-7**

**CNPJ: 02.437.460/0003-79**

**Assunto: Crédito a aproveitar - 1º Ciclo (7/12/2007 a 6/12/2009) - Lei Municipal nº 12.653/2006**

Com base na manifestação do setor competente, indefiro o pedido de aproveitamento de crédito do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - referente ao 1º Ciclo (7/12/2007 a 6/12/2009), uma vez que o montante apurado no valor equivalente a R\$ 29.514,0872 UFIC, nos termos dos arts. 9 e 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006 e do art. 21 do Decreto Municipal nº 15.841/2007, foi integralmente utilizado para a extinção parcial do débito exigível do ISSQN - serviços prestados, nos termos do que estabelecia o art. 10 da IN SMF nº 03/2011, devendo o saldo do débito exigível do ISSQN - serviços prestados - do respectivo ciclo, no montante equivalente a R\$ 27.067,6395 UFIC, ser objeto de idêntica sistemática, quando da apuração de futuras outorgas de créditos ou com os valores indevidamente recolhidos a título de impostos ou taxas, mediante a compensação, obedecida a legislação vigente.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO**

Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO - Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras do CNPJ abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08, artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar 123/2006, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar 139/2011 e artigo 6º, § 5º, I da Resolução CGSN nº 140/2018. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer nova opção, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 5º, I, e § 7º do artigo 6º da Resolução nº 140/2018 do CGSN.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
35.826.632/0001-93	C. M. DA SILVA
35.229.351/0001-53	ALFA LASER SERVICOS DE CORTE E DOBRA EM GERAL LTDA
35.826.889/0001-45	PLAYTIME TOP COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI
35.833.429/0001-44	LUCIANA ALEXANDRINI DE CAMARGO
35.816.993/0001-59	FABIANA P. A. PALOMARES ENGENHARIA E PROJETOS
35.645.663/0001-48	AROMA DESCARTAVEIS E COMERCIO DE AGUA EIRELI
35.850.294/0001-25	BARBI & ARAUJO TEIXEIRA ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA
35.858.667/0001-04	ANY KIDS TREND DESIGN E CONFECCAO LTDA
35.830.566/0001-25	RIOFLOW COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**CESAR C. DE ASSUMPÇÃO**

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO - Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional**

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP) abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se intempestivamente, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no § 5º inciso I, do artigo 6º da Resolução nº 140/2018 do CGSN. Eventual impugnação desta Notificação deverá ser protocolada no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal de Campinas - SP, com prévio agendamento eletrônico no portal do cidadão, no endereço <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>, endereçada à Coordenadoria de Setorial de Cadastro Mobiliário - Setor Simples Nacional - Departamento de Receitas Mobiliárias no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 23 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM/SMF nº 01/2009 e disponibilizado na internet na página de tributos-ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas-SP- site [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
34.176.541/0001-97	R2V ENGENHARIA LTDA	21/08/2019
34.392.719/0001-37	SG CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	01/11/2019

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**CESAR C. DE ASSUMPÇÃO**

AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolo:** 2013/03/03839 (principal)

**Impugnação:** Protocolo 2013/10/56044

**Interessado:** SAVIEZZA PROPAGANDA, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM nº 002358/2013

Com base nos elementos do protocolado, defiro parcialmente a impugnação e retifico o AIIM 002358/2013, para excluir da base de cálculo da exação os fatos geradores relativos ao período de 01 de julho a 24 de outubro de 2008, em face do que dispõe o artigo 150, parágrafo 4º da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN, excluindo-se, ainda, as exigências referentes aos serviços comprovados de terceiros, nos termos do que dispõem os §§ 9º e 10 do artigo 22 da Lei 12.392/05, alterado pela Lei Complementar 48/2013, passando o crédito tributário devido de 105.510,5611 UFIC para 40.712,8970 UFIC, mantendo-se os demais termos em que o instrumento foi lavrado, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e que não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua anulação.

**Protocolo:** 2013/03/03848 (principal)

**Impugnação:** Protocolo 2013/10/59110

**Interessado:** PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 000987/2013

Com base nos elementos do protocolado, defiro parcialmente a impugnação e retifico o AIIM 000987/2013, com base nos artigos 14, §2º e 22, §10 da Lei Municipal 12.392/05, alterada pela Lei 13.208/07, e pela LC 48/2013, e tendo em vista a alteração do § 3º, do artigo 2º, da IN 001/2008 pela IN 001/2017, ambas do DRM/SMF, alterando-se o crédito tributário devido de 269.781,9200 UFIC para 7.306,2405 UFIC, mantendo-se os demais termos em que o instrumento foi lavrado, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua anulação. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, em obediência ao disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Protocolo:** 2015/03/02373 (principal)

**Impugnação:** Protocolo 2015/03/32603

**Interessado:** FELLOWS COMUNICACAO E MARKETING LTDA

**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM 002839/2015

Com base nos elementos do protocolado e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, defiro parcialmente a impugnação, determinando a retificação dos valores e do relato da infração do AIIM, em virtude da extinção do crédito tributário conforme previsto no artigo 150, § 4º do Código Tributário Nacional, passando o valor do AIIM de 152.400,2033 UFIC para 71.703,1159 UFIC. Ficam mantidos os demais dados nos exatos termos em que foi lavrado o AIIM 002839/2015, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições do artigo 142 da Lei 5.172/66-CTN, combinado com o artigo 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua anulação. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários em obediência ao disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Protocolo:** 2018/03/00395(principal)

**Impugnação:** Protocolo 2018/03/04595

**Interessado:** Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

**Assunto:** Impugnação ao auto de infração - AIIM nº 003380/2018

Com base nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação ao AIIM nº 003380/2018, mantendo-o na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação. Não conheço da discussão de eventual efeito confiscatório da multa aplicada, por força do art. 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo:** 2018/03/00407(principal)

**Impugnação:** Protocolo 2018/03/06342

**Interessado:** Notre Dame Intermédica Saúde S.A.

**Assunto:** Impugnação ao auto de infração - AIIM nº 007142/2018

Com base nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação ao AIIM nº 007142/2018, mantendo-o na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Protocolo:** 2018/03/00422(principal)

**Impugnação:** Protocolo 2019/03/00347

**Interessado:** Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho

**Assunto:** Impugnação ao auto de infração - AIIM nº 003400/2018

Com base nos elementos do protocolado indefiro a impugnação e mantenho o AIIM 003400/2018 na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

**Protocolado nº:** 2019/03/00099

**Impugnação:** Protocolo nº 2019/03/00863

**Interessado/Impugnante:** UNIODONTO de Camp. Cooperativa Odontológica

**Assunto:** Impugnação do lançamento do ISSQN - AIIM nº 007260/2019

Com base nos elementos do protocolado indefiro a impugnação e mantenho o AIIM007260/2019 na íntegra, tendo em vista que na sua lavratura foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN e 31 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação. Não conheço das alegações sobre confisco pela vedação contida no artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/07.

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO

Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**Solicitação Semurb On-line: nº 4959**

**Protocolo:** 2019/99/981

**Proprietário:** CINTYA AMORIM

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line: nº 4759**

**Protocolo:** 2019/99/834

**Proprietário:** EDUARDO ROSSI JACOBUCCI

**Decisão:** AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação Semurb On-line: nº 3751**

**Protocolo:** 2019/99/90

**Proprietário:** MARCOS YUJI NAKASHIMA

**Decisão:** Pendências no projeto de Construção Nova

**Prazo:** 30 dias

**Solicitação:** 4925

**Protocolo:** 2019/99/980

**Proprietário:** COTHA ADMINISTRACAO E BENS LTDA.

**Decisão:** Indefiro projeto de Construção Nova

**CANCELE-SE O ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE EDIFICAÇÃO TRANSITÓRIA Nº151/2017.**

PROT.17/11/7741 MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA

### DEFERIDOS

PROT.19/11/3609 BIANCA LAÍS PEREIRA DOS SANTOS - PROT.19/11/6323 ROBERTO DELEGA RODRIGUES - PROT.19/11/8157 WILLIAN DE CASTRO FANGER - PROT.19/11/541 MARIA ELENA PAPINI NARDIN - PROT.19/11/7070 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.19/11/16836 RAUL MENEGAZZO DA ROCHA - PROT.19/11/17071 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.19/11/16937 ANTÔNIO ACCÁCIO SOARES TALLI - PROT.19/11/17067 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.19/11/16763 GRAZIELLE JULIO BARRETO BISCO - PROT.19/11/17068 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.19/11/16899 BRUNO LAVER VILELA - PROT.19/11/17066 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA - PROT.19/11/16854 ANTÔNIO ACCÁCIO SOARES TALLI - PROT.19/11/15071 JEAN NOEL EVRAERE - PROT.19/11/17281 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DE CASTELHANOS - PROT.18/11/10850 MARIA DO CARMO GONÇALVES - PROT.19/11/3310 VILLA PIQUETE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PROT.19/11/16841 ALUISIO MARCELO REDIGOLO - PROT.19/11/13816 ANA APARECIDA VILLANUEVA RODRIGUES

### INDEFERIDOS

PROT.14/11/8385 MARIA JOSÉ SILVA CESTARIOLI - PROT.19/11/16966 FERNANDO BALDY DOS REIS

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/15303 HEITOR DE CAMARGO FILHO - PROT.18/11/16044 SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA - PROT.18/11/16179 RODRIGO RODRIGUES PEREIRA - PROT.18/11/2562 RENATO DA SILVA DE DEUS - PROT.19/11/9172 JOSÉ CARLOS DE ANDRADE - PROT.19/11/7758 REPAV-INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.19/11/7087 JOSÉ GERALDO CHIQUELTO - PROT.18/11/15979 VANILDA DE CASTRO DELFINO - PROT.19/11/14977 ERIKA FERRARI ZANELLA - PROT.19/11/15065 RÔMULO FACCHINI CASTANHO - PROT.19/11/15845 CARLA SOARES FRANCO - PROT.19/11/12556 ALEXANDRE VEGA - PROT.19/11/6045 GISELE LUIZA BENEDITO - PROT.19/11/15825 MAIRA CÁSSIA VIEIRA - PROT.19/11/9756 MARIA APARECIDA BATISTA - PROT.19/11/3191 JOSÉ CARNIATTO NETO - PROT.19/11/7053 RENAN MOSCARDI - PROT.19/11/3791 OTTON JOSÉ BERTOLINI - PROT.19/11/4226 G.H.L. ENGENHARIA E COM. DE MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA - PROT.18/11/3945 LABOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT.19/11/16993 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT.19/11/14674 EURIALO JAYME GUSMÃO NETTO - PROT.19/11/6142 ANTONIO JOSÉ MARQUES FERREIRA CUNHA - PROT.18/11/2644 REGINA DA SILVA ALVES - PROT.18/11/16181 MARIA MADALENA TRUGILO GOMIDE - PROT.19/11/17089 GUILHERME FELIPE CUCCATI - PROT.19/11/17342 VANDERLEI GARCIA - PROT.19/11/17245 EDSON ANTONIO IAMARINO - PROT.19/11/17010 LUIZ GONZAGA FERREIRA JR. - PROT.19/11/17460 PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA - PROT.19/11/17131 DENIS MITRE ELIAS - PROT.19/11/17367 PAULO JOSE VIEIRA - PROT.19/11/17293 REGIS MACHADO DE SOUSA RODRIGUES - PROT.19/11/16956 TANIA ESMI LAUREANO - PROT.19/11/17368 PAULO JOSÉ VIEIRA - PROT.19/11/16276 GERMANO RODRIGUES JÚNIOR - PROT.19/11/16875 JOANA TROMBETONE DA VINHA - PROT.19/11/17397 CAMILA DE CARVALHO ALBERTINI DIETRICH - PROT.19/11/17289 BRUNO ERNESTO PEREIRA - PROT.19/11/16141 WILLIANS CALARGA - PROT.19/11/17005 DENIS MITRE ELIAS - PROT.19/11/4472 CCI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA - PROT.19/11/16510 MARLON ONOFRE ADABO - PROT.19/11/16544 HENRIQUE PADOVAN PASQUARELLI - PROT.19/11/16870 NACIONAL AGRÍCOLA LTDA - PROT.19/11/4609 ANA PAULA VEDOATO - PROT.19/11/10044 MATEUS BAPTISTA DE LIMA - PROT.19/11/12763 ANTONIO EDUARDO CARDOSO DE MORAIS

### CONCEDIDO O PRAZO DE 30 DIAS

PROT.19/11/17336 ROSANA PESSINI DE MORAES - PROT.19/11/17248 REGIANE DUARTES PEDROSO - PROT.19/11/14908 SUELI MORAES

### CONCEDIDO O PRAZO DE 60 DIAS

PROT.19/11/17316 OSVALDO DOS REIS DA SILVA

### CONCEDIDO O PRAZO DE 90 DIAS

PROT.19/11/17434 LEONARDO BASSI TRINDADE

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO PARCIAL DE EMBARGO Nº1186, SOMENTE PARA A CONCLUSÃO DO MURO DE ARRIMO E EXECUÇÕES DO ATERRO E DE CALÇAMENTO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, TENDO EM VISTA RISCO DE AGRAVAMENTO DO PROBLEMA.**

PROT.19/11/15590 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

**DEFIRO O PEDIDO DE LEVANTAMENTO PARCIAL DE EMBARGO Nº1187, SOMENTE PARA A CONCLUSÃO DO MURO DE ARRIMO E EXECUÇÕES DO ATERRO E DE CALÇAMENTO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, TENDO EM VISTA RISCO DE AGRAVAMENTO DO PROBLEMA.**

PROT.19/11/15591 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

**COMPAREÇA O REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JATIBELA PARA RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS FLS. 03.**

PROT.19/11/16969 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### INDEFERIDOS

PROT.19/11/11467 ALFA TUDO PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI - PROT.18/11/9487 ELIZETE DA SILVA ALVES - PROT.19/11/4169 MONT JUIÇ - ESPAÇO INTIMISTA LIMITADA - PROT.19/11/10545 INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO - VIA DE ACESSO - PROT.19/11/10743 LA VILLETTE MODA FEMININA LTDA-ME - PROT.

### INDEFIRO O SOLICITADO A FOLHA Nº141

PROT.19/11/9017 ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.19/11/9017 ALFEMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - PROT.20/10/18 MARY ADRIANA ROSSANE

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**ENGº MOACIR J. M. MARTINS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO****PORTARIA N.º 93118/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o, pelo presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 07/01/2020, a portaria n.º 87680/2017, que nomeou o servidor WALDIR JÚNQUEIRA DE LACERDA JUNIOR, matrícula n.º 34401-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Revogar a partir de 07/01/2020, o item da portaria n.º 89558/2018, que nomeou o Sr. ALEXANDRE RIVAS NOIMAR, matrícula n.º 133512-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível V, junto a Subprefeitura de Barão Geraldo, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar a partir de 07/01/2020, a Sra JULIANE RACHEL SIMÕES AUGUSTO, matrícula n.º 133220-1, do cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear a partir de 07/01/2020, o Sr. ALEXANDRE RIVAS NOIMAR, matrícula n.º 133512-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 07/01/2020, a Sra MARISA HELENA PAIOLA, RG 22942428-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Tornar sem efeito o item da portaria 93051/2019, referente a nomeação do Sr. ESTEFANO LEMES DA SILVA, RG 30.987.915-2.

Designar a partir de 01/01/2020, o servidor CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula n.º 105969-6, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 93018/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00051605-22, pelo presente,

**RESOLVE**

Designar no período de 01/12/2019 a 31/12/2020, a Sra. NATÁLIA ALOISE, RG. n.º 42104710-0, servidora da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, para sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

**PORTARIA N.º 93099/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00053655-07 pelo presente,

**RESOLVE**

Nomear, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - Campinas/SP, no mandato 2020/2023.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Segmento Entidades de Classe e Sindicatos:

1ª TITULAR: Sônia Maria Maia - RG n.º 10888660-8 - Associação dos Funcionários e Servidores da Educação/FUSE

2ª TITULAR: Antônia Vanderlene de Sousa Moraes - RG n.º 25596989-2 - Sindicato dos Comerciantes de Campinas

3ª TITULAR: Juliana dos Santos Corbett - RG n.º 28185262-5 - Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região

4ª TITULAR: Luciana Prativiera Franco - RG n.º 23073167-3 - Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos de Campinas/SEAAC

5ª TITULAR: Sandra Maria de Menezes Ferreira da Rocha - RG n.º 08391244-4 - Sindicato dos

Trabalhadores do Serviço Público Municipal/STMC

Segmento ONGs e Entidades de Defesa da Mulher:

1ª TITULAR - Ana Carolina Caruso Cavazza - RG n.º 32394297-0 - Movimento Advogados

Independentes

2ª TITULAR - Domingas Aparecida Cardoso de Souza Cunha - RG n.º 10539371 - Grupo de Mulheres na Periferia

3ª TITULAR - Rosely Amendola - RG n.º 480733-7 - Marcha Mundial de Mulheres

4ª TITULAR - Haidi Jarschel - RG n.º 673562 - Marcha Mundial de Mulheres

5ª TITULAR - Marineide Agnelo de Oliveira - RG n.º 18564920-8 - Grupo de Mulheres na Periferia

6ª TITULAR - Lucimara Ferreira de Sousa - RG n.º 35457565 - União de Negros pela Igualdade/UNEGRO

7ª TITULAR - Sônia Hipólita de Souza Sawazki - RG n.º 9437892-7 - Associação das Mulheres de Campinas - AMC

8ª TITULAR - Dilma Silva Resende - RG n.º 18833883-4 - União de Negros pela Igualdade/UNEGRO

9ª TITULAR - Rosângela Espíndola Rey - RG n.º 27914494-5 - SOS Ação Mulher e Família

10ª TITULAR - Rosa Alice Brito Araújo - RG n.º 26778928-2 - União Brasileira de Mulheres/UBM

1ª SUPLENTE - Rosane de Arazão - RG n.º 62537808-8 - Associação dos Funcionários Aposentados do Banco do Brasil/AFBB

2ª SUPLENTE - Patrícia Alves Toco - RG n.º 26604342-2 - Associação Moradia e Cidadania

3ª SUPLENTE - Eva da Silva Cruz - RG n.º 58780492-0 - Associação dos Moradores do Núcleo Residencial Nossa Senhora Aparecida

4ª SUPLENTE - Josefa Tavares Gomes - RG n.º 22321466-8 - Associação das Mulheres de Campinas - AMC

5ª SUPLENTE - Sidnéia dos Santos Soares - RG n.º 33968704-6 - União Brasileira de Mulheres - UBM

6ª SUPLENTE - Adriana Cristina Leite e Silva - RG n.º 20624586-5 - Cooperativa Santo Expedito

7ª SUPLENTE - Isabella Rocha Pereira - RG n.º 5137445 - Terreiro Vó Benedita do Congo

8ª SUPLENTE - Elizabete Aparecida de Campos - RG n.º 14466313-2 - Terreiro Vó Benedita do Congo

Segmento Trabalhadoras do Serviço Público Municipal/Estadual/Federal:

1ª TITULAR - Vera Lúcia de Faria - RG n.º 13939816-8 - Serviço Público Municipal

**REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres

TITULAR: - Matrícula: Elza Frattini Montali - Matrícula: 127.735-9

SUPLENTE: - Matrícula: Roseli Araujo da Silva - Matrícula: 109.698-2

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

TITULAR: Paula Andrea Pioltine Anseloni Nista - Matrícula: 134.220-7

SUPLENTE: Silvanilde Maria dos Santos Sales do Nascimento - Matrícula: 132.840-9

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

TITULAR: Mirella Hermsdorff Moraes Zingra Mariano - Matrícula: 127.036-2

SUPLENTE: Renata Cauzzo - Matrícula: 120.934-5

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

TITULAR: Mary Angela Biazon - Matrícula: 131.888-8

SUPLENTE: Maria Claudia Miguel Benette - Matrícula: 131.882-9

Secretaria Municipal de Educação - SME

TITULAR: Mara Marques da Silva - Matrícula: 34.300-5

SUPLENTE: Renata Landucci Ortale - Matrícula: 102.201-6

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP

TITULAR: Elaine Cristina Borin da Silva - Matrícula: 34.341-2

SUPLENTE: Kely Cristina Mendes da Costa - Matrícula: 27.876-9

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo - SMDEST

TITULAR: Maria Cecília Pires de Campos - Matrícula: 127.351-5

SUPLENTE: Fátima Regina Oliveira Vianna - Matrícula: 37.590-0

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

TITULAR: Rosângela Aparecida Lopes da Silva - Matrícula: 38.322-8

SUPLENTE: Maria Lucia da Silva - Matrícula: 28.697-4

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTR

TITULAR: Maria Aparecida Silva - Matrícula: 135.194-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 93101/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00055049-81, pelo presente,

**RESOLVE**

Designar o servidor GUSTAVO GARNETT NETO, matrícula n.º 111409-3, para responder pelo Departamento de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o afastamento do servidor RENATO DE CAMARGO BARROS, matrícula 111353-4, por férias regulamentares, no período de 27/12/2019 a 10/01/2020.

**PORTARIA N.º 93102/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00052441-14, pelo presente,

**RESOLVE**

Retificar o item da Portaria n.º 93093/2019, na indicação da representante SUPLENTE da Secretaria Municipal de Educação - SME, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no mandato 2020/2021.

Onde se Lê:

SUPLENTE: Marilza Aparecida Camillo - Matrícula: 125247-0

Leia-se:

SUPLENTE: Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva - Matrícula: 95312-1

**PORTARIA N.º 93103/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00055351-94 pelo presente,

**RESOLVE**

Designar o servidor Maurício Argenton Sofiato, matrícula n.º 37861-5, para responder pela Coordenadoria Setorial de Perícia Médica - do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o afastamento da servidora Andrea Dias Tavares Momente, matrícula n.º 102929-0, no período de 26/12/2019 a 09/12/2019, por férias regulamentares.

**PORTARIA N.º 93104/2019**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2019.00051618-47, pelo presente,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 01/12/2019, a servidora TATIANA MITSUSAKI RICCI XAVIER, matrícula n.º 126281-5, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA****PORTARIA N.º 93107/2019**

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 2019/10/27202, pela presente,

**RESOLVE**

Autorizar a partir de 01/01/2020, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor MARCELO GUERNELLI NUCCI, matrícula nº 36105-4, de 20 horas semanais para 30 horas semanais.

#### PORTARIA N.º 93108/2019

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2019/10/27343, pela presente,

#### RESOLVE

Autorizar a partir de 01/01/2020, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor MARCELO CLEBER POSTAL, matrícula nº 124436-1, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 10/2019

#### ANÁLISE DE RECURSO E PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado para a função de Agente de Educação Infantil, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, em 14.11.2019, **DIVULGA:**

- a análise dos recursos contou resultado da prova de títulos e contra a classificação prévia;
- a relação de candidatos, da lista geral, excluídos do Processo Seletivo com base no item 8.1.2.do Edital 10/2019, e
- a classificação final.

#### 1. Análise dos Recursos, em ordem alfabética:

##### 1.1. Contra o Resultado da Prova de Títulos:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
62551	ADNA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	74428969	INDEFERIDO
62436	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	74882414	INDEFERIDO
62780	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS DINIS	74542796	INDEFERIDO
62838	ADRIANA DA COSTA MARTINS	74906488	INDEFERIDO
62820	ADRIANA DA CUNHA GONCALVES	74392778	DEFERIDO
62110	ADRIANA DAMACENO DA SILVA	75057247	INDEFERIDO
62097	ADRIANA FERNANDES REIS	74350757	INDEFERIDO
62831	ADRIANA FERREIRA BERNARDES	74979388	INDEFERIDO
62493	ADRIELE DE ALMEIDA OLIVEIRA	74897454	INDEFERIDO
62818	ALAIDE FELIX DUARTE	74947974	INDEFERIDO
62004	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	74362070	INDEFERIDO
62546	ALESSANDRA DE PAULA FONTES	74358480	INDEFERIDO
62098	ALESSANDRA ZANON DA SILVA	74352571	INDEFERIDO
62186	ALEX WILLIAM SOUZA	74392786	INDEFERIDO
62385	ALEXANDRA DE ALMEIDA VILASBOA CRUZ	74351559	INDEFERIDO
63075	ALEXANDRA MARIA DA CUNHA SILVA AGOSTINHO	74989006	INDEFERIDO
62182	ALINE BATISTA DE CARVALHO	75023911	INDEFERIDO
62050	ALINE DA SILVA FELIPE	74423304	INDEFERIDO
61916	ALINE FERNANDA OLIVEIRA BOCALLAO PEREIRA	74355007	INDEFERIDO
61933	ALINE NAVES ALCANTARA	74362631	INDEFERIDO
62086	ALINE NOVAIS EUGENIO	74481789	INDEFERIDO
61979	AMANDA DE JESUS NASCIMENTO	74356844	INDEFERIDO
62620	AMANDA OLIVEIRA LEMOS	75057166	INDEFERIDO
61912	ANA CAROLINA GONCALVES ESPONGINO	74554964	INDEFERIDO
62913	ANA CLAUDIA ANDREOTTI	74965654	INDEFERIDO
62728	ANA CRISTINA BERTAO RIBEIRO	75011417	INDEFERIDO
62153	ANA ELENA DE LIMA FIGUEIREDO	74539906	DEFERIDO
61942	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO	74353098	DEFERIDO PARCIALMENTE
62693	ANA GABRIELA DE MORAIS OLIVEIRA	74350730	INDEFERIDO
63063	ANA KELE LEO	74351494	INDEFERIDO
61937	ANA LAURA DE JESUS TREVIZAN	74355953	INDEFERIDO
62653	ANA MARIA CHIORAMITAL	74451960	INDEFERIDO
61998	ANA PAULA GARCIA COSTA	74971298	INDEFERIDO
62498	ANA PAULA TOMAZELLI	74431595	INDEFERIDO
62454	ANA RITA MATIAS SOARES	74922130	INDEFERIDO
61935	ANALENE PIRES PORTO	74666312	INDEFERIDO
62021	ANDRE LUIS DA SILVA	74372912	INDEFERIDO
62187	ANDREA SANTANGELO GOUVEA	74555480	DEFERIDO PARCIALMENTE
62210	ANDREA VIRGINIO REGO	74944517	INDEFERIDO
61938	ANDREIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	74517023	INDEFERIDO
62151	ANDRESA FERNANDES DO NASCIMENTO	74496760	INDEFERIDO
62180	ANDRESSA CAROLINE DE LIMA NASCIMENTO	74352393	DEFERIDO PARCIALMENTE
62924	ANDRESSA DA COSTA BUENO	74558706	INDEFERIDO
61957	ANDRESSA INACIO DA SILVA	74798782	INDEFERIDO
62839	ANGELA DE PAULA CAMPOY	74868020	INDEFERIDO
62388	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA CHAGAS	74793411	INDEFERIDO
62149	ANNA CAMILA MAZIN	74470400	INDEFERIDO
62948	ANNE KAROLLYNE DAS NEVES FRANCISCO	74599720	INDEFERIDO
62176	ANTONIO ROGERIO FRANCO	74972200	INDEFERIDO
62071	APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	74640968	INDEFERIDO
62104	ARIADINE CAMILO NERY	74384970	INDEFERIDO

62058	AUDREI PACHECO DE OLIVEIRA	74855891	INDEFERIDO
62402	BARBARA CRISTINA FERREIRA	74513800	INDEFERIDO
62196	BELTIR SOARES DE OLIVEIRA PEREIRA	74368168	INDEFERIDO
62333	BIANCA LOUISE CREMONEZE	74379615	INDEFERIDO
62981	BRUNA BARBOSA	74508270	INDEFERIDO
61971	BRUNA DE AMARAL MARTINS	74354493	DEFERIDO
62764	BRUNA DE CARVALHO DOS SANTOS	74540440	INDEFERIDO
62975	BRUNA MOREL MOREIRA RAMOS	74546902	INDEFERIDO
61976	BRUNA OLIVEIRA BATISTA FERREIRA	74370731	INDEFERIDO
62109	BRUNA RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	74639960	INDEFERIDO
63047	CAMILA FERNANDA SILVA GUIMARAES	74388541	INDEFERIDO
62682	CARLA GOMES MANTOVANI	74849964	INDEFERIDO
62952	CARLA RENATA BARBOSA	75041340	INDEFERIDO
61977	CAROLIN BETSY GONZALEZ CASTRO	74485890	INDEFERIDO
62069	CAROLINE APARECIDA RIBEIRO BRITO	74352857	INDEFERIDO
61953	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	74436023	DEFERIDO
62189	CAROLINE ZANOTTI DE SOUZA	74515055	INDEFERIDO
62268	CASSIA APARECIDA GARCIA COSTA CARDOZO	74919202	INDEFERIDO
62024	CASSIA APARECIDA LIMA	74426834	INDEFERIDO
62669	CASSIA MARA DA SILVEIRA CARDOSO	75018543	INDEFERIDO
62028	CASSIANA VANZAN XAVIER	74380613	DEFERIDO
62541	CATHARINA NUCCI MARTINS	74986180	INDEFERIDO
62222	CELIA NEGRO PAULO SOUZA	74401564	INDEFERIDO
62841	CIBELE DE SOUZA CRUZ	74945181	DEFERIDO
62174	CICERA JUCICLEIDE DOS SANTOS BEZERRA	74361279	INDEFERIDO
62143	CINTIA SANTOS DE OLIVEIRA	74366394	DEFERIDO
62033	CLARIONICE RAMOS DA SILVA	74465945	INDEFERIDO
62706	CLARISSE DE JESUS PEREIRA VENDEMIATTI	74378996	INDEFERIDO
62122	CLAUDIANE CORREA ROSA SOUSA	74381920	INDEFERIDO
62096	CLEONICE ZIETIANA FINDA	74403508	INDEFERIDO
62161	CLEUSA MARISA D ESPIRITO	75051028	INDEFERIDO
62014	CLEUZANE FERREIRA SOARES	74703218	INDEFERIDO
61925	CONCEICAO APARECIDA DE ARAUJO	74379720	INDEFERIDO
62159	CRISTIAN MEIRE DE CASSIA FELIPE	74621572	INDEFERIDO
62962	CRISTIANA CARDOSO DOS ANJOS	74632370	INDEFERIDO
62686	CRISTIANE ARAUJO SILVA FORMIGONE	74507370	INDEFERIDO
62791	CRISTIANE DAS GRACAS RODRIGUES	74963864	INDEFERIDO
63031	CRISTIANE MARCIA SILVA FAZANI	74740318	INDEFERIDO
62859	CRISTIANE RODRIGUES SILVA	74707620	INDEFERIDO
62076	CRISTIANE SANTANA SOUZA	74470213	INDEFERIDO
62505	CRISTINA FERREIRA COSTA DE ALMEIDA	74732366	INDEFERIDO
62932	DAGMAR MARIA MARCAL	74425870	INDEFERIDO
62314	DAIANA DE MOURA FERREIRA	74722751	DEFERIDO
61946	DAIANE CRISTINA ARAUJO	74367536	INDEFERIDO
62023	DAIANE MARIA ROMANO	74807137	INDEFERIDO
62757	DAIANE NICOLA	74563467	INDEFERIDO
62168	DALILA DOS SANTOS PIZANI	74405730	INDEFERIDO
61982	DAMARIS DE MORAES RIBEIRO	74357131	INDEFERIDO
63006	DANIANY ALMEIDA LISBOA	74746880	INDEFERIDO
62091	DANIEL FERREIRA DA SILVA	75059037	INDEFERIDO
62066	DANIELA ALVES DE SAL ELIAS	74493760	INDEFERIDO
62873	DANIELA APARECIDA SANT ANA DE CARVALHO	74400754	INDEFERIDO
62152	DANIELA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	74440934	INDEFERIDO
63065	DANIELA FERNANDA VIGILATO	74849107	INDEFERIDO
62910	DANIELA LUIZA DOS SANTOS	74609416	INDEFERIDO
62308	DANIELE CRISTINA PAULINO DOS SANTOS	74375148	INDEFERIDO
62990	DANIELLI BADO ALVES NOGUEIRA	74443780	INDEFERIDO
62955	DANNIELA CORREA	74381946	INDEFERIDO
62031	DAYANE KAIRE BRITO NUNES DA CUNHA	74514237	INDEFERIDO
62376	DEBORA CRISTINA RUSSO	74623796	INDEFERIDO
62072	DEBORA GUIMARAES SOUZA	74425765	INDEFERIDO
62359	DEBORA MICHELE FORTUNATO	74418831	INDEFERIDO
62079	DEBORA PEREIRA DUTRA	74354833	INDEFERIDO
63070	DENISE DO CARMO BRITO DA SILVA	74555995	INDEFERIDO
62572	DIANA REAL CORREIA	74350447	INDEFERIDO
62771	DIANE CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	74377760	INDEFERIDO
62966	EDICELMA NUNES DA SILVA	74398890	INDEFERIDO
62053	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	74379852	DEFERIDO
62041	EDILENE GARCIA RAMOS FARIAS	74883259	INDEFERIDO
62797	EDNA DE OLIVEIRA GERARDO	74918206	INDEFERIDO
61995	EDNA DOS SANTOS DIOGO	74618741	INDEFERIDO
62814	EDSAMARA DE SOUZA JESUS	74502441	INDEFERIDO
62318	ELAINE CRISTINA HEDAD DE SOUZA	75037343	INDEFERIDO
61914	ELAINE DE ANDRADE BARATELA	74356003	INDEFERIDO
61972	ELAINE DIAS DE MORAES OLIVEIRA	74365754	DEFERIDO
62490	ELENITA BATISTA NOGUEIRA	74418300	INDEFERIDO
62037	ELIANA DE JESUS SILVA LOIOLA	75021323	INDEFERIDO
62983	ELIANE FERREIRA PINTO	75085275	INDEFERIDO
61949	ELIANE GESIELI FOGACA DOS SANTOS	74810634	DEFERIDO
61963	ELISANA LEMES DE OLIVEIRA PASSOS	74369695	DEFERIDO
63021	ELISANETH MARIA CARRARA RIBEIRO	75076454	INDEFERIDO

62651	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA VICENTE	74510827	INDEFERIDO
61940	ELISANGELA DE LIMA HONORATO	74372343	DEFERIDO
62136	ELISANGELA DOURADA TEIXEIRA DA SILVA	74554000	INDEFERIDO
62672	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	74585703	INDEFERIDO
62133	ELISANGELA PEREIRA	74840258	INDEFERIDO
61907	ELISSANDRA MARIA DE JESUS PORCIUNCULA	74790331	INDEFERIDO
62062	ELIZABETH DA CONCEICAO FERREIRA LEITE	74351583	DEFERIDO PARCIALMENTE
61956	ELIZANDRA GOMES CORREA	74352989	INDEFERIDO
63059	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA SANTOS	74393545	DEFERIDO PARCIALMENTE
62020	ELIZETE MOREIRA DA SILVA	74792415	INDEFERIDO
62729	ELIZETH VIEIRA DOS REIS	74535676	INDEFERIDO
62112	ELLEN CAROLINA LOMBARDI DE LIMA FERRAZ	74353748	INDEFERIDO
62185	ELMA TAVARES VILACA	74423649	INDEFERIDO
62130	ELPIDIO CONSTANCIO FILHO	74407244	INDEFERIDO
62205	ELZA MEDEIROS ANSELMO	74438778	INDEFERIDO
62836	EMILIA GUIMARAES SOUZA	74840703	INDEFERIDO
62661	EMILIE LORAINÉ RODRIGUEZ TEODORO	74506315	INDEFERIDO
63086	ENITH ALTAMIRANO FUENTES	74912127	INDEFERIDO
62683	ERICA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	74380265	INDEFERIDO
62892	ERIKA PORTEL DE OLIVEIRA	74877569	INDEFERIDO
61908	EVELIN LARISSA GOMES	74762460	INDEFERIDO
62610	EVELYN PAULINO LIMA	74414151	INDEFERIDO
62011	EZEQUIAS DOS SANTOS	74871706	INDEFERIDO
62045	FABIANA ALVES FERREIRA	74559168	INDEFERIDO
62650	FABIANA FELIX	74698397	INDEFERIDO
62386	FABIANA KATIA DA SILVA SANTOS	74781367	INDEFERIDO
63081	FATIMA APARECIDA DE LARA	74397656	DEFERIDO
62044	FELIPE MARCELO DUARTE DA CRUZ PAULA	74383787	INDEFERIDO
62642	FLAVIA APARECIDA RODRIGUES RUSSO	74825275	INDEFERIDO
62694	FLAVIA BOARATTI	74358219	INDEFERIDO
62586	FLAVIA CRISTINA SOUZA SILVA	74430564	INDEFERIDO
62250	FLAVIA MARIA CAMARGO	74591746	INDEFERIDO
61974	FLAVIA MELO AZEVEDO STIEGEMAIER	74354043	DEFERIDO
62779	FLAVIA TERESA DA SILVA GARCIA	74614270	INDEFERIDO
63037	FRANCIELE DOMINGUES	74931040	INDEFERIDO
63054	FRANCILENE SANTOS OLIVEIRA	74371037	DEFERIDO
62001	FRANCINI DOS SANTOS NOVAIS	74354167	INDEFERIDO
62000	FRANCISLAINE CRISTINA SORGI	74629271	INDEFERIDO
62564	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	74810464	DEFERIDO
62742	GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	74376772	INDEFERIDO
62117	GABRIELA FERMINO DE CARVALHO	74852990	INDEFERIDO
62697	GABRIELA FERREIRA DA SILVA XAVIER	74985507	DEFERIDO
63082	GABRIELA GOMES LEMOS	74590677	INDEFERIDO
62297	GABRIELA MACHADO CADIMA	74921878	INDEFERIDO
62430	GABRIELA TADEI DOS SANTOS	75020254	INDEFERIDO
62700	GABRIELA TAINA ROSA DA SILVA	74456938	INDEFERIDO
62972	GIRLANNYA MARIA TORRES LIMA	74416820	INDEFERIDO
62052	GISLAYNE GRAZIELA	74624130	INDEFERIDO
61962	GLAUCIMARA MOREIRA	74618504	INDEFERIDO
61970	GRACE KELLY DESTRO SIMIONATTO	74552902	INDEFERIDO
63067	GRAZIELLE BUENO CARLOS	74749510	INDEFERIDO
62446	GUIMEL RODRIGUES TEIXEIRA COBRA	74463853	INDEFERIDO
62684	GUIOMAR DA SILVA	74376322	INDEFERIDO
63016	HELLEN CRISTINA DEODATO	74587285	INDEFERIDO
62865	HELOISA HELENA MARTINS PEREIRA	74765493	INDEFERIDO
62685	HILDA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	74356070	INDEFERIDO
62094	IRACI GOMES SOARES DE JESUS	74554590	INDEFERIDO
63048	ISABELA KAZUE MIYAMOTO NISHIMURA	74928619	INDEFERIDO
62239	ISIANE CRISTINA JACINTO PALIOTA	74438891	INDEFERIDO
62802	IVANILDA RODRIGUES DA COSTA	74777980	INDEFERIDO
62198	JACQUELINE RAMOS	74443410	INDEFERIDO
61929	JANAINA SALES DA CUNHA LUSVARDI	74460706	INDEFERIDO
62118	JANAYNA SOARES DA ROSA CARDOSO	74490699	INDEFERIDO
62521	JEAN DE JESUS SILVA	74740520	INDEFERIDO
62195	JEANE PINHEIRO SOUZA	74680943	INDEFERIDO
62722	JESSICA CAFISSO ESPINDOLA	74359835	DEFERIDO
61945	JESSICA CRISTINA DE SOUZA FREIRE DOS REIS	74816195	INDEFERIDO
62835	JESSICA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	74393073	INDEFERIDO
62442	JESSICA FERNANDA BARBOSA XAVIER JOAQUIM	74763091	INDEFERIDO
62782	JESSICA HERCULANO	74805428	INDEFERIDO
62111	JESSICA MARTINHO SANTOS	74357905	INDEFERIDO
62038	JESSICA SCARLATTO	74457446	INDEFERIDO
62960	JEUZIDA MENEZES SILVA DE LIMA	74782266	INDEFERIDO
61973	JEZABEL BARBOSA	74440071	DEFERIDO PARCIALMENTE
62412	JOICE MARTINS DO NASCIMENTO	74358596	INDEFERIDO
62738	JOSELIA CHAVES DOS SANTOS	74350935	INDEFERIDO
62165	JOSIANA MESQUITA PISTELLI	74389572	INDEFERIDO
63055	JOSIANE SOARES PEREIRA DA SILVA	74778986	INDEFERIDO

62404	JOSIANE TEODORO SILVA	74853708	INDEFERIDO
62016	JOSIMEIRE SOUZA SILVA SAMPAIO	74880489	DEFERIDO
61936	JOSIVANIA GOMES DE MATOS	74386980	INDEFERIDO
62581	JULIANA FERREIRA	74350951	INDEFERIDO
61980	JULIANA FRAGA VEIGA	74364243	INDEFERIDO
62578	JULIANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	74791567	INDEFERIDO
62455	JULIANA TELES DA SILVA GUERREIRO	75006910	INDEFERIDO
62325	JUSSARA MARTINS DO NASCIMENTO	74427865	INDEFERIDO
62342	KAREN ANDERSON	74461982	INDEFERIDO
62009	KAREN REBECCA DIAS DOS SANTOS	74352520	INDEFERIDO
62312	KARINA GEOVANA DE CAMPOS FERRAZ	74422545	INDEFERIDO
61985	KATIA REGINA BORGES	74495313	INDEFERIDO
62561	KATIANE CORREIA DA SILVA GOULART ESQUIEL	74882392	INDEFERIDO
62761	KELLY BUENO QUIRINO	74884140	INDEFERIDO
62124	KENIA GARCIA MONTREZOR PISSUTI	74528980	INDEFERIDO
62017	KETERLUCI DE GODOY	74555448	INDEFERIDO
62488	KIRA NASCIMENTO SOLDANI	74473875	INDEFERIDO
62171	KIZZE CRISTINA SEVERO SANTOS FAUSTINO	74607120	INDEFERIDO
62712	LAIRA DA SILVA ALVES	74423940	INDEFERIDO
62106	LEILA PATRICIA NEVES DA SILVA	74377450	INDEFERIDO
62423	LEONICE CONCEICAO ALVES	74872818	INDEFERIDO
62895	LIGIA MARIA MARTINEZ	75001128	INDEFERIDO
62527	LILIAN CALDAS DE OLIVEIRA TORRES	74567470	INDEFERIDO
62034	LILIANE TEODORO BISPO	74895095	INDEFERIDO
61951	LUANA MAYARA CARDOSO CORREA	74908596	INDEFERIDO
62518	LUANA PEREIRA DE SOUZA	75060507	INDEFERIDO
62880	LUCIANE APARECIDA TESSARI FREZARINI	74461826	INDEFERIDO
62698	LUCILA AMANDA CAMPOS GONCALVES SILVERIO	74993577	DEFERIDO
62856	LUCILEIDE LIMA MONTEIRO	74460943	INDEFERIDO
63008	LUCILEIDE SILVA DE GODOY	74744631	INDEFERIDO
62090	LUCILENE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	74381164	INDEFERIDO
63073	LUCIMAR FERREIRA SILVA RAFAEL	75015870	INDEFERIDO
62582	LUCINEIA DE MORAES	74471937	INDEFERIDO
61921	LUCINEIA DOS SANTOS NEILE	74955306	INDEFERIDO
63053	MAGDA REGINA GIMENES FERREIRA	74937235	INDEFERIDO
61999	MANOELA ROBERTA ROSA	74437569	INDEFERIDO
62135	MARCELA ALVES FRANCELINO DA COSTA	74573241	INDEFERIDO
62224	MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANCO	74779869	INDEFERIDO
62737	MARCIA CAROLINE BATISTA	74671146	INDEFERIDO
62084	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	74890344	INDEFERIDO
62336	MARCIA CRISTINA DE MELO SILVA	74981153	INDEFERIDO
62121	MARCIA DE LIMA RODRIGUES NEVES	74449460	INDEFERIDO
62420	MARCIA RAMOS DOS SANTOS FREITAS	74537970	INDEFERIDO
62963	MARCIA REGINA AMARAL DIAS DAS NEVES	74597418	INDEFERIDO
61947	MARCIA REGINA PACHECO MARCHINI	74528254	INDEFERIDO
62992	MARGARIDA SANTOS BORGES	74878530	INDEFERIDO
62138	MARIA CLAUDINA GOMES DA SILVA	74385950	INDEFERIDO
62148	MARIA CONCEBIDA PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	74432915	INDEFERIDO
62463	MARIA DA CONSOLACAO FERREIRA DOS SANTOS	74772708	INDEFERIDO
62010	MARIA DARLANE DE SIQUEIRA LOPES	74634518	INDEFERIDO
62790	MARIA DAS DORES LIMA	74772929	INDEFERIDO
62937	MARIA DE FATIMA MEDEIROS CAVALCANTE	74487817	INDEFERIDO
62201	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	74367072	INDEFERIDO
62002	MARIA DO CARMO COSTA MACEDO	75081890	INDEFERIDO
62085	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	74381474	INDEFERIDO
62815	MARIA DO SOCORRO FREITAS GAMA DE CARVALHO	74403621	DEFERIDO
62902	MARIA ELIZA DA SILVA AZEVEDO	74905350	INDEFERIDO
61911	MARIA ERICA LINHARES LIMA	74558439	INDEFERIDO
62141	MARIA JOSE PEREIRA	74464230	INDEFERIDO
61948	MARIA LUCIA FARIAS DE SA LEITE	74351974	INDEFERIDO
62550	MARIA RITA DE FATIMA SILVA FERREIRA	74460013	INDEFERIDO
62612	MARIANA ROSA RAMOS DA SILVA	74868411	INDEFERIDO
61930	MARIBEL LOPES DE ARAUJO	74803751	INDEFERIDO
63033	MARIENES LIMA GONCALVES BUENO	74926110	INDEFERIDO
62392	MARILZA BERNARDES DE SOUZA	74411225	INDEFERIDO
62894	MARINALDA SILVA DE JESUS	75033402	INDEFERIDO
61952	MARINALVA SATIRO GOMES	74387626	INDEFERIDO
61915	MARINES DE CAMPOS RIBEIRO	74419250	INDEFERIDO
62765	MARJORIE EUGENIA SIMAO	75035227	INDEFERIDO
62204	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	74387154	INDEFERIDO
62203	MARLENE CRISTINA RODRIGUES ZAEL	74639013	INDEFERIDO
62092	MARLI APARECIDA FACHINI	74693468	INDEFERIDO
62140	MARTA DOS SANTOS MOREIRA	74907930	DEFERIDO PARCIALMENTE
63071	MAURILIA MARIA DA CONCEICAO	74442929	INDEFERIDO
62979	MAYARA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	74464981	INDEFERIDO
62552	MAYRA FERNANDA LIMA GUILHERME	74428420	INDEFERIDO



62367	MERCIA OLIVIA MOREIRA GOMES	74961160	INDEFERIDO
62688	MILANE CRISTINA DA SILVA MAURICIO ALVES	74565435	INDEFERIDO
62506	MILDRED CAMILA REIS GARCIA	74354639	INDEFERIDO
62870	MILENA DE SOUSA DUARTE PIOVEZAN	74773127	INDEFERIDO
62974	MILIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	74385755	INDEFERIDO
62225	MONALIZA ZINSLY EGYDIO PACHECO	74390430	DEFERIDO
61986	MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	74969250	INDEFERIDO
62573	MONICA NUCCI OGAWA	74989367	INDEFERIDO
62447	NAIR SANTOS DA SILVA	75069938	INDEFERIDO
63074	NATALIE OTILIA ALVES DOS SANTOS	74619195	INDEFERIDO
62918	NATHALIA CRISTINA ALEIXO	74351427	INDEFERIDO
62164	NEIDE DE FATIMA ALONSO	74642650	INDEFERIDO
62977	NEILHIANE SILVA DE JESUS	74679708	DEFERIDO PARCIALMENTE
62191	NEUSA VIRGINIA DE BARROS NASCIMENTO	74351796	INDEFERIDO
62912	NEUSELENE SOARES GUIMARAES	74557394	INDEFERIDO
62557	NEUZA MARIA AVELAR ALAERCIO	74798642	INDEFERIDO
62583	PAMELA CAETANO MARQUES	74474731	INDEFERIDO
62129	PAMELA SANNA CARNEIRO DE OLIVEIRA	74361198	INDEFERIDO
62013	PATRICIA AVELINO FERREIRA DE BRITO	74352008	INDEFERIDO
62622	PATRICIA CICERA LAZZARINI	74374095	INDEFERIDO
62957	PATRICIA LOBO DA FONSECA	74388258	INDEFERIDO
61944	PAULINE TELES DO PATROCINIO RINALDI MENDONCA	74397095	INDEFERIDO
62163	PHAMELA ROCHA	74381490	INDEFERIDO
62844	PRISCILA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	74592998	INDEFERIDO
61984	PRISCILA CAVALCANTE NEVES LEITE	74863398	INDEFERIDO
63069	PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA CAFE	75035138	INDEFERIDO
63084	PRISCILA MARTINS MORAES DA SILVA	75023172	INDEFERIDO
62008	RANA CATIA QUEIROZ SILVA	74435183	INDEFERIDO
62154	RAQUEL ANASTACIO	74355945	INDEFERIDO
63002	RAQUEL DE MORAES LOPES	74356194	INDEFERIDO
62708	RAQUEL HELENA DONA	74587919	INDEFERIDO
62985	RAYANE LETICIA MOREIRA MIRANDA	74355317	INDEFERIDO
62080	RENATA ASSUNCAO GOMES	74924931	INDEFERIDO
62422	RENATA CAVALIERI PASSINI	74905244	DEFERIDO PARCIALMENTE
62183	RENATA CHRISTINA LOPES CAVALLINI	74353411	INDEFERIDO
62889	RENATA FABIANA ALVES DE FREITAS	74364731	DEFERIDO
62114	RENATA RODRIGUES DA SILVA CRUZ	74918028	INDEFERIDO
62692	RHAMICLEIA LUCAS AZEVEDO SILVA	74642227	INDEFERIDO
62233	RITA DE CASSIA DE MATTOS RAMOS DA SILVA	74376608	INDEFERIDO
62882	RITA DE CASSIA VIEIRA ABRANTES	74408020	INDEFERIDO
62475	RIVANDY FERREIRA DA COSTA SANTOS	74750445	INDEFERIDO
63066	ROBERTO CLAUDIO BARBOSA JUNIOR	74568108	INDEFERIDO
62178	ROMILDA RAMIRES MAGALHAES	74578413	INDEFERIDO
62358	ROSANA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	74358103	INDEFERIDO
62479	ROSANA DE OLIVEIRA GURUTUBA PRATES	74688260	INDEFERIDO
62088	ROSANA SOARES SILVA	74375911	INDEFERIDO
62059	ROSANGELA BONFIM DA CONCEICAO RIBEIRO	74373145	INDEFERIDO
62491	ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA PEDROSA	74790439	INDEFERIDO
62126	ROSANGELA DOS SANTOS CRUZ	74360183	INDEFERIDO
62285	ROSANGELA MARIA R DE SOUZA	74999893	DEFERIDO PARCIALMENTE
62029	ROSANGELA PERPETUA VANCAN	74351648	DEFERIDO
62025	ROSE ELOA DA ROSA	75005484	INDEFERIDO
62173	ROSE KELLY ALVES DA SILVA OLIVEIRA LIMA	74488007	INDEFERIDO
61926	ROSELI VIEIRA DE SOUZA SILVA	74360345	INDEFERIDO
62994	ROSEMARY FARIA DE SOUZA	74380150	INDEFERIDO
62636	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES RIBEIRO	74930176	DEFERIDO PARCIALMENTE
62502	ROSEMEIRE DA CRUZ MARTINS	74879740	INDEFERIDO
61918	ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA BISPO	74444085	INDEFERIDO
63005	RO SINHA BRITO DE SOUZA	74389050	INDEFERIDO
62015	SABRINA GRAZIELLY MATIAS SCHETTINI	74441884	INDEFERIDO
62440	SAMARA LUANDA DE LIMA	74431820	INDEFERIDO
62751	SANDRA COSTA SOUZA GUERRA	74543610	INDEFERIDO
62060	SANDRA DE PAULA MONTEIRO	74486500	INDEFERIDO
62621	SANDRA MAGALHAES ANDRADE	74533231	INDEFERIDO
62127	SANDRA REGINA PEREIRA	74840975	INDEFERIDO
62253	SANTA TEREZINHA DE ALMEIDA LOPES	74501178	INDEFERIDO
61997	SARA MACHADO DOS SANTOS	74825844	INDEFERIDO
62394	SHIRLEY JUNQUEIRA ALVES	74535269	DEFERIDO
62128	SIBELE APARECIDA ALVES DA CRUZ	74514059	INDEFERIDO
63015	SILVANA APARECIDA DA FONSECA	74628976	INDEFERIDO
62107	SILVANA FRANKLIN DA SILVA	74439375	INDEFERIDO
62170	SILVANA RAMIRES MAGALHAES SANTOS	74479628	INDEFERIDO
62040	SILVIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	74383540	INDEFERIDO
62057	SILVIA MONICA BECKER	75026880	INDEFERIDO
61932	SIMONE CRISTINA PINTO	74961284	INDEFERIDO
62510	SIMONI ESPONZETTI	74546368	INDEFERIDO
63045	SINEIA ALVES NUNES CARLETTI	74781987	DEFERIDO PARCIALMENTE

63083	SIRLENE FERREIRA DO NASCIMENTO	74784820	DEFERIDO PARCIALMENTE
63032	SORAIA PIRES SEGURO	74685325	INDEFERIDO
62032	SUELI MARIA ROSA OLIVEIRA	74371819	INDEFERIDO
61923	SUEDREN GRAZIELA GODOI DA SILVA	74415921	INDEFERIDO
62158	SUELENE ROCHA MAXIMIANO	74402676	INDEFERIDO
61988	SUELI DE LIMA MACHADO	74688138	INDEFERIDO
62644	SUELI FERREIRA DOS SANTOS LASARI	74632000	INDEFERIDO
63009	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	75016729	INDEFERIDO
61969	SUELI MARIA RAMOS	74704532	DEFERIDO
62099	SUELI REGINA SERRA FAVERO	74395068	INDEFERIDO
62068	SUELI SANTANA DE LIMA SILVA	74402633	DEFERIDO
62613	SUSANE AREGAZONE	74427121	DEFERIDO
62073	TACIANA CRISTINA TURCHETTE	75009935	INDEFERIDO
62891	TAINA XAVIER DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	75000989	INDEFERIDO
61996	TALITA DE AMORIM ZANCA	74373269	INDEFERIDO
62727	TALITA DE CAMPOS GOMES	74699504	INDEFERIDO
EX OFFICIO	TANIA DE JESUS VALVERDE	74507052	INDEFERIDO
62663	TANIA REGINA GUINATTI	74371177	DEFERIDO
62067	TATIANA APARECIDA MESSIAS	74417550	INDEFERIDO
62049	TAYGNER BRENDA PEREIRA SANTOS	74400940	INDEFERIDO
62632	TAYNA PORTELLA	74809350	INDEFERIDO
61922	TEREZINHA GREGORIO PEREIRA	74360426	INDEFERIDO
62466	THAIS APARECIDA DOS SANTOS	74750275	INDEFERIDO
62734	THAIS MARIA APARECIDA RIBEIRO	74567080	INDEFERIDO
61950	VALDENE MICHAEL CANDIDO MARTINS	74503880	INDEFERIDO
62056	VALDILEIA SANTOS FABIANO SANCHES	75074052	INDEFERIDO
63029	VALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA	74431706	INDEFERIDO
61968	VALDIRENE MENDES SILVA	74474405	INDEFERIDO
62102	VALERIA APARECIDA MARQUES CHINE	74351753	INDEFERIDO
61920	VANDERLANE CARDOSO RIBEIRO ENGLMEIER	74741284	INDEFERIDO
61959	VANESSA CRISTINA MORAES BERNARDI	74351079	INDEFERIDO
62905	VANESSA DE JESUS GONCALVES ADEGAS	74603132	DEFERIDO
63058	VANESSA DE PAULA FELIZARDO	74773577	INDEFERIDO
62951	VANESSA RAMOS	74427474	INDEFERIDO
62302	VANIA DA SILVA MATOS LOPES	74928139	INDEFERIDO
61931	VANILZA BISPO RIBEIRO	74426583	INDEFERIDO
62837	VENICIA ELAINE SANTANA	74469720	INDEFERIDO
62526	VENINA RODRIGUES	74584600	INDEFERIDO
61917	VIVIAN STEFANI	75093529	INDEFERIDO
62134	VIVIANE ALMEIDA DE ARAUJO	74528386	INDEFERIDO
62548	VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS	74960253	INDEFERIDO
62078	VIVIANE CAROLINE DA FONSECA	74678043	INDEFERIDO
61954	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	74434780	INDEFERIDO
62536	VIVIANE FILADORO DA SILVA	74430076	INDEFERIDO
62641	VIVIANE GOMES VIEIRA	74443500	INDEFERIDO
62408	VIVIANE SOUSA SANTOS	74617575	INDEFERIDO
62927	WELINGTON FERREIRA DA SILVA	75054558	DEFERIDO
62043	WELLINGTON ALVES BATISTA	74801040	INDEFERIDO
62039	WELLINGTON ROBERTO ALVES DE OLIVIRA	74490443	INDEFERIDO
62142	WILMA DE PAULA CHIAVEGATO	74432893	DEFERIDO
62344	YASMIN LOHAYNE ALEXANDRE FONTOURA DA SILVA	74441051	DEFERIDO
62834	ZENILMA BARBOSA DE SOUZA SIQUEIRA	74540610	INDEFERIDO
62755	ZILDA MARQUES DA SILVA TORRES	74393464	INDEFERIDO
62812	ZILDA REGINA DA SILVA	74933582	INDEFERIDO
61966	ZORAIDE RODRIGUES DORIGAN	74769448	DEFERIDO

**1.1. Contra a Classificação Prévia:**

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
62457	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	74882414	INDEFERIDO
62821	ADRIANA DA CUNHA GONCALVES	74392778	INDEFERIDO
62101	ADRIANA FERNANDES REIS	74350757	INDEFERIDO
61909	ADRIANA LOPES DE CAMPOS	74351990	INDEFERIDO
62042	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	74362070	INDEFERIDO
63077	ALEXANDRA MARIA DA CUNHA SILVA AGOSTINHO	74989006	INDEFERIDO
62055	ALINE DA SILVA FELIPE	74423304	INDEFERIDO
61924	ALINE FERNANDA OLIVEIRA BOCALLAO PEREIRA	74355007	INDEFERIDO
61934	ALINE NAVES ALCANTARA	74362631	INDEFERIDO
62082	ALINE NOVAIS EUGENIO	74481789	INDEFERIDO
62813	ANA CARLA FOVANI	74824872	INDEFERIDO
61927	ANA CAROLINA GONCALVES ESPONGINO	74554964	INDEFERIDO
62917	ANA CLAUDIA ANDREOTTI	74965654	INDEFERIDO
62732	ANA CRISTINA BERTAO RIBEIRO	75011417	INDEFERIDO
62006	ANA JUCELY INACIO RIBEIRO	74375423	INDEFERIDO
61964	ANA KELE LEAO	74351494	INDEFERIDO
61941	ANA LAURA DE JESUS TREVIZAN	74355953	INDEFERIDO
62660	ANA MARIA CHIORAMITAL	74451960	INDEFERIDO
62083	ANDRE LUIS DA SILVA	74372912	INDEFERIDO
62188	ANDREA SANTANGELO GOUVEA	74555480	INDEFERIDO
62206	ANDREA VIRGINIO REGO	74944517	INDEFERIDO

62696	ANDREIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	74517023	INDEFERIDO
61989	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	74354671	INDEFERIDO
62753	ANGELICA PEREIRA LIMA DA SILVA	74368931	INDEFERIDO
62150	ANNA CAMILA MAZIN	74470400	INDEFERIDO
62953	ANNE KAROLLYNE DAS NEVES FRANCISCO	74599720	INDEFERIDO
62419	ANNE LISE XAVIER TEIXEIRA PINHEIRO	74389890	INDEFERIDO
62179	ANTONIO ROGERIO FRANCO	74972200	INDEFERIDO
62987	APARECIDA MARCELINA MOREIRA BORGES	74983229	INDEFERIDO
62763	ARIANE CARMERINO DOS SANTOS	74352261	INDEFERIDO
62750	AUDREI PACHECO DE OLIVEIRA	74855891	INDEFERIDO
62452	BEATRIZ REGINA BORGES PANTALHAO	74439782	INDEFERIDO
62343	BIANCA LOUISE CREMONEZE	74379615	INDEFERIDO
62973	BRUNA MOREL MOREIRA RAMOS	74546902	INDEFERIDO
62093	CARLA GOMES MANTOVANI	74849964	INDEFERIDO
62462	CARLA HELENA LEO REGO	74796178	INDEFERIDO
62958	CAROLINE COSTA PEREIRA	74610600	INDEFERIDO
62190	CAROLINE ZANOTTI DE SOUZA	74515055	INDEFERIDO
62709	CASSIA APARECIDA LIMA	74426834	INDEFERIDO
62542	CATHARINA NUCCI MARTINS	74986180	INDEFERIDO
62254	CINTIA CRISTINA DE ALMEIDA ROSA	74387367	INDEFERIDO
62691	CRISTIANE ARAUJO SILVA FORMIGONE	74507370	INDEFERIDO
62858	CRISTIANE RODRIGUES SILVA	74707620	INDEFERIDO
62508	CRISTINA FERREIRA COSTA DE ALMEIDA	74732366	INDEFERIDO
62327	DAIANA DE MOURA FERREIRA	74722751	INDEFERIDO
62019	DAIANE MARIA ROMANO	74807137	INDEFERIDO
62155	DANIELA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	74440934	INDEFERIDO
63018	DAYANE APARECIDA FELICIANO RAMOS	74842099	INDEFERIDO
62382	DEBORA CRISTINA RUSSO	74623796	INDEFERIDO
62370	DEBORA MICHELE FORTUNATO	74418831	INDEFERIDO
61905	EDILAINÉ APARECIDA DOS SANTOS	74379852	INDEFERIDO
62871	EDILENE REIS DA ROCHA	74402722	INDEFERIDO
62131	EDLENILDE GOMES DA COSTA GARCIA	74382942	INDEFERIDO
62352	EDNA MARIA SANTOS SILVA	75027380	INDEFERIDO
62309	ELAINE CRISTINA HEDAD DE SOUZA	75037343	INDEFERIDO
61975	ELAINE DIAS DE MORAES OLIVEIRA	74365754	INDEFERIDO
62081	ELAINE MARA FIDENCIO	74640895	INDEFERIDO
62501	ELENITA BATISTA NOGUEIRA	74418300	INDEFERIDO
61967	ELESSANDRA MAGDA FERREIRA CARDOSO	74384082	INDEFERIDO
61965	ELISANA LEMES DE OLIVEIRA PASSOS	74369695	INDEFERIDO
62387	ELISANGELA SCAGLIARINI	74421514	INDEFERIDO
62200	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	74933787	INDEFERIDO
62063	ELIZABETH DA CONCEICAO FERREIRA LEITE	74351583	INDEFERIDO
61961	ELIZANDRA GOMES CORREA	74352989	INDEFERIDO
62559	ELIZANGELA DOS SANTOS FERREIRA	74497812	INDEFERIDO
62175	ELMA TAVARES VILACA	74423649	INDEFERIDO
62207	ELZA MEDEIROS ANSELMO	74438778	INDEFERIDO
61913	EVELIN LARISSA GOMES	74762460	INDEFERIDO
62656	FABIANA FELIX	74698397	INDEFERIDO
62499	FELICIO FELIX DA SILVA	74607995	INDEFERIDO
62048	FELIPE MARCELO DUARTE DA CRUZ PAULA	74383787	INDEFERIDO
62036	FERNANDA GUADAIM SCARLATTO	74458620	INDEFERIDO
62588	FLAVIA CRISTINA SOUZA SILVA	74430564	INDEFERIDO
62784	FLAVIA TERESA DA SILVA GARCIA	74614720	INDEFERIDO
63039	FRANCIELE DOMINGUES	74931040	INDEFERIDO
62003	FRANCINI DOS SANTOS NOVAIS	74354167	INDEFERIDO
62567	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	74810464	INDEFERIDO
61983	GABRIELA CRISTINA DE CARVALHO	74387677	INDEFERIDO
62745	GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	74376772	INDEFERIDO
62064	GABRIELA FERNANDA DA SILVA PEDRO	74354612	INDEFERIDO
62437	GABRIELA TADEI DOS SANTOS	75020254	INDEFERIDO
62833	GENILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	74373595	INDEFERIDO
62695	GISELE CORREA MONACE DE SOUZA	74388320	INDEFERIDO
62517	GISLAINE HONORATO DOS SANTOS PEIXOTO	74946285	INDEFERIDO
62707	GISLENE CRISTINA RICARDO FERNANDES	74394886	INDEFERIDO
62113	GUIOMAR DA SILVA	74376322	INDEFERIDO
62867	HELOISA HELENA MARTINS PEREIRA	74765493	INDEFERIDO
62687	HILDA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	74356070	INDEFERIDO
62591	JAINÉ ANDRIETTA ANTUNES	74680196	INDEFERIDO
62120	JANAYNA SOARES DA ROSA CARDOSO	74490699	INDEFERIDO
62525	JEAN DE JESUS SILVA	74740520	INDEFERIDO
62197	JEANE PINHEIRO SOUZA	74680943	INDEFERIDO
62723	JESSICA CAFISSO ESPINDOLA	74359835	INDEFERIDO
62007	JESSICA CRISTINA DE SOUZA FREIRE DOS REIS	74816195	INDEFERIDO
62443	JESSICA FERNANDA BARBOSA XAVIER JOAQUIM	74763091	INDEFERIDO
63049	JEZABEL BARBOSA	74440071	INDEFERIDO
62740	JOSELIA CHAVES DOS SANTOS	74350935	INDEFERIDO
62599	JULIANA FERREIRA	74350951	INDEFERIDO
62746	JULIANA RODRIGUES GARCIA	75026333	INDEFERIDO
63000	JULIANA TAYNA DE LIMA TOGNETE	74403460	INDEFERIDO
62012	KAREN REBBECA DIAS DOS SANTOS	74352520	INDEFERIDO
62144	KARINA DE JESUS OLIVEIRA	74633236	INDEFERIDO

62321	KARINA GEOVANA DE CAMPOS FERRAZ	74422545	INDEFERIDO
63079	KATIA REGINA CARVALHO DE JESUS VENTURA	74805860	INDEFERIDO
62353	KELLY CRISTINA REIS NOVAIS	74726889	INDEFERIDO
62018	KETERLUCI DE GODOY	74555448	INDEFERIDO
62492	KIRA NASCIMENTO SOLDANI	74473875	INDEFERIDO
62897	LIGIA MARIA MARTINEZ	75001128	INDEFERIDO
62095	LILIAN TORRES GIGLIO ROSA	74395530	INDEFERIDO
62528	LUANA PEREIRA DE SOUZA	75060507	INDEFERIDO
62269	LUCIANY RODRIGUES SANTOS	74489020	INDEFERIDO
62989	LUCILA AMANDA CAMPOS GONCALVES SILVERIO	74993577	INDEFERIDO
62861	LUCILEIDE LIMA MONTEIRO	74460943	INDEFERIDO
62666	LUCINEIA DE SOUZA FONSECA	74431390	INDEFERIDO
61928	LUCINEIA DOS SANTOS NEILE	74955306	INDEFERIDO
62744	MARCIA DE LIMA RODRIGUES NEVES	74449460	INDEFERIDO
62027	MARCIA GREGORIO DA SILVA	74404628	INDEFERIDO
62967	MARCIA REGINA AMARAL DIAS DAS NEVES	74597418	INDEFERIDO
61943	MARCIA REGINA PACHECO MARCHINI	74528254	INDEFERIDO
62070	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA SANTANA	74690868	INDEFERIDO
62796	MARIA DAS DORES LIMA	74772929	INDEFERIDO
62690	MARIA DE FATIMA AMARAL SILVA	74640879	INDEFERIDO
62827	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	74367072	INDEFERIDO
62156	MARIA DO CARMO COSTA MACEDO	75081890	INDEFERIDO
62147	MARIA DO ROSARIO	74396234	INDEFERIDO
62077	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	74381474	INDEFERIDO
62139	MARIA JOSE PEREIRA	74464230	INDEFERIDO
63041	MARIA LUCIA FURQUIM	74912380	INDEFERIDO
62681	MARIA RODRIGUES DE SOUSA PITA	75034387	INDEFERIDO
62616	MARIANA ROSA RAMOS DA SILVA	74868411	INDEFERIDO
61906	MARIBEL LOPES DE ARAUJO	74803751	INDEFERIDO
63043	MARIENES LIMA GONCALVES BUENO	74926110	INDEFERIDO
62608	MARILUCI RAVAGNANI DE CAMPOS	74915932	INDEFERIDO
61955	MARINALVA SATIRO GOMES	74387626	INDEFERIDO
62146	MARIZETE CARNEIRO DE SOUZA SILVA	74815792	INDEFERIDO
62767	MARJORIE EUGENIA SIMAO	75035227	INDEFERIDO
62982	MAYARA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	74464981	INDEFERIDO
62558	MAYRA FERNANDA LIMA GUILHERME	74428420	INDEFERIDO
62369	MERCIA OLIVIA MOREIRA GOMES	74961160	INDEFERIDO
63060	MICHELE DOS SANTOS BATISTA FERREIRA	74527584	INDEFERIDO
62680	MICHELE PEDRITA BADIN	74937472	INDEFERIDO
62689	MILANE CRISTINA DA SILVA MAURICIO ALVES	74565435	INDEFERIDO
62511	MILDRED CAMILA REIS GARCIA	74354639	INDEFERIDO
62777	MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	74969250	INDEFERIDO
62574	MONICA NUCCI OGAWA	74989367	INDEFERIDO
61993	MURILLO DE OLIVEIRA PERES	74365479	INDEFERIDO
62458	NAIR SANTOS DA SILVA	75069938	INDEFERIDO
61958	NATHALIA APARECIDA VIANA DA CRUZ	74750461	INDEFERIDO
62920	NATHALIA CRISTINA ALEIXO	74351427	INDEFERIDO
62167	NEIDE DE FATIMA ALONSO	74642650	INDEFERIDO
62470	PAMELA MIGLIACCIO	74553194	INDEFERIDO
62640	PATRICIA APARECIDA BALDOINO	74380931	INDEFERIDO
62959	PATRICIA LOBO DA FONSECA	74388258	INDEFERIDO
62119	PRISCILA CAVALCANTE NEVES LEITE	74863398	INDEFERIDO
63072	PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA CAFE	75035138	INDEFERIDO
63085	PRISCILA MARTINS MORAES DA SILVA	75023172	INDEFERIDO
62005	RAFAELA DE SOUSA ALVES	74987054	INDEFERIDO
62426	RENATA CAVALIERI PASSINI	74905244	INDEFERIDO
62184	RENATA CHRISTINA LOPES CAVALLINI	74353411	INDEFERIDO
62035	RENATA DA SILVA VIRTES	74929518	INDEFERIDO
62829	RENATA DE OLIVEIRA MACIEL	74679040	INDEFERIDO
62929	RICHARD CORDEIRO	74401599	INDEFERIDO
62240	RITA DE CASSIA DE MATTOS RAMOS DA SILVA	74376608	INDEFERIDO
62919	ROBERTO CALIXTO DA SILVA	74918559	INDEFERIDO
62347	ROSANA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	74358103	INDEFERIDO
62089	ROSANGELA BONFIM DA CONCEICAO RIBEIRO	74373145	INDEFERIDO
62954	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	74627392	INDEFERIDO
62030	ROSANGELA PERPETUA VANCAN	74351648	INDEFERIDO
62181	ROSE KELLY ALVES DA SILVA OLIVEIRA LIMA	74488007	INDEFERIDO
62995	ROSEMARY FARIA DE SOUZA	74380150	INDEFERIDO
62075	ROSILEI LIMA DE ALMEIDA	74388703	INDEFERIDO
62047	SABRINA GRAZIELLY MATIAS SCHETTINI	74441884	INDEFERIDO
62125	SABRINA GUEDES FOGALLI	74421840	INDEFERIDO
62625	SANDRA MAGALHAES ANDRADE	74533231	INDEFERIDO
62065	SILVIA MONICA BECKER	75026880	INDEFERIDO
61991	SILVIA REGINA DOS SANTOS	74584499	INDEFERIDO
62516	SIMONI ESPONZETTI	74546368	INDEFERIDO
62748	SOLANGE VALDERRAMA PRATES SILVA	74478982	INDEFERIDO
61994	SUELI DE LIMA MACHADO	74688138	INDEFERIDO
62654	SUELI FERREIRA DOS SANTOS LASARI	74632000	INDEFERIDO
61978	SUELI MARIA RAMOS	74704532	INDEFERIDO
63056	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	74626957	INDEFERIDO

62051	TACIANA CRISTINA TURCHETTE	75009935	INDEFERIDO
62893	TAINA XAVIER DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	75000989	INDEFERIDO
62721	TALITA DE CAMPOS GOMES	74699504	INDEFERIDO
62670	TANIA REGINA GUINATTI	74371177	INDEFERIDO
62074	TATIANA APARECIDA MESSIAS	74417550	INDEFERIDO
62103	VALERIA APARECIDA MARQUES CHINE	74351753	INDEFERIDO
61960	VANESSA CRISTINA MORAES BERNARDI	74351079	INDEFERIDO
62908	VANESSA DE JESUS GONCALVES ADEGAS	74603132	INDEFERIDO
63061	VANESSA DE PAULA FELIZARDO	74773577	INDEFERIDO
62531	VENINA RODRIGUES	74584600	INDEFERIDO
62810	VILMA CRISTINA DA SILVA SOUZA	74897063	INDEFERIDO
61919	VIVIAN STEFANI	75093529	INDEFERIDO
62199	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA LUIZ	74358588	INDEFERIDO
62555	VIVIANE BARBOSA DOS SANTOS	74960253	INDEFERIDO
62539	VIVIANE FILADORO DA SILVA	74430076	INDEFERIDO
62930	WELINGTON FERREIRA DA SILVA	75054558	INDEFERIDO
62046	WELLINGTON ROBERTO ALVES DE OLIVIRA	74490443	INDEFERIDO
62046	WELLINGTON ROBERTO ALVES DE OLIVIRA	74490443	INDEFERIDO

**2. Relação de candidatos, da lista geral, excluídos do Processo Seletivo com base no item 8.1.2., após análise de recurso:**

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NASCIMENTO	FILHOS	CURSO	EXPERIÊNCIA	PONTOS	NOTA FINAL
74389173	49866961-0	28/12/1985	01	0,00	0,00	0,00	0,00
74402684	27366622-8	14/02/1986	01				0,00
74438948	64449975-8	11/02/1986	01				0,00
74469312	42772845-9	26/12/1985	01				0,00
74491482	53225236-6	26/01/1986	01				0,00
74505190	43065596-4	02/12/1985	01				0,00
74511300	53900190-9	28/01/1986	01	0,00	0,00	0,00	0,00
74546945	39377355-3	27/01/1986	01				0,00
74551469	43395234-9	24/12/1985	01	0,00	0,00	0,00	0,00
74553879	41409443-8	27/01/1986	01	0,00	0,00	0,00	0,00
74582135	43336963-2	09/12/1985	01				0,00
74607464	34835561-0	10/02/1986	01				0,00
74659472	40985898-5	05/01/1986	01				0,00
74795732	43389506-8	18/01/1986	01				0,00
74807137	40500846-6	03/01/1986	01	0,00	0,00	0,00	0,00
74925180	44012108-5	27/11/1985	01	0,00	0,00	0,00	0,00
75003074	35358431-9	27/12/1985	01	0,00	0,00	0,00	0,00
75007614	48.558.407-4	21/02/1986	01	0,00	0,00	0,00	0,00
75041626	47072352-X	16/01/1986	01				0,00
75069938	36373950-6	02/07/1964	00	0,00	0,00	0,00	0,00
75086085	25950733-7	19/12/1985	01				0,00
75098571	40683245-6	02/01/1986	01				0,00

**3. Classificação Final:**

**3.1. Lista Especial (Pessoas com Deficiência – PcD)**

De acordo com o item 11.2.1 do Edital 10/2019, o candidato com deficiência será convocado, antes do Exame Médico Admissional, à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas. Na hipótese de ser eliminado, pela Junta Médica, permanecerá apenas na lista de classificação geral.

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL
ADRIANA DA CUNHA GONCALVES	34414410-0	74392778	45,00	326	1
VANIA ANDREA VIEIRA CARVALHO	21981363-2	74975013	40,00	367	2
VALDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24167767-1	74784064	10,00	662	3
EDIVALDO ROCHA SANTANA	32641113-6	74392719	0,00	1.005	4
GIOVANNI TUZIA JUNIOR	17119256-4	74552163	0,00	1.492	5
CRISTINA MARTINS FERNANDES	43065985-4	74686429	0,00	2.003	6
GEANE APARECIDA MOURA PEREIRA	30837548-8	74850407	0,00	2.265	7
ROSIMEIRE GONCALVES CARRASCO	23249603-1	74406949	0,00	2.873	8
FRANCISCA AURENI DE FREITAS MAGALHAES	38365651-5	74549626	0,00	2.984	9
MARCIO LEANDRO GARCIA	25471437-7	74457012	0,00	3.024	10
GLAUCIENE SILVA GUIMARAES DOS SANTOS	30099430-8	74774085	0,00	3.060	11
MARIA DEUSIMAR VAZ DE SOUSA	56230240-2	74981102	0,00	3.084	12
KELLY CHRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	55981677-7	74503570	0,00	3.338	13
GISELE CORREA MORAES DE SOUZA	32340222-7	74388320	0,00	3.428	14
CRISTIANE FERNANDA DIONISIO DE OLIVEIRA	33747880-6	74844555	0,00	3.591	15
SARA AP DE CAMARGO SILVA	32692264-7	74466364	0,00	3.655	16

ZENILDO DE JESUS BARROS	38849890-0	74435132	0,00	3.757	17
CLAUDIA REGINA SCANAVACCA LOURENCO	29340043-X	74420577	0,00	3.823	18

**3.2. Lista Geral**

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL
HELENA LUCIA PEREIRA	5260645	74369792	100,00	1
MARIA VALDENIZIA DE ARAUJO SANTOS	38495557-5	74499130	100,00	2
TATIANE GUAITA GONCALVES	46154929-3	74712896	100,00	3
MARINA ALENCAR DOS SANTOS	028889642005-5	74951858	100,00	4
NATALIA DOS SANTOS TEIXEIRA DANTAS	53467644-3	74358413	100,00	5
LUCILA AMANDA CAMPOS GONCALVES SILVERIO	2878496-2	74993577	90,00	6
GISELE MARCONDES DA CUNHA	30779924-4	75071401	90,00	7
ROZANA DOS SANTOS	26241270-6	74984020	90,00	8
RAQUEL PASCOAL ALEXANDRE CARVALHO	35158052-9	75072521	85,00	9
JOICE ALVES PELICARTO ARSENI	24557764-8	75087618	85,00	10
EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	48689065-X	74379852	85,00	11
JOYCE PEREIRA DE SOUSA	48557250-3	74534637	85,00	12
VALDELICE FELICIO DE CAMPOS	33657571-3	74563440	80,00	13
WILMA DE PAULA CHIAVEGATO	24881579-9	74432893	80,00	14
SHIRLEY JUNQUEIRA ALVES	29774665-0	74535269	80,00	15
MARIA ISABEL DE ARAUJO	27767698-8	74419331	80,00	16
ELISANGELA DE LIMA HONORATO	48589097-5	74372343	80,00	17
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE	30.610.629-2	74997157	80,00	18
LUCIANA DE MATOS PACHECO	5768249	74510002	75,00	19
LUCIANE CAETANO GOMES CORDEIRO	29032053-7	74487167	70,00	20
DARLANE DA SILVA MELO	47138405-7	74734326	70,00	21
SANDRA MENDES DOS SANTOS	29975059-0	74888560	65,00	22
ALESSANDRA CRISTIANE DOMINGOS MAGALHAES DO PRADO	32536799-1	75015412	65,00	23
ELIANA ALVES DAS FLORES	45253419-7	74378678	65,00	24
MARIA DO SOCORRO FREITAS GAMA DE CARVALHO	2248612	74403621	60,00	25
SIRLEI AVELINO DE OLIVEIRA	27117524-2	74433873	60,00	26
LILLIAN KELLY CHAVES DA SILVA	23224016-4	75007525	60,00	27
GLEIDE TATIANA FERREIRA	10137076	74404024	60,00	28
MAURA PADOVAN DE SOUZA	28657240-0	74392751	60,00	29
APARECIDA YURIKO TAKITA MIURA	39188346-X	74800787	60,00	30
RAFAELA FONSECA BARREIRO	40882774-9	74530801	60,00	31
CAMILA FERNANDES CUSTODIO SANTOS	44750297-9	74975234	60,00	32
DAMARIS ROZALEN GARCIA	405033102	74586807	60,00	33
GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	49621947-9	74810464	60,00	34
LARYSSA URANI DA SILVA MENDES	3089732	75054450	60,00	35
NILZA VIEIRA DE FREITAS	36056482-3	75008068	55,00	36
LARISSA DE CASSIA LESSIO CELETE	41708337-3	74895915	55,00	37
VILMA ALVES DO NASCIMENTO	29868765-3	74802380	55,00	38
DEIZE DE LARA	8678110-8	74657682	50,00	39
IRONETE SANTOS MARTINS DIAS	9522371-X	74999664	50,00	40
MARIA DE LOURDES CESTARIMENDES	9237158-9	74983415	50,00	41
ROSEMEIRE DINIZ UENO	6.713.183-9	74533487	50,00	42
ANA MARIA SOARES	9856841-3	74644882	50,00	43
ROSANA DAMIANI RODRIGUES	0000008670840-1	74412639	50,00	44
MAIRA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	33842064-2	74989910	50,00	45
ITAMARA CRISTINA JOSEFA ANASTACIO	41194317-0	74353284	50,00	46
JOSEANE ALARCON LOPES DE OLIVEIRA	034120444-4	74613367	50,00	47
PATRICIA ALVES DE SOUZA	45079231-6	74494627	50,00	48
CRISTINA PEREIRA DA SILVA ALVES	336453516	74985981	50,00	49
ANA MARIA RODRIGUES FAGUNDES	32954052-X	74620886	50,00	50
ANDREIA MONICA ROSSETTI	34208496-3	75004593	50,00	51
ELIANE DA SILVA PACHECO SOUZA	475335417-7	74543172	50,00	52
ELIANE CABRAL MAURICIO	48596241-X	74616692	50,00	53
GISELE DA SILVA BELIZARIO	40304419-4	74352229	50,00	54

JESSICA GOMES VAZ OLIVEIRA	17.506.066	74358430	50,00	55
LUANA FREITAS MODESTO AVELINO	36284131-7	74945688	50,00	56
RAFAELA BARREIRA VALERIO DA SILVA	49524686-4	74412833	50,00	57
LUCIELLEN DA SILVA BASTOS	39.292.007-4	74500490	50,00	58
YARA DE BARROS SILVA	932110	75097540	50,00	59
VIVIANE DE CASSIA TASCA RODRIGUES	16131646-3	74454358	50,00	60
JOANA DARC FREITAS BANCO	25596934-X	74362518	50,00	61
LUCIANA APARECIDA HIPOLITO	26559690-7	74952927	50,00	62
ALESSANDRA MARINA ROSA RUIZ	27086968	74421743	50,00	63
ANA PAULA SAMPAIO ORTIZ DE OLIVEIRA	29421667-4	74645587	50,00	64
MARIA ADRIANA DOS SANTOS	58316043-8	74802526	50,00	65
DAISY FRANCO COSTA	41463216-3	74778641	50,00	66
PAULA YARA DIAS DA SILVA	42840561-7	74580701	50,00	67
ELIZABETE BATISTA CERQUEIRA MONTANHEIRO	42773198-7	74350510	50,00	68
JESSICA RENATA DE LIMA MOREIRA	43289200-X	74988085	50,00	69
JAQUELINE DO CARMO	40332808-1	74475770	50,00	70
TAIS APARECIDA SILVA RIBEIRO	15074930	74797204	50,00	71
GIOVANNA DOS SANTOS CORREIA	44943359-6	74665316	50,00	72
DAIANA DE MOURA FERREIRA	47111079-6	74722751	50,00	73
ONDINA DA SILVA BONIFACIO	55.762.531-2	74756770	50,00	74
EVELYN SANTOS DE OLIVEIRA MORENO	36781694-5	74697528	50,00	75
ZORAIDE RODRIGUES DORIGAN	25650513-5	74769448	50,00	76
ELINETE SANTOS DE SOUZA	20346845-4	74583670	50,00	77
ROSINERI CUSTODIO	250016138	74611500	50,00	78
MARIA CLEIDE DA CONCEICAO VAL-DENEBO BORGES	28545653-2	75011620	50,00	79
LUCINETE FERREIRA VIEIRA PAVIN	26582860-0	74383426	50,00	80
MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FERREIRA	21657153-4	74942646	50,00	81
ROSEMEIRE APARECIDA FRITISCHE	29011944-3	74481959	50,00	82
JEZABEL BARBOSA	25380658-6	74440071	50,00	83
ADENILZA PEREIRA	29030792-2	74776509	50,00	84
CIBELE DE SOUZA CRUZ	278621910	74945181	50,00	85
NEWKIA MARIA DA SILVA MARINHO RAMOS	56243260-7	74380516	50,00	86
ADNA PATRICIA SILVA OLIVEIRA	36598589-2	74471180	50,00	87
GEISSY C V ROSA	40.304.739-0	74546643	50,00	88
PATRICIA DE LARA RAMOS	353451605	74413490	50,00	89
ANDREA SANTANGELO GOUEVA	44044340-4	74555480	50,00	90
THALITA CRISTINA CHERILLI DOS SANTOS	34603772-4	75055414	50,00	91
NAJLA PATRICIA DO NASCIMENTO PIRES	42437287-3	74391429	50,00	92
VANESSA CRISTINA TERTO DE OLIVEIRA	41515399-2	74446509	50,00	93
JOICE BEATRIZ DE ARAUJO TERTO THEZOLIN	44068101-7	74802992	50,00	94
VANESSA PRUDENCIO TOLEDO	MG14583327	74401319	50,00	95
JESSICA CRISTINA DA SILVA	474864200-3	74712225	50,00	96
PRISCILA CRISTINA GARCIA MAGALHAES	48659787-8	74822624	50,00	97
KARINA OLATE FAUNDEZ SANVITO LACERDA	35987083-1	74912070	50,00	98
JANAINA BARBOSA DA SILVA	52451854-3	74438301	50,00	99
VALERYA SMITH FIGUEIREDO	41915060-2	74893050	50,00	100
LETICIA SANTOS MOREIRA	42816077-3	74625560	50,00	101
LETÍCIA ZAMBOTTI PEREIRA	37156505-4	74991841	50,00	102
KARINE DOS SANTOS DA SILVA	52777877-1	74841190	50,00	103
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	39002936-1	74962434	50,00	104
TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	45227835-1	74959760	50,00	105
JOSEANE DE SOUZA MACIEL COELHO	49630987-0	74352881	50,00	106
GESSUAN DAYANI COSTA DA SILVA DE SOUZA	42346665-3	74533452	50,00	107
DENISE MATEUS	22410613-2	74359240	50,00	108
MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA	36326564-8	74534360	50,00	109
DANILA DA SILVA MIYAZATO	30930155-5	74455451	50,00	110
VIVIANE RIBEIRO SILVA	34378757-X	74365134	50,00	111

DANIELA DE PAULA LEITE SILVA	54654303-0	74419374	50,00	112
TATIANE CRISTINA PARAGUAI BUENO DA SILVA	32955931X	74357301	50,00	113
ANA CLAUDIA ALVES QUIRINO	34690592-8	74362895	50,00	114
SUSANE AREGAZONE	48601227-X	74427121	50,00	115
SILVILENE PINTO VIEIRA MARTINS	50321105-9	74367544	50,00	116
MARINA DE OLIVEIRA CARDOSO	46938807-9	74377990	50,00	117
DAYANE DE ABREU SILVA MACHADO	4223506-ES	74526960	50,00	118
EDNA DOS SANTOS COSTA	18.946.637-6	74391755	50,00	119
MARIA REGINA RAMOS	26531894-7	74995570	50,00	120
ROSALINA MARIA DE ASSIS BORGES DA SILVA	58813461-2	74450867	50,00	121
CESAR RODRIGUES DA SILVA	28758041-6	74534220	50,00	122
ROBERTA DE ALMEIDA MENEZES	28691065-2	74891022	50,00	123
ANA ISIS GOMES ESCORCIO	29.421.337-5	74487809	50,00	124
LUCIA MARA SILVA DE OLIVEIRA	29892150-9	74534840	50,00	125
ROSEMARA LOURENCO GIL RODRIGUES	30.034.677-3	74692720	50,00	126
MARILENE PACHECO DE JESUS	33648786-1	74809202	50,00	127
ELISANA LEMES DE OLIVEIRA PASSOS	13785229-2	74369695	50,00	128
EDINALDO CRISTIANO PENGHA	6778556-8	74453408	50,00	129
EDINEIA GOMES DE MORAIS	341227407-7	74454676	50,00	130
REGINA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	27415563-1	74910701	50,00	131
ELAINE APARECIDA RAMOS	62926539-2	74415115	50,00	132
TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	45488400-X	74564790	50,00	133
HELLEN CRISTINA FELICIO BARBOSA	47070483-4	74737597	50,00	134
OLGA SANTANA NASCIMENTO MONTEIRO	60707875-3	74815024	50,00	135
MICHELLE GOMES DE MORAIS SARTI	4239202-6	74397451	50,00	136
JANAINA IMPASSONATO SILVA	41462538-9	74369458	50,00	137
DANNIELA CORREA	45519026-4	74381946	50,00	138
CRISTIANE ARRUDA DE PAULA	60531196-1	74358782	50,00	139
GISLAINE CONDE DE ARAUJO	417223249	74394118	50,00	140
JACQUELINE OLIVEIRA PEDI	40650064-2	75025132	50,00	141
NEIRIAM VIEIRA DE LIMA	63.760.517-2	74461621	50,00	142
SELMA SERRATO DA SILVA	48307740-9	74475886	50,00	143
BRUNA GRAZIELLE MACIEL SERENO	43204115-1	74806106	50,00	144
JOSIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	477861556	74753304	50,00	145
KEILA FABIANA CHAVES GOMES DOS SANTOS	48649950-9	74908359	50,00	146
ANDREZA SILVEIRA REIS	44586030-3	74425404	50,00	147
ELAINE DIAS DE MORAES OLIVEIRA	46187465-9	74365754	50,00	148
DAIARA SANTOS DE ALMEIDA	57513715-0	74406507	50,00	149
ANA CAROLINA BARBOSA CONCEICAO CARONE	47751738-9	74741365	50,00	150
BRUNA APARECIDA DE JESUS ALVES	48084352-1	74358332	50,00	151
MARIZA SILVA MEIRA	62794993-9	74352431	50,00	152
PATRICIA AVELINO FERREIRA DE BRITO	49511001-2	74352008	50,00	153
IZIS DE OLIVEIRA CAFUOCO	41.995.792-3	74359231	50,00	154
SAMIRA DANDARA DA SILVA NOVAES	49857827-6	74658271	50,00	155
NAIARA CRISTINA SANTOS DE BARROS	44033108-0	74614258	50,00	156
FABIANA GALDINO BARROS ALVES	40300045-2	75018551	50,00	157
ANDRESSA DA COSTA BUENO	47046251-6	74558706	50,00	158
MARIA DIONEIDE DA SILVA SOUZA	18171625-2	74898507	50,00	159
MAGDA APARECIDA NASCIMENTO	213395496	75017601	50,00	160
FATIMA APARECIDA DE LARA	20730512-2	74397656	50,00	161
KELLEN RODRIGUES GOMES	24195347-9	74640682	50,00	162
SANDRA MARIA ASSUNCAO SIQUEIRA	22854524-9	74359010	50,00	163
LUCILENE CHAVES DE MIRANDA BARBOSA	37156343-4	75032171	50,00	164
LUCIANA SEDANO RODRIGUES	22482391-7	74675109	50,00	165
MARIANA ROSA RAMOS DA SILVA	21553270-3	74868411	50,00	166
RENATA FABIANA ALVES DE FREITAS	23073940-4	74364731	50,00	167
MARIA CLEUSA DA SILVA FERREIRA	34834400-4	74913948	50,00	168
ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	23364080-0	75079453	50,00	169
ADRIANA APARECIDA MELCHIOR	28576938-8	74891154	50,00	170
MARA ELISA BERBALDO COELHO	25403385-4	75020548	50,00	171

MARIA APARECIDA DA CUNHA	22374615-0	74394045	50,00	172
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	577002508	74649558	50,00	173
GIOVANA CRISTINA DA ROSA LONA	255192277	74412221	50,00	174
VANIA DA SILVA MATOS LOPES	27492410-9	74928139	50,00	175
MARIA DE FATIMA ANTONIO GALTER	26459973-1	74904922	50,00	176
FRANCELMA SILVA SOUSA SARAIVA	38958898-2	74481886	50,00	177
EVA COSTA ALMEIDA	28380824-X	74360256	50,00	178
GLAUCIA REGINA SIQUEIRA	30320040-6	74470434	50,00	179
MARIA CLARA COELHO BRASIL	34170428-3	74556100	50,00	180
VIVIAN DE SOUSA ANTONIO	33028048-X	74499726	50,00	181
PRISCILA FERNANDA GONCALVES	45487236	74396935	50,00	182
MARIA CLAUDIANA DA ROCHA	43204946-0	74741179	50,00	183
SANDRA PEREIRA DA SILVA	45.482.222-4	74595318	50,00	184
VANESSA DE JESUS GONCALVES ADEGAS	35921487-3	74603132	50,00	185
JOSIMEIRE SOUZA SILVA SAMPAIO	53113205-5	74880489	50,00	186
ALESSANDRA APARECIDA MATIAS FERNANDES	29163414-X	75060000	50,00	187
MARA LUCIA DE MOURA FERREIRA	36704391-9	74719211	50,00	188
SIRLENE FERREIRA DO NASCIMENTO	13 504 191-1	74784820	50,00	189
LILIANE APARECIDA CRUZ MARQUES	43.065.693-2-2	74352849	50,00	190
JOSICLEIA ANTUNES DE OLIVEIRA	60720601-9	74843923	50,00	191
PAULA CRISTINA DE ARRUDA FIDELIS	32368523-7	74468154	50,00	192
TAINA XAVIER DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	11296742-66	75000989	50,00	193
DANILA VOLTAN DE SOUZA SILVA	48595957-4	74485997	50,00	194
LYSLAINE V GREGO SILVA	33967096-4	74954610	50,00	195
IRANILDA DA SILVA OLIVEIRA	56606098-X	74523392	50,00	196
JULIANA FERREIRA	45.057.050-2	74558366	50,00	197
SILMARA CRISTINA DE PAIVA	50067690-2	74433296	50,00	198
LUCIENE ALINE BERTELLI PIRES LESSIO	42687751-2	74677578	50,00	199
LUCAS BARBOSA DE SOUZA	43049075-6	75091070	50,00	200
ELISANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA CRUZ	408049029	74406981	50,00	201
TATIANA RODRIGUES CORREA CHAVES	41035498-3	74839950	50,00	202
EDIMAR TONON LIRA	40300750-1	74421557	50,00	203
DANIELE CRISTINA PAULINO DOS SANTOS	44149515-1	74375148	50,00	204
GRAZIELE DE PAULA OLIVEIRA	43618213-0	74971557	50,00	205
REGIANE GENTILE	40599953-7	74626604	50,00	206
LUANA LAGE DE ARAUJO RAMIRES	42437403-1	74565397	50,00	207
LUCIANA APARECIDA EVANGELISTA TIAGO	16628022	75086913	50,00	208
FERNANDA REAL GREGORIO	44.790.546-6	74366416	50,00	209
DIANA ROBERTA DA SILVA	46878206-0	74447793	50,00	210
ANDRESSA LEMES RAMALHO	463529261-1	74411829	50,00	211
JESSICA DE CASSIA FERNANDES DA SILVA	46878180-8	74393073	50,00	212
PRISCILA LUANA FERREIRA DO PRADO	46743616-2	74404849	50,00	213
LEILA PATRICIA NEVES DA SILVA	47114960-3	74377450	50,00	214
GRAZIELE DE ARAUJO LALIER SANTANA	47134649-4	74370308	50,00	215
WELINGTON FERREIRA DA SILVA	471774443	75054558	50,00	216
DENISE DO VALLE BUENO	47097290-7	74392832	50,00	217
LIDIANI SOUSA	47518688-6	74689274	50,00	218
JESSICA GONCALVES ALVES CARNIATTO	47446838-0	74403478	50,00	219
MIRELY NASCIMENTO SILVA PEREZ	48099706-8	74783270	50,00	220
PATRICIA PEREIRA ZINANO	49579416-8	74437470	50,00	221
INGRID LINDCEY PIRES	41957160-7	74543822	50,00	222
AMANDA OLIVEIRA LEMOS	35607029-3	75057166	50,00	223
NATALIA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	38181750-7	74396315	50,00	224
GESSICA JANE SOARES PASTOR	2665721-0	74997289	50,00	225
BEATRIZ BIANCA DE OLIVEIRA	55451137-X	74793969	50,00	226
MAYLANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	54592837-0	74352555	50,00	227
THAINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	56344418-6	74488910	50,00	228
AGENIR APARECIDA MENDES LOPES	12793432-7	74841742	50,00	229

TANIA REGINA GUINATTI	13940474-0	74371177	50,00	230
MIRIAN DA SILVA OLIVEIRA	17090618-8	74620436	50,00	231
LUIZA APARECIDA PASIM SANTOS	16190102-05	74471740	50,00	232
MARCIA REGINA AMARAL DIAS DAS NEVES	21406723-3	74597418	50,00	233
ROSANGELA PERPETUA VANCAN	18095443-X	74351648	50,00	234
LUCIA HELENA BRAGHINI	17568485-6	74510800	50,00	235
MARCO ANTONIO ROSSI	18673233-8	75051095	50,00	236
MARIZETE RODRIGUES BEZERRA CRUZ	20548139-5	74436805	50,00	237
LUCIANA AUGUSTA DE FREITAS	21870492-6	74602667	50,00	238
MARTA DOS SANTOS MOREIRA	20624118-5	74907930	50,00	239
ELIETE DE OLIVEIRA EMILIANO	22671311-8	74429299	50,00	240
EDNA DO NASCIMENTO DA ROCHA	63678652-3	74897217	50,00	241
GLAUCIA DOS REIS SCHALI	24766334-7	74465120	50,00	242
MARIA JOSE PEREIRA	24879584-3	74464230	50,00	243
SUELI SANTANA DE LIMA SILVA	21903453-9	74402633	50,00	244
ELIZABETH DA CONCEICAO FERREIRA LEITE	25032230-4	74351583	50,00	245
MONICA NUCCI OGAWA	25261769-1	74989367	50,00	246
MARIA GORETE DANTAS DA SILVA COSTA	28617504-6	74626949	50,00	247
NEUSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	25261810-5	74464116	50,00	248
SANDRA CRISTINA DE CASTRO	27.354.421-4	74409506	50,00	249
ELAINE AVILA CRUZ	27628040-4	74699059	50,00	250
LUCIANA DE MORAES DE OLIVEIRA	27736201-5	74748483	50,00	251
GRAVANI MARTA DIOGO	27605969-4	74437259	50,00	252
FABIO LINO PEREIRA	290327829	74892347	50,00	253
JANICE DE OLIVEIRA BARBOSA	29466988-7	74471821	50,00	254
MARIA CRISTINA GOMES	30792021-5	74422677	50,00	255
JULIANA TELES DA SILVA GUERREIRO	52214201-1	75006910	50,00	256
ELAINE BERLOFA GUEDES	35408473-2	74846116	50,00	257
MICHELLE CRISTIANE PITONDO HYPOLITO	33028117-3	74698303	50,00	258
ROSELI SABINO VIOLIN GOIS	33648848-8	75033607	50,00	259
GLAUCIA MOURA JACINTO	1114302-6	74776274	50,00	260
CAROLINA CRUZ PRAUDE	RG 33145485-3	74583891	50,00	261
JOSE APARECIDO FERNEDA	40334874-2	75036681	50,00	262
LOUIZE JORGE CARDOSO	33438494-1	74397443	50,00	263
ANA FLAVIA BATISTA	45197637-X	74386891	50,00	264
MICHELE BARRETO DA SILVA	34107514-0	74393138	50,00	265
MARCELO FERNANDO SETUBAL SILVA	016707512001-9	74973371	50,00	266
CINTIA SANTOS DE OLIVEIRA	41713266-9	74366394	50,00	267
CINTIA AKEMI ASCARI WATARI	40.797.657-7	74359347	50,00	268
ALINE DA CUNHA DALBON	405035731	74996983	50,00	269
LAURA WAGNER DA SILVA	43081306-5	75095033	50,00	270
JESSICA PRISCILA SILVA DA CRUZ	56098456-X	74922572	50,00	271
ANNA CAMILA MAZIN	30655048-9	74470400	50,00	272
ANA PAULA FERREIRA DE SANTANA	48376138-2	74507362	50,00	273
HELENILDA DA SILVA	34003439-7	75076764	50,00	274
FLAVIANA CRISTINA GOMES	MG 14997613-3	74382020	50,00	275
GRAZIELE MARQUES ANTUNES SANTOS	39119096-9	74540700	50,00	276
NATIELE PESSOA DE SOUZA	63.190.510-8	74928198	50,00	277
LUCIANA MERATH DE MEDEIROS	24155153-0	74437461	50,00	278
PAULO SILVA DA CONCEICAO	033921332007-2	74821865	50,00	278
MAYRA FERNANDA LIMA GUILHERME	30800600-8	74428420	50,00	280
CAMILA ALVES GUARIGLIA	47877509-X	74471767	50,00	281
LEILA RODRIGUES DA SILVA	47669167-9	74736507	50,00	282
SIBELE APARECIDA ALVES DA CRUZ	49399581-X	74514059	50,00	283
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	16584421	74666657	50,00	284
MIRIA JOYCE DE ALMEIDA ARAUJO ROCHA	65.947.726-9	74453785	50,00	285
JESSICA MARQUES LEDO	48481774-7	74391984	50,00	286
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	49517290-X	74362356	50,00	287
JANIS SCARLET RODRIGUES	48982236-8	75088770	50,00	288
MARIA PRISCILA RIBEIRO LIMA	003097719	74908863	50,00	289
JULIANA DOS SANTOS BISPO	35371117-2	75056259	50,00	290
SARAH DOS SANTOS PIRES	36824509-3	74386867	50,00	291

ANDRE LUISPATROCINIO	44603798-9	74530097	50,00	292
MILENA CESTARI MAXIMIANO	40088002-7	74471961	50,00	293
CINTIA DE ALMEIDA	45255647-8	74481150	50,00	294
ISABELLA AZZI DE ANDRADE	39294386-4	74477684	50,00	295
LETICIA CRISTIANE DA SILVA COSTA	43041362 SP/SSP-2	74959794	50,00	296
ANDRESSA CAROLINE DE LIMA NASCIMENTO	42434794-5	74352393	50,00	297
JADY ARIELE CAVALCANTI RUAS	19893470	74671880	50,00	298
SINEIA ALVES NUNES CARLETI	41.112.646-5	74781987	50,00	299
BEATRIZ DE PASCOA TEIXEIRA	43120841-4	74378694	50,00	300
CAMILA ALVES MELO	413377301	75019892	50,00	301
JENNIFER CHRISTINE DELANHESE OLIVEIRA KANEKO	42423565-1	74354590	50,00	302
PATRICIA APARECIDA LEITE DA SILVA	42420579-8	75030543	50,00	303
LUANA PEREIRA DE SOUZA	7469625	75060507	50,00	304
RAQUEL TELINE CORREIA SOARES	49665590-5	74396560	50,00	305
LARISSA LAIS DE FREITAS	45315182-6	74959352	50,00	306
MIRIAN DA SILVA LIBANIO	52.089.714-6	74455192	50,00	307
LARISSA IHANAE LOPES PINTO	44642996-X	74354787	50,00	308
LOURENE DOLORES DE SANTO	52320970-2	74640747	50,00	309
NATHALIA GARCIA ALVES DA SILVA	37741057-3	74437283	50,00	310
GIOVANA MARCHESI	38012137-2	74780476	50,00	311
CAROLAINA CRISTINA DOS SANTOS	52851034-4	74785486	50,00	312
ISABELA GUIRAU RIVERA	36527795-2	74558668	50,00	313
GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	54060535-9	74932659	50,00	314
JOSE PEDRO ALONSO	50261997-1	74387138	50,00	315
GABRIELLE CRISTINE DE OLIVEIRA BARBOSA	39467490-X	74662651	50,00	316
CAMILA LALLITA DO AMARAL NASCIMENTO	38630389-7	74892800	50,00	317
ISABELLE EVELIN PIRES	50.560686-0	74351214	50,00	318
ISABELA MARIA SOARES SIEGRIST	54286404-6	74369954	50,00	319
LIANDRA FELIX	54567166-8	75004240	50,00	320
BRUNO MARCONDES DA CUNHA SANTOS	54379777-6	75036177	50,00	321
ANA CAROLINA DE LARA DANTAS	60712788-0	74392190	50,00	322
PIETRA TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	58120848-1	74957600	50,00	323
CRISTIANE DANTAS ARAUJO SANTOS	34.863.494-8	74377779	45,00	324
SHEILA APARECIDA BALDINI DA SILVA	486533049-9	74618920	45,00	325
ADRIANA DA CUNHA GONCALVES	34414410-0	74392778	45,00	326
SUELI MARIA RAMOS	29955036-9	74704532	45,00	327
DAYANA RODRIGUES DAS FLORES	41608231-2	74352547	45,00	328
IVANEIDE DA SILVA RODRIGUES	35638353-2	74357352	45,00	329
MARIA DE FATIMA DOS ANJOS	13463979	74672061	40,00	330
KELLY FERNANDES FREITAS DE ALMEIDA	40852024-3	74429876	40,00	331
ANA PAULA RAMOS QUEIROZ	30080654-1	74469894	40,00	332
DEBORAH CARLA CHECHETO	42144079-X	74488961	40,00	333
ALBA CRISTINA PASCOA LIMA	45740881-9	75079909	40,00	334
LILIAN DE SOUSA LACERDA PERON	19706438-3	74464744	40,00	335
LUZIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS	55910426-1	74620584	40,00	336
MARIA MADALENA VALENTIN DA SILVA	25299854-6	75029812	40,00	337
FRANCINE PAULA DO CARMO GARCIA GIACOMELLO	30680082-2	74384317	40,00	338
JESSICA ALARCON LOPES DO CARMO	34120289-7	74567012	40,00	339
GEISIELE LUQUE TORRENTE SANTANA	34203168-5	75020416	40,00	340
MAYARA SILVA PASSOS	58239029-1	74545485	40,00	341
KARINA DE SALES AGUILERA LIMA	40653938-8	74974483	40,00	342
MAHIANE MAGALHAES SANTANA	42726812-6	74375300	40,00	343
GEISILANDIA SOUZA COELHO	431210664-4	74352024	40,00	344
GEISABEL DA SILVA SOUZA	41530396-5	74418513	40,00	345
POLIANA BECKER RANGEL	48373030-0	74400843	40,00	346
BRUNA CRISTINA DE SOUZA LOPES	49518421-4	74373307	40,00	347
LUMA SANTOS DE OLIVEIRA	36394695-0	74963295	40,00	348
MARINES LIMA GONCALVES BUENO	21554187-X	74926110	40,00	349
IVONE CRISPIM DE QUEIROZ	27460542-9	74913468	40,00	350

LAUDICEIA DE SOUZA	21734802-6	74818694	40,00	351
AMANDA SOARES MOREIRA	24291068-3	74359533	40,00	352
KARINA RICARTE GUEDES DE CAMPOS	26421750-0	74792768	40,00	353
ANA CLAUDIA FRESNEDA DOS SANTOS	27793799-1	74374834	40,00	354
ANDREA SILVA ALVES DOS SANTOS	30006524-3	74480464	40,00	355
RENATA APARECIDA GOMES MARTINS	42144622-5	74506749	40,00	356
KELY FARIAS DIAS	48604633-3	74864416	40,00	357
ROSANA CANTEIRO PANIAGUA FERREIRA	30837518-X	74625462	40,00	358
CAROLINE JOANA DA SILVA PERAN-DRE	53468488-9	75022664	40,00	359
ROSIMARA MARTINS DE SOUZA	48403356-6	74556207	40,00	360
BRUNA KARINA MOREIRA RUZA PERES	49518572-3	74430700	40,00	361
AMANDA SILVA OLIVEIRA NEVES	43819070-1	74711989	40,00	362
DIVA MADALENA RODRIGUES SOBRAL	16509772-3	74481878	40,00	363
GUIOMAR DA SILVA	16971099-3	74376322	40,00	364
DIVA BRAZ PIMENTEL	541356100	74781057	40,00	365
MARIA AUXILIADORA PIRES DE MACEDO	23497484-9	75054833	40,00	366
VANIA ANDREA VIERA CARVALHO	21981363-2	74975013	40,00	367
MARCIA FERREIRA DA SILVA	36782202-7	75017121	40,00	368
SILVIA HELENA DE JESUS	29033510-3	75057778	40,00	369
ROSANGELA DA SILVA PEREIRA SANTOS	27.577.983-X	74388525	40,00	370
SUZI PAIVA	29773701-6	74446088	40,00	371
EDINALIA DO CARMO SILVA	52992914-4	74744992	40,00	372
SANDRA DE CASTRO MENDES	30837665-1	74370715	40,00	373
SARA JULIANA ALVES FALCAO ROCHA	50675579-4	74939297	40,00	374
MURIEL DE OLIVEIRA MORGANTE	43745800-3	74554239	40,00	375
SHIRLEY FERREIRA MATIAS DE JESUS	46813762-2	74779850	40,00	376
FELIPE MARCELO DUARTE DA CRUZ PAULA	21577171-8	74383787	40,00	377
CAROLINE PEREIRA DA SILVA	388271575-5	74436023	40,00	378
ELIZANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	42.486.198-7	74372840	40,00	379
GRAZIELI BARBOSA DOS SANTOS	50727426-X	74826417	40,00	380
DENISE DA SILVA E FREITAS	34447985-7	74501453	40,00	381
MARIA DE FATIMA DA SILVA BERNARDINO	15107464	74623516	35,00	382
ODETE APARECIDA MOLINA	9941899-X	74568981	35,00	383
MARIA DA SILVA ALVES	56633092-1	75051273	35,00	384
MARCIA CRISTINA MATOS CAMARGO	30445858-2	74932543	35,00	385
ROSEMEIRE APARECIDA ALVES RIBEIRO	28380559-6	74930176	35,00	386
DAIANA CRISTINA DO NASCIMENTO GONCALVES	32.536.902-1	74847686	35,00	387
VANUZIA ALVES BOTELHO	57276461-3	74406663	35,00	388
JESSICA DE AGUIAR BATISTA FELIX	47515124-0	74976486	35,00	389
DIAMARA COLANTONIO TUROLI	18623607-4	74350617	35,00	390
JANAINA CORDEIRO NEVES	32233970-4	74787233	35,00	391
MICHELI SANTOS DA SILVA	30.354.178-7	74644769	35,00	392
KARINA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA	30354012-6	74841432	35,00	393
JANEIDE DE JESUS MALTA	32692512-0	74486128	35,00	394
CAROLINA CARLA DA COSTA E SILVA	62677575-9	74463616	35,00	395
ITAMARA NUNES RIBEIRO	40025155-3	74910647	35,00	396
ANA MARIA DOS SANTOS MACHADO	43268195-4	74411527	35,00	397
SOLANGE APARECIDA DE ARAUJO	9573929-4	74429450	35,00	398
ANGELA ANTONELLA IAFIOLIOLA CARNEIRO	16799921-7	74789716	35,00	399
RENATA CHRISTINA LOPES CAVALLINI	18078401-8	74353411	35,00	400
MARIA DO CARMO DA SILVA	53683214-6	74379950	35,00	401
TEREZINHA DA CONCEICAO REGO DA SILVA	22156114-6	74672525	35,00	402
SUELI MARIA DE OLIVEIRA	53176550-7	75016729	35,00	403
LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	33028392-3	75037815	35,00	404
RENATA CAVALIERI PASSINI	59966085-5	74905244	35,00	405
MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS	36567773-5	74414666	35,00	406
LEANDRO AUGUSTO ROCHA	40830008-5	74521438	35,00	407
JOYCE DOS SANTOS ROSA	46636131-2	74354027	35,00	408

ANA CAROLINA CREMASCO DAVID	47349298-2	74358391	35,00	409
PAMELA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	47943376-8	74896830	35,00	410
JULLIA MONTEIRO SEBER	36854239-7	74505017	35,00	411
KAROLINE BIANCA DA SILVA CAETANO	48104218-0	74367790	35,00	412
JUDITH COIMBRA FERNANDES DOS SANTOS	48509104-5	74391925	35,00	413
ISIS DE LOURDES LOIOLA	36922994-0	74589776	35,00	414
VALDIRENE BASTOS DOS SANTOS	47433999-3	74695681	35,00	415
JULIANA SCHROEDER PEREIRA DOS SANTOS	52286739-X	74355597	35,00	416
LARISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA	53222576-4	74439839	35,00	417
MARIA DE LOURDES FERNANDES	8509827-9	74529250	30,00	418
MERIANI APARECIDA SIMOES DA SILVA	30505394-2	74800779	30,00	419
SANDRA DOS SANTOS BEZERRA	46939184-4	75007398	30,00	420
APARECIDA ROSANGELA DE OLIVEIRA	24634024-1	74525522	30,00	421
MARIA JOSE DA SILVA LUCENA	37.042.156--5	74362488	30,00	422
LILIAN GLORIA CILENTO PIMENTEL	23920554-6	74812416	30,00	423
MARINES FERREIRA GONCALVES	28184955-9	74389009	30,00	424
ROZANGELA GUIMARAES DA SILVA BORGES	33965485-5	74910051	30,00	425
EDNA FERREIRA ARAUJO ALVES	44286874-1	74418114	30,00	426
JOYCE CONCEICAO DA SILVA NEVES	408522628-8	74555367	30,00	427
SHIRLEI DA SILVA LIMA	52.779458-2	74376799	30,00	428
PAULA CRISTINA DE JESUS DA SILVA VELES	41350175-9	74431560	30,00	429
VALERIA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	33648124-X	74417266	30,00	430
JACQUELINE FERNANDA PERDOMO DE OLIVEIRA	36438200-4	74412035	30,00	431
VANESSA PRISCILLA RAZORI	40503703-X	74674030	30,00	432
ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	40934092-3	74748874	30,00	433
ANDREIA CARLA LISBOA SILVA	15228881-36	74743643	30,00	434
ANA PAULA TOMAZ GOMES	43197637-5	74894463	30,00	435
LILIAN CALO RODRIGUES MORELIO	40512334-6	74634275	30,00	436
PHAMELA ROCHA	45765565-3	74381490	30,00	437
APARECIDA SANTANA DOS SANTOS CANELA	34738647-7	74425781	30,00	438
CAMILA RODRIGUES DA SILVA	44748074-1	74371940	30,00	438
JOYCE KELLEN APARECIDA BISPO MARTINS	44786496-8	74722620	30,00	440
JUSSARA ALESSANDRA DE CARVALHO	46364429-3	74482440	30,00	441
ENITH ALTAMIRANO FUENTES	54978329-5	74912127	30,00	442
LONICE LIMA PINA DE FARIA	54134902-8	74449605	30,00	443
RITA DE CASSIA ALENCAR LOPES DA SILVA	22638513-9	74487302	30,00	444
GILMA APARECIDA BARBOZA	19314407-4	74366092	30,00	445
MARIA DO SOCORRO CARVALHO COSTA	54.227.226-X	74545264	30,00	446
VANESSA CALIXTO	32310130-6	74351168	30,00	447
MARICLEIDE ZELIA DOS SANTOS	40304727-4	74427130	30,00	448
PRISCILA FERREIRA	35518267-1	74535498	30,00	449
JOANA PAULA FERREIRA DA ROZA	36892946-2	74733524	30,00	450
GRASIELE OLIVEIRA SANTOS	41897903-0	74863312	30,00	451
CRISTIANE MARTINS MENDES	403044741-1	74382500	30,00	452
FERNANDA HENRIQUE DOS SANTOS	400607963-8	74549260	30,00	453
CAMILA BORDIN LUZ	47149907-9	75001489	30,00	454
JESSICA DA SILVA RODRIGUES	49163918-1	75038323	30,00	455
VIVIAN STEFANI	460480170	75093529	30,00	456
JULIENE PEREIRA DA SILVA	043751072011-0	74359916	30,00	457
ELLEN CRISTINE VIAN BULIMA	41790794-1	74434551	30,00	458
ROSA MARIA APARECIDA RICCI KATSURAGAWA	23288219-8	74355325	30,00	459
MARIA CRISTINA DE CAMARGO	11998494-5	74870670	30,00	460
MARIA PARDINHO OLIVEIRA	30791772-1	74653431	30,00	461
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	23679440-1	74409700	30,00	462
WILNA DE FATIMA DE LIMA SANTOS DIAS	37991270-3	74351397	30,00	463
CELIA BASTOS DA SILVA LOPES	22675845-X	74474170	30,00	464
EDNA CRISTINA DE FREITAS	23225103-4	74533754	30,00	465

MARINES FELIX CARDOSO	23670134-4	74993860	30,00	466
VENINA RODRIGUES	307922157	74584600	30,00	467
SIRLEI APARECIDA BERNARDO	33685713-5	74910752	30,00	468
MICHELE ROBERTA DA SILVA DIAS	32763139-9	74356550	30,00	469
AARON JOSE SOUZA MARINHEIRO CLARO	43966697-1	74622412	30,00	470
FABRICIA DUARTE GONCALVES	43117108-7	74555324	30,00	471
KARLA JESUS DE PAULA	45653726-0	74403214	30,00	472
CAROLINE RAMOS SPARAVIERI MERCADANTE	46392742-4	75030004	30,00	473
GABRIELA CARLOS SIMPLICIO	49394064-9	74975129	30,00	474
AMANDA CRISTINA LEMES GRANJA DA SILVA	40499194861-X	74475681	30,00	475
JESSICA CAFISSO ESPINDOLA	48069083-2	74359835	30,00	476
MARINA BURATTO PASSARELLI	49523033-9	74548247	30,00	477
PAMELA REGINA GARCIA GIBIN FERREIRA	41420570-4	74382373	30,00	478
ADEILDES RIBEIRO CAMPO	209250534-3	75016346	30,00	479
SARA FERNANDA CANDIDO MONTEIRO	54121458-5	74364383	30,00	480
JESSICA OLIVEIRA RAMOS RODRIGUES	39491219-6	74580604	30,00	481
LARISSA NASCIMENTO FONSECA DE MORAIS	38887138-6	75034220	30,00	482
ARIANE CARVALHO PACHECO DE PAULA	38733512-2	74705040	30,00	483
SUELEM DENISE DA COSTA	53.682.812-0	74425757	30,00	484
KAROLYNE FERNANDA DE OLIVEIRA CANDIDO	43678559-6	74397052	30,00	485
JOSIANE CRISTINA LEITE DE MORAIS	41350068-8	74861646	30,00	486
LORIANEY RIBEIRO	28690783-5	74412698	25,00	487
ELINA ERMIDES SALOMAO	38797545-7	74613731	25,00	488
JUCILEIA APARECIDA LOPES	40006605-1	74379356	25,00	489
JOANA PAULA DIONISIO DE OLIVEIRA	47527568-8	74736434	25,00	490
JOYCE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	47352478-8	74353004	25,00	491
SIDNEIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	28203188-1	74979892	25,00	492
VALERIA CAMARGO DE ALMEIDA	27147618-7	74371150	25,00	493
PATRICIA SILVA NASCIMENTO	24851008-3	74563408	25,00	494
SARA MACHADO DOS SANTOS	56.269.792-5	74825844	25,00	495
PRISCILA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	35836832-7	74592998	25,00	496
EDNA CAVALARI DA SILVA	35519632-3	74380800	25,00	497
CARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS	42666444-9	74537830	25,00	498
ALESSANDRA SOUSA DA SILVA	44717133-1	75026635	25,00	499
TATIANE GOMES DA SILVA SANTANA	529115311-1	74484079	25,00	500
KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	58630355-8	75018608	25,00	501
LUIZA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	21291103-X	74498835	25,00	502
ROSANGELA CLAUDINEIA DONEGA PELUCI	24195865-9-9	74783262	25,00	503
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	24509971-2	74351095	25,00	504
ELODIA MARY OLIVERA COSTA	V677176-3	74362542	25,00	505
ANTONIA MARIA DA CONCEICAO SILVA FRANCA	29685132-2	74809512	25,00	506
ANA CRISTIANA DA CONCEICAO COTIA MELO	37016598-6	74953150	25,00	507
LUCIANA CONCEICAO ALVES	29421364-8	75073404	25,00	508
VANESSA GASPARRETI ALVES	33585684-6	74485563	25,00	509
JANECLER SOUZA SILVA BATISTA	45947555-1	74717529	25,00	510
ANDREIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	34837976-6	74517023	25,00	511
SONIA RAQUEL DE MORAIS	34740540-X	74355570	25,00	512
ROSANGELA ANDRADE MOREIRA	08920948-69	74354272	25,00	513
PATRICIA CALIXTO	42480564-9	74463241	25,00	514
EDICELMA NUNES DA SILVA	41530315-1	74398890	25,00	515
MARCIA REGINA MOURA SILVA	42390359-7	74353306	25,00	516
LEIDIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	478570168	74618113	25,00	517
BRUNA DE AMARAL MARTINS	47077582-8	74354493	25,00	518
JAQUELINE MARQUES DA SILVA	47914243-9	74801082	25,00	519
FRANCIELLI DOS SANTOS AZEVEDO	66060666-5	74635638	25,00	520
ANTONIA ANA CARLA DE SOUSA SILVA	38312840-7	74818341	25,00	521
ISABELLE FERNANDA DAGNONI MARTINS	55.644.820-0-0	74464728	25,00	522

AMANDA REIS	43681624-6	74380117	25,00	523
RUBIA HELENA FONTOLAN	16334771-2	74693328	25,00	524
IREZ MARIA DA CRUZ SILVA	19532285-X	74676202	25,00	525
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTANA	20070334-1	74422898	25,00	526
JANETE APARECIDA DA SILVA FONSECA	205499545	74431013	25,00	527
ANA CLAUDIA DE MENEZES ROSENDO	64887714-0	74498401	25,00	528
ANA ELENA DE LIMA FIGUEIREDO	19499213-5	74539906	25,00	529
JULIANA FREITAS ALCAMIN XAVIER	28228623-8	75033631	25,00	530
CASSIA APARECIDA LIMA	27450403-0	74426834	25,00	531
CALUDENIS FEITOSA DA CRUZ	35460715-7	74480359	25,00	532
VILMA DIAS DE LIMA	35.345.144.7-7	75071940	25,00	533
CLAUDIANE CORREA ROSA SOUSA	54456256-2	74381920	25,00	534
ANDRESSA MARIA CARVALHO MAROZI	43099247-6	74467158	25,00	535
LYSANDRE SUELEN MOTTA	42826137-1	74739719	25,00	536
DANIELA DE ASSIS SILVA	34443947-1	75084988	25,00	537
TAILANE MARIA DOS SANTOS	42379698-7	74797646	25,00	538
ADILA MAGDA COSTA MODESTO	17472227	74847597	25,00	539
ANDREIA LOPES DE OLIVEIRA FELISMINO	47975523-1	74400428	25,00	540
JULIANA RUIZ BORTOLANI	35485790-3	74574469	25,00	541
DIANA CAROLINE MARTINS PEREIRA	52449230-X	74358111	25,00	542
VERIDIANA MARCIANO DA SILVA	43717147-4	74363778	25,00	543
BRUNA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	52215874-2	74597485	25,00	544
RAPHAEL AUGUSTO GASPARATI ALVES	54402824-7	74488538	25,00	545
ANA MARIA CHIORAMITAL	11317133-X	74451960	20,00	546
KELLY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	29421619-4	74416316	20,00	547
FABIANA VICTOR DA SILVA	43117322-9	74542915	20,00	548
KELLY CRISTINA ELESBAO DE BARROS	42043390-9	74541056	20,00	549
ARABELLE CATARINE MOREIRA RUZA	45061755-5	74432460	20,00	550
WELLINGTONIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	47455333-4	74564617	20,00	551
RAFAELMA ALVES GAMA	38233900-9	74705237	20,00	552
MAGNA ROSA DO AMARAL	275784149-9	74356143	20,00	553
RICHARD CORDEIRO	53123679-1	74401599	20,00	554
ANDREIA MOURA PROENCA	33149418-8	74704630	20,00	555
MARGARETE SILVA DE CARVALHO	38035353-2	74355520	20,00	556
IVANETE DA SILVA CAVALCANTE	35141137-9	74639412	20,00	557
EVELYN SUZAN DIAS VIEIRA	25978227-0	74354060	20,00	558
DANIELA DE PINHO MILANEZ	43.180.127-7	74352032	20,00	559
INGRID ALVES RODRIGUES	40.331.986-9	74913433	20,00	560
DANIELI DOS SANTOS PANNUTO SELVAGGIO	41212141-4	74627570	20,00	561
GIZELLE ALMEIDA BARBOSA VICENTINI	44739698	74680790	20,00	562
CAMILA AMBIEL DE GENARO	34602329-4	74862111	20,00	563
ANA CAROLINE DA COSTA	47093799-3	74651536	20,00	564
VERONICA CRISTINA ALCAZAR	486630481	74352482	20,00	565
ADRIANA CLEMENTE	18477063-4	74704044	20,00	566
VALERIA GOMES GUIMARAES	36223758-X	74448129	20,00	567
MARCOS SOARES DE OLIVEIRA	365671423	75021617	20,00	568
SILVANA DE SOUZA ARAUJO DO ESPIRITO SANTO	21870666-2	74416464	20,00	569
ROSANGELA SANTOS PEREIRA	255882129	74816608	20,00	570
ANGELA EDVIGES MARIANO	27.182.731.-2	74401572	20,00	571
MARLI MARIA DAS NEVES CASSIANO	27353234-0	75034263	20,00	572
ROSELI CLEMENTE LIMA CARVALHO	28336368-X	75000245	20,00	573
ADRIANA CALO FELIPPE	36395739-X	74585347	20,00	574
MARINETE DOS SANTOS ROCHA	33801926-1	74794590	20,00	575
MARIA DALVA RIBEIRO DOS SANTOS	36438633-2	74468430	20,00	576
FABIANA MACHADO	27016183-1	74461508	20,00	577
MARCIA DOS SANTOS CERQUEIRA	42392920-3	74360140	20,00	578
MARILZA RICAR COSTA SILVA	40815858-X	74586300	20,00	579
MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	32601658-2	74969250	20,00	580
PALOMA LEAL CAMILO ROSA	42939299-0	74561359	20,00	581

ELIANE GESIELI FOGACA DOS SANTOS	43491670-5	74810634	20,00	582
ANDREIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS	468282092-3	74418777	20,00	583
JESSICA ARIANE BARBOSA MOREIRA	40985833-X	74405675	20,00	584
KARINA DA SILVA MIRANDA	40.337.377-3	74537687	20,00	585
FLAVIA PINGHERNO DE SOUZA FENELON	46846728-2	74973380	20,00	586
GILMARA DOS SANTOS CAVALHEIRO	46452185-3	74493850	20,00	587
SARALIZA FRAGA VEIGA DE ASSIS	47376469-6	74353179	20,00	588
RHALAILA KATYUCIA TEIXEIRA	479426107	74354582	20,00	589
NAGILA DOS SANTOS TEIXEIRA TIKOSKI	53468778-7	74777750	20,00	590
NATALIA RIBEIRO CLARO FAUSTO	43444626-9	74403443	20,00	591
ISABELA PINTOR DE FARIAS	52420239-4	74429671	20,00	592
MARIA DE FATIMA RAMOS	12554600-2	74402102	20,00	593
VALDETE FRANCISCO DOS SANTOS SANTANA	16569630-8	74588842	20,00	594
GLAUCIA LEISGILA TAVEIROS GUILMARAEIS	13057960-9	74370502	20,00	595
MEIRE ROSANA MARTINS DO PRADO	181703129	74708228	20,00	596
SUELY DE LOURDES DA SILVA MENDES	18622275-0	74481916	20,00	597
WILMA FERNANDES DE SANTANA ANDRADE	19460488-3	74994107	20,00	598
MARIA DO CARMO DE SOUZA	17612365-9	74986040	20,00	599
JANE APARECIDA MAFUZ	22781011-9	74361023	20,00	600
DJANIRA CORDEIRO DE LIMA	285461308	74750496	20,00	601
SIMONE APARECIDA DALLA VECCHIA CORREIA	27111828-3	74418009	20,00	602
ILTAMIRA DE AGUILAR LOPES PEREIRA	36526829-x	74417347	20,00	603
ALEXANDRA RODRIGUES MACEDO DO CARMO	30554479-2	74904230	20,00	604
ALCIONE LIMA SOBRINHO DA SILVA	38833369-8	74473239	20,00	605
ISABEL RIBEIRO MARTINS	63228921-1	75027860	20,00	606
ROBERTA MISSIO	26358332-6	74440640	20,00	607
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	41.409.795-6	74845683	20,00	608
MARISTANE PEGO DE MELO	54228079-6	74439286	20,00	609
LIGIA MORAES DE ABREU	47120722-6	74634160	20,00	610
GISELI JANCOSKI FLORIANO	48912606-6	74387987	20,00	611
ADRIELE DE ALMEIDA OLIVEIRA	489449724	74897454	20,00	612
MAYARA MAGNANI ROCHA FORMENTAO	40131727-4	74571656	20,00	613
BRUNA CAROLINE COELHO DA SILVA	42564203-3	74423355	20,00	614
JESSICA GOMES DA SILVA	50528918-0	74748017	20,00	615
YASMIN TRINDADE DOS SANTOS	37556341-6	74647202	20,00	616
NATALIA CRISTINA DOS SANTOS	42625866-6	74379194	20,00	617
DILMA RODRIGUES DE SOUZA	16543072-97	74554930	20,00	618
RAQUEL LUIZA DOS SANTOS	45751755-4	74371754	20,00	619
DANIELA SANTOS DA SILVA	55940495-5	74376977	20,00	620
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS CANDIDO	54058773-4	74776444	20,00	621
VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA LUIZ	34205919-1	74358588	20,00	622
ANGELA MARIA SILVA NOGUEIRA	452961592	74664484	20,00	623
MONALIZA ZINSLY EGYDIO PACHECO	44790456-5	74390430	20,00	624
SHIRLEY REGINA DOS SANTOS	27433831-2	74955748	20,00	625
GLORIA PIMENTEL DE CILENTO	V001515-A	74785222	10,00	626
NEIDE GOMES DA PAIXAO ARAUJO	35991152-3	74779052	10,00	627
MARIA PILAR DELGADO	14641850-5	74814397	10,00	628
ELAINE VITORIA GAMA	29846144-4	74416057	10,00	629
CAROLIN BETSY GONZALEZ CASTRO	185007326	74485890	10,00	630
SHIRLEY RETAMERO LOMA BORTOLETTO	33509479-X	74770039	10,00	631
DIENEFFER CARLA ARAUJO	41537793-6	74496719	10,00	632
GLEICE CRISTINA JACYNTHO DOS SANTOS	48395575-9	74442325	10,00	633
ISABEL CRISTINA DA SILVA	18749402-2	74389777	10,00	634
GENIVALDA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	37517731-0	74351265	10,00	635
MARIA DE JESUS RIBEIRO BRANDAO	37316756-8	74374923	10,00	636
ANA PAULA PEREIRA WAESSMAN	30100148-0	74887025	10,00	637
ALINE CARVALHO OSCAR	30158910-0	74415999	10,00	638



JULIANA DE SOUZA FRANCA GEGOLLOTTI QUINALIA	290573026	74473751	10,00	639
ELAINE BENETOLI RAMALHO	303827518-8	74992732	10,00	640
MARIA ESTELA DA COSTA	34378368-X	74383213	10,00	641
ROSELI ARAUJO ALVES DE SOUZA	42728440-5	74547135	10,00	642
TAMIZIER RIBEIRO FEITOSA TESCAROLI	41424467-9	74823957	10,00	643
ANA CLEIDE LOPES DA SILVA	65.731.883-8	74427539	10,00	644
ANDREIA JULIANE SPADA ALVES	43057252-9	75096781	10,00	645
LUCIA VIEIRA ALVES ESTEVES	54058882-9	74736221	10,00	646
MEIRE APARECIDA ALVES PINHEIRO	42316886-1	74381687	10,00	647
ANA RAQUEL ROCHA MOISES OLIVEIRA	40851846-7	74592670	10,00	648
DEOCLIDIA FRANCISCA DE CARVALHO	577766879-9	74393111	10,00	649
JACQUELINE TEIXEIRA	40333014-2	74423460	10,00	650
VIVILEIDE ZELIA TAVARES	40304435-2	74373765	10,00	651
DANIELLE APARECIDA DE LIMA	44522611-0	74417908	10,00	652
DEBORA MARTA ALEXANDRE	46134902-4	75077361	10,00	653
DANIELI DE SOUZA RODRIGUES	47110897-2	74977253	10,00	654
JESSICA MARIA DE ARAUJO TERÇO RIBEIRO	38768991-6	74791052	10,00	655
NEIDE APARECIDA FARIA MARIANO	32827670-4	75042061	10,00	656
MARIA DAS GRACAS POZZA BELMIRO	18827797-3	74787837	10,00	657
ISABEL CRISTINA DE SOUZA LOPES DA SILVA	18508562-3	74777483	10,00	658
JANETE DA CONCEICAO ALVES PAULA	24458633-0	74405560	10,00	659
ANA PAULA GARCIA COSTA	22839850-9	74971298	10,00	660
SILVANA SARTI DE ARAUJO MIRANDA	29325307-9	75022605	10,00	661
VALDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	24167767-1	74784064	10,00	662
ELISANDRA SANTANA DA SILVA GOMES	30552651-0	74494660	10,00	663
ROSANGELA MARQUES FLORES	29586006-6	74387014	10,00	664
SELMA ROSANE DO NASCIMENTO GONDIM	35596524-0	74921703	10,00	665
ROSELI FELIPE DA SILVA LIPARINI	32.394294-5	74800531	10,00	666
VANESSA MARTINS DA SILVA	43117936-0	74401017	10,00	667
LIAMAR TERESINHA HOCHMANN PEREIRA	39721305-0	74592220	10,00	668
JULIANA SCAVASSANI SILVA	42190616-9	74361341	10,00	669
KELLY CRISTINA REIS NOVAIS	46896424-1	74726889	10,00	670
ALESSANDRA CARVALHO PONTES	44319581-X	74620045	10,00	671
LUIZA PRIMO OLIVEIRA DE NASCIMENTO	40371154-X	74617702	10,00	672
AIRADYNE CHRISTINE DA SILVA	48626188-8	74812785	10,00	673
DENISE KAREN MEDEIROS ARAUJO	40487577-4	74424289	10,00	674
LILIAN DOS SANTOS SIMOES	59549879-6	74429124	10,00	675
CINDY DA SILVA BARBOSA	45330647-0	74382250	10,00	676
JOSIANE PIERINI DE SOUZA	43198925-4	74472747	10,00	677
MARISA GOMES DE SOUZA	57843229-8	74876252	10,00	678
VIVIANE GOMES VIEIRA	44723616-7	74443500	10,00	679
MARIA JSE BEZERRA DA SILVA ARAUJO	54593893-4	74416006	10,00	680
JESSICA DIAS DOS SANTOS	45820881-4	75045931	10,00	681
ANDREIA DE SOUZA BRITO	46278024-7	75083035	10,00	682
DEBORA DE BRITO ANTUNES	46363613-2	74665677	10,00	683
ANA LIDIA SILVIA DOS SANTOS	57307444-6	74852396	10,00	684
DANIELA CRISTINA BERALDO	48176159-7	74350498	10,00	685
NATHALIA APARECIDA VIANA DA CRUZ	49525275-X	74750461	10,00	686
JESSICA CAIRES FERREIRA	40207103-2	74533827	10,00	687
DANIZIA ALVES DOS SANTOS GUARNIERI	41686165-9	74373536	10,00	688
MAYARA MARINA ROSA RUIZ	43319054-1	74361317	10,00	689
GABRIELA DE PAULA SANTOS	43.333.783-7	74429973	10,00	690
KELVIANE DA SILVA SOUZA	4355533-1	74498860	10,00	691
NATASHA TARGINO BALIEIRO	52286575-6	74397125	10,00	692
RAFAELA ROSANA ROCAFA	42955372-9	74564595	10,00	693
REBECA FERNANDES SANTANA	52077084-5	74402153	10,00	694
MARCELA ALVES FRANCELINO DA COSTA	43250191-5	74573241	10,00	695
VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS PINE	21339824-2	74652915	10,00	696

JUDITE ROCHA DE FREITAS	17954914-5	74884441	10,00	697
CASSIA BARROS PINTO	16802367-2	74420771	10,00	698
HELOISA HELENA DE CAMPOS	18798723-3	74622501	10,00	699
NEUSA VIRGINIA DE BARROS NASCIMENTO	18833773-8	74351796	10,00	700
MARCIA CRISTINA DO PRADO	20233333-4	75001306	10,00	701
LUCIMARA INACIO	20 889096-8	74562339	10,00	702
JOZELIA MACIA LIMA RODRIGUES	24377805-3	74441248	10,00	703
GISELE AUDREY CIA	22677680-3	75023067	10,00	704
SHIRLEY GUERINO ALONSO	25508052-9	74402773	10,00	705
CLAUDIA GOMES ALCA	25374825-2	74560778	10,00	706
CATHARINA NUCCI MARTINS	25836355-1	74986180	10,00	707
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	32953936-X	75036088	10,00	708
SHIRLEI LOURENCA BELINI STECCA	28673139-3	74957252	10,00	709
SIMONE GOMES DA SILVA	30914616-1	74895710	10,00	710
KELLY APARECIDA FEITO A DOS SANTOS	36128799-9	74385399	10,00	711
VIRGINIA DA CRUZ PORTUGAL	35638198-5	74530062	10,00	712
FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	41895559-1	74906135	10,00	713
INGRID RAIANY FONSECA DE SOUZA	63015714-5	74861123	10,00	714
MARILIA SANTOS RIBEIRO	50216516-9	74387693	10,00	715
LICIA DOS SANTOS SILVA	62.954.790-7	74904280	10,00	716
TANIA APARECIDA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA	60.087.578-7	74785958	10,00	717
MICHELLE DOS SANTOS LEITE	52411907-7	74684949	10,00	718
ANA CAROLINA BARBOSA BISERRA SANTOS	47115991-8	74606395	10,00	719
MARINES BARBOSA DA SILVA	59272902-3	74711105	10,00	720
BEATRIZ BACCARIN	486573989	74896989	10,00	721
LUCAS DA SILVA LIMA	645466074	74455621	10,00	722
MONIQUE TELECKI SOBOLEWSKI	37281427-X	74867776	10,00	723
LETICIA MENEGONI CAMPANA	42810812-X	74537628	10,00	724
JULIANA DOS SANTOS GUARNIERI	47484365-8	74426753	10,00	725
FLAVIA PINHEIRO MACHADO SOARES	45481918-3	74386646	10,00	726
AMANDA GERMOLHATO BOTONI	39332451-5	74703102	10,00	727
DAIANE NICOLA	40139663-0	74563467	10,00	728
FRANCIELI EMANUELA FERREIRA SANTOS	47034397-7	74356674	10,00	729
JULIA MACEDO RODRIGUES	42738621-4	74369318	10,00	730
BRUNA VIANNA DOS SANTOS	43635588-9	74367030	10,00	731
AMANDA BEATRIZ SOARES COLOMBINI	39786624-0	74542052	10,00	732
JESSICA CRISTINA DA SILVA	38733940-1	74809199	10,00	733
THALITA DE JESUS MONTEIRO	54402220-8	74416219	10,00	734
JOICIENE SOARES DE OLIVEIRA	37348637-6	74388410	10,00	735
TAYNA PORTELLA	49918226-1	74809350	10,00	736
NOEMI SARTORI SILVA	50627943-1	74478923	10,00	737
JULIANA TENORIO RAMPAZZO	58145137-5	74880870	10,00	738
ANA CLARA DA SILVA	54546065-7	74374575	10,00	739
EDINABIA SOUZA SANTOS ROCHA	12687794-74	75055341	10,00	740
FLAVIA MELO AZEVEDO STIEGEMAIER	40830271-9	74354043	10,00	741
JOSELIA DE JESUS SANTOS DONATO	40122534-3	74449591	10,00	742
CLAUDIA DE JESUS DURAC	23005364-6	74441760	10,00	743
LUCINEA DE SOUZA FONSECA	54058469-1	74431390	10,00	744
ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA SANTOS	27794669-4	74393545	10,00	745
JISELIA DA SILVA DOS SANTOS	40512940-3	75083078	10,00	746
ALEXANDRA ARRUDA BRAGA	32960357-7	74940325	10,00	747
JOSEANE GUILHERMON FARIA OLIVEIRA	41504045-0	74975544	10,00	748
GABRIELA FERREIRA DA SILVA XAVIER	26343311-0	74985507	10,00	749
CRISTIANE MARQUES DE LIMA NEVES	45196957-1	74429612	10,00	750
DINA APARECIDA DE OLIVEIRA MASSANHI	28459714-4	74536990	10,00	751
ANDRESA FERNANDES DO NASCIMENTO	27433202-4	74496760	10,00	752
MAGDA REGINA GIMENES FERREIRA	27865054-5	74937235	10,00	753
MARCIA REGINA BONIFACIO	MG 21.710.808	74393677	10,00	754
ROSANGELA CABUCU PIDDE	30381415-9	74988670	10,00	755

FRANCILENE SANTOS OLIVEIRA	30837140-9	74371037	10,00	756
LUCILEIDE SILVA DE GODOY	33.409.390-9	74744631	10,00	757
MARCELENE BENJAMIN DE BRITO CALISTO	329555558-8	74442414	10,00	758
ANA PAULA NASCIMENTO SILVA	34317836-9	74487132	10,00	759
MICHELE SOLANGE JATOBA CUCHI	34122695-6	75072050	10,00	760
ANA NUNES SOUZA DE OLIVEIRA	30987809-3	74391771	10,00	761
SILMARA BARBOSA PEREIRA	48603707-1	74399128	10,00	762
MARIA LINDETE CABRAL DA SILVA SANTOS	55754640	74769340	10,00	763
PRISCILA ROBERTA BORGONOVÍ ZAVARIZI	48339840-8	74955527	10,00	764
RENATA SILVA ALMEIDA	38733388-5	75034433	10,00	765
CASSIANA VANZAN XAVIER	36488536-1	74380613	10,00	766
LILIAN CRISTINA DA SILVA	41773937-0	74401688	10,00	767
ANA CRISTINA BERTAO RIBEIRO	42397791-X	75011417	10,00	768
MARIA DO CARMO DE ARAUJO	52909783-7	74520261	10,00	769
TAMIRES FERREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	44758390-6	74530054	10,00	770
NEILHIANE SILVA DE JESUS	46213188-9	74679708	10,00	771
ALINE GABRIELA COSTA FERRANCINI	46863091-0	75093308	10,00	772
THAIS GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS	495275-12	74473255	10,00	773
SEVERINA MARIA DA SILVA	37385273-3	75024306	10,00	774
ELIZABETE ALVES DA SILVA	23.156301-2	74927710	10,00	775
ESMERALDA RODRIGUES FERREIRA	227854500	74793284	10,00	776
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA	253941908	74799312	10,00	777
LUCIENE REIS PEREIRA ZANOTTI	25853599-4	74905899	10,00	778
DAIANE PRISCILA DA CUNHA	40331429-X	74835726	10,00	779
FRANCISCA DOS SANTOS SOARES	32294044-8	75000059	10,00	780
HELLEN CRISTINA DEODATO	30703515-3	74587285	10,00	781
SILVIA APARECIDA JOB	28389011-3	74741560	10,00	782
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	32601264-3	74645960	10,00	783
EDILENE REIS DA ROCHA	63632002-9	74402722	10,00	784
ANDRESSA INACIO DA SILVA	42128088-8	74798782	10,00	785
NOELMA FREIRE BRITO	36744778-8	74440527	10,00	786
LEIDIMARA CARVALHO MESQUITA	35077979-X	74961365	10,00	787
RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA SILVA	56346896-8	74409018	10,00	788
FABIANA DA SILVA GOMES	42144565-8	74446568	10,00	789
RAIMI WATSI MARTINI	213432555-1	74733150	10,00	790
CAMILA APARECIDA VENERANDO FERREIRA	41350276-4	75057140	10,00	791
ANA PAULA DOS SANTOS XAVIER	34292737-1	74372777	10,00	792
MICHELE DOS SANTOS BARRETO	41023302X	74865250	10,00	793
ROSINAR DA SILVA	45202063-3	74511041	10,00	794
REGIANE SANTOS PERIRA DA SILVA	405408225-5	74475541	10,00	795
ELYRA DO CARMO SOUZA PONTE MACHADO	56816550-0	74967851	10,00	796
MARA DE FATIMA MORAIS SILVA	59719645-X	74620290	10,00	797
JULIANA CAMILA EMIDIO DIAS	3282140-7	74586750	10,00	798
GABRIELE XAVIER DA SILVA DIAS	57335365-7	74393715	10,00	799
BARBARA CAROLINA TEIXEIRA AMADO MUNOZ	42982548-1	74572563	10,00	800
RAQUEL DE JESUS SILVA	52268184-X	74498525	10,00	801
GIOVANA MARIOTO MARDEGAM	43817418	74355465	10,00	802
ALINE ALVES DUTRA PENHA	49650333-9	74736027	10,00	803
CARINA REGINA DA SILVA	41050872-X	74698966	10,00	804
AURELIANA VIEIRA SILVA	52420572-3	74996584	10,00	805
ANA FLAVIA DO NASCIMENTO	49528720-9	74353098	10,00	806
MARISE DA CRUZ SANTOS VILLAR DA CONCEICAO	22.703.096	74476998	10,00	807
ROSE TEIXEIRA MONTEIRO NASCIMENTO	36010634-1	74393197	10,00	808
GERUZA DOMINGOS RIBEIRO	54457301-8	75022427	10,00	809
MATILDE FERREIRA	19270824-7	74389602	10,00	810
SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA	19946999-4	74763326	10,00	811
MARCIA TEREZA DE PAIVA CARRARA	17298827-5	75021137	10,00	812
REGINA CELIA APARECIA ROSA COSTA	22231562-3	74723120	10,00	813
EDNA APARECIDA OLIVEIRA FELISBERTO	23324518-2	74365150	10,00	814

EDILENE MARIA DA SILVA BESERRA DO NASCIMENTO	35484972-4	74923650	10,00	815
MARCIA RAMOS DOS SANTOS FREITAS	282663101	74537970	10,00	816
ROSANGELA MARIA R DE SOUZA	232244431	74999893	10,00	817
GLAUCIA SANDRA DOS SANTOS	25321778-7	74780743	10,00	818
MARIA FERNANDA GROTTI CLEMENTE	32308277-4	74842609	10,00	819
BIANCA JULIANE DA SILVA	40636987-2	74678906	10,00	820
MARISA QUARESMA LEAL	59071667-0	74701649	10,00	821
NATALIA PORTELLA SIMPIONATO	43090280-3	74428217	10,00	822
LUANA MAYARA CARDOSO CORREA	42501291-8	74908596	10,00	823
LIRIAM SAMEJIMA TEIXEIRA	43964998-5	75059770	10,00	824
DANIELA JUCELINA DOS SANTOS	46218757-3	74923862	10,00	825
ISABELLE LOUISE PADILHA OCAMPO	47787092-2	74422499	10,00	826
DEUSLIS ARAUJO REIS PEREIRA	64007961-1	74369342	10,00	827
YASMIN LOHAYNE ALEXANDRE FONTOURA DA SILVA	35961587-9	74441051	10,00	828
DANIELA ADRIENE LIRA PIRES	4952450-2	74695630	10,00	829
JACIANE SILVA BITENCOURT	48873177-X	74402234	10,00	830
DEUSDETE JOSE DOS SANTOS JUNIOR	60529549-9	74350897	10,00	831
CARLA MARIANA DE OLIVEIRA	36326074-2	75060175	10,00	832
CAROLINE APARECIDA FERREIRA DOS REIS	49523404-7	74350625	10,00	833
BEATRIZ FAQUINI COSTA	41929233-0	74523422	10,00	834
THAYNA DAMASIO DO ROSARIO DO PATROCINIO DE SOUSA	53455229-8	74424823	10,00	835
LARISSA FLAVIA CARDOSO DOS SANTOS	45165599-0	74966391	10,00	836
ZAINY CARDOSO DA SILVA NUNES	50754829-2	74399829	10,00	837
KARINA MARA ROCHA DOS SANTOS	54968875-4	74994328	10,00	838
IZABELLE LUCAS TOLENTINO HIPOLITO ALEXANDRIA	50628335-5	74505378	10,00	839
BRUNA SANTOS DE MORAIS	38770212-X	74762087	10,00	840
KAREN REBBECA DIAS DOS SANTOS	585596281	74352520	10,00	841
TAYNARA GODOY DA SILVA	49824838-0	74789899	10,00	842
THIFANY COTRIM BATISTA	37555226-1	74507877	10,00	843
ISABELA CAMILLO DECICINO	43635620-X	74487299	10,00	844
ANA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	6.862.339-2	74406345	0,00	845
IRACEMA ALZIRA DOS SANTOS	24996614-1	74487183	0,00	846
ANA MARIA ZANETTI	5.358.338-3	74592343	0,00	847
MARILDA DA SILVA	141075752	74422421	0,00	848
TEREZA LOURENCO BRAGA DA SILVA	9032424-9	74563939	0,00	849
APARECIDA JOSE SANTANA	10948564-6	74780298	0,00	850
ROSA HELENA MALAQUIAS	7535532-2	74369865	0,00	851
JENILDA PEREIRA DA SILVA	6658960-5	74489607	0,00	852
SANTA TEREZINHA DE ALMEIDA LOPES	24193515-5	74501178	0,00	853
EDNA DE OLIVEIRA GERARDO	36671932-4	74918206	0,00	854
GERVA PECORAL	5742208-4	74566857	0,00	855
MARIA ALICE TRISTAO	59582017	74495089	0,00	856
PUREZA MARQUETI DA COSTA	6291797-3	75020033	0,00	857
MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUSA	12555739-5	74473832	0,00	858
LANDY DOS SANTOS	25418324-4	74880004	0,00	859
MANOEL JOS DA COSTA	9397172-2	74508148	0,00	860
TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS	6777706-5	74750968	0,00	861
MARIA LUCIA FURQUIM	8447730-1	74912380	0,00	862
BERNARDETE DE PAIVA FEITOSA DAGNONE	23432807-1	74791168	0,00	863
NORMA LUCIA DE ARRUDA FIDELIS	8450574-6	74471155	0,00	864
ANA MARIA SOUZA BAGLI	7532897-5	74534246	0,00	865
LEDA AUGUSTA CABRAL QUAIATI	16333205-8	74552040	0,00	866
CLEUSA APARECIDA DE MOURA TERASSI	124852828	75076381	0,00	867
ANA ROSA RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS	53992939-6	74514504	0,00	868
MARIA DE FATIMA SCALABRINI GUIMARAES	56033732-2	74560549	0,00	869
TANIA APARECIDA CRUZ CARVALHO	16131296-2	74395882	0,00	870
IARA LOPES ORMONDE	15461041-0	74788515	0,00	871
ELZA BATISTA DA SILVA	6656890-0	74352750	0,00	872
ANGELA MARIA SAMPAIO	9859184-8	74622269	0,00	873

MARLENE APARECIDA DE FARIA BORGES	9533097-5	75056763	0,00	874	ODAIR APARECIDO LIRA	12792664-1	74492276	0,00	932
TEREZINHA GREGORIO PEREIRA	12556737-6	74360426	0,00	875	CLEUZA RIBEIRO BARVBOSA	12560837-8	74972812	0,00	933
FATIMA FRANCISCO BARROCA	9639232-0	75012065	0,00	876	ADINA FERNANDES LEME	7689492-7	75095823	0,00	934
MARINA SUAREZ MARCULINO	11998310-2	74474960	0,00	877	CASSIA ROSALINA CARNIELLI	12553714-1	74645870	0,00	935
CLEIDE SILVA DOS ANJOS	362839219	75066750	0,00	878	CARMEN MERCURI CIARROCCHI	6.368.358-1	74505912	0,00	936
MARIA DE FATIMA AMARAL SILVA	15127841-6	74640879	0,00	879	MARINES DE CAMPOS RIBEIRO	11990464-0	74419250	0,00	937
FRANCISCA FERREIRA CARVALHO	7672059	74537202	0,00	880	ADELIA DA SILVA DIAS	11832901-7	74960172	0,00	938
MIRIAN DE FATIMA PAES COSTA CELEGUIM	11982693-8	74366700	0,00	881	IONE SERAFIM SILVA	8992645	74493566	0,00	939
IVANEI DOS SANTOS CALABRIO	0000000355952658	75084414	0,00	882	SOLANGE RACHEL CAMARGO DA SILVA	11900896-8	74871200	0,00	940
EUNICE APARECIDA DIAS RIBEIRO DA SILVA	8548490-X	74567861	0,00	883	SANDRA DE FATIMA TEIXEIRA	12943793-1	74755307	0,00	940
MATILDE FATIMA VILELA	8167705-4	74433504	0,00	884	ISABEL APARECIDA FRANCO MARIA	13291466-9	75024535	0,00	942
IONE GOMES	69034497	74949047	0,00	885	TEREZINHA RIBEIRO SALOTI	19496281-1	74743066	0,00	943
MARIA DO CARMO LEMES FERREIRA	0000014468312-1	74455745	0,00	886	IVANI APARECIDA ARRUDA LEITE	11991454-2	74486608	0,00	944
MARTA APARECIDA MACHADO	14280248-7	74481908	0,00	887	GENIVALDO ANANIAS FRANCISCO	58083268-5	74771914	0,00	945
CARMEN LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	13761200-X	74490516	0,00	888	MARIA MADALENA CASTRO	10.158.983-9	75067056	0,00	946
MARIA DULCEMARY FERNANDES GOMES	54136713-4	74509454	0,00	889	CYNTHIA CELENH COSTA	11992461-4	75031620	0,00	947
IRACILDA DE JESUS CONCEICAO	0000023766123-1	74401360	0,00	890	MARIA JOSE CASTRO CAMARA	37469237-7	74455087	0,00	948
JOSIAS OLIVEIRA DE SANTANA	9844940-0	74625012	0,00	891	ELIZABETH DA CONCEICAO ROSA	143134723	74783122	0,00	949
MARIA RITA DE FATIMA SILVA FERREIRA	9009132-2	74460013	0,00	892	TALITA DE ARAUJO SOUSA	55177704-7	74922190	0,00	950
BERNADETE MONTEIRO	9025886-1	74598023	0,00	893	FRANCISCA DAMASCENO DE ARAUJO DOS SANTOS	55555741-8	74466968	0,00	951
APARACIDA MAIA DE ARAUJO	13074615-0	74883860	0,00	894	CLAUDINERES PEREIRA COELHO	22479566-1	74354264	0,00	952
SILVIA MONICA BECKER	3616804	75026880	0,00	895	ALYNE SILVA DE JESUS	47598427-4	74415395	0,00	953
MARIA ROSA DA SILVA	36527883-X	75062208	0,00	896	ELIANA DE JESUS SILVA LOIOLA	45087417-5	75021323	0,00	954
ANTONILDES ALVARENGA	10181934-1	74467441	0,00	897	SARAH BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA SANTOS	38672059-9	74562126	0,00	955
ROSANGELA APARECIDA QUEIROZ SILVA	15127060-0	74464922	0,00	898	LUCILENE OLIVEIRA DA SILVA	56750474-8	74621076	0,00	956
JOANA DARC BARBOSA	13932896-8	74530143	0,00	899	ABADIA APARECIDA LUCIANA DA SILVA	20378022-X	74399489	0,00	957
MARIA DE FATIMA BRONZATI BIZI	9596746-1	74558854	0,00	900	ROSALINA BATISTA DOS SANTOS	29810108-7	74461575	0,00	958
ANTONIA DE FATIMA ROSA FRASSON	38454125-2	74471309	0,00	901	SILAINE CRISTINA DE ALMEIDA IZIDIO	32060955-8	74471279	0,00	959
WAGNER VICENTE MARTINS	37740092-0	74760378	0,00	902	ANGELA CLAUDIA FERREIRA OLIVEIRA	258003352-2	74358359	0,00	960
ROSEMEIRE GONCALVES DE OLIVEIRA	9118131-8	74951025	0,00	903	REGIANE MARIA DOS SANTOS	36671895-2	74895826	0,00	961
LENI APARECIDA MORI VICENTIN	9856141	74795694	0,00	904	JANAINA CRISTINA MODA SILVA	30506691-2	74767127	0,00	962
CELIA CORREIA DE SOUSA RIBEIRO	338747734	74856847	0,00	905	ELIANE PASSIBERG DOS SANTOS	32545011-0	74352296	0,00	963
IVONE APARECIDA DANTAS DAMIAO	24193372-9	74439804	0,00	906	ANDREIA BRITO DE MEDEIROS	33332262-9	74391267	0,00	964
EMILIA GUIMARAES SOUZA	11950713-4	74840703	0,00	907	JOAO PAULO ALVES DE OLIVEIRA PALOZZI	30101866-2	74635468	0,00	965
FRANCISCA RODRIGUES PEGOS GONCALVES	14466704-6	74792130	0,00	908	VALDENE GONCALVES FERREIRA	40.922.485-6	74434071	0,00	966
IVANIR GOMES DE MELO MANTOVANI	107147464	74910361	0,00	909	MARINA YOSHIKO FUJIMOTO	34.077.908-1	74887459	0,00	967
SIRLEI DE OLIVEIRA BASSI	17942721-0	74401955	0,00	910	IZAIAS DE JESUS BATISTA	34629984-6	74776703	0,00	968
JANE MARIA BSILVA	189455901	74673220	0,00	911	ANAI BORGES DA SILVA	40291969-5	74613499	0,00	969
ROSANGELA DA SILVA FRANCISCO	45149785-5	74773534	0,00	912	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS	30680884-5	74893238	0,00	970
OCIMARA GARCIA	11999694-7	74439928	0,00	913	RAFAELA BERNADETE DA ROCHA SOUZA	40403378-7	75010224	0,00	971
ANA DIRCE NASCIMENTO VICENTE	10854368-7	75041251	0,00	914	NILDILENE RAQUEL PEREIRA MENDES	54355889-7	74809890	0,00	972
MARIA HELENA SILVA PIRES	12738850-3	75032503	0,00	915	HELITON DE CAMPOS	40139539-X	74501283	0,00	973
LOURDES PASSOS RADDI DE PAULA	9192368-2	74466372	0,00	916	KATIA FRANCA DE SOUZA SILVA	26787932-5	74356445	0,00	974
SIDNEI ANTONIO FLORINDO	8909956-4	74748190	0,00	917	ESTER FREITAS VIEIRA PRATES	42428554-X	75094096	0,00	975
SIDNEIA FILOMENA DO PRADO BARBOSA	10863360-3	74859277	0,00	918	ANA PAULA DEL DUQUE JORGE	41188618-6	74737180	0,00	976
APARECIDA GOMES DA SILVA SOUZA	7639451-7	74736736	0,00	919	DANIELY ARAUJO SILVA	36395192-1	74529340	0,00	977
CONCEICAO APARECIDA VIEIRA	12944785-7	74603361	0,00	920	JAQUELINE AMORIM BOTELHO	40851700-1	74635999	0,00	978
MARCIA FERNANDES	10487085-0	75049210	0,00	921	CINTYA CRISTINA DAMACENO	32820018-9	74389041	0,00	979
RAQUEL DE FREITAS PINHEIRO	109481070	74453009	0,00	922	FERNANDA APARECIDA DE QUEIROZ	36326964-2	74357530	0,00	980
IRENE GOMES DE ARAUJO	14107233-7	74454838	0,00	923	DAIANA GRACY MARQUES CACHINE	42478909-7	75074281	0,00	981
TEREZINHA APARECIDA AGIESSI DE TOLEDO	17567299-4	75017865	0,00	924	GRAZIELE FERNANDA DE CAMPOS DOMINGUES	42703895-9	74978977	0,00	982
NEUSA VIEIRA FERNANDES DA SILVA	10948540-3	74452851	0,00	925	MAYARA SABRINA SANTOS DE FREITAS ANDRADE	43822435-8	74472704	0,00	983
FATIMA APARECIDA DOS REIS DE JESUS	33530428X	74822608	0,00	926	LAERCIO MARTINS THOMAZIN	33361509-8	74889109	0,00	984
APARECIDA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS VIAN	123942457	74990535	0,00	927	BRUNA GOMES DE SOUZA BARBOSA	44734883-8	74405837	0,00	985
GLADYS LUCIA DE SALES	M1075046-0	75002965	0,00	928	KATIA GOMES DO CARMO	46666452-7	74808354	0,00	986
APARECIDA DA GRACAS MANOEL	19270475-8	74786687	0,00	929	THAIS STOPPA RIBEIRO BATISTA	46213031-9	74603833	0,00	987
MARINETES DA SILVA BATISTA	11662841-8	74468227	0,00	930	JENAILDE DOS SANTOS VITORINO	47099641-9	74764438	0,00	988
LUCIA HELENA MENEGUETTI	8147767-3	75035618	0,00	931	DEBORAH ANDRADE SANTOS	47155646-4	74796640	0,00	989
					BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	46929250-7	74438425	0,00	990
					MARIA GLORIA DA SILVA PENSSE	18078996-X	75024772	0,00	991

WILSON PENA DE OLIVEIRA	15306645-3	75017474	0,00	992
DAGMAR MARIA MARCAL	30139512-3	74425870	0,00	993
LEDA BELI SIMIL	35496363-6	74475614	0,00	994
IZABEL CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA	20031197-9	74742035	0,00	995
AILMA SOUZA MOTA	20443517-1	74678337	0,00	996
CLAUDIA REGINA NUVOLARI	19665428-2-2	74779710	0,00	997
ISABEL CRISTINA LINDA BATISTA	20549490-0	74355279	0,00	998
IOLANDA ALVES DE SOUSA	21229013-7	74911090	0,00	999
MARINEIDE TAVARES DA SILVA COSTA	53962587-5	74423479	0,00	1.000
MONICA DE ALMEIDA CORREA	64334677-6	74541927	0,00	1.001
LETICIA MULLER GOMES	28680876-6	74740300	0,00	1.002
CLAUDETE DA ROCHA LIMA	52911406-9	75046652	0,00	1.003
SHIRLEY RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	23153818-2	74464248	0,00	1.004
EDIVALDO ROCHA SANTANA	32641113-6	74392719	0,00	1.005
CRISTINA SANTOS VIZIOLI	22861029-1	74925733	0,00	1.006
KATIA REGINA CARVALHO DE JESUS VENTURA	59011402-5	74805860	0,00	1.007
GLAUCIA RIBEIRO FRANK	25099478-1	74392255	0,00	1.008
SILVIA LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27707688-2	74551566	0,00	1.009
SIMONE ROBERTO	25838137-1	74456695	0,00	1.010
SELMA NUNES SANTOS DA SILVA	26181794-2	74630741	0,00	1.011
SERGIO JOSE DA SILVA	53228855-5	74399926	0,00	1.012
MONICA DE CARVALHO	26871686-9	75049945	0,00	1.012
MARCIA REGINA DE MOURA FREZZA	29249698-9	75077817	0,00	1.014
CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	28894319-3	74901893	0,00	1.015
ADRIANA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	26763372-5	74474871	0,00	1.016
EDINILSON MOREIRA	26218810-7	74823140	0,00	1.017
IVONE FRANCISCO	28646434-2	75026406	0,00	1.018
MARIA ANALIA OLIVEIRA PARENTE	37445043-2	74384686	0,00	1.019
JANAINA APARECIDA DE SOUZA NICOMEDES	29467331-3	74356860	0,00	1.020
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FEITOSA	53994898	74949969	0,00	1.021
MARIA DO CARMO SILVA MARTINS	34741695--0	74599330	0,00	1.022
JOELMA REGINA DE SOUZA PEREIRA	27221832-7	74453602	0,00	1.023
LUZIMAR XAVIER DELMONDES	27841814-4	74562827	0,00	1.024
MARLENE APARECIDA FERREIRA BARBIERO	23874266-0	74619217	0,00	1.025
MARIANA FERNANDES DOS SANTOS FARIA	284289802	74393260	0,00	1.026
LILIAN KELY CAMARGO TEIXEIRA LUIZ	278541343	74460862	0,00	1.027
ELIANA MARA DE OLIVEIRA NOVAES	28547620-8	74360930	0,00	1.028
RAQUEL PRADO SANTOS	33067948-X	74678710	0,00	1.029
ARLEIA OLINDA NERE DOS SANTOS	37313883-0	75090015	0,00	1.030
MARCIA DE LIMA RODRIGUES NEVES	551775506	74449460	0,00	1.031
CLARICE APARECIDA DA SILVA PAZ	28265907-9	74750046	0,00	1.032
CEDINEIA PAIVA GODINHO SANTANA	26323976-7	74531972	0,00	1.033
ROSINEIA DOMINGUES ARIAS	38034639-4	74596730	0,00	1.034
CLEONILDA MARIA DA SILVA	5416080	74559940	0,00	1.035
JOSIANE BARBIERO ROZA	30424158-1	75048515	0,00	1.036
JOSE ITAMAR FURTADO SIQUEIRA	25571067-1	74778137	0,00	1.037
JOAO BATISTA DOS SANTOS	37923527	74559885	0,00	1.038
VIVIANE JESUS HAUPERT GAVA	334542698-6	74740105	0,00	1.039
ANDREA VIRGINIO REGO	29632877-7	74944517	0,00	1.040
ELISAMA R S PEREIRA	33135728-8	74596128	0,00	1.041
IVONETE CORDEIRO	50.452.199-8	74921185	0,00	1.042
AMANDA FERNANDES SILVA LACERDA	23679435-8	74808710	0,00	1.043
ROBERLAINE OSNILDA ARRELARO CAPARROZ	25552853-X	74985426	0,00	1.044
JANETE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	27987347-5	74566830	0,00	1.045
ISABEL DE JESUS SILVA DE ANDRADE	344454319-9	74388550	0,00	1.046
ROSE KELLY ALVES DA SILVA OLIVEIRA LIMA	28489138-1	74488007	0,00	1.047
GERALDO PEREIRA DA SILVA	34691947-2	74561030	0,00	1.048
JANE GOMES ARAUJO SALES	32.338.199-6-06	74756940	0,00	1.049

LUIS HENRIQUE BEZERRA DO NASCIMENTO	30680032-9	74975579	0,00	1.050
SELMA SANTANA LIMA DE JESUS	30611662-5	74437100	0,00	1.051
ELAINE NOLASCO DA SILVA	35714475-2	74921169	0,00	1.052
MILENE MAXIMO DE MELLO PAVAN	346017105	74425161	0,00	1.053
PATRICIA NUVEM SILVA DOS SANTOS GONCALVES	29362337-5	74673440	0,00	1.054
DANIEL COSTA DOS SANTOS	33300642-2	75084090	0,00	1.055
ROSILENE SEBASTIAO DA SILVA	60456543-4	74363875	0,00	1.056
IVANILDE GONCALVES MENDES	23930749-5	74700146	0,00	1.057
CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA	40033581-5	75082187	0,00	1.058
JULIANO JOSE ZAMBONIN	37268200-5	74850733	0,00	1.059
MICHELE ELISANGELA SANTOS ALVES	33.145.417-8	74411381	0,00	1.060
WONDER RAMOS DE OLIVEIRA	32190992-6	75025680	0,00	1.061
INGRA ALMEIDA MOTA DI RISIO	04094704-14	74563823	0,00	1.062
CRISTIAN GOMES CARNEIRO	34921452-9	74459627	0,00	1.063
GENIVAN BORGES PEREIRA	390496479	74611135	0,00	1.064
FERNANDA SILVA GUELFY SANTOS	27.842.506-9	75056291	0,00	1.065
JANAINA BARBOSA VERGACAS	42978130-1	74393200	0,00	1.066
ISANILDE OLIVEIRA RODRIGUES	56974433-7	74386239	0,00	1.066
MARCIA REGINA NUNES	34771913-2	74375350	0,00	1.068
ELISANGELA FERNANDES JIMBO	43023660-8	74779605	0,00	1.069
DENISE DA SILVA PRATA	32010857-0	74900277	0,00	1.070
ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	32601548-6	74362070	0,00	1.071
MAURO SERGIO DE PINHO MICAELA BAPTISTA	46854152-4	74426192	0,00	1.072
JOYCE SANTOS SALES BRITO DA SILVA	349237232-2	74410105	0,00	1.073
RENATA DA PENHA FERREIRA GONCALVES	34.995.319.3	74474456	0,00	1.074
FABIANA DA SILVA VISOVATI	32307977-5	74513206	0,00	1.075
FABIANA BASSINI BELONI	45619272-4	74521306	0,00	1.076
JOSAINÉ TEIXEIRA MARQUES TOME	32511925-9	74543806	0,00	1.077
CELSE TACCA	38795589-6	74515403	0,00	1.078
PAULA REZENDE COOPER CAMILLIS	35208107-7	74432060	0,00	1.079
ALESSANDRA GOMES BORGES PEREIRA	22889564-9	74611054	0,00	1.080
JANETE LOPES FONSECA BRAGA	50215802-5	74367706	0,00	1.081
CLEOMAR CANTUARIA SILVA	031524552006-5	74608568	0,00	1.082
EDILENE MORAES DOS SANTOS CRUZ	63214756-8	74997777	0,00	1.083
MARIA ANGELICA ALMEIDA MARTINS	32835995-6	74594176	0,00	1.084
GRAZIELE DOMINGOS MESQUITA BATISTA	34923769-4	74410954	0,00	1.085
LUCILEIDE LIMA MONTEIRO	32511929-6	74460943	0,00	1.086
DEBORA CRISTINA BORGES DA SILVA	35196877-5	74412647	0,00	1.087
KATIA LEIA TERRA SILVA	43664964-0	74426370	0,00	1.088
TERESA SANTA FE ALVES	40513250-5	74488970	0,00	1.089
TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	32601529-2	74511092	0,00	1.090
EVA VILMA DE ARAUJO	41316748-3	74757989	0,00	1.091
FABIANA GOMES PEREIRA	34203321-9	74555766	0,00	1.092
ALESSANDRA PIMENTEL DE ASSIS COELHO	34838324-1	74469711	0,00	1.092
ADRIANA PINHEIRO DO NASCIMENTO FERREIRA	34924268SSP/SP-9	74360124	0,00	1.094
ANDRE LUIS XAVIER DE CAMARGO	44045140-1	74374290	0,00	1.095
JESUINA PATRICIA RIBEIRO	35080769-3	74432958	0,00	1.096
THAYS ELIZABETH MENDES NISHIMURA	32867379-1	74384422	0,00	1.097
MERCIA CHAGAS CARVALHO DA SILVA	63319767-1	74471929	0,00	1.098
DANIELA FERNANDA VIGILATO	34923630-6	74849107	0,00	1.099
LUCIMARA KRIGUER DE LIMA DA SILVA	30793040-3	74357808	0,00	1.100
JULIANA DE CASTRO OLIVEIRA	423799939-9	74395343	0,00	1.101
SIRLENE SOUZA DE ABREU DO NASCIMENTO	36990457-6	74509837	0,00	1.102
VANIA FABIANA FAUSTINO DA SILVA	32232664	75060701	0,00	1.103
ERIKA RODRIGUES FERREIRA	33469035-3	74415190	0,00	1.104
ADRIANA DO NASCIMENTO	57561633-7	74980513	0,00	1.105
ROBERTA DA CUNHA SOUZA	40371356-0	74470442	0,00	1.106
ANA CAROLINA TEODORO DE MORAES	323102372	74566733	0,00	1.107

VANESSA ASSUMPCAO DO CARMO	41722473-4	74975838	0,00	1.108
KELLY CRISTINA CESAR CARDOSO DA SILVA	42190656-X	74803905	0,00	1.109
ANDRESSA MENDES	337232738	74446886	0,00	1.110
VANICE SAMPAIO RODRIGUES FAVARIM	59703140-X	75002817	0,00	1.111
CLAUDIA COZZANI SAKAGUCHI	18153059-4	74440888	0,00	1.112
SABRINA KELLY ALVES DA SILVA	36560130-5	74777238	0,00	1.113
LORAINÉ FERREIRA	34046828-2	75002620	0,00	1.114
RENATA RODRIGUES CUNHA	34207934-7	74885758	0,00	1.115
GEOVANA VIOTTI FERNANDES	40747291-5	74362917	0,00	1.116
ANNIELLE SIQUEIRA CANDIDO	42446617-X	74535064	0,00	1.117
MARIA FERNANDA DANIEL DOS SANTOS	46893489-3	74910604	0,00	1.118
ROSEANE SANTOS DA SILVA	30172250-0	74433334	0,00	1.119
MARIA JOSELLA SANTOS CORREIA	09918462-14	74603469	0,00	1.120
ARIADNA APARECIDA DE OLIVEIRA	43063420-1	74467522	0,00	1.121
JULIANA DA FONSECA CAVALHEIRO	40006548-4	74428586	0,00	1.122
PRICILA ALVES SILVA	47551752-0	75038544	0,00	1.123
ELLEN BARBUY GOMES	40333102-X	74893955	0,00	1.124
VANESSA OLIVEIRA DE ARAUJO SOUZA	43656122-0	74736582	0,00	1.125
JULIO CESAR DE SOUZA TEIXEIRA	33716268-2	74595504	0,00	1.126
MANOELA ROBERTA ROSA	40862249-0	74437569	0,00	1.127
EVELIN DE FATIMA EGIDIO MALACHIAS	35837314-1	74427482	0,00	1.128
DANIELLE DA CRUZ OLIVEIRA DA SILVA	338797488	75094983	0,00	1.129
OTONIEL PINGERNO	41504122-3	74629735	0,00	1.130
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	34443434-5	75046342	0,00	1.131
MARIANA SIQUEIRA HOLANDA FERREIRA	43269760-3	74948814	0,00	1.132
CLEIDE DOS SANTOS NUNES	42599274-3	75084201	0,00	1.133
JANAINA BATISTA DE OLIVEIRA	42787466-X	74544527	0,00	1.134
ALINE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	29393296-7	74528971	0,00	1.135
LUCIANA NOGUEIRA SAMPAIO ALVES	506765751-1	74423193	0,00	1.136
ILKA TEREZINHA MOTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	41722424-2	74875493	0,00	1.137
MAIRA MARIANO DA SILVA	34833850-8	74511742	0,00	1.138
NATALIA CERQUEIRA DE GODOY	41084006-3	74374125	0,00	1.139
ANDREIA DE SOUZA	42043386-7	74536907	0,00	1.140
CLEYSON FERREIRA DE ANDRADE	58520741-0	74519573	0,00	1.141
ANA PAULA GERMANO DE MORAES FRAGA	43713886-0	74673300	0,00	1.142
ANA PAULA RIBEIRO SAMPAIO	45504419-3	74354973	0,00	1.143
EZEQUIEL CARDOSO SOUZA	41272149-1	74469495	0,00	1.144
FABIANA DA SILVA PINHEIRO	429810544-4	74545299	0,00	1.145
KETTER CRISTINA MADERA SANTOS	33747527-1	74663267	0,00	1.146
THALITA CAROLINE VIEIRA PEREIRA	41212401-4	74359401	0,00	1.147
ELEDIANE RAQUEL DOS SANTOS	40304647-6	74600656	0,00	1.148
RENATA DOS SANTOS SILVA	34140600-4	74460765	0,00	1.149
RENATA CRISTINA VIDAL	45339363-9	74426974	0,00	1.150
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOURA SILVA	53223835-7	74441027	0,00	1.151
INGRID JULIANA LUIZ FORNER	42031642-5	74469347	0,00	1.152
CAMILA SOUZA DA SILVA	42814070-1	74377612	0,00	1.153
JULIANA FERREIRA DE JESUS SILVA	42354551-6	74366084	0,00	1.154
ALAIDE FELIX DUARTE	34609198-6	74947974	0,00	1.155
LUCIANY RODRIGUES SANTOS	41273185-X	74489020	0,00	1.156
LIBNA PEREIRA DE OLIVEIRA	43881583-X	74447513	0,00	1.157
FABIANA ALMEIDA	45204616-06	74548425	0,00	1.158
JOYCIANE PATRICIA NOGUEIRA DOS SANTOS	40354572-9	74749048	0,00	1.159
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS CARNEIRO	40683252-3	74458930	0,00	1.160
GLAUCIA PEREIRA MATOS	MG15023474-5	74351826	0,00	1.161
HELLEN CRISTINA OLIVEIRA DO AMARAL	43289010-5	74463080	0,00	1.162
FABRICO CESAR DE CAMARGO	42380262-8	74980769	0,00	1.163
BRUNA OLIVEIRA BATISTA FERREIRA	33438215-4	74370731	0,00	1.164
JULIANA FERREIRA	43664702-3	74350951	0,00	1.165

FABIANE DO NASCIMENTO LIBERATO	41278258-3	74362348	0,00	1.166
RODOLFO SANGALI MACHADO	41797836-4	74833430	0,00	1.167
GABRIELA DE OLIVEIRA MELEIRO	21066996-6	74484788	0,00	1.168
NANCI BERGANTON SCOVOLI GERNERIK	42968126-4	75029740	0,00	1.169
CAROLINA PEREIRA MARINELLI FLORI	34693111-3	74957171	0,00	1.170
MELIANNE ANDRESSA LOPES DOS SANTOS	42436787-7	74918591	0,00	1.171
REGIA LETICIA MARTINS VIEIRA	6663862-62	74519158	0,00	1.172
IVANEIDE VITORINO DOS SANTOS	54455877-7	74509357	0,00	1.173
LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	48604948-6	74508504	0,00	1.174
JULIANA OLIVEIRA CARVALHO GROTA	40487583-X	74371924	0,00	1.175
CLEONICE CRISTINA MAXIMO	42296837-7	74787489	0,00	1.176
MARIA EDINALVA DA SILVA	43871658-9	74421662	0,00	1.177
MICHELI BETANIA EMIDIO	44402470-0	74789945	0,00	1.178
SIMONE PICCOLI	45098150-2	74803700	0,00	1.179
ALINE ALVES NOGUEIRA DOS REIS	42316654-2	74419285	0,00	1.180
ELAINE BALDO	42444463-X	74430190	0,00	1.181
MARIA MARLI DOS ANJOS ALENCAR	657003268-8	74366726	0,00	1.182
ELISSE AZARIAS BARBOSA DE AZEVEDO	40805602-2	74359118	0,00	1.183
FABIANE DE CASSIA DA COSTA SOUZA	43837632-8	74846000	0,00	1.184
ANA CLEIA CONCEICAO MACEDO	53569769-7	74358154	0,00	1.185
SILVONEI BATISTA DE SOUZA	41530426-X	74884522	0,00	1.186
CARLA RUFINO TECOLO	410963537	74763199	0,00	1.187
ANDREIA REIS GONCALVES	48601158-6	74487906	0,00	1.188
ELISANGELA DA SILVA SOUZA	46933682-1	74356801	0,00	1.189
GLEICIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	46884117-9	74632191	0,00	1.190
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	42813773-8	74646575	0,00	1.191
ANA PAULA PEREIRA NEGREIROS	48578129-3	74831488	0,00	1.192
TATIANE FERNANDA DA SILVA	457515119-9	74397575	0,00	1.193
AMANDA CRISTINA DE SOUZA	56.447.755-2	74586270	0,00	1.194
GRAZIELA DE FATIMA CREPALDI DOS SANTOS	42311603-4	74480375	0,00	1.195
VANESSA CELIA LUNA	41050921-8	74859854	0,00	1.196
FABIANA DA SILVA CARNEIRO CIOLFI	44266425-4	74427385	0,00	1.197
ANA PAULA DE SA SEIXAS	41961425-4	74364219	0,00	1.198
ARIELA NAVARRO CAMPOS	42446361-1	74475983	0,00	1.199
ROSEANE BISPO DOS SANTOS	59347251-2	74650580	0,00	1.200
MICHELE CAROLINE MONIQUE DA SILVA MACHADO	36567311-0	74370618	0,00	1.201
CINTHIA ROSCHEL DA SILVA	320208333	74749145	0,00	1.202
KARINA MARQUES DEODORO	43167047-X	74459368	0,00	1.203
DARLENE COSTA PEREIRA	53887857-5	74818147	0,00	1.204
NATHALIA PESSINOTTI FIGUEIREDO	43541823-3	74354175	0,00	1.205
ANA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE	2005014029547	74523465	0,00	1.206
PRISCILA MARTINS MORAES DA SILVA	457637353	75023172	0,00	1.207
ANA CLAUDIA MICHELE SOARES ROCHA DA SILVA	33295945-4	74371045	0,00	1.208
CLAUDINEIA BRAGA DE ARAUJO	41600391-6	74914928	0,00	1.209
ANDRESSA DONHA MARTINS	44317536-6	74361040	0,00	1.210
FRANCISMARY MARILDA DE OLIVEIRA	43511372-0	74366297	0,00	1.211
CICERO LEITE BARROS	48499519-4	74768140	0,00	1.212
TAYRA SAMPAIO GONCALVES	42211094-2	74605640	0,00	1.213
FABIANA EUSTAQUIO DOMINGUES	46227374-X	74430475	0,00	1.214
JACILENE DE ALMEIDA GUEDES	38768997-7	74401513	0,00	1.215
ELISABEL CRISTINA QUINTILHANO	54356878-7	74362976	0,00	1.216
DAISA DE CARVALHO CANHA	44906504-2	74476645	0,00	1.217
AMANDA CAROLINA ALMEIDA FABER	44764492-0	74400223	0,00	1.218
KETULY ANTUNES ZARMINO	36022838-0	74434756	0,00	1.219
MELISSA FERREIRA	30611196-2	74810820	0,00	1.220
DAYENE DO LAGO VIEIRA REIS	15277414	74442880	0,00	1.221
ARIENE RAMINA COELHO LOPES	44832949-9	74399403	0,00	1.222
BRUNA CRISTINA CAMPOS PEREIRA DOS SANTOS	37588013-6	74391887	0,00	1.223
ROSEMARY DASILVA BENTO	44716475-2	74454650	0,00	1.224
ALINE ALVES DOS SANTOS SILVA	579396198-8	74562266	0,00	1.225

JULIANA DA SILVA COSTA FERREIRA	38739692-5	74462059	0,00	1.226
ANGELICA TORRES FERRAZ	48572468-6	74389068	0,00	1.227
FERNANDA OLIVEIRA ROCHA LAIS	46387211-3	74386824	0,00	1.228
ALINE DANIELLE BISPO DINIZ	33242819-9	74511106	0,00	1.229
TAMIRES MARTINS SOARES LIMA	46715762-5	74475053	0,00	1.230
MARIA REGINA ROSA DIAS RODRIGUES	46147430-X	74699857	0,00	1.231
PATRICIA VIVIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	461974824	75093251	0,00	1.232
GABRIELA FERMINO DE CARVALHO	46209429-7	74852990	0,00	1.233
MICHELLE ALESSANDRA DE FREITAS QUIRINO	46132383-7	74493825	0,00	1.234
SARA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO	47120460-2	75072106	0,00	1.235
KARYN ELLYN APARECIDA DA SILVA MOREIRA	46327415-5	74745930	0,00	1.236
JESSICA GRACE DE SOUZA PONTES	48545830-5	74797913	0,00	1.237
FERNANDA LUIZ DA SILVA	47.174.775-0	74488112	0,00	1.238
JULIETE PEREIRA DE SOUSA	47308752-2	74540084	0,00	1.239
HELENE DE CASTRO LISBOA	37517747-4	74548131	0,00	1.240
STEPHANIE BRUNA SALOMAO DE ALMEIDA	47176696-3	74421867	0,00	1.241
SUELLEN DAIELE DO CARMO	47111935-0	74433792	0,00	1.242
TAMARA SANTANA SANTOS	47381352-X	74490060	0,00	1.243
ANDRESSA ALVES TEODORO	48000581-3	74461613	0,00	1.244
CAMILA BRITO FAGUNDES	47497190-9	74368010	0,00	1.245
JAYNARA PEREIRA RUFINO	59165488-8	74393049	0,00	1.246
VITORIA ELISABETH FRENHANI	48188476-2	74382853	0,00	1.247
JESSICA ROSA SILVA DE ASSIS	49517767-2	74675176	0,00	1.248
NAGILLA RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	49127154-2	74859897	0,00	1.249
SAMIA CRISTINA CONSTANTINO LEITE	49.524.448-X	75028174	0,00	1.250
FRANCIELI BISPO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	37254641-9	74446983	0,00	1.251
TAMARA SILVANO DA SILVA	41839089-7	74460269	0,00	1.252
RAYANA EURIDICE CAMPOS CORDOVIL	6434611	74579959	0,00	1.253
BRUNIELE LAVANHOLI CRUZ	38541513-8	74420372	0,00	1.254
ALANA CRISTINA RESENDE	43490818-6	74435434	0,00	1.255
SUELI ROBERTO DA SILVA	20.200.579-3	74791869	0,00	1.256
MARIA ANTONIA GREGORIO CREMASCO	13933196-7	74596020	0,00	1.257
VALDETE LIMA DOS SANTOS	15313603-0	75059380	0,00	1.258
SIMONE FERNANDES	7.498.981-9	74486799	0,00	1.259
ZUNEIDE RODRIGUES MATOS NOVELLI	15309438-2	75062305	0,00	1.260
ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS BARROS	16170329-X	75013282	0,00	1.261
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	14093928-3	75087200	0,00	1.262
SARAI PACHECO MARINHO COSME	17298245-5	74451456	0,00	1.263
DONIZETE BARBOSA DE LIMA	17498878-3	74994077	0,00	1.264
FRANCISCO CLAUDIO DE FREITAS	21805254-6	74667785	0,00	1.265
EDNA SANTOS DE CARVALHO	534693647	74472119	0,00	1.266
EDNA MARIA SANTOS SILVA	19495942-9	75027380	0,00	1.267
ELZA MARQUES TAVARES	17764122-8	75010704	0,00	1.268
VERA LUCIA DE FIGUEIREDO	19186082-7	74512846	0,00	1.269
JENI TOLEDO GANDINI	16568527-X	75011450	0,00	1.270
MARCIA ANITA DE OLIVEIRA SILVA	18173884-3	74898663	0,00	1.271
VALERIA ROSANGELA DOS REIS	17568527-7	74476912	0,00	1.272
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA	23364791-0	74357204	0,00	1.273
FRANCISCA CORREIA LIMA AZEVEDO	21406174-7	74447718	0,00	1.274
RITA DE CASSIA DE MATTOS RAMOS DA SILVA	18564724-8	74376608	0,00	1.275
SILVIA DO CARMO ALVES	18833668-0	74449753	0,00	1.276
IZABEL MARIA ALVES SANTOS	37403563-5	74496956	0,00	1.277
NEUSA CASTELAN CASAGRANDE	18170226-5-5	74534173	0,00	1.278
LILLIAM APARECIDA DA COSTA CAMARGO	19314337-8	75050560	0,00	1.279
SILVANA FRANKLIN DA SILVA	187980855-3	74439375	0,00	1.280
SILVANA APARECIDA DA FONSECA	20035643-4	74628976	0,00	1.281
ISILDA EMILIANO DE OLIVEIRA	19627567-2	74531476	0,00	1.282

DINORAH KELLER CURY	16749094-1	74885685	0,00	1.283
CATIA REGINA ALVES PEREIRA	39196468-9	74960369	0,00	1.284
ROSEMEIRE MACIEL DA SILVA	19945226X	74606646	0,00	1.285
LUZIA DAS DORES MADEIRA	21819452-3	74735993	0,00	1.286
SILVIA HELENA BORGES BUENO	20035654-9	74405250	0,00	1.287
JEREMIAS DE OLIVEIRA	20838911-8	74554360	0,00	1.288
SANDRA CRISTINA GARCIA SANTOS	16.567.674-7	74615394	0,00	1.289
ROSEMEIRY BARBOSA FARIA	7505890-X	74407490	0,00	1.290
IDALINA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	37426194-5	74437313	0,00	1.291
MONIKA PIERINI SILVA	18567138-X	74943588	0,00	1.292
ROSANA MONTEIRO LOPES	21981184-2	74519603	0,00	1.293
SELMA HELIANA ALEXANDRE ABRAAO	17986609-6	74872974	0,00	1.294
MARCIA MARIA DE MELO	5210127-1	74496328	0,00	1.295
VERALICE BARROS BARBOSA	175637634-3	75043807	0,00	1.296
MARCIA CRISTINA DUTRA SANTANA CUNHA PINTO	17622817-2	74503588	0,00	1.297
LINDAURA GOMES SOUSA SANTOS	55528397-5	74827545	0,00	1.298
RENATO LUIZ PACHECO DO VALLE	17763450-9	74446380	0,00	1.299
ROSANGELA GARCIA CREMASCO	22940832-1	74476602	0,00	1.300
MAXIMILIANA FERRAZ	25321119-0	74823248	0,00	1.301
ROSALY MONTEIRO MAIA	62485339-1	74498878	0,00	1.302
CLAUDIA CARDINALI DE CARVALHO	17812671-8	74358456	0,00	1.303
DENISE FERREIRA DOS SANTOS	25.711..277-7-8	74624237	0,00	1.304
ROSIVANE DOS SANTOS BRITO	3024143	74543334	0,00	1.305
LUIZ BOANI	18773371-5	74555820	0,00	1.306
CARLA MARIA ZIGGIATTI UCIO POMPEO	22784933-4	74449494	0,00	1.307
ANTONINA DIAS DE SOUZA	23003248-5	74508415	0,00	1.308
VANIA APARECIDA NAVA DOS SANTOS	24193284-1	74394797	0,00	1.309
ELPIDIO CONSTANCIO FILHO	18946037-4	74407244	0,00	1.310
ROSELENE ZAMBOTTI AGULHARI BECASSI	20349981-5	74966880	0,00	1.311
EDITE GESABEL CORREA	189612688-X	75081245	0,00	1.312
RUTE ARCHANJO DA CUNHA MENDES	24676529-X	74612166	0,00	1.313
HELAYNE MARA DEANDRADE	20674705-6	74353993	0,00	1.314
ANGELA BOGARIN CAMPOS	20031706-4	74359266	0,00	1.315
ANTONIO CARLOS FERREIRA	24809358-7	74753118	0,00	1.316
IRAIMA FLAVIA DE MORAES FERREIRA	29191888-8	74379976	0,00	1.317
DENISE BORGES DE SALLES	22155923-1	75098067	0,00	1.318
MARIA SALETE DA SILVA	91001025310	74642553	0,00	1.319
EDGAR ALVES DE SOUZA JUNIOR	24674187-9	75021102	0,00	1.320
MARCIA REGINA PACHECO MARCHINI	20624961-5	74528254	0,00	1.321
MARIA APARECIDA DA SILVA	27112431-3	74670000	0,00	1.322
LEONILDA APARECIDA ARCANJO DETOMASI	36527846-4	74737759	0,00	1.323
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA RAMOS	20487231-5	75002876	0,00	1.324
RUTE DE SOUZA SILVA	23331244-4	74477943	0,00	1.325
MIRANILDA APARECIDA GOMES MECHI	22065714-2	74371460	0,00	1.326
ANDREA CRISTINA JUNQUE	20628574-7	74475487	0,00	1.327
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	1064503	74552791	0,00	1.328
JOSE BRANDAO ALEXANDRE	22156767-7	74450069	0,00	1.329
QUITERIA MARCIA DOS ANJOS SILVA	25853297-X	75008440	0,00	1.330
MARCIA DIAS DA SILVA	21471132-8	74407872	0,00	1.331
MARIA LENILDA NIVAES SOUZA CALDAS	37122330-1	75020793	0,00	1.332
ELIZABETE MARIA DOS SANTOS	23364050-2	74933787	0,00	1.333
LOURDES SILMARA DOS SANTOS	27227400-8	74962574	0,00	1.334
ROSEMEIRE CANDIDO DA SILVA	22156169-6	74956876	0,00	1.335
MARILZA MARQUES DA COSTA	22065899-7	74426737	0,00	1.336
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA	27895835-7	75057751	0,00	1.337
MARIA SILVIA BISPO	22943276-1	74675320	0,00	1.338
REGIANE APARECIDA QUEIROZ PARRA	25032730-2	75036410	0,00	1.339
ADRIANA NEVES DIAS	23768280-1	74426729	0,00	1.340
MARIA PEDRINA SANTANA DAS VIRGENS	37468619-1	74373137	0,00	1.341

ELISANGELA PAIVA DA SILVA	23364917-7	74416065	0,00	1.342
LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	26665395-9	74431668	0,00	1.343
SELI TAVARES	37425756-5	75021633	0,00	1.344
RITANILIA DE OLIVEIRA ROSA NUNES	38888300-5	74614096	0,00	1.345
ROSILENE GONCALVES	37631745-0	74999656	0,00	1.346
EDLEUSA MOREIRA DO NASCIMENTO BASTOS	50636167-6	74952960	0,00	1.347
JULIANA DE FATIMA POLI	22880820-0	74645471	0,00	1.348
MALTA MARIA SOUZA ZAPOTOCZNY	256394477	74542036	0,00	1.349
NOEMI VITORIA FERNANDES	23.418.869-8	74789651	0,00	1.350
MARIA CAVALIN	25661339-4	74409786	0,00	1.351
MARINETE DE LIMA SILVA	24671459-1	74922319	0,00	1.352
IVANILDA ARAUJO DE LIMA	25649189-6	74792342	0,00	1.353
HELENA RODRIGUES DOS SANTOS DE ABREU	23003145-6	75073986	0,00	1.354
ANA MARIA BORGES	21291019-X	74562606	0,00	1.355
CARMELITA FRANCISCA DE OLIVEIRA FEZZANI	25242811-0	75008904	0,00	1.356
ANA CLAUDIA PAULINO	25.261.975-4	74549103	0,00	1.357
TELMA GOMES DE JESUS	50261166-2	74404504	0,00	1.358
MARIA ELIZA DA SILVA AZEVEDO	27914701-6	74905350	0,00	1.359
FRANCISCO DE ASSIS SILVA NOBREGA	1803194	74441604	0,00	1.360
ADRIANA XAVIER DE LIMA	22910942-1	75053403	0,00	1.361
SAMUEL RIBEIRO MENDES	28227801-1	74385542	0,00	1.362
SIRLAINE DE LIMA ALVES SILVA	24943288-2	74599666	0,00	1.363
MARCELA DO VALE	22317156	74622358	0,00	1.364
MARINEZ DA LUZ	36995961-9	74500570	0,00	1.365
JANDIRA DOS SANTOS	24199145-6	75048469	0,00	1.366
MARISE GOULART BAU	24604011-7	74411799	0,00	1.367
CRISTINA BRANDAO SERRA	20628675-2	74421549	0,00	1.368
EDNA PINHEIRO DA SILVA SOUZA	25321674-6	75039877	0,00	1.369
ADRIANE YARED	23003443-3	74403826	0,00	1.370
ELISA CASTRO DOS SANTOS DE CARVALHO	27405356-1	74585533	0,00	1.371
LISANDRA ELENICE ZANCHET	57087593-6	74508784	0,00	1.372
MARA LUCIA DE SOUZA	36395711-X	74524119	0,00	1.373
ALEXANDRA CUSTODIO JOAQUIM	26300291-3	74436406	0,00	1.374
DENILSON ROBERVAL PIRES DA COSTA	25650555X	74914898	0,00	1.375
CARLA SIMONE OLIVEIRA BRAZIATO	24232862-3	74981242	0,00	1.376
CRISTIANE APARECIDA COELHO RAMOS	245243513	75073340	0,00	1.377
JULIANA FATIMA DE MAMAN MARANHÃO	39719159-5	75026961	0,00	1.378
MAGNA JEANE DE SOUSA	24892736-X	74512919	0,00	1.379
IDE CRISTINA LUZ MOURA	233646140-O	74406264	0,00	1.380
LUCIMAR SANTOS DA SILVA	3767217-07	74392557	0,00	1.381
TANIRA SANTANA SILVA BERNARDO	36671669-4	74767879	0,00	1.382
LINDOMAR BATISTA DE SOUZA	22232513	74572423	0,00	1.383
SUELI BISPO QUIRINO	23222157-1	74456431	0,00	1.384
VALERYA MARIA TEIXEIRA LOPES	22846048-7	74398008	0,00	1.385
DANIELA CRISTINA BONO SPADA	22554040-X	74455567	0,00	1.386
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	25437075-5	75067145	0,00	1.387
LUCIMARA DE FARIA SILVA DE OLIVEIRA	24458509-X	74489313	0,00	1.388
ANTONIA ALVES DOS SANTOS	36782087-0	74642308	0,00	1.389
AURICELIA DIAS CORREIA PIRES	60456330-9	74745964	0,00	1.390
ANDREA NEPOMUCENO DE SOUZA RODRIGUES	50323586-6	74519115	0,00	1.391
ROBERTO EGIDIO GALLETTA	25836410	74554565	0,00	1.392
ADRIANA ARCENO DOS SANTOS	230650284	74511734	0,00	1.393
CICERA ROMANA SANTOS OLIVEIRA RAFAEL	25288523'5-5	75031531	0,00	1.393
MARIA ELIZABETE DA SILVA FAUSTINO	8992004-3	74361864	0,00	1.395
FERNANDA DE ALMEIDA CRUZ CUNHA	25321796-9	74436279	0,00	1.396
MARLY DE LIMA DOMINGOS	256920400-0	74627961	0,00	1.397
ADRIANA FARIA LOPES ROMAO	23957808-9	74944924	0,00	1.398
JOSEANE MARGARETE DOS SANTOS MILAGRES	25394402-8	74417118	0,00	1.399
CELIO DOS SANTOS	25025944-8	75021595	0,00	1.400

DEBORA ELAINE DOS SANTOS SOARES	25418157-0	74881485	0,00	1.401
JEDERSON ROGERIO DE SOUZA PINTO	000000024313549X	75047160	0,00	1.401
ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	23926428-9	74607146	0,00	1.403
PETERSON ADRIANO STENICO	23544914-3	75028077	0,00	1.404
GISLENE IVETE DOS SANTOS DIAS	38697476-7	74804952	0,00	1.405
BELTIR SOARES DE OLIVEIRA PE-REIRA	56567709-3	74368168	0,00	1.406
JANETE ALVES DE LIMA	27707570-1	75097257	0,00	1.407
VANIA ALVES NUNES DOS SANTOS	27251032-4	75031884	0,00	1.408
SONIA MARIA GOMES FREIRE DOS SANTOS	21657143-1	74819275	0,00	1.409
ALEXANDRA GABRIEL DA SILVA	25931735-4	74394584	0,00	1.410
TEREZINHA JULIO MACHADO	32189182-X	75050382	0,00	1.410
MARIA APARECIDA FARIAS DE MELO	25261162-7	75039389	0,00	1.412
IRENE DE OLIVEIRA MORAIS ANTONIO	27841784-X	74374516	0,00	1.413
MIRIAM CRISTIANE NALLIN PEREIRA	28863243-6	74378465	0,00	1.414
LUCIANE APARECIDA TESSARI FREZARINI	27.182.852-3	74461826	0,00	1.414
MAURENIR FERREIRA DE SOUSA	57442911-6	74797590	0,00	1.414
LAURENICE MARIA SANTANA	26180982-9	75023148	0,00	1.417
SILVIA HELENA DE SOUSA ALVES	28546227-1	74360400	0,00	1.418
TANIA CRISTINA ARRADI	23642971-1	74884425	0,00	1.419
REGINA DE CASSIA FAUSTINO MIGUEL	37157000-1	74423452	0,00	1.420
LEILA DE LIMA VIOLA MACHADO	28356541-X	74965280	0,00	1.421
ALEXSANDRA MIRANDA DA SILVA	25255672-0	74999290	0,00	1.422
CRISTIANE RODRIGUES SILVA	24766844-8	74707620	0,00	1.423
MARLENE DE PAULA BATISTA	27404895-4	74720520	0,00	1.424
MARIA ROSEMARY CORREA MIRANDA	532219594	74541765	0,00	1.425
ADRIANA LUCIA DOS SANTOS PEDRO	52.739.691-6	74434730	0,00	1.426
ELISANGELA APARECIDA PINHEIRO DE REZENDE BENTO	25221228-9	74912313	0,00	1.427
MARIA KELMA DA SILVA	1374356	74978152	0,00	1.428
YARA KENNEDY DE SOUZA FREITAS	26695004-8	74435523	0,00	1.429
HELENA MORALES DIBOUT DA SILVA	27354139-0	75056151	0,00	1.430
VIVIANE CRISTINA SOUZA	24997367-4	74525000	0,00	1.431
MARIA VIANA ALVES	54.405.070-8-8	74372297	0,00	1.432
SIDINEIA GONCALVES DE QUEIROZ SILVA	30319738-9	74377027	0,00	1.433
LHUBA CARLA NUNES	27205649-2	75091356	0,00	1.434
ELIANA SOUZA SANTOS	35961542-9	74902237	0,00	1.435
GIULIANA AMIM PARIZANI	59835227-2	74469886	0,00	1.436
MARIA DE FATIMA BATISTA COSTA	25546706-0	74716816	0,00	1.437
ADRIANA PEIXOTO	29115052-4	75002248	0,00	1.438
MARIA ELIETE DE JESUS CRUZ DIAS	37166261-8	74983768	0,00	1.439
ERIKA REGIANE DA SILVA GOUVEA GONCALVES	27462519-2	74477048	0,00	1.440
MARCIA MARIA TORRES TEDESCHI	25586585-5	74364812	0,00	1.441
FABIANA CAMPOS DOS SANTOS	27841210-5	74853872	0,00	1.442
ADRIANA FERREIRA BERNARDES	27950881-5	74979388	0,00	1.443
FABIANA DE ALMEIDA SILVA FARIA	28513665-3	74881370	0,00	1.444
RENATA OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA	29596693-2	74561758	0,00	1.445
DEBORA GUIMARAES SOUZA	3092851-6	74425765	0,00	1.446
LINALDA BORGES DA SILVA NUNES	28335051-9	74382888	0,00	1.447
DANIELA DE PAULA CLARO	MG8338123	74645064	0,00	1.447
NEUMA MARIA DA SILVA BATISTA	29340237-1	74576887	0,00	1.449
ELIZABETE MUNIZ DE ANDRADE	28380915-2	74390082	0,00	1.450
RAQUEL TEREZA SANTANA	40949339-9	74395807	0,00	1.451
ANY YARA MARCIANO DE AQUINO	25858835-4	75013355	0,00	1.452
SONIA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	37156359-8	74769260	0,00	1.453
GUILHERME CORNELIO	29176084-3	74965816	0,00	1.454
MARCOS WILLIAM CUSTODIO	29633142-9	74968122	0,00	1.455
GERUSA APARECIDA EVANGELISTA	26218668-8	74428071	0,00	1.456
MARIA SILVANIA COSTA LIRA	37991386-0	74491628	0,00	1.457
ELIMAR MACHADO BATISTA	33328921-3	74502824	0,00	1.458
SCHELIGA DINIZ CAVALCANTE DA SILVA SANTOS	26370559-6	74952161	0,00	1.459

ROSANGELA DANIEL	276800989	74470655	0,00	1.460
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS PORTO	32249805-3	74579118	0,00	1.461
FABIANA NALLI	28086516-8	74468251	0,00	1.462
KARINA VANESSA FLORENCIO	28086473-5	74529927	0,00	1.463
OANAIR DE SOUZA NEVES	326027622	74908146	0,00	1.464
SILVIA REGINA GOMES DOS SANTOS	25710767-8	74442635	0,00	1.465
SHEILA APARECIDA POSTAL SILVA	26477668-9	75061449	0,00	1.466
RITA DE CASSIA VIEIRA ABRANTES	26848740-5	74408020	0,00	1.467
FLAVIA CRISTINA AFONSO RODRIGUES	26603874-8	74910191	0,00	1.468
CLEONICE BATISTA DO NASCIMENTO ARAUJO	28085998-3	74465724	0,00	1.469
SONIA GONCALVES PINHEIRO DE CARVALHO	30538329-2	74626868	0,00	1.470
CRISTIANE DAS GRACAS RODRIGUES	277214026	74963864	0,00	1.471
SELMA FERREIRA SOUZA DE PAULA	52213452-X	74489224	0,00	1.472
CILENE MARIA CAMPANHOLO CASSIMIRO	59043339-8	74352920	0,00	1.473
MARIA LUCIA EVANGELISTA SANTOS MARQUES	26814031-5	74532570	0,00	1.474
GISLAINE APARECIDA DE SOUZA	25853745-0	74624270	0,00	1.475
MARCIA REGINA SILVA	39606195-3	75079291	0,00	1.476
APARECIDA ALESSANDRA TARTARINI	26817394-1	74565885	0,00	1.477
LUCIENE RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	54277631-5	74586599	0,00	1.478
DAMARIS BRITO TEIXEIRA	30505988-9	74352717	0,00	1.479
MARA DALILA BARBOSA RAMOS OLIVEIRA	37518031X	74356208	0,00	1.480
CRISTINA PEREIRA SERRA	25660779-5	74662775	0,00	1.481
PATRICIA BRAGA DA SILVA	26631407-7	75095912	0,00	1.482
CLAUDIA TIGRE DA SILVA JULIAO	27543901-X	74360558	0,00	1.483
KARINA SIMOES FLEURI DE SOUZA	22374874-2	74915037	0,00	1.484
JEFERSON LUIS TEGAMI	27786417-3	74641360	0,00	1.485
VALERIA ANTONIA AGUIAR SOUSA	559017-RO	75086930	0,00	1.486
MARIA ROSEMARY LEO DE SOUZA	55537949-8	74440462	0,00	1.487
ANA LUCIA ARAUJO ARRUDA	25221628-3	74553844	0,00	1.487
BRIGIDA RODRIGUES COSTA	27182228-4	75022990	0,00	1.489
CLAUDETE RODRIGUES DANTAS FRANCO	64557185-4	74355856	0,00	1.490
MARCIA ROSA DE JESUS VIEIRA	28683147-8	74410997	0,00	1.491
GIOVANNI TUZIA JUNIOR	17119256-4	74552163	0,00	1.492
ANA MARIA DANTAS DE ARAUJO	332468355	74463446	0,00	1.493
ROZANGELA MUNIZ BRAGA	35836797-9	74406574	0,00	1.494
ELIETE REGINA DO NASCIMENTO MARTINS	281853940	74907000	0,00	1.495
ALEXANDRE HONORIO	26217813-8	74453661	0,00	1.496
LUIZA ALVES VIANA RIBEIRO	26477638-0	74632604	0,00	1.497
FABIANA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	24459976-5	74998129	0,00	1.498
MARIA ANGELICA DA CRUZ YASNICI	29362531-1	74491199	0,00	1.499
GISLAINE CRISTINA LUCIANO SILVA	28228336-5	74384945	0,00	1.500
SIMONE MENDES PITON	28042390-1	74401157	0,00	1.501
JACEARA DOS SANTOS SIQUEIRA	58242626-1	74619918	0,00	1.501
CARLEIDES PESSOA COSTA	30961728-5	74643878	0,00	1.503
ROSEMBERG AMBROSIO DO NASCIMENTO	24675978-1	74642677	0,00	1.504
ISIS ORION MANGABEIRA DE SOUZA SILVA	38036711-7	74643681	0,00	1.505
ANDREA CRISTINA CORREA CORREA	33145448-8	74763148	0,00	1.505
ANA PAULA NOGUEIRA FURLAN	29032731-3	74353276	0,00	1.507
DHEIMES FABIO BRATFISCH	29698962-9	75000954	0,00	1.508
ELEANDRO RODRIGUES PEREIRA	58624480-3	74545906	0,00	1.509
JEANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	52691354-X	74672398	0,00	1.510
RAILDA FRANCISCA DE PAULA	27864621-9	75076292	0,00	1.510
ISMAEL DA SILVA	32060149-3	74371533	0,00	1.512
SIMONE DE ALMEIDA BERNARDINETTI DOS SANTOS	27752144-0	74353829	0,00	1.513
ELAINE CRISTINA PORTUGAL DE CASTRO	27147775-1	74678485	0,00	1.514
GISELE DOS SANTOS GOULART BRISTOTTI	27205269-3	74877488	0,00	1.515
KELLI CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	29773346-1	74354205	0,00	1.516

FRANCISCA ALZIENETE DE MORAIS SILVA	37791884_2-2	74381938	0,00	1.517
PAULA BEATRIZ VICENSI FERNANDES	25048072-9	74790714	0,00	1.518
MARINALDA SILVA DE JESUS	38819262-8	75033402	0,00	1.519
HELIO CAVALHERI JUNIOR	27181487-1	74545671	0,00	1.520
FLAVIA APARECIDA DE PAULA SOUZA	28042317-2	74497421	0,00	1.521
ANA CLAUDIA PRADO DE SOUZA	27950870-0	75067021	0,00	1.522
NARDELI GOMES VIANA	52421746-4	74402420	0,00	1.523
GIULIANA CRISTINA BERTIN BELUCCI	30230729-1	74434187	0,00	1.524
ERIKA ALESSANDRA LACERDA FERREIRA	26503709-8	74674226	0,00	1.525
ERICA CAMILA GREGORIO OLIVEIRA	30552158-5	74538594	0,00	1.526
TATIANE KEILA DA COSTA SUMAN	26788832-6	74435302	0,00	1.527
MARIA STELA PEDROSO BARBOSA CARDOSO	26141956-0	74352369	0,00	1.528
ROSE ELOA DA ROSA	56012919-1	75005484	0,00	1.529
ZILEIDE AMPARO DOS SANTOS SILVA	30611565-7	74762290	0,00	1.530
ANDREA DE OLIVEIRA BERNARDO PIRES PINHEIRO	29208384-O1	74943510	0,00	1.531
PATRICIA MORONI BEZERRA DE FRANCA BERNE	25377704-5	74792512	0,00	1.532
CIBELE PEREIRA DOS REIS	29968383-7	75060310	0,00	1.532
JOSE DE ARIMATEA SANTOS SILVA FILHO	27328484-8	74622161	0,00	1.534
CRISTIANE MARCIA SILVA FAZANI	26505230-0	74740318	0,00	1.535
ROBERTA DE SOUZA MACIEL	24378644-X	74884921	0,00	1.536
ANA CLAUDIA SANCHEZ ORTIZ	27790976-4	74603760	0,00	1.537
VILMA SOARES GALDINI	380155643-3	74459830	0,00	1.538
RUTENEIA NUNES DO ESPIRITO SANTO	32393598-9	75048698	0,00	1.539
KARINA BISSOLI COELHO	37178391-4	75092050	0,00	1.540
ERIKA VIVIANE DE SOUZA	29362445-8	74579452	0,00	1.541
CAMILA ALEXANDRE MOTARELLI DO NASCIMENTO	285460560-0	74857061	0,00	1.542
EDNEIA OLIVEIRA MACIEL	28686814-3	74576372	0,00	1.543
LUIZ FERNANDO JACINTO DE ALMEIDA	29958870-1	74993070	0,00	1.543
RENATA LOPES CARVALHO OLIVEIRA	285768931	75027577	0,00	1.545
DEISE APARECIDA COSTA VIEIRA	28576627-2	74371746	0,00	1.546
ANDREA CRISTINA SILVA INAMOTO	27628508-6	74580710	0,00	1.547
ANDREIA MURAYAMA SOARES	26300376-0	74597957	0,00	1.548
ELISANGELA SANTOS ALVES	53846692-3	74801120	0,00	1.549
SAMARA APARECIDA MUNHOZ DOS SANTOS	29089430-X	74738950	0,00	1.550
LUCIANA FLAVIA SILVA VITAL	288619912	74394061	0,00	1.551
ELISETE DE SOUZA FERREIRA	36088398-9	74627155	0,00	1.552
EDILEUSA MARIA CRUZ ZAMPRONIO	29427076-0	74464337	0,00	1.553
ANA CATARINA DA SILVA MACIEL	63987703-5	74477412	0,00	1.554
FABIA REJANE DA SILVA FREIRE	39448048-X	74373331	0,00	1.555
JEFFERSON SILVA DE JESUS	30894428	74749331	0,00	1.556
DANIELLE LEANDRO BRATFISCH	29304961-0	74999915	0,00	1.557
ZILDA MARIGO	33439130-1	74853066	0,00	1.558
VERONICA APARECIDA DE FARIA	45947893-X	74815156	0,00	1.559
SIMONE CRISTINA PIGOZZI MIRANDA	28228674-3	75064480	0,00	1.560
EDNEIA NASCIMENTO CAETANO	307112615	74597043	0,00	1.561
CAROLINE NAIDHIG QUIRINO	29338297-9	75081334	0,00	1.562
PRISCILA HELENA ROMERO	35199725-8	75072599	0,00	1.563
JULIANA SILVA SAMPAIO	29467301-5	74357158	0,00	1.564
IOLANDA CRISTINA REIS LIMA	384327958	75076853	0,00	1.565
FABIANA DA LUZ RIBEIRO	3079214276-6	74362267	0,00	1.566
ALEQUESSANDRA ALVES GONCALVES	29.198.644-4	75027747	0,00	1.567
MARIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA	571895268	74525085	0,00	1.568
FABIANA CASTRO BATISTA	577731557-2	74900331	0,00	1.569
GILSILENE SOLER AGUIAR DA SILVA	29359103-9	75070600	0,00	1.570
THAIS CRISTINA DE SOUZA FARINA	298096481-1	74434977	0,00	1.571
ANA JUCELY INACIO RIBEIRO	39784430-X	74375423	0,00	1.572
ALESSANDRA GONCALVES DE JESUS	34336461-X	74808672	0,00	1.573
MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA	37493827-1	74583255	0,00	1.574
SUELI MACHADO DA LUZ FEITOSA	32979880-7	74674781	0,00	1.575
ROSELI SALETE FARSFUZ ENJOJI	39136221-5	74715887	0,00	1.575



MARLI RODRIGUES SILVEIRA	29231646X	74552007	0,00	1.577	ADRIANA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	27944943-4	74792920	0,00	1.636
ARIANA CRISTINA MACHADO DA SILVA	29032378-2	74797450	0,00	1.578	ADRIANA DE ARAUJO FEITOSA	35345448-5	74632574	0,00	1.637
LUCIANA PEREIRA RAMOS	30.655.705-8	74413171	0,00	1.579	MARIA JOSE FERREIRA FERNANDES VEIGA	34290696-3	74434691	0,00	1.638
EIDY MARIA FERREIRA DE ANDRADE	29974825-X	74351656	0,00	1.580	CLAUDIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	30231192-0	74443976	0,00	1.639
FABIANA FOGAGNOLI TOZINI	16572044-X	74536842	0,00	1.581	MILENA SOARES DE CARVALHO YANSEN	55321581-4	74917471	0,00	1.640
APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	30422810-2	74640968	0,00	1.582	MARIA DE LOURDES SILVA	33409450-1	75097842	0,00	1.640
ALEXSANDRA APARECIDA CASSIA TREVIZAN LEITE	28862043-4	74857754	0,00	1.582	JOSIANE ELISABETE PIRES DA SILVA SAMPAIO	41217810-2	74441213	0,00	1.642
ALEXANDRA MARIA DA CUNHA SILVA AGOSTINHO	55178477-5	74989006	0,00	1.584	MARIANGELA CORDEIRO DA CRUZ	29848372-5	74624911	0,00	1.643
ROSENILDA DE OLIVEIRA GOMES PINHEIRO	30354193-3	74869175	0,00	1.585	SHEILA REGINA DA SILVA SARTI	30538279-2	74993330	0,00	1.644
ELIANE CARLOS PONCIANO	29586068-6	74776436	0,00	1.586	ELISANGELA RIBEIRO DE ANDRADE	30381348-9	74422448	0,00	1.645
ANGELITA DA SILVA GOMES	53569152-X	74434365	0,00	1.587	ROSALICE XAVIER LOPES TAVARES	33028015-6	74390473	0,00	1.646
MARIA ESTELA ANDRADE	29089256-9	74456423	0,00	1.588	NADIA BARBOSA ALEIXO	30424396-6	74553283	0,00	1.647
VALQUIRIA FIGUEIREDO SERRAO PEREIRA	35810743-X	74427814	0,00	1.589	DANIELA HERMINIO ALBUQUERQUE	33648209-7	74535196	0,00	1.647
GILMARA MARIA DE SOUZA PILOTO	27205528-1	74486845	0,00	1.590	ALESSANDRA EUGENIO DA SILVA	32306780-3	74544950	0,00	1.649
ELISANGELA SANTOS	41424531-3	74418238	0,00	1.591	ELMA TAVARES VILACA	307035190	74423649	0,00	1.650
KARINE FABIANA SOARES DA SILVA	29892535-7	74356127	0,00	1.592	EZEQUIEL DE ANDRADE FEITOSA	32651884-8	74566598	0,00	1.650
JULIANA SANDOVAL DA SILVEIRA BATISTA	26421795-0	74670468	0,00	1.593	RENATA CRISTINA SOUZA	30791131-7	74687441	0,00	1.652
GENARO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR	30904779-1	74500880	0,00	1.594	MARCIA PEREIRA CONCEICAO	32693921-0	74831453	0,00	1.653
MARIA BETANIA NUNES DOURADO	54457778-4	74946919	0,00	1.595	ANA LUCIA AMORIM DOS PRAZERES SANTOS	30911097-X	74901508	0,00	1.654
EDELINA DA SILVA RIBEIRO	333729092	74424092	0,00	1.596	ANA RAFAELA PELANDA ANDRE	32692396-2	74961535	0,00	1.654
IRENILDA DA SILVA SANTOS	32.510.399-9-9	74430750	0,00	1.597	WELDE CUNHA GOMES	288861450	74788337	0,00	1.656
RICARDO FERREIRA DE SOUZA	26327121-3	74960881	0,00	1.597	FRANCISCO ARAUJO DOS PASSOS	30610591-3	74490826	0,00	1.657
ANDREIA JUSTINO DA PAZ PEREIRA	36962028-8	74353810	0,00	1.599	ANGELA MARTA GOMES COUTINHO	28857519-2	74518062	0,00	1.658
JUCINEIDE SANTOS CRUZ	30260519-8	74718908	0,00	1.600	NELMA DA SILVA PALMA PARIZ	33332657-X	75058480	0,00	1.659
ELIANE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	29200063-7	74459252	0,00	1.601	ADERLI DE CASTRO MUTAFICI	25829116-3	74363751	0,00	1.660
ANA BEATRIZ FERNANDES	32095500-X	74485288	0,00	1.602	RICARDO DA SILVA VITOR	30387893-9	74816535	0,00	1.661
PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	29413322-7	74474359	0,00	1.603	DANIELA DE ANDRADE FERNANDES TAVEIRA	42479351-9	74379550	0,00	1.662
LUCIANE TRETOW NEVES	32931169-4	74986031	0,00	1.604	ADRIANA ROSA DOS ANJOS TRIQUEIROS	45136923-3	75073978	0,00	1.662
CLAUDIA MARIA VENZEL	29665440-1	74548484	0,00	1.605	KARINA GEOVANA DE CAMPOS FERRAZ	30684334-1	74422545	0,00	1.664
VANESSA APARECIDA GEREMIAS DE OLIVEIRA LEME	30537505-2	74633686	0,00	1.606	LEANDRO SILVEIRA	334735312	74551574	0,00	1.665
CLEIDE DE CAMARGO	30381343-X	75002760	0,00	1.607	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	64.247.524-6	74963783	0,00	1.666
MARCIO ALTAIR PANSIERA	23014967-4	74403117	0,00	1.608	PATRICIA LUCIA HENRIQUE	33088060-3	74374648	0,00	1.667
LUCIMAR SILVIA PEREIRA	50154376-4	75044846	0,00	1.608	VANESSA RODRIGUES MONCAO DE BRITO	39293841-8	74413880	0,00	1.668
ANA PAULA BARBOSA VENANCIO	29770705-X	74527339	0,00	1.610	TATIANA PATRICIA VIEIRA MIRANDA	32762664-1	75022800	0,00	1.669
MARILIA SILVA DE OIVEIRA	29.773.749-1	75098326	0,00	1.611	CARLA DE ARAUJO SANTOS	29809482-4	74458400	0,00	1.670
INES MARTINS FERREIRA XAVIER	5914330	75094533	0,00	1.612	ADRIANA ROSA LUIZ ROCHA	32692324-X	74355252	0,00	1.671
LILIAN FERREIRA QUEIROS	54458390-5	74439529	0,00	1.613	FABIO HENRIQUE SA DOS SANTOS	36658595-9	74530011	0,00	1.671
JOCIARA KEILA DA SILVA	304429090-0	74398679	0,00	1.614	JULIANA FERREIRA CARVALHO	33328879-8	74541684	0,00	1.671
FABIANA GOMES OLIVEIRA	32000699-2	74355600	0,00	1.615	EDILENE BARBOSA DA SILVA	32395814-X	75042290	0,00	1.674
LUCY ANA APARECIDA TAVORA DA SILVEIRA PEDREIRA	29580945-0	74608304	0,00	1.616	ARETUZA REGINA LORA BARBOSA	33332289-7	74415913	0,00	1.675
KELI CRISTINA PRESTELO GOMES	33332377-4	74427059	0,00	1.617	RUBIAN MOREIRA DOS SANTOS	33407775-8	74944886	0,00	1.676
ELIZANGELA MARIA LEAL DE ANDRADE	33799752-4	74690736	0,00	1.618	MARISTELA MENDONCA VIEIRA RIBEIRO	33.025.176-4	75040387	0,00	1.677
ELIANE BEATRIS DOS SANTOS	34122574-5	74750976	0,00	1.619	VANESSA CRISTINA DE LIMA BENTO GIBIM	30791637-6	74817418	0,00	1.678
SALETE SANTOS DA SILVA	45357734-9	74816330	0,00	1.620	PRISCILA RAQUEL BRONDINO ALBERTONI	33497761-7	74480332	0,00	1.679
HELENITA SIMAS DE ALMEIDA BARBOSA	36966366-4	74521691	0,00	1.621	VANESSA CRISTINA DRIZLIONOKS	34362034-0	74986090	0,00	1.680
NATALIA CRISTINE BAIALUNA BETTI	284826613	75001578	0,00	1.621	ERICA CRISTINA BATISTA	45642043-5	74981552	0,00	1.681
CARLA DAS NEVES SANTANA	41021699-9	74383302	0,00	1.623	TATIANA MARIA COSTA DE LIMA	32723606-1	74546465	0,00	1.682
MONICA LUCIMARA DIAS BARBOSA ALVES	2904698-7-7	75084600	0,00	1.624	ELIANE LUZ BARROSO DE BARROS	34011153-7	75093332	0,00	1.682
VIVIAN FLAVIA CIPRIANO GUEDES	30680059-7	75092107	0,00	1.625	RODRIGO BOTTARO MIRANDA	30518845-8	75000431	0,00	1.684
ISABEL DE CASSIA RIBEIRO LEAO	29422576-6	75074362	0,00	1.626	WASHINGTON ANDRE DAS NEVES	32310187-2	74641166	0,00	1.685
TATIANE BATISTA SILVA E SILVA	10047453-X	74503430	0,00	1.627	ANALENE PIRES PORTO	28576152-3	74666312	0,00	1.686
JOSILENE MARIA DA CONCEICAO	39786356-1	74529560	0,00	1.628	ROSELENE GOMES IGLEZIAS	34203190-9	74386131	0,00	1.687
ROSANA ALMEIDA RAMOS	303557199	75072645	0,00	1.628	CARLA ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	32601694-6	74361473	0,00	1.688
ELISANGELA CRISTINA FERREIRA CAMPOS	30034567-7	74983911	0,00	1.630	KAREN XAVIER DE MELO SILVA	29042129-9	74384643	0,00	1.689
CRISTIANE DOS SANTOS FATORI	34206064-8	74803034	0,00	1.631	ELAINE GONCALVES DE SIQUEIRA CAVALHERI	32692611-2	74527894	0,00	1.690
ELIZABETH SANTOS LIMEIRA	30506799-0	74945530	0,00	1.632	ELIANE CRISTINA ROMANIN MESSIAS	30553292-3	74536010	0,00	1.691
SOLAINÉ TEIXEIRA GURGUEIRA	35117456-4	74355708	0,00	1.633	ROSANA DOS SANTOS FURIOSO	32371363-4	74478729	0,00	1.692
MONICA MALDI PEREIRA SACCO	28812353	74506820	0,00	1.634					
ERINALDA SOARES BONFIM	50357839-3	75046180	0,00	1.634					

ANDREIA MANDUCA DOS SANTOS	30792493-2	74900110	0,00	1.693
MARIA DO ROSARIO	38888400-9	74396234	0,00	1.694
ENY ODETE WANDERLEY COSTA DA SILVA	63323562-3	74984217	0,00	1.695
LILIA GONCALVES PEREIRA COSTA	30986502-5	74364332	0,00	1.696
PRISCILA ELENI LINO	41350897-3	74718479	0,00	1.697
VANESSA CLAUDINO MAGALHAES	30761677-0	74941364	0,00	1.698
TANIA VIEIRA DA SILVA	33028495-2	74470159	0,00	1.699
ELIANE APARECIDA DONOLLA	35637836-6	74770179	0,00	1.700
ELIANE ANDRADE DOS SANTOS SALUSTIANO	34382449-8	75093804	0,00	1.701
ALESSANDRA DE ALMEIDA LOPES	34739867-4	74501674	0,00	1.702
SILVANA AMANCIO DA SILVA LEMOS	29862400-X	74512650	0,00	1.703
LILIANE DE CASSIA CORREIA BARBOSA MARINHO	33536120-1	74972391	0,00	1.704
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	34754708-4	74597272	0,00	1.705
CATIA FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	35222913-5	74490982	0,00	1.706
VANESSA WITKOWSKY VALLE	292817769-9	74421026	0,00	1.707
CRISTIANI ANTUNES BRITO	36138807-X	74532502	0,00	1.708
ADILMA GAMA DA SILVA	36495428-0	74537164	0,00	1.709
VANIA CRISTINA MIZAEAL RANGEL	41722617-2	74802194	0,00	1.710
CLAUDINEIA VIEIRA DE SOUZA OZORIO	32734968-2	74351885	0,00	1.711
ROSEMARY ALVES DE SOUZA	33684413-X	74405306	0,00	1.712
MIRYAM AGNER DE FRANCA MORAES	28545905-3	74428560	0,00	1.713
ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	329049471-1	74427555	0,00	1.714
CLARINA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	34120578-3	74887157	0,00	1.715
DENIZE MARIA FERREIRA GAETA	30552578-5	75059568	0,00	1.715
JULIANA MALLAVOLTA SOARES BOSSA	32954255-2	75080176	0,00	1.717
MAILLA GODOI DA SILVA	33648725-3	75037670	0,00	1.718
CRISTIANE ALVES BRILHANTE SANTIAGO	35921701-1	74852604	0,00	1.719
VIVIANE SOUZA CHAVES CARDOSO	28512021-9	75026317	0,00	1.720
RAQUEL GONCALVES DA CUNHA	32394966-6	75009307	0,00	1.721
ANA LUIZA SILVA ALVES	33799601-5	74534041	0,00	1.722
REGINA MARCOLINA DA SILVA BENTO	3463756-6	74464710	0,00	1.723
CLEUSA SILVINO DE OLIVEIRA	33279420-9	74482521	0,00	1.724
DELCEMA APARECIDA BATISTA ROEGELIN	37832075-0	74539264	0,00	1.725
JUCIENE FELIX SOBRINHO FERNANDES	36.223.477-2	74694146	0,00	1.726
DALILA DOS SANTOS PIZANI	34447670-4	74405730	0,00	1.727
NOEMI DE LIMA AMORIM COSTA	32868219-6	74441930	0,00	1.728
DENIA CHRISTINA CUNHA POLI	MG12035917	74424050	0,00	1.729
JOSE CARLOS BARROS DE SOUSA	28020379-2	75050889	0,00	1.730
CASSIA MARA DA SILVEIRA CARDOSO	32734831-8	75018543	0,00	1.731
GISELE FERNANDA MADUREIRA ISIDORO	32763121-1	74419005	0,00	1.732
SIRLENE QUEIROZ AGUIAR SILVA	33747218-X	74419307	0,00	1.733
DANYELLE CHRYSTINE PEREIRA	26503990-3	74520008	0,00	1.734
KELLY CRISTINA ESTOLANO BRAZ	2088357	74552287	0,00	1.735
JAMILLE CICERA RODRIGUES MARQUES BADARO DOS SANTOS	0848125835	74848453	0,00	1.736
LILIAN SPINOLA DOS SANTOS	30320463-1	74390708	0,00	1.737
JULIANA MELO DE LIMA	53.251.927-9	74592009	0,00	1.738
JOYCE FERNANDA MARTINS CAVALERA	34011685-7	74896067	0,00	1.739
SIMONE FRANCISCA SARMENTO	32762811-X	74750453	0,00	1.740
ALEXANDRA VIANA LIMA	4284459	74447440	0,00	1.741
JOANNA FERRAGUT GALLO	29498016-7	74443364	0,00	1.742
MICHELLE SILVEIRA	63398820-0	74412132	0,00	1.743
SUSANA DIAS CARROCIA	58682932-5	74463160	0,00	1.743
ELISANGELA COSTA GONSALVES	33595658-0	74365371	0,00	1.745
TATYANE ROZIN DE SOUZA RAMOS	32602754-3	74369733	0,00	1.746
TANIA JAQUELINE SCHYLLER	36754216-X	74566407	0,00	1.747
EDLEUZA RODRIGUES DE SOUZA	33256615-8	74423037	0,00	1.748
MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	33010240-0	74352113	0,00	1.749
VIVIANE LUCIA RAMOS	63161677-9	75071533	0,00	1.750

CRISNEY SANTANA VIEIRA	62409647-6	74523295	0,00	1.751
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	34012874-4	74624105	0,00	1.752
SIMONE ROCHA	330306133-3	75041995	0,00	1.753
REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	50920713-3	74488767	0,00	1.754
JULIANA CRISTINA DO NASCIMENTO	33289242-6	74893718	0,00	1.755
NANCI SANTOS DO NASCIMENTO PAGANI	31128812-0	74365975	0,00	1.756
ROSILENE ACACIO	20125554-4	74430254	0,00	1.757
ALEXSANDRA DOS SANTOS	36251182-2	75085704	0,00	1.758
MARIA ADRIANA XAVIER MONTEIRO DA SILVA	41368392-8	74380940	0,00	1.759
CAMILA DE AMORIM	43225906-5	74933523	0,00	1.760
JOSEFA MARIA LIMA DOS SANTOS	55377177-2	75027062	0,00	1.761
FATIMA APARECIDA MENDES PEDREIRA DUARTE	32.508.648-5	74586181	0,00	1.762
AMANDA GODOY NUNES DA SILVA	354598521	75043033	0,00	1.763
ANA CELIA SOARES DA SILVA	415216473	74362658	0,00	1.764
IZAURA MARIA LORENZETTI DA SILVA	40469579-6	74538829	0,00	1.764
GISELE APARECIDA RODRIGUES FERNANDES	30445883-1	74537318	0,00	1.766
JULIANA NERY DOS SANTOS NOGUEIRA	29974724-4	74828894	0,00	1.766
PAULA FERNANDA STRASSER	30961675-X	74435647	0,00	1.768
ANA LUCIA TORRES DIOGO	35467097-9	74356216	0,00	1.769
ELIETE DANIELA DA SILVA PATT	35.292.373-8	74366750	0,00	1.770
PRISCILA XAVIER DA SILVA	33477824-4	74810049	0,00	1.771
MILENA CRISTINA OLIVEIRA MILANI	33332433-X	75055040	0,00	1.772
ELIANE REGINA FUZZUCI CORREIA	33666658-5	74450301	0,00	1.773
ELAINE FELTRIN CARLOS	32867305-5	74414631	0,00	1.774
VANILZA DOS SANTOS BORGES	54118907-4	74465546	0,00	1.774
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	33150940-4	74434780	0,00	1.776
ALINE BATISTA DE CARVALHO	11702998-3	75023911	0,00	1.776
ELIZANA PEREIRA DOS ANJOS	013210732000-5	74895168	0,00	1.778
ANGELA PACIFICA VERISSIMO COUTINHO	55661325-9	74478770	0,00	1.779
SANDRA DE OLIVEIRA ALVES	34292889-2	75018969	0,00	1.779
ILMA GILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	35461059-4	74357735	0,00	1.781
MONICA BITTENCOURT ARAUJO	34.286.953-X	74925091	0,00	1.782
SUZANA CIRILO	45163888-8	74390821	0,00	1.783
ALESSANDRA FERNANDES SOUZA DE QUEIROZ	45220551-7	74455877	0,00	1.784
JOELMA DE OLIVEIRA MARTINELLI	468418131-1	74465384	0,00	1.785
ODIMARA MENDES DE PAULA	301825488	74353586	0,00	1.786
RITA DE CASSIA PINHEIRO GOMES	50446718-9	74789449	0,00	1.787
SARAH REGINA NERIS DA SILVA OLIVEIRA	43131744-6	74747878	0,00	1.788
DANIELLI BADA ALVES NOGUEIRA	34124279-2	74443780	0,00	1.789
EMERSON FREITAS DOS PASSOS	34288427-X	75033283	0,00	1.790
LEANDRA AZEVEDO RESTANI DE ALMEIDA	34448040-9	74429221	0,00	1.791
ANDREA LOPES PEREIRA	33680247-X	74354566	0,00	1.792
FABIANA FERREIRA BRANDAO DE SOUZA	28657547-4	74907220	0,00	1.793
ADRIANA DA SILVA MAGALHAES	37156417-7	74451146	0,00	1.794
GABRIELA MORAES DA SILVA LOPES	411181981	75009609	0,00	1.794
DANIELE REGIANE DE PAIVA HERNANDEZ ANGELO	32.600.275-3	74703110	0,00	1.796
FERNANDA ALINE DE MORAES BARBOSA	34837277-2	75085712	0,00	1.797
SIMONE HONORIO ALVES CAMARGO	30319526-5	75088134	0,00	1.798
JORGE LUIZ FERREIRA LOURENCO	32028387-X	74862332	0,00	1.799
KATIA GRACIELLA SILVA FARIAS	52542718-1	75030144	0,00	1.800
ANDREIA SILVA DOS SANTOS	54.455.320-2-2	74354671	0,00	1.801
ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	34723678-9	74437097	0,00	1.802
ROSI DIAS ANTUNES	43231907-4	74395408	0,00	1.803
MIRELLA RODRIGUES MARCOLINI	32694422-9	74494562	0,00	1.804
VANESSA CRISTINA MARCOLONGO	33630779-2	74577727	0,00	1.805
GABRIELA DA MATTA COSTA	55214306-6	74599550	0,00	1.806
GISELE FERNANDA BERNARDI QUERIDO	33066882-1	74391070	0,00	1.807
RENATA CAMILO PETROLINI	33871822-9	74402765	0,00	1.808

KARINA AMORIM RAMIRO LEVRERO	34008314-1	74949020	0,00	1.809	SANDRA VELMA SOUZA DA COSTA	35291854-8	75078627	0,00	1.867
MARIA APARECIDA SILVA GALO	53544803-X	74351486	0,00	1.810	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	42156167-1	74847783	0,00	1.868
MARIA CRISTINA JULIAO DE PAULA	34919389-7	74354515	0,00	1.811	JOANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	419015589-9	74400282	0,00	1.869
MONICA CRISTINA DE ALMEIDA LUCENTI RAMOS	44259232-2	74428772	0,00	1.812	ELLEN CRISTINE SILVA NICOLUCCI LIMA	30319821-7	74915231	0,00	1.869
VILMA FRANCISCA DE SOUZA	34692112-0-0	74541226	0,00	1.812	ELISANGELA DA SILVA	36325427-4	74753401	0,00	1.871
CLAUDINEI ANTONIA ALVES DE JESUS	41797745-1	74551906	0,00	1.814	FERNANDA ALVES DE ASSIS	346698583	74372432	0,00	1.872
CRISTIANE PATRICIA DEODATO TERTO	54121377-5	74967894	0,00	1.814	VALDIRENI MONTEIRO CAMPOS SIQUEIRA	509145875-5	74593269	0,00	1.873
PRISCILA FURLAN GONCALVES PEREIRA	43199537-0	74560514	0,00	1.816	CAMILA MARIA LASTORIA	32905391-7	74497405	0,00	1.874
KATIA CRISTINA PEREIRA DO SANTOS DE OLIVIRA	50455880-8	74515020	0,00	1.817	VIVIAN FERREIRA DE ALENCAR	45608934-2	74451405	0,00	1.875
FERNANDA APARECIDA GONCALVES	34837608-X	74926381	0,00	1.817	MILANE CRISTINA DA SILVA MAURICIO ALVES	53836175-X	74565435	0,00	1.876
ANDREZA FRITOLI DE QUEIROZ	32104411-3	74774301	0,00	1.819	GESUEL ALVES BREGONDE ANTERO	33801928-5	74972545	0,00	1.876
CARLOS ADRIANO DO CARMO	35921341-8	74439820	0,00	1.820	ROSELI FRANCISCA DIAS DA SILVA	44317656-5	74766902	0,00	1.878
NEIDE DE FATIMA ALONSO	35637764-7	74642650	0,00	1.820	FRANCISCA CAVALCANTE DE OLIVEIRA SOUSA	37771956-0	74718614	0,00	1.879
DEBORA FERREIRA VISCONDI SILVA	30900654-5	74355350	0,00	1.822	VERA LUCIA DA CRUZ	41550958-0	74430858	0,00	1.880
MARIA DO CARMO ALMEIDA SANTOS RIBEIRO	35987929-9	74433393	0,00	1.823	ZILENE AMPARO DOS SANTOS MEDINA	36087801-5	74388681	0,00	1.881
GISELE APARECIDA GUIMARAES MARTINS	33508580-5	74564650	0,00	1.823	FABIANA SIMOES MARGARIDO BONNA	32609437-4	74595512	0,00	1.882
CRISTIANE ALVES FERREIRA CUNHA	33277066-7	74640755	0,00	1.825	CLAUDIA LIANE SILVA MOSCOSO	60237109-0	74372696	0,00	1.883
RENATA DE ALBUQUERQUE SOUZA LISBOA	55952345-2	74549073	0,00	1.826	EUSA ANTUNES GONCALVES	52087207-1	74924990	0,00	1.884
ANA PATRICIA FACUNDES DIAS	65820837-8	74374770	0,00	1.827	JULIANA DE OLIVEIRA STRUMENDO	25662202-4	74903799	0,00	1.885
DENISE SIQUEIRA CAMPOI DA SILVA	43290003-2	74407066	0,00	1.828	MISLENE SANTOS SILVA MALACHIAS	43949803-X	74360043	0,00	1.886
CLEITON RUESCH	34204275-0	74419471	0,00	1.829	NEUSELENE SOARES GUIMARAES	48628070-6	74557394	0,00	1.886
RENATA APARECIDA DIAS	35158923-5	74424122	0,00	1.830	MARTINHA FERREIRA DA SILVA AMORIM	32317364-0	74417924	0,00	1.888
REGIANE PERON MORETTI	33992671-5	74518569	0,00	1.831	SHIRLEY NUNES FERNANDES PEREIRA	44149947-8	74440020	0,00	1.889
ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA	30704303-4	74412752	0,00	1.832	ALESSANDRA JOSE BARBOSA	41218750-4	74397753	0,00	1.890
GERALDA MARIA GOMES CAZAROTTO	42851571-0	74669001	0,00	1.833	CRISTIANILA NAZARE DA SILVA TRINDADE	33028600-6	74356500	0,00	1.891
SANDRA MACHADO FERREIRA NALIO	34378507-9	75060345	0,00	1.834	ALESSANDRA DA SILVA GOMES	33469095-X	74505874	0,00	1.891
VANESSA CRISTINA MIOTTO DE CAMPOS	34836971-2	74350684	0,00	1.835	MICHELE ALVES SOARES OLIVEIRA	63456412-2	74388436	0,00	1.893
ALEXANDRA SILVA SATO	44618520-6	74691872	0,00	1.836	CRISTIANE DE MORAIS DAMIAO REGO	41530953-0	74815989	0,00	1.894
HIOLANDA BEZERRA SILVA	50066917-X	74562630	0,00	1.837	DAIANA DA CUNHA FERREIRA	MG 11624890	74422995	0,00	1.895
ADRIANA DA CUNHA GUILHERME	32955933-3	75081768	0,00	1.838	RAQUEL ISABEL DOS SANTOS BATISTA	45704845-1	75037742	0,00	1.896
CARLA CRISTINA CARDOSO MARCAL	34692561-7	74790293	0,00	1.839	ALEXANDRA SOARES FERREIRA DE ALMEIDA	47060436-0	74941640	0,00	1.897
JOSIENE BARBOSA DOS SANTOS ALVES	41118122-1	74816055	0,00	1.840	MARILENE CARDOSO DE OLIVEIRA	52088415-2	74470710	0,00	1.898
MAURICIA PORTO MENDES DE BRITO	52993786-4	74435370	0,00	1.841	CLEIDE OLIVEIRA CHAVES	33507073-5	74395920	0,00	1.899
MARIA PATRICIA SILVA ARAUJO	55032261	74402757	0,00	1.842	CRISTIANE SILVA NEVES	371574419	75091046	0,00	1.900
GISLENE CRISTINA RICARDO FERNANDES	32338055-4	74394886	0,00	1.843	ELISABETE TEIXEIRA CASSIOLI DA SILVA	34923946-0	74354191	0,00	1.901
MICHELE CASTELLO FAVILLA DOS SANTOS	45641255-4	74513184	0,00	1.843	MARCO AURELIO FELIX DE LIRA	42169948-6	74478818	0,00	1.901
GEOVANA CANDIDO MIRANDA	33.469.082-1	75088290	0,00	1.845	JOSELICE ANDRADE PAULA DE SOUZA	546540491-1	74396609	0,00	1.903
PRISCILA ARAUJO NOGUEIRA DOS SANTOS	32338112-1	74981978	0,00	1.846	MARISA BONFIM DE FREITAS	35187821-X	74974696	0,00	1.904
KEILA FRANCIELE PEREIRA	29686551-5	74423746	0,00	1.847	RAQUEL DIAMANTINO DE SOUZA DIAS	34444071-0	74940740	0,00	1.905
CILENE CRISTINA DAS NEVES PORTO	405131094-4	74397362	0,00	1.848	VANESSA CRISTINA FERRARI SILVEIRA	41462670-9	74490206	0,00	1.906
JULYANNA IMENES DEU OLIVEIRA	34008147-8	74679783	0,00	1.849	CINTIA DE FATIMA SILVEIRA	33290434-9	74358340	0,00	1.907
IVANILDA SOBRAL CAVALCANTE BARBOSA	57466130-X	75071452	0,00	1.849	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	41473107-4	74926969	0,00	1.908
ROSANA ORTEGA DE MORAIS TOBIAS	424865026	74909398	0,00	1.851	EDILEUZA DANTAS BEZERRA DE MARCO	41980565-5	75033194	0,00	1.909
TATIANA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	29486132-4	74522299	0,00	1.852	GILDEIR RIBEIRO DA SILVA	36997190-5	74553429	0,00	1.910
RITA DE CASSIA LOPES GONCALVES	32692232-5	74437917	0,00	1.853	TATIANE APARECIDA VERDI DE ALMEIDA	419799795	74504711	0,00	1.910
SIMONE DOS SANTOS SODRE AMARO	33508798-X	74360655	0,00	1.854	ESTELA REGINA DE SOUZA ROJAS FERNANDES	42727345-6	75091429	0,00	1.910
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	299946903	74619470	0,00	1.855	ANA PAULA PEREIRA	32599731-7	74811789	0,00	1.913
VANDILEUZA ANA DE JESUS FARIAS	47.561.297-8	74990241	0,00	1.856	PRISCILA MESSIAS DA SILVA	41834472-3	74936093	0,00	1.914
ELAINE DA SILA MELLO	35158041-4	74422650	0,00	1.857	LILIAN FERNANDA PEREIRA DA SILVA	32.692.287-8	74369776	0,00	1.915
KEILA MELO SANTOS	MG 13768650	74775863	0,00	1.858	ALESSANDRA MARQUES SILVA ALVES	55845904-3	74567268	0,00	1.916
MARIA LEIA LOPES DE OLIVEIRA	33349361-8	74747665	0,00	1.859	EDNA RAMOS RODRIGUES	54566621-1	74453769	0,00	1.917
VANESSA BERNUDES MARCELINO	29304275-5	74444069	0,00	1.860	ADEMIR MOREIRA FALAVINHA DA SILVA	33995875-3	74426907	0,00	1.917
MARTA GRANADO DE OLIVEIRA	40818527-2	74360515	0,00	1.861	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	50153908-6	74626957	0,00	1.919
MARIOM CESAR SOARES	42380047-4	74567438	0,00	1.861	ELCIELI LIS DOS SANTOS RIBEIRO	32599583-7	74797972	0,00	1.920
ANA PAULA PEDRO	34446586-X	75094207	0,00	1.863	KEILY SILVA MAGALHAES PEREIRA	7151556	74808966	0,00	1.921
DANIELA CAMILLO DE OLIVEIRA	34448023-9	74466127	0,00	1.864					
GISLENE DA CRUZ SANTOS	33438270-1	74841181	0,00	1.865					
DANILO REIS AGUIAR	56256654-5	74638777	0,00	1.866					

GISELE CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	40056915-2	74540459	0,00	1.922
RENATA BEZERRA NASCIMENTO	52778134-4	74611216	0,00	1.923
JACKELINE DA SILVA FRANCO DE FARIA	442126943	74914111	0,00	1.924
LILIANE SOUZA COSTA	46948197-3	74366920	0,00	1.925
CASSIANE HONORIO MATOZINHOS	40315953-2	74461397	0,00	1.926
VALERIA APARECIDA MARQUES CHINE	43.250.323-7	74351753	0,00	1.927
ADRIANA DA COSTA MARTINS	45584126-3	74906488	0,00	1.927
DANIELA APARECIDA SANT ANA DE CARVALHO	43930373-4	74400754	0,00	1.929
EGLIN MICHELLE DA SILVA SOUZA	47064659-7	74489763	0,00	1.930
ANA CLAUDIA RODRIGUES CHAVES	40704485-1	74505653	0,00	1.931
FABIANA KATIA DA SILVA SANTOS	32734836-7	74781367	0,00	1.932
KELLY CRISTINA MARIANO BRAGA	41670222-3	74445065	0,00	1.933
MICHELLE CRISTINA DOS REIS	29632980-0	74371967	0,00	1.934
DIANE SOUZA GONCALVES	35518243-9	74627163	0,00	1.935
RAQUEL GOMES DE MORAES	40683015-0	75004178	0,00	1.936
JULIANE BORGES	34834030-8	74419129	0,00	1.937
LUCIANA VIANA MIRANDA DA SILVA	48589241-8	74556819	0,00	1.938
GIOVANA FLORENCIO BINKOSK COELHO	41484324-1	74361104	0,00	1.939
ROSILENE DA SILVA	454814409	74877640	0,00	1.939
SIMONE APARECIDA MECHE	35636494-X	74798677	0,00	1.941
LEISA CRISTINA PIRES	34007812-1	74615262	0,00	1.942
PRISCILLA FERNANDA BRITO DOS SANTOS	33648319-3	74746634	0,00	1.943
ANDREIA SILVA NASCIMENTO	53429412-1	75045338	0,00	1.944
GRAZIELE UKSTIN CLARO	42526032-X	74595580	0,00	1.945
NOEMY PRIETO FERREIRA FERRUFINO	412530144	75067382	0,00	1.946
ELIZANIA RIBEIRO DA SILVA	56890839-9	74812505	0,00	1.947
CELIO SILVA DE ALMEIDA	45037529-8	74382454	0,00	1.948
CRISTIEIDE RODRIGUES DOS SANTOS BARROS	37555792-1	75012936	0,00	1.949
VANESSA BARBOZA NASCIMENTO CESARINO	40541662-3	74518518	0,00	1.950
TAMARA GRACIELE CARLOS GOMES	323946938-8	74966731	0,00	1.951
THAIS MARIA PEREIRA	43664846-5	75018250	0,00	1.952
MARCELO CARVALHO DE AMORIM	30052453-5	74813846	0,00	1.953
DANIELA DA CRUZ MARTINS	30885288-6	74373919	0,00	1.954
ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	37266717-X	74819348	0,00	1.955
JAQUELINE ROMAO DE ALMEIDA	40313241-1	75054744	0,00	1.955
LAIZE CONCEICAO DE JESUS	33292731-3	74400827	0,00	1.957
ROBSON LUIS DE BRITO RIBEIRO	33874757-6	74358065	0,00	1.957
ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA	42414927-8	75083353	0,00	1.957
KARINA LANE DE MAGALHAES VIEIRA PIRES	021718364-9	75079046	0,00	1.960
GISELE ROMAO DORNELA	403132939-9	75015633	0,00	1.961
ELLEN CAROLINA LOMBARDI DE LIMA FERRAZ	45041009-2	74353748	0,00	1.962
LIDIA FERNANDES MALTA DA SILVA	59998042-4	74397508	0,00	1.963
VERA LUCIA LEOCADIO	42316928-2	74460692	0,00	1.963
THALITA DE JESUS GOMES FRANCILINO	40808767-5	74696769	0,00	1.965
GILVANETE BARBOSA DE BRITO	37791136	74426311	0,00	1.966
JUNIA NASCIMENTO CARDOSO SOARES	46081679-2	74842145	0,00	1.967
ROSANGELA MARIA DE FREITAS	43121300-8	74612280	0,00	1.968
JULIANA PEDRO DA SILVA BERNARDELLI	452339534-4	74372688	0,00	1.969
NANCY DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	41441592-9	74432206	0,00	1.970
ELIDIANE CRISTINA DA SILVA BUENO	40193124-9	74515390	0,00	1.970
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA	58014098-2	74585703	0,00	1.972
JULIA CARIANI DE BARROS	40683079-4	74354850	0,00	1.973
JULIANE GASQUE GOMES	44316494-0	74788450	0,00	1.974
GISLAINE CRISTINA ROCHA DUARTE	43066121-6	75084066	0,00	1.974
ERONIR NOBRE DA ROCHA	32310063-6	74552260	0,00	1.976
ELAINE BANDEIRA GUIDO DE OLIVEIRA	430359974	74738780	0,00	1.977
TATIANA DA ROCHA RODRIGUES	36.439.072-4	74520539	0,00	1.978
SUCIGLEIDY APARECIDA DA SILVA RESENDE	36326472-3	74433512	0,00	1.979

LIDIANE DA COSTA SANTOS	43326106-7	74766473	0,00	1.980
AMANDA LUCIA BARBOZA GARCIA FERRAZ	36527674-1	74428225	0,00	1.981
VALCILENE PEREIRA DOS SANTOS	40934920-3	75075130	0,00	1.982
ALESSANDRA SOUZA SANTOS	34059682-X	74621734	0,00	1.983
REJANE ANA ROCHA ZANON	52778329-8	74850580	0,00	1.983
FRANCIELI MOTA DO CARMO	43823193-4	75049520	0,00	1.983
CLEUZA CARDOSO DE SOUZA	63102515-7	74647180	0,00	1.986
BEATRIZ APARECIDA MAIA DA SILVA	41462520-1	74375024	0,00	1.987
ELIANE FERREIRA PINTO	44317793-4	75085275	0,00	1.987
MARA DA SILVA AMARAL	53223569-1	74537890	0,00	1.989
JULIANA SILVA CHAVES	42358368-2	74751883	0,00	1.990
EDIRENE KENDI DA SILVA JULIO	41621931-7	74752200	0,00	1.991
REGIANE BORGES ALEXANDRE DA SILVA	40291886-1	74354450	0,00	1.992
LIGIA RODRIGUES NOGUEIRA	41344775-3	74380451	0,00	1.992
VANIA APARECIDA CHARUPA ANCELES	41530983-8	74743260	0,00	1.992
CARLOS HENRIQUE SOARES	34021656-6	74638947	0,00	1.995
ROSINEIDE MARGARIDA SILVA DE LIMA	42392633-0	74675737	0,00	1.996
JACQUELINE PAULA SOUZA COUTINHO	40332262-5	74797492	0,00	1.997
ERICA FERNANDA MARTIS	40851815-7	74404806	0,00	1.998
GISELE NAIR DE BARROS MACHADO LEMOS	50975659-1	74892827	0,00	1.999
KAETHLYN SANTANA CATUNDA DOS SANTOS	34833708-5	74509098	0,00	2.000
ELAINE APARECIDA BARBOSA ARAUJO	41504035-8	74401190	0,00	2.001
QUEILA MONTEIRO PINHEIRO FERREIRA	430067112	74409204	0,00	2.002
CRISTINA MARTINS FERNANDES	43065985-4	74686429	0,00	2.003
VANIA MARIA BIAZON COELHO	41424175-7	74591231	0,00	2.004
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA VICENTE	53565856-4	74510827	0,00	2.005
LINDAURA ROCHA DOS ANJOS	53.643.662-9	74875736	0,00	2.006
ELIANE JOSIMARA DE JESUS SAMPAIO	34603398-6	74414038	0,00	2.007
ELAINE QUIRINO DE LIMA	48549912-5	74362925	0,00	2.008
KELCIANE DOS SANTOS SILVA	38906092-8	74355139	0,00	2.008
MARCELO COUTINHO GONCALVES	662247590	74933167	0,00	2.010
THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	43204340-8	74442848	0,00	2.011
LILIANE MARTINS RESENDE CARDOSO	32095333-6	74442872	0,00	2.012
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	45.264.554--2	74760262	0,00	2.013
ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	40105479-2	74743341	0,00	2.014
VIVIANE SCHNEIDER DUARTE	400484420	74474901	0,00	2.015
REJANE CRISTINA VIDEIRA	40040595-7	74568280	0,00	2.016
PAULA DINIZ DECRESCENZO SALES	36643146-8	75030446	0,00	2.017
ADRIANA DOS SANTOS BRITO DIAS	56567262-4	74406205	0,00	2.018
GRACIANE SANTOS	36349962-3	74816861	0,00	2.019
LUZIA CASTRO PEREIRA SILVA	39272531-9	74433091	0,00	2.020
CINTIA RAFAELA BRAGHIM BELTRAN	34505102-6	74744933	0,00	2.021
ANGELA RODRIGUES DE JESUS PEDROSO	42287505-3	74971867	0,00	2.022
APARECIDA DE ALMEIDA NETO SANTOS	55753419-7	74774506	0,00	2.023
JULIANA FRANCO DA SILVA MARCOLINO	42217332-0	74363352	0,00	2.024
JOSMALIA PEREIRA BARROS	39607126-0	74426362	0,00	2.025
FABIANA PARES	35158695-7	74356747	0,00	2.026
SIMONE APARECIDA LIBANO DOS SANTOS	41601104-4	74562762	0,00	2.027
LILIAN TEIXEIRA GONCALVES	41601129-9	74706276	0,00	2.028
WANNES MARTINS GOMES LEMPK	9308042	74866036	0,00	2.029
ANA PAULA FERREIRA PEREIRA	39400991-5	75050820	0,00	2.030
VANESSA RAMOS	48311005-X	74427474	0,00	2.031
KARLA LOPES DA SILVA JULIO	40688479-1	74382748	0,00	2.031
VIVIANE MARIA LOPES DE LIMA CALZA	42772013-8	74426087	0,00	2.033
CRISTIANE GUIMARAES ESMI OLIVEIRA	43928072-2	74355627	0,00	2.034
MARIANA VANESSA SILVA COSTA	40831011X	74995618	0,00	2.035
MARCELA HONORATO CAMARGO	44033986-8	74567349	0,00	2.036

LILIANE DAS GRACAS DE SOUZA	42422533-5	74400525	0,00	2.037	VANESSA LEOLINA PELUSO DOS SANTOS	28919095-2	74484427	0,00	2.091
VANESSA MARIA MARCELINO CARDOSO	34833563-5	74359878	0,00	2.038	JOUSE DEBORA RENATA DA SILVA	59238437-8	74415360	0,00	2.092
ALESSANDRA RODRIGUES GOBATO	43961207-X	74406108	0,00	2.039	CAROLINA NUNES VIEIRA	485749737-485	74499254	0,00	2.093
GLAUCE BERNARDES DA COSTA	32709783-8	74746650	0,00	2.040	RAQUEL VASCONCELOS CAVALCANTE LEO	1539599329	74953524	0,00	2.094
EDINALVA CANDIDO CASCALHO	48644236-6	74395025	0,00	2.041	PRISCILA MAZZOLA	41057930-0	74931059	0,00	2.095
CESAR AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	40666454-7	74392697	0,00	2.042	ANA PAULA DE SOUSA SARAIVA ASEVEDO	45448221-8	74877089	0,00	2.096
ELISANGELA LEAL	45352736-X	74352059	0,00	2.043	FABIANA QUEIROZ DA SILVA	45220541-4	74366181	0,00	2.097
BARBARA FERREIRA	45488385-7	74461281	0,00	2.044	GISLAYNE GRAZIELA	29980988-02	74624130	0,00	2.098
MARIA IZABEL XAVIER DE SOUZA	37316476-2	74466933	0,00	2.045	SILVANA DE LIMA FERRERA	40135463-5	74707140	0,00	2.099
THAIS RIBEIRO LOPES	405409941	74582925	0,00	2.046	VIVIANE CASSIA DA FONSECA	44193124-8	74355112	0,00	2.100
ADRIANO SILVA	37746219-6	74472097	0,00	2.047	LUCEIA TATIANE LOURENCO	59001529-1	74351664	0,00	2.101
ADRIANA BATISTA LIMA	45587187-5	74381105	0,00	2.048	FERNANDA RODRIGUES	48628502-9	74556959	0,00	2.102
KARINA PRISCILA LEO LOPES	41191727-4	74366122	0,00	2.049	ELAINE DE ANDRADE BARATELA	428999219	74356003	0,00	2.103
GABRIELLE CRISTINA DA ROCHA CUSTODIO	42.436.813-4	75009463	0,00	2.050	MERIELI CRISTINA LEODERIO MORAES	47728730-X	74502352	0,00	2.104
ROSEANE FIGUEIREDO OLIVEIRA MARQUES	35636359-4	74788701	0,00	2.051	ERICA PEREIRA BARBOSA	43065839-4	74468472	0,00	2.105
CECILIA DE GODOI FLORENCIO	42795270-0	74501208	0,00	2.052	MARIA HELENA AMSTALDEN	40924558-6	74480839	0,00	2.106
ELAINE APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA	33871763-8	74983741	0,00	2.053	ANDRESSA CRISTINA FERREIRA	45139622-4	74481525	0,00	2.107
CLAUDIA PEREIRA LOPES DE CAMPOS	41698336-4	74380206	0,00	2.054	CARLOS HENRIQUE ESTEVAM DA SILVA	41608434-5	74472291	0,00	2.107
SARAH RODRIGUES PASSO	41593263-4	74813374	0,00	2.055	DEBORA KARINE CASSIMIRO	41936557-6	75095068	0,00	2.109
ISABELA KAZUE MIYAMOTO NISHIMURA	39114449-2	74928619	0,00	2.056	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	41497040-8	74597280	0,00	2.110
JANE DOS SANTOS	40182094-4	74383892	0,00	2.057	MARIELEN DA CRUZ TIENE	42444768-X	74495178	0,00	2.111
AMABILE COUTO DE OLIVEIRA	42974321-X	75056402	0,00	2.057	VANESSA DOS SANTOS SOUZA	33829371-1	75040735	0,00	2.112
DENISE REGINA CAMPOS ANDRE	34382306-8	74934848	0,00	2.059	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	420583518	74536524	0,00	2.113
ANDRESSA MARIA DOS SANTOS	42747037-7	74496735	0,00	2.060	PAMELA FERNANDA DE MOURA NASCIMENTO	40.334.846-8	75059690	0,00	2.114
TALITA DE CAMPOS GOMES	34738885-1	74699504	0,00	2.061	ELISANGELA APARECIDA CARVALHO MOREIRA	62686923-7	75024055	0,00	2.115
PATRICIA CORDEIRO BASTOS	36310254-1	75082110	0,00	2.062	ALINE GONCALVES DE OLIVEIRA BARROS	41349952-2	75027755	0,00	2.116
MAYARA MOURA MUNIZ	40688543-6	74537580	0,00	2.063	HODILENE DALILEIA GUERRA	42771933-1	74450190	0,00	2.117
JAKELINE MENDES DA SILVA	40074396-6	74817116	0,00	2.064	PAMELA ALBUQUERQUE DIEHL	41243988-8	74751530	0,00	2.118
PRISCILA APARECIDA CORREA	40089201-7	74774794	0,00	2.065	KELLY BEZERRA DA SILVA	32819868-7	74720368	0,00	2.119
VANESSA CAROLINE COUTO DA SILVA	36438695-2	74974785	0,00	2.066	MIRYAN CASSIANO DE OLIVEIRA	42814110-9	74419820	0,00	2.120
VANESSA JULIANA DE LIMA DOMINGUES	40967646-9	75033372	0,00	2.067	MONICA MACEDO CARVALHO DE MELO	440259472	75034743	0,00	2.120
JULIANA DE SOUZA CRUZ DIMARIO	40845979-7	74775871	0,00	2.068	CAROLINA BARBIERI DO NASCIMENTO	41713489-7	74864017	0,00	2.122
KARENINE APARECIDA FERREIRA YOSHINISHI	42436877-8	74409069	0,00	2.069	MONICA MOREIRA DE CAMARGO MARTINS	433836684-4	74486110	0,00	2.123
VANESSA SAMPIETRI FEMININO DE ASSIS	413501413-3	74527673	0,00	2.070	MICHELE DOS SANTOS CUSTODIO	41608417-5	74630814	0,00	2.124
ALINE SIQUEIRA DA SILVA	43655319-3	74767178	0,00	2.070	ELAINE CRISTINA DA SILVA POGGETTI	42712935-7	74514520	0,00	2.124
EDVANE LACERDA DE SOUZA MATIAS	47903638-X	74422839	0,00	2.072	VANESSA BATISTA FELIPE DA SILVA	33064323X	74442902	0,00	2.126
PATRICIA ESTANCOV DE OLIVEIRA MORAES	28671922-8	74801520	0,00	2.073	ALINE SANTOS DE ANDRADE	34290512-8	74463870	0,00	2.127
ALINE FERNANDA OLIVEIRA BOCALLO PEREIRA	40.830958-1	74355007	0,00	2.074	LUCINEIA RABELO RODRIGUES	41117909-3	74540807	0,00	2.128
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA NOVAIS	43829522-0	74809733	0,00	2.074	EDILAINÉ DE SOUZA ISAIAS	9524794-6	75008335	0,00	2.129
VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	43214705-6	74408771	0,00	2.076	PATRICIA RIBEIRO SANTANA	41530787-9	74479040	0,00	2.130
HELOISA HEGIRA NOGUEIRA BEZERRA	47528852-X	74897985	0,00	2.077	LENILZA GOMES DA SILVA	431212466	74565010	0,00	2.131
MONALISA EMANUELE THEODORO DE PAULA	40977291-4	74640798	0,00	2.078	VIVIAN EMILLIANE MARTINS REIS	40006445-5	74557939	0,00	2.132
THAIS SUZANA ROSA SILVA	45316426-2	75066475	0,00	2.079	MARIA VILMA SOUSA DE ALMEIDA	38956148-4	75035626	0,00	2.133
ELINES DE FRANCA RADOVANOVICH	40.007.299-3	75094355	0,00	2.080	DANIELA BATISTA DOS SANTOS MIRANDA	65957994-7	74549880	0,00	2.134
LUCIANA POLI DA SILVA	40974749-X	74449486	0,00	2.081	MICHEL PEREIRA DOS SANTOS	40083782-1	74534165	0,00	2.135
MICHELE GUIMARAES SOUZA DOS SANTOS	45791670-9	74639889	0,00	2.082	ALINE CRISTINA HONORATO CABRAL	41515853-9	74640313	0,00	2.136
ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA SHIBUKAWA	36394880-6	74359959	0,00	2.083	ANGELA VIVIANE RODRIGUES MIRANDA MENEZES	40357974-0	75028000	0,00	2.137
CINTHIA DE MORAES RODRIGUES BRITO	34382314-7	74937090	0,00	2.083	FABIANE KAIP SEBASTIAO	41015932-3	74800302	0,00	2.138
MAISA LOPES GOMES	39003141-0	74668030	0,00	2.085	RAPHAELA JULIE ROMANATTO DE OLIVEIRA	40525725-9	74476114	0,00	2.139
CASSIA APARECIDA SANTOS PALMEIRA	43269452-3	74358081	0,00	2.086	MARIA DELMA SARGES	027837472004-9	74419137	0,00	2.140
BRUNO SIMAO RODRIGUES	42545680-8	74517295	0,00	2.087	ROSANA SOARES	40662491-4	74488708	0,00	2.141
VALERIA BONFIM BALDO	46085318-1	74747215	0,00	2.088	ROSAILDA DE JESUS SANTOS	59277998-1	74413520	0,00	2.142
SELMA CRISTINA GASPARINO DE SOUZA	42726984-2	74774743	0,00	2.089	ELTON PEREIRA DE LIMA	43810011-6	74403036	0,00	2.143
MARILIA GABRIELA APARECIDA VIANNA DINIZ DE SOUZA	44317864-1	74732919	0,00	2.090	THAIS HELENA DE SOUSA SANTOS	45764769-3	74480383	0,00	2.143
					LUZIMAR MARCIA PEREIRA	48418241-9	74982133	0,00	2.145
					ROSELI AP FERREIRA RAFAEL MOREIRA	45.360.000-1	74397559	0,00	2.146
					THAIS FRASSON ARAUJO	43949472-2	74521349	0,00	2.147
					CIBELE GOMES NEVES LOURENCO	329436478	74429841	0,00	2.148

SUZANA RODRIGUES MOURA	37672268X-X	74356909	0,00	2.149
ALINNE KELLY DE MACEDO MEDEIROS	34593291-2	74723723	0,00	2.150
JOSI PEREIRA MARTINS	40.341.665-6	75017431	0,00	2.151
SUZANA DE OLIVEIRA PONTES ROBIATTI	46840097-7	74616080	0,00	2.152
LUCIENE APARECIDA DOS ANJOS NASCIMENTO OLEGARIO	40074351-6	74787993	0,00	2.153
TANIA CONCEICAO DA SILVA	42012911-X	74401459	0,00	2.154
SIDINEIA LIMA DOS SANTOS	40933647-6	75031760	0,00	2.155
JONATHAN GONCALVES FIGUEIREDO	41023231-2	74427610	0,00	2.156
FREDERICO SANTOS DA SILVA	37739484-1	74535854	0,00	2.156
MONICA HELENA DA FONSECA LIMA TAKAHASSI	32340108-9	74852299	0,00	2.158
TAIS DE OLIVEIRA SILVA	40334798-1	74432990	0,00	2.159
XAUANA SANTOS LOPES FERNANDES	414005326	74350439	0,00	2.160
RENATA PASQUALETTI	34739255-6	74566040	0,00	2.161
DANIELLE SANTOS DA SILVA VIANO	29773510-X	74562495	0,00	2.162
KARINA ANTUNES CREPALDI	44068134-0	74719165	0,00	2.163
TANIA BARPI	4865429	75095858	0,00	2.164
CAMILA DE ARAUJO RAMOS	41625207-2	74800523	0,00	2.165
PRISCILA DE OLIVEIRA BEZERRA CAFE	434035877	75035138	0,00	2.166
MARINALVA SANTOS BONFIM	41409740-3	74432524	0,00	2.167
JOSIELE APARECIDA CAETANO DA SILVA	60318579-4	74355511	0,00	2.168
JULIANA DOS SANTOS DE QUEIROZ	346014748	74469053	0,00	2.168
CAROLINA RAIZ INACIO TAVEIRA	44325027-3	74686992	0,00	2.170
DILEA THAIS NUNES	43204083-3	74824171	0,00	2.171
DANIELI MAGANHA BERTAN	40850736-6	74451260	0,00	2.172
BEATRIZ STELA DOS SANTOS FERREIRA	42771879-X	74371525	0,00	2.172
CAMILA FERNANDA SILVA GUIMARAES	36154934-9	74388541	0,00	2.174
VIVIANE DIAS CARDOSO CATAROCHI	41433945-9	74746278	0,00	2.175
JOSIELE DE LIMA MARTINS	44544158-6	74505335	0,00	2.176
CARLA CRISTINA VIEIRA SOUZA	34847634-6	74473093	0,00	2.177
DANYELE MAJOR DOS SANTOS	43822906-X	74966081	0,00	2.178
KAREN MARCELLY SOTERIO FELISBERTO	48550719-5	74365703	0,00	2.179
ADRIANA ALVES DOS SANTOS PIMENTA	45.444.603-2	74590456	0,00	2.180
DENISE CASEMIRO PEREIRA	43219936-6	74868187	0,00	2.180
JULIANA DA SILVA SAMPAIO	40861922-3	74394096	0,00	2.182
WALQUIRIA DE SOUSA FELISBERTO	420749494	74520431	0,00	2.182
VIVIANE DANTAS DOS SANTOS	32036647-9	74886576	0,00	2.184
TALITA GUILLEN ROSSI OLIVEIRA	41600803-3	74686550	0,00	2.185
IRIS SUELLIS DUTRA RODRIGUES	40180034-9	74460226	0,00	2.185
LUCAS MENDES DE CARVALHO	46977743-6	74465139	0,00	2.187
ANGELICA DE JESUS SANTOS	60272577-X	74419935	0,00	2.188
SILMARA SOARES DE SOUZA SANTANA	42977625-1	74551914	0,00	2.189
SUELI REGINA SERRA FAVERO	27383444-7	74395068	0,00	2.190
MARCIA DA SILVA FERREIRA PETENUCI	403351625	74434250	0,00	2.191
THAIS SILVEIRA SIMAO	41903345-2	74569910	0,00	2.192
SUELEN COTRIM GONCALVES	36438222-3	74382616	0,00	2.193
JOICE CRISTINA DE ARAUJO PECANHA	45474735-4	74557564	0,00	2.194
GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	42346892-3	74388371	0,00	2.195
WILLIAM BRINGEL DA SILVA	43117310-2	74921274	0,00	2.195
TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA	45643306-0	74384295	0,00	2.197
HIONARIA PEREIRA PIMENTA MARQUES	52500938-3	74413627	0,00	2.198
VANESSA LEITE BRANDAO	45366553-6	74368389	0,00	2.198
CLAUDIA BISCARO PALHARES	40149485-8	74456148	0,00	2.198
DEBORA ELAYNE FERNANDES SILVA MARQUES	49258748-4	74434128	0,00	2.201
ROSANA GOMES REIS DO AMARAL	582443751-1	74382438	0,00	2.202
JOSIANE DANIELE SILVA RODRIGUES	48601072-7	74453173	0,00	2.203
VALERIA CARLA RODRIGUES	40991850-7	74560603	0,00	2.204
PATRICIA CRISTINA DO NASCIMENTO	40132872-7	74376160	0,00	2.205
RAQUEL CARVALHO DA SILVA	40.512.567-7	74353438	0,00	2.206

JAQUELINE MAYARA DA ROCHA SILVA	36528167-0	74435736	0,00	2.207
LUANA SANTOS OLIVEIRA GOMES DA SILVA	25471241-1	74782371	0,00	2.208
SIMONE APARECIDA DE ANDRADE	40125315-6	74390414	0,00	2.209
LUANA LEMOS ROSSI	60744286-4	74448714	0,00	2.210
ALEXANDRA DE ALMEIDA VILASBOA CRUZ	48627983-2	74351559	0,00	2.211
CRISTIANE DOS SANTOS	298268966	74643290	0,00	2.211
DELIANE CARVALHO NUNES SANTIAGO	43799682-7	74911783	0,00	2.213
PATRICIA RIBEIRO RODRIGUES IZIDORO	587963803-3	74921355	0,00	2.214
FRANCIELE MAGON CAVALCANTI DE SOUZA	40.006.214-8	74926594	0,00	2.215
AMANDA APARECIDA JACINTHO	40059408-0	74414100	0,00	2.216
ANA CLESCY MOREIRA SILVA	45455497-7	74530399	0,00	2.217
JEFFERSON MACIEL VALERIO	433525812	74477200	0,00	2.218
LILLIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO	44618498-6	74663879	0,00	2.219
JULIANA VIEIRA RAMOS MACHADO	44.253.917-4	74415484	0,00	2.220
SANDRA DE PAULA MONTEIRO	36566757-2	74486500	0,00	2.221
ANDREIA DE ARRUDA ALVES	43198948-5	74550071	0,00	2.222
LUANA BARBOSA DA SILVA CAVALHEIRO	43337441-X	74564900	0,00	2.223
SANDRA APARECIDA FREIRE DOS SANTOS	46870031-6	74422766	0,00	2.224
CAMILA GUILHERME SIQUEIRA	43593290-1	74605453	0,00	2.225
ALCINA MAGALHAES PEREIRA NETA	62088393-5	74367056	0,00	2.226
JANICLEA SILVA BRITO	65335576-2	75020955	0,00	2.227
THAIS KAROLINA DAS NEVES MATIAS	485775967-7	74353543	0,00	2.228
CINTIA CRISTINA DE ALMEIDA ROSA	42144295-5	74387367	0,00	2.229
VALQUIRIA DAMAS DOS SANTOS BORGES	45.770.007-5	74764896	0,00	2.230
DEBORAH BARBEIRO BRAGA	48631061-9	74374524	0,00	2.231
VANESSA MARIA FERREIRA	48601121-5	74854976	0,00	2.232
MONIQUE CRISTIANE NOGUEIRA	60254174-8	74490028	0,00	2.233
KARINA DE SOUZA CARDOSO ZACCHI	43131256-4	74638580	0,00	2.234
JAQUELINE TIBURCIO SILVA	40967412-6	75076519	0,00	2.234
NILMA ALVES TEIXEIRA SANTANA	538367477	74656805	0,00	2.236
SONARA KATYLY MENDES DE MEDEIROS	48575239-6	74723375	0,00	2.236
DAIANE CRISTINA ADOLFO	43403368-6	74472887	0,00	2.238
INGRID FERNANDA ROCHA	54593394-8	74550551	0,00	2.239
DIANA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	40105345-3	74480693	0,00	2.240
CRISLAINE FERNANDA CORDEIRO DA SILVA	41349885-2	74680285	0,00	2.241
MARIANA MISSIO	43497509-6	74981200	0,00	2.242
MILDRED CAMILA REIS GARCIA	41484032-X	74354639	0,00	2.243
MICHELE MADUREIRA CASUSAO HAHN	43288927-9	74470612	0,00	2.243
PAMELA FRANCO FERREIRA	44242997-6	74379640	0,00	2.245
VANESSA NATAL PEDROSO	48596018-7	74965255	0,00	2.245
DEBORAH GLEICE SILVA HIGINO	55610067-0	74385798	0,00	2.247
TANIA CRISTINA PEREIRA COLOGI	36922850-9	74573900	0,00	2.248
JOSEFA LUZIANE ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA	55393512-4	74578197	0,00	2.249
BEATRIZ DE BARROS	42687714-7-7	75023180	0,00	2.250
SANDRA SOUSA DA SILVA	64080778-1	74967037	0,00	2.251
LARISSA DE SOUZA PEREIRA	40315594-0	74556827	0,00	2.252
ANGELICA FLOR DE OLIVEIRA CARVALHO	45778326-6	74351303	0,00	2.253
VANIA CRISTINA FERNANDES BERALDO	41980217-4	74462237	0,00	2.254
BRUNA GOMES	45701396-5	74382560	0,00	2.255
MONICA CRISTINA DE BRITO PACHELLI	30221660-1	74565788	0,00	2.255
TATIANE DA SILVA DOS SANTOS	42190139-1	74927841	0,00	2.257
GRAZIELA SILVA LEME	42859819-5	74384236	0,00	2.258
MARISTELA QUEIROZ ERTEL	434034174	74422480	0,00	2.259
ELISSANDRA MARIA DE JESUS PORCIUNCULA	47075040-6	74790331	0,00	2.260
VIVIANE FERREIRA	45286656-X	74430386	0,00	2.261
ROSANA DE OLIVEIRA GURUTUBA PRATES	43313076-1	74688260	0,00	2.262

JAQUELINE CRISTINA DE FREITAS DOS SANTOS DAMINELLI	42144244-X	74903608	0,00	2.263	DANIELI AGNELLI DE ARAUJO ME-DEIROS	40886276-2	74388886	0,00	2.319
ARIANE APARECIDA LOPES	43403430-7	74472402	0,00	2.264	ELLEN CRISTINA TEIXEIRA CA TELAN	41191614-2	74512692	0,00	2.321
GEANE APARECIDA MOURA PEREIRA	30837548-8	74850407	0,00	2.265	NAGILA BARBOSA RODRIGUES	447452393-3	74952587	0,00	2.322
ELAYNE PATRICIA BRITO NOGUEIRA	000892986-RO	75015838	0,00	2.266	MAGALI MARIANE DELBONE	40922129-6	74998196	0,00	2.322
LIDIANE SILVA VIANA	57066013-0	74350986	0,00	2.267	WANESSA DOS SANTOS CARIOCA	43289630-2	74473204	0,00	2.324
FRANCINI DOS SANTOS NOVAIS	35460134-9	74354167	0,00	2.268	JESSICA CRISTINA DE SOUZA FREIRE DOS REIS	47529242-X	74816195	0,00	2.325
DAIANE CRISTINA APARECIDA DO NASCIMENTO	43817335-1	74896679	0,00	2.269	LUIZ ANDRE PEREIRA DE LIMA	33873495-4	75000016	0,00	2.325
GISELE FERNANDA ALMEIDA DI BONITO	43562532-9	74366173	0,00	2.270	MICHELLE MESQUITA PEREIRA	406079821	74493370	0,00	2.327
JESSICA DE MACENA MONTEIRO	45570180-5	74510568	0,00	2.270	VALERIA DOS SANTOS	451356846	74494287	0,00	2.328
JAQUELINE FATIMA TENORIO MONTEIRO	54304566-3	74998064	0,00	2.272	SILMARA DE ANDRADE CORREIA	42672175-5	74364804	0,00	2.329
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	62453550-2	74627872	0,00	2.273	LETICIA SANTAROSA OSTI	41123156-X	74598511	0,00	2.329
ADRIANE DOS SANTOS PASSAGLIA	48287284-6	75036037	0,00	2.274	ADRIANA BIZERRA SALUSTIANO DA SILVA	46836647-7	74823175	0,00	2.331
VANUZA FERREIRA	384024348-8	74357395	0,00	2.275	JULIANA DELMONDES SILVA	65359504-9	74568710	0,00	2.332
JUDITH MUNIZ SANTOS	39294620-8	74353950	0,00	2.276	LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	53566336-5	74479377	0,00	2.332
REGIANE CRISTINA DE FIGUEIREDO RIBEIRO	41600402-7	74918222	0,00	2.276	LILIAN MIRIAN DE OLIVEIRA DIAS	45086632-4	74377400	0,00	2.334
DANIELE ANDRADE DOS SANTOS SOEIRO	45225038-9	74588192	0,00	2.278	ANDRESSA MACHADO CASARIN	41600498-2	74560727	0,00	2.335
CINTIA CRISTINA BRALIA TOLEDO	48611999-3	74379119	0,00	2.279	NATALI CRISTINA DOS SANTOS CESAR	41045759-0	74963945	0,00	2.336
HELEN OLIVEIRA DO CARMO	43441815-8	74499530	0,00	2.279	MARINA LAUER	47536678-7	74846345	0,00	2.337
JANAINA LIRA DE FARIA	43065686-5	74619578	0,00	2.281	NAYARA MENEZES DE LIMA	40304457-1	74456130	0,00	2.338
JULIA MARIA MOREIRA LEITE	44068206-X	74469622	0,00	2.281	KAUANA JAQUELINE ROSSI	40404538-8	74636375	0,00	2.339
ARTEMISA FRANCISCA SILVA LIMA	57719869-5	74725165	0,00	2.283	SUELLEN CRISTINA ESPONGINO VIALTA	32599794-9	75033917	0,00	2.340
AGDA REGINA DA SILVA	40525618-8	75025604	0,00	2.284	ADELLE CHRISTINE BERNARDO PEREIRA	42726450-9	74576283	0,00	2.341
REGIANE DAIANA FERREIRA DA SILVA	35199658-8	74844245	0,00	2.285	LEIA ALVES MONTEIRO DE MATOS	44921124-1	74446657	0,00	2.342
MARIA SELMA DA ROCHA LEO	2076808	74521675	0,00	2.286	REBECA CARLA SILVA RITO	40488895-1	74598643	0,00	2.343
JEANE LEITE ARAUJO	44598927-0	74428365	0,00	2.287	CAMILA DE MORAES CRUZ	44511852-0	75058995	0,00	2.344
DELYANA APARECIDA ALVES DAS NEVES	40304559-9	74352679	0,00	2.288	LIDIANE APARECIDA FERREIRA	48589304-6	74546023	0,00	2.345
THAIS TEIXEIRA GONCALVES	45662015-1	75084074	0,00	2.289	VERONICA CRISTIANE DOIMINGOS	45426449-5	75082101	0,00	2.346
ANNE KAROLLYNE DAS NEVES FRANCISCO	40332804-4	74599720	0,00	2.290	RENATA BERSANE	458282856-6	74809636	0,00	2.347
DEBORA MICHELE FORTUNATO	40985876-6	74418831	0,00	2.291	ROSIMEIRE RIBEIRO	44758393-1	74462229	0,00	2.348
JANAINA PRISCILA RAMOS BARBOSA	43117074-5	74950622	0,00	2.292	CASSIA KISS CAMPOS TUDES	44831829-5	74905201	0,00	2.349
KELLY BUENO QUIRINO	43616420-6	74884140	0,00	2.293	MILENA DE SOUSA DUARTE PIOVEZAN	40331829-4	74773127	0,00	2.350
NOEMI MOREIRA	42478722-2	74376780	0,00	2.294	PATRICIA FERREIRA CAMPOS	39197158-X	75033429	0,00	2.351
VANESSA CRIPPA SANGALLI DO NASCIMENTO	43817395-8	74753088	0,00	2.295	LUCICLEIA RODRIGUES ROCHA	40192630-8	74576062	0,00	2.352
GIANE APARECIDA RODRIGUES SANTOS	32286096-9	74992716	0,00	2.295	LAIS DE OLIVEIRA SANTA ANNA	48624536-6	74388380	0,00	2.353
MARCIA REGINA SILVA MARCONDES	33507459-5	74480065	0,00	2.297	ARIANE HELENA ZANARDO BELOTTO	46029408-8	74888757	0,00	2.353
DAYANE RODRIGUEZ DA COSTA	46336486-7	74881841	0,00	2.297	FANI FRANCOZO PORTO	44482344-X	74561278	0,00	2.355
FRANCIELE DOMINGUES	429944780	74931040	0,00	2.297	ALINE FELICIANO DA SILVA	45 827 347-8	74911325	0,00	2.356
CLEIDE ROSA DOS SANTOS	45426985-7	74395831	0,00	2.300	SAMIA BRENDA MARTINS DA SILVA	41593152-6	74355929	0,00	2.357
ANTONIELLEN OLIVEIRA MORAES SALES	20410157-30	74515594	0,00	2.301	INAYARA VIRGINIA CUNHA CHIMINAZZO	44790639-2	74373510	0,00	2.358
ALINE SIGNORETTI CAMARGO	48311040-1	74431587	0,00	2.302	HALINE CRISTINA FADIGA	44708511-6	74356836	0,00	2.359
ANA CLAUDIA STEIN DOS SANTOS	40006383-9	74664832	0,00	2.303	CAMILA BRUM DE ALMEIDA CARVALHO	41989810-4	74973860	0,00	2.360
DEBORA APARECIDA MARCON	40006118-1	74459074	0,00	2.303	LISANDRA ELOI FERREIRA SILVA	44790991-5	74570412	0,00	2.361
LUANA SOARES FIGUEIREDO DE AZEVEDO	34692437-6	74532472	0,00	2.305	GABRIELLY BAPTISTA DE OLIVEIRA	44725840-0	75028859	0,00	2.361
JOCILENE BARBOSA DE BARROS	65588395-2	74468863	0,00	2.306	ERICLENE SIMONE SILVA DE AZEVEDO	42144111-2	74523350	0,00	2.363
RAMON SANTA ANNA	41144897-3	74380273	0,00	2.307	ROSELEI DIAS AVANCINE LISBOA	44952512-0	74928210	0,00	2.364
SUZANA OLIVEIRA SAO JOSE DA SILVA	562094623	74394975	0,00	2.308	ERIKA REGINA DE SOUZA LEITE	44723498-5	74352903	0,00	2.365
ANA PAULA DE LIMA SANTIAGO COUTINHO	2713585	74931717	0,00	2.309	TATIANE TARTARI CORNELIO	41144936-9	74966359	0,00	2.366
VIVIANE ALMEIDA DE ARAUJO	47875728-10	74528386	0,00	2.310	SAMARA NATALIA CORDEIRO BARBOSA	34443210-5	74353985	0,00	2.367
DAIANE BISPO DA SILVA ANDRADE	41502643-X	74426290	0,00	2.311	MARIA DARLI ANDRIS DA SILVA SANTOS	38631858-X	74456571	0,00	2.368
EVANA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	25926862-8	74495070	0,00	2.312	ELIANA DA SILVA DOURADO	15561947-06	74462636	0,00	2.369
MARIA BETANIA DA SILVA ESTEVES	42392762-0	74537261	0,00	2.313	TACIANA CRISTINA TURCHETTE	34446986-4	75009935	0,00	2.370
ROSANGELA MISAEL DA SILVA MOREIRA	45623163-8	74387588	0,00	2.314	DANIEL ANTONIO DA SILVA	46911553-1	74521870	0,00	2.371
JANE ALVES DO NASCIMENTO MOREIRA	45470043-X	74851276	0,00	2.315	LETICIA LORENCO SANTOS DE JESUS	57099618-1	74949683	0,00	2.372
EDILAINÉ GONCALVES RODRIGUES	43117686-3	75032023	0,00	2.316	MAYARA PORTELA SANTOS DE SOUSA	45721176-3	74613146	0,00	2.373
NATHALIA ALVES RODRIGUES TAPARO	41899336-1	74585517	0,00	2.317	SUELLEN CRISTINA JORGE DOS SANTOS	44740466-0	74380478	0,00	2.374
JOSELINA FERREIRA DOS SANTOS	648786523	75084430	0,00	2.318	DAIANE APARECIDA RICIATI GODINHO	47754839-8	75095513	0,00	2.375
DANIELA MUNIZ	62569182-9	74351621	0,00	2.319	AMANDA LISBOA CRUZ	44723665-9	74514890	0,00	2.376
					BRUNA CARDOSO RESENDE	373400196	75059746	0,00	2.377

CAMILA FRANCELINO HELENO BECKER	44745007-4	74435280	0,00	2.378
BRUNA MOYSES DIAS	44716551-3	74932578	0,00	2.379
DEBORA VIANA VARGAS MOLINO	45805171-8	74942450	0,00	2.380
RAFAEL GOMES SIQUEIRA	44651345-3	74969560	0,00	2.381
JULIANA RODRIGUES GARCIA	45734328-X	75026333	0,00	2.382
ALINE PEREIRA NASCIMENTO PARANHOS	45003292-9	74774395	0,00	2.383
TAMARES DA SILVA LACERDA	45836509-9	74765647	0,00	2.384
ANTONIO TADEU FRIGRI JUNIOR	44525714-3	75003392	0,00	2.384
JESSICA PEDRA LAPAIRE	45886913-2	74353292	0,00	2.386
LUCILENE SILVA DE ANDRADE	50456034-7	74497456	0,00	2.386
JOYCE CRISTINA COLOMBARI DE SOUZA	48334474-6	74587943	0,00	2.388
DIOGO COSTA VICENTE	44716451-X	74352865	0,00	2.389
JOICE BARBOSA DE LARA	44747691-9	74452169	0,00	2.390
JOSIVANIA GOMES DE MATOS	38770177-1	74386980	0,00	2.391
TAISE FREIRE SANTOS SABINO	44992742-8	74473220	0,00	2.391
MILEIDE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	45767699-1	75083434	0,00	2.393
LILIANE MARIA NASCIMENTO	47033684-5	74647598	0,00	2.394
PATRICIA NATALIA DA SILVA	28489666-4	75007835	0,00	2.395
PATRICIA BELOGNA DE SOUZA	45518582-7	74477846	0,00	2.396
MARCELA SUSSOLINI VICENTIN DE OLIVEIRA	44945848-9	75048434	0,00	2.396
BARBARA DE ALMEIDA	44748027-3	74481312	0,00	2.398
ALINE MARTINS	45781383-0	74374435	0,00	2.399
GLECILEIA NERES PEREIRA	60831512-6	74502670	0,00	2.400
KELIA GOMES PROTAZIO CARVALHO	55189564-0	74421476	0,00	2.401
MIRIAM MENDONCA ANTUNES DA SILVA	48554979-7	74376560	0,00	2.402
ISIS MOREIRA LINS DA SILVA	46295625-8	74709216	0,00	2.403
RHAMICLEIA LUCAS AZEVEDO SILVA	46437584-8	74642227	0,00	2.404
TALITA NOVAES DE SOUZA SILVA	40115987-5	74351389	0,00	2.405
ELLEN PEREIRA DE MORAES	462387744	74354140	0,00	2.406
JUCIRLEY DE CRISTO JAQUECHESK	46368239-7	74436651	0,00	2.407
FABIO PONTES	457411545	74829017	0,00	2.408
DAYVID FIGUEIRA BORGES SERRA	444920900	74413767	0,00	2.409
JOYCE CRISTINA DAS CHAGAS DIAS	52692196-1	75038315	0,00	2.410
NAIARA MOREIRA DE SOUZA	46627907-3	74998293	0,00	2.411
LETICIA MARQUES DA SILVA	46459606-3	74447777	0,00	2.412
FERNANDO GILBERTO MOYA	46162736-X	74972294	0,00	2.413
FABIANA ALVES DA ROCHA	463243377	74563114	0,00	2.414
CINTHIA APARECIDA DA SILVA	32331677-3	74776924	0,00	2.415
MARINA SILVA NOGUEIRA	36600033-0	74366106	0,00	2.416
ANDREIA DA SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	46355708-6	74951815	0,00	2.417
LOYANNA LEAL PENHA GONCALVES	56933520-2	74362283	0,00	2.418
ADEICE SANTOS ANDRADE	46375334-3	74359355	0,00	2.419
KATIA REGINA JESUS DE SOUSA	14431696-09	75010461	0,00	2.420
GABRIELA ELUIZI GOMES MARCHESI	463342609-5	74679775	0,00	2.421
PATRISSAINE SILVA FONSECA	50491489-3	74568450	0,00	2.422
SIMONE RODRIGUES	463931981	74747312	0,00	2.423
AMANDA OLIVEIRA RUFINO	36528258-3	74692844	0,00	2.424
SUELE VENTURA DOS SANTOS LIMA	63559157-1	74395912	0,00	2.425
QUEITE CAMPOS DE OLIVEIRA BOA-VENTURA	48558403-7	74453491	0,00	2.426
PATRICIA ALESSANDRA FERRO RAMOS	53723565-6	74509241	0,00	2.427
ANDRESSA CASTRO DE OLIVEIRA	46330921-2	75010100	0,00	2.428
ADRIANA VALOIS LOPES	59808286-4	74432451	0,00	2.429
LEANDRO XAVIER NATIVIDADE	07222133346-5	74759582	0,00	2.430
MARIANA LUIZA ALVES	46219407-3	74365010	0,00	2.431
THAINA BARBOZA DA SILVA	457965794	74835173	0,00	2.432
ERICA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	46211228-7	74380265	0,00	2.433
ALINE SANTOS JULIO	46342506-6	74521713	0,00	2.434
THAMIRES CARVALHO ROCHA	48570014-1	74403494	0,00	2.435
FERNANDA EMANOELI GREGORIO GOMES	47170962-1	74608517	0,00	2.436
MARIA EUNICE MORAES	57735967-8	74495186	0,00	2.437

ALINE REGINA DE SOUZA MOTTA	46308830-X	74512579	0,00	2.437
CAROLINE DUARTE	62118105-5	74402013	0,00	2.439
MONIQUE CRISTINA DOMINGUES DE JESUS	46647752-1	75085186	0,00	2.440
SORAYA TITO DA SILVA	46690553-1	74651986	0,00	2.441
ALINE CRISTINA PEREIRA DE CASTRO	47113166-0	74885693	0,00	2.442
MARIANA NASCIMENTO BARBOSA	59894971-9	74802747	0,00	2.443
PALOMA SILVIA BATISTA BARBOSA	46162862-4	74589440	0,00	2.444
GABRIELA MARQUES DOS SANTOS	48.682.724-0	75057697	0,00	2.445
LILIAN LIMA DOS SANTOS	46410752-0	74462075	0,00	2.446
SABRINA COSTA DE SOUZA VIANA	46840940-3	74579240	0,00	2.447
MICHELE GOMES PRANDO DE BRITO	46349281-X	74928317	0,00	2.448
KAYUXA LAURA AMELIO MAROLA	46201308-X	74454986	0,00	2.449
WEVELEY ROBERTA SOARES BATISTA	46641614-3	74352873	0,00	2.450
BRUNA DOS SANTOS CIDES	46320446-3	74417142	0,00	2.451
JOSIELLEN ISABEL DE ABREU VASQUES	48548581-3	74379585	0,00	2.452
INGRID PEROGIL DA SILVA	470993789-9	74662120	0,00	2.453
PAMELA PRESTES DOS SANTOS	47111074-7	74361767	0,00	2.454
TELMA APARECIDA PEREIRA CABRAL	47445517-8	74417207	0,00	2.455
ELENILDA ALVES SANTANA	59950062-1	74661108	0,00	2.456
MARINEUZA RIBEIRO DA SILVA	55667376	74756303	0,00	2.457
CASSIA APARECIDA GARCIA COSTA CARDOZO	47176819-4	74919202	0,00	2.458
JOSEANE DUARTE VIANA	47153809-7	74425463	0,00	2.459
RAYANA LOPES SILVA	47099670-5	74371703	0,00	2.460
ANA PAULA OLIVEIRA DE LIMA	47114422-8	74431455	0,00	2.461
PAULA CRISTINA HONORATO TORRES	47149320-X	75001624	0,00	2.462
ROSANGELA MARTINS PAZ DA MATTA	47671854-5	74532901	0,00	2.463
LAIRA DA SILVA ALVES	47133354-2	74423940	0,00	2.464
DEYBIANE PEREIRA OLIVEIRA CORREA	47148423-4	74478214	0,00	2.465
MIDIAN ARIELE DOS SANTOS PIMENTA	47157646-3	74514784	0,00	2.466
CHRISLANE DE JESUS DIAS	58856208-7	74506030	0,00	2.467
NATALIA MARIA DUTRA SILVA	47.178.248.-8	74356232	0,00	2.468
JUSSARA ARIANE ANACLETO MARCELINO	47116600-5	74428039	0,00	2.469
JENIFFER OLIVEIRA GONCALVES	47098084-9	74669192	0,00	2.470
RAFAELA BEMBEM CORDEIRO NASCIMENTO	53835152-4	74637681	0,00	2.471
SAMARA DOS SANTOS RODRIGUES	47343481-7	74568248	0,00	2.472
LUCAS OLIVEIRA MOURA CHAVES	47156034-0	74746367	0,00	2.473
VANESSA CAROLINE DOS SANTOS SARATE	47093793-2	74420828	0,00	2.474
AMANDA DE JESUS NASCIMENTO	47219014-6	74356844	0,00	2.475
LUCIANA DE SOUZA	49640815-X	74437828	0,00	2.476
ANNIE CLAIRE TRIGO DE ARAUJO	47888531-3	74605046	0,00	2.477
LETICIA DA ROCHA ROSA SANTOS	47663984-0	74947893	0,00	2.478
JULIANA AFONSO DA SILVA	47377395-8	74395513	0,00	2.479
LIDIANE MENDONCA DUARTE DE CARVALHO	18466657	74373439	0,00	2.480
TAMYRES DOS SANTOS MOURA	50632902-1	74378430	0,00	2.481
ELCIDIO DE SOUSA SILVA	312929-5	75003872	0,00	2.482
ELISANGELA BEZERRA DO NASCIMENTO	52048709-6	74707779	0,00	2.483
MAGALI ROBERTA VENTURA MOREIRA	47451464-X	74398369	0,00	2.484
LUANA DUTRA LONGHI KAMER	5271756	74801902	0,00	2.485
VANESSA MARIANO PINHEIRO	47453506-X	74770659	0,00	2.486
NATALIA DE OLIVEIRA MACEDO	59351830-5	75096439	0,00	2.487
LAIS APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	47452203-9	74459198	0,00	2.488
TATIANA BEZERRA FERNANDES	49421228-7	74817310	0,00	2.489
VANUZIA ALVES BALIEIRO SILVA	53643780-4	74565621	0,00	2.490
REGIVANI DOS SANTOS SANTOS	63126887X-X	74594125	0,00	2.491
DAYANE KAIRE BRITO NUNES DA CUNHA	47942319-2	74514237	0,00	2.492
ANDRESSA MOTA SILVA	39778564-1	74855310	0,00	2.493
NILIANE DA SILVA CLARO DA COSTA	47938341-8	74446282	0,00	2.494
LIDIANE FRANCISCO ROSA	57513027-1	75026953	0,00	2.495
BARBARA CAMPOS MACHADO	47933008-6	74352466	0,00	2.496



LAIS APARECIDA SOARES ALEIXO	47916089-2	74605135	0,00	2.497	MAYARA ALINE SANTOS PALINI	41838742-4	74765248	0,00	2.556
GRACILENE MARIA SILVA DE ANDRADE	48166760-X	74551620	0,00	2.498	LETICIA REGINA GOMES DE CASTRO RIBEIRO	49.419.526-5	74440900	0,00	2.557
STEPHANIE DA SILVA SIMOES	47929813-0	74423045	0,00	2.499	MONICA DOS SANTOS LAZARINI	43811447-4	74388622	0,00	2.558
GISLAINE CRISTINA DE ARAUJO SANTOS SILVA	50.322.402-9	74845403	0,00	2.499	VALMIR AUGUSTO BATISTA JUNIOR	42315755-3	74612085	0,00	2.559
FERNANDA POLEWACZ	47946678-6	74357280	0,00	2.501	GISELE CARDOSO DE OLIVEIRA	65472667-X	74431811	0,00	2.560
ADRIANA FERNANDES REIS	34742249-4	74350757	0,00	2.502	LAIZ CRISTINA DA SILVA	49522731-3	74361740	0,00	2.561
JESSICA FERNANDA SOARES DE NORONHA	48473666-8	74357514	0,00	2.503	PAMELA CRISTINA DE LIMA FERNANDES	40395906-8	75006499	0,00	2.562
ALINE FERNANDES OLIVEIRA	54567399-9	74408216	0,00	2.504	JULIA SOUZA	36207763-0	74804758	0,00	2.563
PEDRO HENRIQUE JAQUECHESK FERREIRA DA SILVA	47914515-5	74452231	0,00	2.504	THAMIRIS CAROLINE DA SILVA OGUSKO	44580487-7	74418882	0,00	2.564
FERNANDA CENTURION	482527298	74867598	0,00	2.506	MELANY SIMOES DA SILVA	41359899-8	74368036	0,00	2.565
GRAZIELLA PEREIRA DA SILVA	48120420-9	74581619	0,00	2.507	LAYSE PEREIRA DE OLIVEIRA	40402174-8	74755200	0,00	2.566
KARINA DE JESUS OLIVEIRA	47979550-2	74633236	0,00	2.508	CAROLINA BRUNO GOMES	41827978-0	74352954	0,00	2.567
PHELIPE RIBEIRO DRESLER	35519674-8	74818430	0,00	2.509	ELAINE MOYSES ALVES	43810705-6	74570358	0,00	2.568
ANA PAULA DALLA COSTA NEVES	49529819-0	74397613	0,00	2.510	ARIANA STEFANY CORREA	42810817-9	74379216	0,00	2.569
SABRINA GOMES DA SILVA	48517953-2	74485792	0,00	2.511	KETHELEEN SGORLON MOURA DA SILVA	42911162-9	74573349	0,00	2.570
CAROLINA FERNANDES	36822889-7	74377868	0,00	2.512	MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA	53659701-7	74976400	0,00	2.571
MARIANA APARECIDA FERREIRA	47917022-8	74358936	0,00	2.513	MARIA ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA	41997205-5	74560450	0,00	2.572
DAIANE APARECIDA VIANA	38630325-3	74381717	0,00	2.514	LETHICIA MONTEIRO MANTOVANI	36781652-0	75031469	0,00	2.573
RUTE MARQUES BONOME	47946294-X	74810901	0,00	2.515	ALINE SANTOS PEREIRA	41944115-3	74356259	0,00	2.574
ELISANA DA SILVA RIBEIRO	48450615-2	74899929	0,00	2.516	BRUNA VITORIA ROSA	42144658-4	74468421	0,00	2.575
DEBORA DA SILVA SILVERIO	48195204-4	74981919	0,00	2.517	GERLIANE DE ALMEIDA CRUZ PEREIRA	62875675-6	74412353	0,00	2.576
MANUELA DA SILVA PEREIRA	48548475-4	74927671	0,00	2.518	KATHLEEN BEATRIZ CORREA LEFUNDES	44046574-6	75077370	0,00	2.577
CAMILA BELTRAO NAVES	14430103-MG	74538314	0,00	2.519	RUTHIELLY PAULINO OLIVEIRA DA CRUZ	43238895-3	74637592	0,00	2.578
DIEGO DA CRUZ SANTOS DE JESUS	48357834-4	74969030	0,00	2.520	JACQUELINE DE OLIVEIRA PACHECO GOULART	45437564-5	74399284	0,00	2.579
KARINA ALVES COSTA DE OLIVEIRA	48229127-8	74358375	0,00	2.521	LUANA DA SILVA ALVES	43644503-7	74474847	0,00	2.580
BEATRIZ DANTAS SILVA FELIX	48153824-0	74445057	0,00	2.522	THAINA MENDES VIANA	34760904-1	74370162	0,00	2.581
PRISCILA SARAIVA LIMA	49533443-1	74577646	0,00	2.523	ANA CARLA SANTOS GUIMARAES	42424854-2	74404199	0,00	2.582
KAROLINY SOUSA SANTOS	48225615-1	75047381	0,00	2.524	ANDREZA RAFAELA LINS MARTINEZ	43810734-2	74778650	0,00	2.583
PRISCILA VERIDIANE SALUSTIANO GONCALVES	47943678-2	75094150	0,00	2.525	ALANA AZUAGA	43263672-9	74422170	0,00	2.584
JOSSIANE DE JESUS DIAS	39378585-3	74541315	0,00	2.526	ISABELA BARBOSA PEDROSO	44088620-X	74990322	0,00	2.585
RAIANY CRISTINA BECALITO SACCO	47959454-5	74932861	0,00	2.526	MONIQUE QUINALIA DE SOUZA	37178082-2	74358022	0,00	2.586
ARIELEN PRISCILA CAMARGO FERREIRA	48329636-3	74709666	0,00	2.528	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	45286773-3	74351320	0,00	2.587
LARISSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	48910266-9	74584502	0,00	2.529	FABIO LUAN AGUIAR LIMA	42562030	74411896	0,00	2.588
LAIS POLLINGER	39656154-8	75092131	0,00	2.530	KAREN LOUISE NASCIMENTO	43264915-3	74367200	0,00	2.589
BEATRIZ MARINHO DOS SANTOS	48875355-7	74501151	0,00	2.531	CRISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	43648832-2	74521411	0,00	2.590
AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	37646738-1	74548301	0,00	2.532	ALANA DE OLIVEIRA BARROS	43510101-8	74473425	0,00	2.591
CLEIA FERREIRA DE DEUS	47946137-5	74372580	0,00	2.533	GABRIELA TAINA ROSA DA SILVA	43319954-5	74456938	0,00	2.592
FERNANDA DOS SANTOS CUNHA DE SOUZA	48943539-7	74929070	0,00	2.534	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO SANTOS	622588205	74382578	0,00	2.593
SILVANA RAMIRES MAGALHAES SANTOS	49541013-5	74479628	0,00	2.535	NATHALIA BUENO DE CAMARGO	42367577-1	74521276	0,00	2.594
DEBORA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	49518860-8	74350781	0,00	2.536	JAQUELINE SILVA GUSMAO OLIVEIRA	43410241-6	74494694	0,00	2.595
JESSICA VILELA DA SILVA	48921933-0	74389653	0,00	2.537	SARA REBECA MORELLI BATISTA	48418067-8	74449443	0,00	2.596
JESSICA DA SILVA MERELIS	49518901-7	74986112	0,00	2.537	MARIANE APARECIDA GONCALVES LOPES SILVA	42791415-5	74591665	0,00	2.597
DANIELLI PEREIRA DA SILVA	49537895-8	74487744	0,00	2.539	LETICIA FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	47020403-5	75058685	0,00	2.598
FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	49512994X-SP	74516590	0,00	2.540	GRAZIELLE MUCKENFUSS SANTANA	43454722-0	74368613	0,00	2.599
ANA PAULA LEITE BEZERRA	41793039-2	74499319	0,00	2.541	NATALIA FERREIRA ZOCCA DE OLIVEIRA	40386395-8	74431927	0,00	2.600
KARINA SANTANA CORREA CEZAR	495238909	74377221	0,00	2.542	JOSE RODRIGO LIMA DE MELO	54762897-3	74612352	0,00	2.601
RUBIA ALINE BERNARDINO ROCHA	48814277-7	75057760	0,00	2.543	JULIANA TAYNA DE LIMA TOGNETE	54566609-0	74403460	0,00	2.602
BEATRIZ STEFANI GARCIA DA SILVA	49517440-3	74392360	0,00	2.544	PALOMA DE SOUZA LIMA	53991710-2	74403532	0,00	2.603
BEATRIZ VIVIANE BLASCHEK KASHIWA	53113592-5	74421336	0,00	2.545	LETICIA SOARES DA SILVA	36962497-X	74405926	0,00	2.604
JANICLEIA GOMES MACIEL DA CONCEICAO ARAUJO	15394820-57	74847570	0,00	2.546	SARA TAYNA DE PAULA DA CRUZ	54061158-X	74787241	0,00	2.605
LETICIA VACARI FERREIRA	54.457.132-0	74515900	0,00	2.547	BIANCA BARROS DA SILVA GONCALVES	53919344-6	74748033	0,00	2.606
MONISE MONTEIRO DE ALMEIDA	49518035X	74925288	0,00	2.547	MARCIA CAROLINE BATISTA	45897081-5	74671146	0,00	2.607
PAMELA TEIXEIRA DE ARAUJO	49530107-3	74455613	0,00	2.549	CARLA CRISTINA DO ROSARIO JAQUETA	54134080-3	75005441	0,00	2.608
JESSICA GARCIA DA SILVA NASCIMENTO	49527951-1	75047799	0,00	2.550	MARIANA EMILY MOREIRA	54457353-5	74608274	0,00	2.609
ANA CAROLINA BERNABE	488513595-5	74565044	0,00	2.551	TAINA CLEMENTE DA SILVA	43635031-2	74503065	0,00	2.610
REGIANE SOUZA DE OLIVEIRA	489446437	75074885	0,00	2.552	VITORIA KEIKO OGATA FERREIRA	54653699-2	74731025	0,00	2.611
AUSIETE DOS SANTOS FREITAS	64794716-X	74487213	0,00	2.553	LIGIA DA SILVA	53252355-6	74931458	0,00	2.612
THAIS SILVA SANTANA	37697879-X	74434179	0,00	2.554	LUANNA ANDRADE DA SILVA BIBIANO	56304874-8	74467360	0,00	2.613
ANA LETICIA B CAMPOS	49524219-6	74357387	0,00	2.555					

MARIA KAROLLINE ALVES DE CASTRO	527385001-1	74351133	0,00	2.614
THAYNA CAROLINE DA SILVA	39564274-7	74351788	0,00	2.615
LARA BEATRIZ LIMA GONCALVES	53224526-X	74458701	0,00	2.616
NYCOLE STEFANY ALVES VIEIRA DE FIGUEIREDO	57421505-0	74422804	0,00	2.617
HAGATHA MACHADO VARGA	55 103 8056	75089416	0,00	2.618
HELOISA HELENA ANTONIOLI VERRISSIMO	54119472-0	75006448	0,00	2.619
LUIZ HENRIQUE ELOI	13464831-6	74924540	0,00	2.620
ROSELY DE SA BRAZ	149993857	74350706	0,00	2.621
NETANIA DIAS DA SILVA	15625918-7	74426451	0,00	2.622
MONICA CEDIN DALBO	12.146.620.-6	74449826	0,00	2.623
MARIZETE SOUZA NEVES VIEIRA	14478671-0	74493035	0,00	2.624
CARLOS JULIAO MARQUES DA SILVA	323028366	74588508	0,00	2.625
SUELENI VIEIRA TENORIO RAMPAZZO	17076797-8	74993968	0,00	2.626
PERPETUA LUZIA DE CARVALHO CARDOSO	14465169-5	74434470	0,00	2.627
LUZIA ENEIDA DE OLIVEIRA MARTINS	20234499-X	74622587	0,00	2.628
ROSELI PINHO SEIXAS	12471492-4	74352164	0,00	2.629
MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA	37.467.975-7	74414178	0,00	2.630
ELIANE ALVES DOS SANTOS	11997416-2	74647113	0,00	2.631
IVANIR DE PADUA RIBEIRO XAVIER	19371858-3	74389351	0,00	2.632
ELIANE ALVES DOS SANTOS	19627041-8	75017059	0,00	2.633
EUNICE GONCALVES DIAS DIAS	16126079-2	74643754	0,00	2.634
CONCEICAO APARECIDA CARLOS THOMAZ	20889027-0	74529021	0,00	2.635
ELIZABETE LIMA DA SILVA RAMOS	19944335-X	74742388	0,00	2.636
ISAEAL ALVES DOS SANTOS	16125514-0	74618890	0,00	2.637
DEUSELINDA ANTONIA DOS REIS	17995068-X	74926128	0,00	2.638
ELISABETE MARIA DE BRITO	10425829-9	74386204	0,00	2.639
MARIA CRISTINA DA SILVA	19532625-8	75084740	0,00	2.640
SILVANIA APARECIDA GUEDES FRANCO	17142478-5	74501275	0,00	2.641
SILVANA MARGARETE RODRIGUES	18408168-3	74440489	0,00	2.642
ROSANA MARIA CARDELLI	14642264-8	74511777	0,00	2.643
IVANILDA SOARES DA SILVA	17762009-2	74352091	0,00	2.644
MARIA MARLENE LOPES DUARTE	17243739-8	74354876	0,00	2.645
ALZENI DA SILVA ALVES RUSSO	30382601-0	74562533	0,00	2.646
ELENICE FERREIRA DOS SANTOS TAMBORIM	18044540-6	74542370	0,00	2.647
SILVANIA APARECIDA DAIDA	2011695-2	74676091	0,00	2.648
ROSANA BARBOSA RODRIGUES DE CASTRO DIAS	17872261-3	75095289	0,00	2.649
ROSANA MATIAS	16.542.615-9	74360981	0,00	2.650
MARCIA ROSSETTI PIVA DE ALMEIDA	12689839-18	74812513	0,00	2.651
MARIA EDNA NUNES DOS SANTOS	21554892-9-9	74553011	0,00	2.652
MARTA ROSINDA DA SILVA DOS SANTOS	218191376	74746189	0,00	2.653
PATRICIA BERTI RODRIGUES DE CASTRO	13689976-6	75087146	0,00	2.654
BENEDITA ANTONIA BARBOSA	20035732-3	74536451	0,00	2.655
ROSANGELA NERES CARDOSO	19109146-7	74993895	0,00	2.656
JOANA DALCY MARIA JESUS SOUSA	183810661	74645803	0,00	2.657
LUCINETE APARECIDA JUNQUEIRA PERES	15426513-5	74447610	0,00	2.658
SUELI DE LIMA MACHADO	18330017-8	74688138	0,00	2.658
VANDERLEIA MONTECINO SILVA BAPTISTA	18169378-1	74771434	0,00	2.660
OLGA CARFE	20450636-0	74415204	0,00	2.661
ETELVINA AZEVEDO SOARES	19290791-8	74591479	0,00	2.662
DENISE SUASSUNA LOPES	18264653-1	74937928	0,00	2.663
JOSE CARLOS DOS REIS VILAS BOAS	655842184	75019434	0,00	2.664
ODILA FERREIRA DA SILVA	16138239-3	74972677	0,00	2.665
MARILZA DAMACENO	18330535-8	74533932	0,00	2.666
MARIA CONCEBIDA PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	37.179.282-4	74432915	0,00	2.667
DOROTEIA APARECIDA DE SOUZA	19532274-5	74797603	0,00	2.668
MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	16425980-6	74890344	0,00	2.669
ROSEMEIRE DO CARMO SOUZA	19705689-1	75003775	0,00	2.670
MARGARETE CRISTINA RODRIGUES AZENHA	16327173-2	74424483	0,00	2.671

SANDRA HELENA DOS SANTOS	23155869-7	74811185	0,00	2.672
TELMA CRISTINA DIAS	18370231-1	74944630	0,00	2.673
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CORREA	20116497-8	74426109	0,00	2.674
BLANDINA CORREIA DE ANDRADE	34740370-0	74669168	0,00	2.675
MARIA HELENA XAVIER ALBUQUERQUE	16807258-0	74423835	0,00	2.676
ALAIDE DA SILVA CRUZ DA SILVA	20231092-9	75025736	0,00	2.677
SANDRA MARIA DE ARAUJO SANTIA-GO ROCHA	18080497-2	74968769	0,00	2.678
RUTHE ALVES TELES	20549884-X	74395815	0,00	2.679
EVANIA CORREA COSTA ESTEVAO	37741010-X	74604449	0,00	2.680
MAISA GARCIA CORTIZO	19629234-7	74541986	0,00	2.681
ISAURA MARISA DOS REIS DE SOUSA	20035739-6	74838679	0,00	2.682
ERANILDA DA SILVA BARBOSA	59759416-8	75067200	0,00	2.683
MARTA REGINA DE SOUZA	20447756-6	74451782	0,00	2.684
ROSELI MARIANO VAZ	18840464-8	74959042	0,00	2.685
ROSANGELA MOREIRA ZONZINI	18832032-5	75055929	0,00	2.686
EDNA DOS SANTOS DIOGO	19670039-5	74618741	0,00	2.687
ROSEMARY FARIA DE SOUZA	20031246-7	74380150	0,00	2.688
SILVANA APARECIDA JORDAO	21902342	74509527	0,00	2.689
MARIA DERANI PORTO DOS REIS	21406195-4	74691180	0,00	2.690
ADRIANA LOPES DE CAMPOS	19946792-4	74351990	0,00	2.691
ELISABETH GUILLEN	37631586-6	74641310	0,00	2.692
ELIZABETE CORSETTI	18508585-4	74351800	0,00	2.693
IMACULADA APARECIDA ANDRADE DE BRITO	38671029-6	74915517	0,00	2.694
MARIA HELENA SOUZA	33512637-6	74604503	0,00	2.695
EDYLENE DOS SANTOS BONADIA	21494073	74653091	0,00	2.696
ALICE FREITAS VIEIRA	2019803-0	75037661	0,00	2.697
MARIA DO CARMO COSTA MACEDO	22483032-6	75081890	0,00	2.698
CLEONICE ALMEIDA RODRIGUES SANTOS	36744391-0	74482386	0,00	2.699
ROSELI RANGEL DE OLIVEIRA	29.087016-1-1	74749463	0,00	2.700
VERA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA	23067325-9	74383043	0,00	2.701
MARIA FERNANDA DE CAMARGO GARCIA STECCA	20623790-X	74557327	0,00	2.701
CATARINA DE LIMA COSTA	20244708-X	75069040	0,00	2.703
JOSINEY DE SANTANA CAETANO	204502044	74351532	0,00	2.704
SIDNEIA RIBEIRO FERNANDES VIEIRA	18749270-0	74757180	0,00	2.705
EMILIA MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA	36672928-7	75093650	0,00	2.706
CARLA MARIA BASTOS ALVES EVANGELISTA	3337416-0	74471880	0,00	2.707
FRANCISCO MEDRADO DOS SANTOS	34111780-8	74968874	0,00	2.708
SALETE LIMA DA SILVA FERREIRA	22504230-7	74784307	0,00	2.709
SINAIR RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	37091976-2	74965034	0,00	2.710
ALEXANDRA MARA DE DEUS FERREIRA DE CARLI	16571931-X	75071703	0,00	2.711
TELMA DOS SANTOS	18027842-3	74533347	0,00	2.712
ISAURA GONCALVES MONFERDINI	20627734-9	74535897	0,00	2.713
BENEDITA GOMES CORREIA FERREIRA	22553823-4	74908111	0,00	2.714
ANA CRISTINA NAPOLEAO	21656574-1	74895540	0,00	2.715
JOSE ROBSON ANTUNES SILVA	21982443-5	74537334	0,00	2.716
DANIELE RODRIGUES GONCALVES	16247587-1	74402927	0,00	2.717
ELSON CORREIA DUTRA	182651708	74798600	0,00	2.718
VANIA MARIA SILVEIRA	20120540-3	74381040	0,00	2.719
MARIA EUNICE MATEUS RUIZ SAFRA	22554098-8	74412868	0,00	2.720
ISRAEL APARECIDO DE SOUZA BARBOSA	18171007-9	74425153	0,00	2.721
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	21494812-2	74440101	0,00	2.722
SORAIA PIRES SEGURO	20595337-2	74685325	0,00	2.723
VANDERLANE CARDOSO RIBEIRO ENGELMEIER	19528720-4	74741284	0,00	2.724
MARIA HILDA VIANA CARDOSO	65574110-0	75032732	0,00	2.725
MARA ADRIANA DO NASCIMENTO	22553322-4	74606018	0,00	2.726
LUIS ROMAO BARBOSA	17.808.799-3	74909347	0,00	2.727
LUCIA HELENA GOTTI RAPOZO	20035154-0	74425250	0,00	2.728
IVANI MARIA LUIS REBOLLO	59606800-1	74930214	0,00	2.729
MARIA INES BURCK DE BRITO	20889802-5	74371673	0,00	2.730

GEOVANY DO CARMO COSTA	55318413-1	74405810	0,00	2.731
MARTA HELENA AUGUSTO TAVARES	53990731-5	74720201	0,00	2.732
JUSANDRA APARECIDA CAPELATO	18079754-2	74352423	0,00	2.733
GRINAURA LIMA PENHALVES	20.345.438-8	74873539	0,00	2.734
TEREZA PEREIRA DE SOUZA PEDRO	22159965-4	74451642	0,00	2.735
MARIA MARTA MACHADO FARIA	24539558-1	74431528	0,00	2.736
ANDREIA ANTONIO FELIPPE	20350203-6	74400410	0,00	2.737
APARECIDA FERREIRA RAYMUNDO	34924108-9	74415310	0,00	2.738
DEISE APARECIDA CORREA SPRO-CATTI	22479407-3	74395610	0,00	2.739
RAFAEL ARAGAO JUNIOR	18018987-6	74632752	0,00	2.740
MARIA LUCINEIA DA SILVA	51796411	75018373	0,00	2.741
SILVANA APARECIDA MUNIZ SILVA	24.676.081-3--3	74645757	0,00	2.742
MARLI DA SILVEIRA DE PAULA	20082017-5	74784773	0,00	2.743
JOCEVAL SILVA DOS SANTOS	328793772	75077388	0,00	2.744
SIOMARA CARLSON BERGAMO	21169841-6	74379674	0,00	2.745
KATIA APARECIDA RAMOS	22.321.516-8	74856243	0,00	2.746
VALQUIRIA SICOLI AVELINO DA SILVA	18948471-8	74357778	0,00	2.747
SILVANA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	180243779	74360639	0,00	2.748
MARCO ANTONIO LOPES	227814162	74961586	0,00	2.749
ANA CLAUDIA ROIO ZAFRED SILVA	17748755-0	74407635	0,00	2.750
ANA CLAUDIA RIBOTTA	1934228-9	74585452	0,00	2.751
FATIMA CANDIDA DE ANDRADE	58237587-3	74367080	0,00	2.752
RAQUEL APARECIDA ACOSSI AZEVEDO	20116444-9	74915711	0,00	2.753
MARLENE DOS REIS CARVALHO	24605666-6	74422413	0,00	2.754
AURELUCIA SILVA PEREIRA	25201245-8	74476475	0,00	2.755
MONICA CRISTINA MEUCCI	21405006-3	74889044	0,00	2.756
IVONEIDE ALMEIDA ALVES DA SILVA	19805219-4	75036010	0,00	2.757
VANIA PATRICIA ARAUJO CABRAL BARBOSA	52834222-8	74528653	0,00	2.758
SANDRA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	20233746-7	75073943	0,00	2.759
RITA CASSIA DA SILVA	225530909	74479881	0,00	2.760
AURECI LUNA RODRIGUES SILVA	182726903	75021862	0,00	2.761
EUNICE APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES	53237937-8	75019620	0,00	2.762
EDILSA COSTA TORRES	000073592897-5	74455036	0,00	2.763
JOANA LUZIA LEAL LUZ	38631463-9	74899422	0,00	2.764
EDIONEIA DE FATIMA GRASSI	20349965-7	75067374	0,00	2.765
VANDELMA APARECIDA GIANOTTO BARBOSA FONTES	19497201-X	74660977	0,00	2.766
GIZELIA FRANCA CAMPOS MARCELINO	227854056	74401777	0,00	2.767
SORAIA CRUZ RAMOS EIROA	27085515-4	75091526	0,00	2.768
SONIA ELIZABETH CONCETTA	23877093-X	74501364	0,00	2.769
MARCIA MARIA DA SILVA BRAZ	23364168-3	75079984	0,00	2.770
ROSELI BARBOSA PEREIRA	22155916-4	74617028	0,00	2.771
MARCO ANTONIO MARIANOS	21168733-9	74829670	0,00	2.772
RENATA DE OLIVEIRA MACIEL	22.228.874-7	74679040	0,00	2.773
KATIA REGINA DA SILVA CAMARGO	20623039-4	74908936	0,00	2.774
ZEZINHA CELESTINA DE BRITO	50976126-4	75000105	0,00	2.775
CHRISTIANE RAQUEL FERNANDES BARBOSA DE OLIVEIRA	22066540-0	74502662	0,00	2.776
CELIA RAIMUNDA MEIRELES FERREIRA	36961916-X	74353250	0,00	2.777
MAIARA RODRIGUES DE CASTRO	20449994	74815083	0,00	2.778
CRISTINA APARECIDA BAPTISTA FERREIRA	22480771-7	74527746	0,00	2.779
ELITA QUEIROZ NASCIMENTO PAIS	54701633-5-5	74404865	0,00	2.780
ANGELA APARECIDA FRANCISCO DE SOUZA	23155528-3	74583948	0,00	2.781
MARIA IVANETE LACERDA MARINHO	60968838-8	75074591	0,00	2.782
MARIA INES FABRE FELIZ	21152895-X	75035545	0,00	2.783
ANA RODRIGUES DA CRUZ	20628692-2	74505718	0,00	2.784
SILMARA CRISTINA DOS SANTOS APOLINARIO	20247211-5	74627686	0,00	2.785
MARIA ZELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	2964200	74353896	0,00	2.786
MARILEIDE SARTORELI DRUMOND	23768587-5	74534670	0,00	2.786
CLAUDIA DUARTE DE OLIVEIRA	241931423-3	74834932	0,00	2.788
GISLAINE APARECIDA DA SILVA	25032766-1	74357336	0,00	2.789

CLARICE MARIA SILVA DO PRADO	27896346-8-8	74477692	0,00	2.790
ZILDA MARQUES DA SILVA TORRES	206487885-8	74393464	0,00	2.791
JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO	23891540-2	74643860	0,00	2.792
LUCIANA DE CASSIA MARTON MORENO	19891129-4	74920693	0,00	2.793
SUELI MARGARIDA GONCALVES DIAS SUZUKI	25801405-2	74473417	0,00	2.794
ALZILEDE PEREIRA SANTOS	35244882-9	74606956	0,00	2.795
LUCIANA DOS PASSOS E SILVA	19.891.911	74609556	0,00	2.796
DEBORA PERES BIZINOTTO	20231940-4	75093588	0,00	2.797
ANASTACIA DA CRUZ GOMES	53229308-3	74380419	0,00	2.798
LUIZ DOMINGUES	19795171-5	75009234	0,00	2.799
EDNA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	22321764-5	74498169	0,00	2.800
MARIA VILMA SOARES GUIMARAES	23075854-X	74792040	0,00	2.801
ROBERTA ALESSANDRA DA SILVA RAYMUNDO	19532673-8	74477366	0,00	2.802
IVANI DA COSTA MARQUES BARBOSA	22321460-7	74533894	0,00	2.803
MARIA EUNICE SOUZA DE GODOY	22.940.706-7-7	74439553	0,00	2.804
JUDITE PEREIRA DA SILVA	55046027-5	74466275	0,00	2.805
ERNANDES ROMEIRO DOS SANTOS	21474191-6	74694014	0,00	2.806
SUELY LIRA SANTOS DE CARVALHO	36488318/2-2	74869485	0,00	2.806
NEUSA PAIS DE OLIVEIRA SOUZA	22420285-6	75057018	0,00	2.808
PATRICIA NUNES DOS SANTOS CRUZ	20557189	75034972	0,00	2.809
WELLEMEIRE BARROS GUERREIRO	22785938-8	74486250	0,00	2.810
CLARICE CUCHI RIBEIRO	25380309-3	74430483	0,00	2.811
SELMA APARECIDA DA SILVA	25394501-X	74404288	0,00	2.812
LIVANETE FRANCISCA DE MORAES SANTOS	20892506-5	74808974	0,00	2.813
IVONETE DE MENEZES SILVA SIGRIST	22939687-2	74687573	0,00	2.814
IRACI GOMES SOARES DE JESUS	23933926-5	74554590	0,00	2.815
DIVANIRA OLIVEIRA SECCO	25229327-7	74893572	0,00	2.816
SHEILA CRISTINA MENDES NONATO DA SILVA	6543037	74693298	0,00	2.817
CRISTIANE ROGERIA ALEXANDRE DE JESUS	25587308-6	74351842	0,00	2.818
DEBORA LENZ SILVA	21303486-4	75030969	0,00	2.819
ADRIANA FERNANDES ALVES	24943120-8	74380540	0,00	2.820
ROSIANE APARECIDA TINTI DE CASTRO	20776268-5	75079607	0,00	2.820
ADRIANA ANDRADE DA SILVA	20616606	74872745	0,00	2.822
MARILEIDE PEREIRA DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA	37.832.250--3	75005581	0,00	2.823
SILVIA BELLUOMINI DE SOUZA	21655534-6	74948725	0,00	2.824
ROSANE DAS DORES SILVA BRINATI	26432221-6	74364251	0,00	2.825
DORA BEATRIZ GAMARRA MEDINA MENIN	573-008	74885871	0,00	2.825
ANDREIA DE CASSIA MORAES	24291792-6	74479873	0,00	2.827
NADIA CASAGRANDA CHIAVOLONI	57265908-8	74411373	0,00	2.828
SUDELI MARIA ROSA OLIVEIRA	20296127-8	74371819	0,00	2.829
CRISTIANE PINA DE PAULA OLIVEIRA	25630116-5	74401807	0,00	2.830
ELIANE SUELI VILAS BOAS DOMINGOS	22676106-X	75083450	0,00	2.831
JULIO CESAR GOMES	20346006-6	74980700	0,00	2.832
VALDENICE DE SOUSA MACHADO	24190831-0	74498460	0,00	2.833
ADILZA BATISTA DA SILVA	30851096-3	75007754	0,00	2.834
SILVIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	22854493-2	74958712	0,00	2.835
LUCIA ARLEY LIMONGE ALVES	53470826-2	74351982	0,00	2.836
ANA LUZIA REGO CARVALHO	50870649-X	74946684	0,00	2.837
CLAUDINEIA ANDRELINA DOS SANTOS	7683109	74769464	0,00	2.838
MARIA LUIZA FERNANDES	243387544-4	75094711	0,00	2.839
ADAUTO ALVES	24605985-0	75051362	0,00	2.840
DEBORA DUTRA AZEVEDO	23076092-2	74456881	0,00	2.841
LUCIANA APARECIDA VIEIRA	22065295-8	74499432	0,00	2.842
ANA CRISTINA FERREIRA AMORIM	1248636	74859935	0,00	2.843
GERMANIA FERNANDES DE CASTRO	38672096-4	74788582	0,00	2.843
CELIA DOS REIS OLIVEIRA PINTO	35347301-7	74557440	0,00	2.845
LENI APARECIDA FELIPE DE ALMEIDA	25152342-1	74701274	0,00	2.846
MARIA CLAUDETE DA PENHA	23018345-1	74456660	0,00	2.847
LUCIANA ANDRADE AMORIN	39604618-6	74357328	0,00	2.848

ISABEL CRISTINA MELO ALVES FERREIRA	32867154-X	74752782	0,00	2.849
TELMA CRISTINA PEDROSO DE OLIVEIRA	24510091-X	75054280	0,00	2.850
SILVANA SENA BORGES MIQUELINI	23075881-2	74886819	0,00	2.851
SALETE CRISTINA DA ROSA	24314325-4	74364049	0,00	2.852
ROSANGELA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	21494554-6	74718819	0,00	2.853
SARA CORREA LEMOS BRILHANTE	21608503-2	74517066	0,00	2.854
ROSENY RODRIGUES MACEDO LAPA	244598435	74509802	0,00	2.855
MARIA HELENA CORALLI SCHEFFER	22854106-2	74625136	0,00	2.856
NILZA MARIA NEVES FRAGA DA SILVA	38504580-3	75039788	0,00	2.857
CELIA NEGRO PAULO SOUZA	26188115-2	74401564	0,00	2.858
RICARDO MENDES DE ALMEIDA	249989116	75071967	0,00	2.858
VERA LUCIA DA SILVA	226280160	74812254	0,00	2.860
MARINEUZA ANTUNES CARVALHO	24169642-2	74472585	0,00	2.861
SELMA DA CONCEICAO SOARES	643855853	74418319	0,00	2.862
ROSSANA MARIA HEINZL	23224.388-8	74611518	0,00	2.863
MARIA CELIA DOS SANTOS GOMES	37054866-8	74375580	0,00	2.864
LAUCIANDA SILVA	396901360-0	74480413	0,00	2.865
ELIS REGINA GONCALVES GUIMARAES	21982267-0	74361783	0,00	2.866
STELLA MARIA HERMOGENES	23153494-2	74598376	0,00	2.867
SILVIA REGINA LOHMANN	8046567-0	75002736	0,00	2.868
ELIANA RODRIGUES RAMOS	222342365	74794574	0,00	2.869
MARGARIDA SANTOS BORGES	0343770342	74878530	0,00	2.870
ANA PAULA GUIMARAES MONTEIRO	222790761-9	74930710	0,00	2.871
LUCELIA DA ROCHA TEIXEIRA KRONITZKY	36893544-9	75061651	0,00	2.872
ROSIMEIRE GONCALVES CARRASCO	23249603-1	74406949	0,00	2.873
ANDREIA DE GODOI	24676260-3	74959875	0,00	2.874
RITA DE CASSIA DA SILVEIRA	52213624-2	74762451	0,00	2.875
ODETE APARECIDA SOARES	53226140-9	74794582	0,00	2.876
ANDREIA PEREIRA BENTO	22785016-6	74762419	0,00	2.877
ANA CRISTINA PAINS OLEGARIO	22854156-6	74779761	0,00	2.878
MARCIA FERNANDA DE SOUZA MORAIS	2356406405-5	74973118	0,00	2.879
SIMONE PANSONATO COPIA	21553344-6	74546520	0,00	2.880
REGIANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28715307-1	74495976	0,00	2.881
ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA	22231161-7	74882414	0,00	2.882
MARINALVA TEODORO DOS SANTOS SOUZA	265891796	75059215	0,00	2.883
NEIDE APARECIDA DA SILVA	21821489-3	75021803	0,00	2.884
VALDELICE DA SILVA	25113090-3	74357344	0,00	2.885
EVANICE ARAUJO SANTOS	571446358	74519344	0,00	2.886
LUZIA VALERIO DA SILVA ROSA	56261287-7	75033380	0,00	2.887
EVANDRO MARIA DE OLIVEIRA	8884999-5	74594974	0,00	2.888
ANGELA MARIA OLIVEIRA SANCHES DE JESUS	37833022-6	75037068	0,00	2.889
MARJORIE EUGENIA SIMAO	22369348-0	75035227	0,00	2.890
FLAVIA MELO E SILVA	29145921-3	75074311	0,00	2.891
HELENA SOARES DE FREITAS	00047492-3	74951785	0,00	2.892
SILVANA DE SOUSA KIKUTI	27679746-2	75079437	0,00	2.893
CLAUDIA BETANIA FERREIRA DANTAS PEREIRA	4538642	75082233	0,00	2.894
LUCIMARA BALISTA DA COSTA	24195695-X	74810278	0,00	2.895
GENILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	53754884-1	74373595	0,00	2.896
JOSEFA ELIETE GOMES DA SILVA	23767763-5	74638467	0,00	2.896
ANA LUCIA ESTEVES	24611940-8	74461559	0,00	2.898
LAUDICEIA PEREIRA LULU DOS SANTOS	38768811-0	74492888	0,00	2.899
SELMA VITOR DOS SANTOS	39002036-9	74353942	0,00	2.900
EDILAINE ALVES MIRANDA	26262875-2	74921223	0,00	2.901
CRISTIANE APARECIDA DE BRITO	22227740-3	74811630	0,00	2.902
REGINA STELLA PEREIRA BONETTI	24941985-3	74353594	0,00	2.903
SONIA DE ARAUJO SILVERIO	39447082-5	74435337	0,00	2.904
FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS	22222296-7	74767771	0,00	2.905
CARLA HELENA LEO REGO	26644377-1	74796178	0,00	2.905
ADRIANA DE LURDES LOPES	26218040-6	74629433	0,00	2.907
MARIA GENI SOARES	24420356-8	74357174	0,00	2.908

ELAINE YURI NISHIMARU PEDROSO	213433539	74408135	0,00	2.909
ANA CRISTINA VELLOSO ZANCHETTA DE CARVALHO	27.024.643-5	74582720	0,00	2.910
MARIA DO SOCORRO SILVA SOARES	25.800.085-5	74376195	0,00	2.911
ILCES BARBOSA DE SOUZA	37886969-3	74613111	0,00	2.912
JOSEMAR VALIM CASTRO JUNIOR	08828144-9	75009889	0,00	2.913
ANDREIA SILVA DE CARVALHO	23364710-7	74785745	0,00	2.914
TELMA CRISTINA DA CONCEICAO	25750106-X	74963279	0,00	2.915
CLEUZENI FERREIRA PIRES	254611333	74769383	0,00	2.916
KATIA REGINA DE CASTRO	22786058-5	74993194	0,00	2.917
ROSIENE DO CARMO VIEIRA	24116217-8	74500198	0,00	2.918
SILVIA FERNANDA PIRES BARBOZA	221584985	74361287	0,00	2.919
DANIELA CRISTINA NARDI	30961989-0	75065193	0,00	2.920
ALEXANDRE LOPES DOS SANTOS	291633109	74383639	0,00	2.921
SIMONE SILVA DE ANDRADE	23223159-X	74412175	0,00	2.922
SIMONE DE LARA LOPES GERALDO	22554326-6	74437879	0,00	2.923
ROSMARI ANDREA PARRA DUARTE	250294102	74375369	0,00	2.924
MARLENE ANTUNES TANNER	21492231-5	75059444	0,00	2.925
NEUSA MARIA DE LIMA	36922035-3	74963007	0,00	2.925
NIVONETE ALVES DA SILVA FERREIRA	24879483-8	74511068	0,00	2.927
ADRIANA LEAL JULIAO ZAP	33467574-1	74858165	0,00	2.928
SIMONE CRISTINA DA SILVA	244478430-0	75009730	0,00	2.929
JURLEIDE SANTANA	28546384-6	74945416	0,00	2.930
ELISABETE DE CASSIA VALTRIANI DO PATROCINIO	26711580-5	74501984	0,00	2.931
CARLA ALESSANDRA LEITE	25418116-8	74354949	0,00	2.932
EDLEUSA MENDES DE OLIVEIRA	63.938.685-4	74981960	0,00	2.932
JEOVANA APARECIDA SILVA SILVEIRA	56573941-4	74425471	0,00	2.934
ANA PAULA GONCALVES	27914738-7	74469002	0,00	2.935
MARCELO DOS SANTOS SILVA	26267809-3	74545604	0,00	2.936
IRENE SOARES FELIX DA SILVA	36592998-0	75054620	0,00	2.937
MARCO ANTONIO DE SOUZA CAMPOS	23591935-4	74379704	0,00	2.938
VALDENI APARECIDA GARCIA	21340264-6	74376691	0,00	2.939
ROSIMAR SILVA DE TOLEDO	23287428-1	75071096	0,00	2.940
EREMILTHES SILVA DIAS	24997128-8	74358030	0,00	2.941
PATRICIA SAGIO DONABELLA DE MIRANDA	60878160-5	74374893	0,00	2.942
VANUZA COSTA CARDOSO	54225937-0	74488031	0,00	2.943
ESPERANCA MARIA DA COSTA LIMA	56046691-2	74642847	0,00	2.944
MARIA LUISA CHRISTINE DE FREITAS ADRIAO	20648078-7	74429507	0,00	2.945
ELISANGELA SCAGLIARINI	24458905-7	74421514	0,00	2.946
JANAINA SOUZA DE OLIVEIRA	23877158-1	74356763	0,00	2.946
ROSILDA CORREA	25297399-9	75018284	0,00	2.948
ADRIANA CANDIDA DE LIMA ARAGAO	23715539-4	74646192	0,00	2.949
ELIANE CRISTINA LISBOA	24766473-X	74587056	0,00	2.950
PATRICIA DE CASSIA RIBEIRO	16969794-0	74768662	0,00	2.951
ELISANGELA CRISTINA DE SOUSA HENRIQUES	32955906-0	75031787	0,00	2.952
LAURENICE BATISTA NOGUEIRA PADOVAN	37551604-9	74763229	0,00	2.953
ROSANA DE ANDRADE MACHADO DA SILVA	25836361-7	75009994	0,00	2.953
CELIANA DOS SANTOS	276204530-0	74600729	0,00	2.955
LUCIANE MERENDA BORGES ZEN	24421727-0	74408054	0,00	2.956
ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	27116569-8	74851462	0,00	2.957
ELIZANGELA MILDETE DE DEUS SOUZA MELO	25859768-9	74493310	0,00	2.958
ELEN CRISTINA DA SILVA	29665308-1	74917986	0,00	2.959
SILVIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	27841537-4	74383540	0,00	2.960
VALDOMIRO BALBINO	30355455-1	75012910	0,00	2.961
LANA APARECIDA DOS SANTOS PEDROSO	24880919-2	74622676	0,00	2.962
SANDRA REGINA DOS SANTOS BALBINO	24605819-5	74561600	0,00	2.963
MARIA ADRIANA DE ASSIS DIAS RODRIGUES	33150754-7	74971727	0,00	2.963
ELIAS ALMEIDA COSTA	26871682-1	74433520	0,00	2.965
LUCINEIA ZACARIAS ALVES	26665978-0	74543920	0,00	2.966
ELESSANDRA MAGDA FERREIRA CARDOSO	37178914--X	74384082	0,00	2.967

FABIOLA MOTA MENESES	28203236-8	74594052	0,00	2.968
MARILEIDE DE LIMA SOUZA	36030858-2	74895966	0,00	2.969
VALERIA PEDRINA BANZATTO	24998336-9	74382594	0,00	2.970
AURIVANIA VILA DA SILVA	56725784-8	74396080	0,00	2.971
ESTELA DOS SANTOS DAMIAO	27116645-9	74367927	0,00	2.972
RAQUEL MARTINS FERNANDES	22550576-9	74404539	0,00	2.973
ESTER GOMES ANDRADE	24798524-7	75091836	0,00	2.974
MARIA AUXILIADORA DA SILVA NEVES	52314477-5	74481320	0,00	2.975
MARIA ANTONIA DA CONCEICAO FILHA LOPES	54906199-X	74362186	0,00	2.976
ROSA MARLY LOURENCO	241778165	74370596	0,00	2.977
LEYZA SOUSA PEIXOTO	35601278-5	75082004	0,00	2.977
ERIKA DE CASSIA LOURENCO	25001722-2	74358146	0,00	2.979
VILMA MESSIAS SILVA	25908844-4	75053632	0,00	2.980
TEREZINHA LIMA DO NASCIMENTO	65675583-0	74506994	0,00	2.981
JUSSARA MARIA EMYDIO VARELLA	26666715--6	74910477	0,00	2.982
MARCIA MARIA DE BARI MOREIRA RIBEIRO	23974801-3	74396340	0,00	2.983
FRANCISCA AURENI DE FREITAS MAGALHAES	38365651-5	74549626	0,00	2.984
ELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	23092505-4	74462873	0,00	2.984
GISELE CRISTINA ROCHA	25661042-3	74459120	0,00	2.984
JOSE DO AMPARO APARECIDO DOS SANTOS	235426842	74416286	0,00	2.987
MARIA RIZALVA DA CONCEICAO	55321139-0	74360647	0,00	2.987
LEONARDO FERREIRA DE FREITAS	30430431-1	74811592	0,00	2.989
ROSEMEIRE DA CRUZ MARTINS	26788561-1	74879740	0,00	2.990
MARLENE PEREIRA LEMOS	276302692	74479830	0,00	2.991
CORDELUCIA DE FATIMA SILVA LADEIA	52486133-X	75025990	0,00	2.992
CRISTIANE VAINI FEDALTO	24717751-9	74597965	0,00	2.993
SUELI PEREIRA DA SILVA	24524667-8	74359282	0,00	2.994
ANGELA DE PAULA CAMPOY	28.576.528-0	74868020	0,00	2.995
ANA FERREIRA CAMPOS	30703887-7	75028115	0,00	2.996
ANDREA FERREIRA CERVANTES	24.606.561-8	74789058	0,00	2.997
ALEXANDRA RENATA RIBEIRO CALDERARO	24767709-7	74485733	0,00	2.998
JOANA DOMINGAS LEITE	632700956-6	74882120	0,00	2.999
ELIZABETE PEREIRA	25976587-9	74434039	0,00	3.000
DIANA FLAVIA RODRIGUES SILVA	28026646-7	75025078	0,00	3.001
KATIA SARTORI DOS SANTOS	25586628-8	75064243	0,00	3.002
TEREZINHA APARECIDA PINHEIRO	29974528-4	74397028	0,00	3.003
REGIANE DE OLIVEIRA CAETANO ALVES	26648871-7	75024179	0,00	3.004
LANGI CELIA DIAS MOURA CRUZ	259321734-4	74624474	0,00	3.005
MARIA INES LOPES DA CRUZ SANTANA	22.626.187-6	74555561	0,00	3.006
ALINE GIULIANA DO NASCIMENTO	25471959-4	74385291	0,00	3.007
JANAINA DE ARAUJO	25428732-3	74398270	0,00	3.008
MAYRA FATORETTO	27205964-X	74353551	0,00	3.009
LILIANE DOMINGOS	249981658-8	74719530	0,00	3.009
MARCIA LOPES DA GAMA FERNANDES	662471	74747460	0,00	3.011
ALEXANDRA APARECIDA PEREIRA	26836598-2	74799339	0,00	3.012
CLAUDILENE PRIVADO ALVES	54850503-2	74426796	0,00	3.013
VILMARA MARIA DOS SANTOS NUNES	24605356-2	74943227	0,00	3.014
ROGERIO RODRIGUES DE MELO	27454144-0	74803760	0,00	3.015
LUCIANA MARTINEZ BATISTA DOS SANTOS	35995719-5	75018063	0,00	3.016
ISIANE CRISTINA JACINTO PALIOTA	27116710-5	74438891	0,00	3.017
LEANDRA DO ROCIO DE SOUZA	26218627-5	74352628	0,00	3.018
ZILDA DONIZETH VIEIRA SANTANA DA SILVA	25310668-0	74974408	0,00	3.019
ANDREA APARECIDA ROSA VELOSO	22942883-6	74918184	0,00	3.020
DAMARIS CRISTINA BERNARDI DE SOUZA MOREIRA	27353945-0	74368249	0,00	3.021
MARIA HELENA DE CARVALHO VILAS BOA	50011863-2	74375113	0,00	3.022
LAENE TOLEDO PEDRO	28813012-1	75068125	0,00	3.022
MARCIO LEANDRO GARCIA	25471437-7	74457012	0,00	3.024
ELIANE SOARES GODOY	28023112-X	74813595	0,00	3.025
ROSANGELA MACHADO SILVA	26299635-2	74400851	0,00	3.026

MARIA CECILIA CELESTINO GAMA DE CARVALHO	23075115-5	75068150	0,00	3.027
RENATA RODRIGUES DA SILVA CRUZ	29032374-5	74918028	0,00	3.028
VANESSA KELE VICTORINO	27040271-8	74502000	0,00	3.029
GISLANE APARECIDA FRANCELINO DE ALMEIDA	29600606-3	74896644	0,00	3.030
FABIANA LOURENCO DA SILVA	25596752-4	74475797	0,00	3.031
VERIDIANA DO CARMO TALARICO DE OLIVEIRA	22629416-X	74544349	0,00	3.032
ANGELITA DE TOLEDO SAURIN	30445525-8	74368532	0,00	3.033
MAURICIO MANOEL ROSA	266605072	75058170	0,00	3.034
SONIA MARIA DOMINGUES BARBOSA	25028837-0	75014688	0,00	3.034
LEILA RAMOS DE LANA	26630130-X	74873377	0,00	3.036
MARCELO CUSTODIO	23003732-X	74429329	0,00	3.037
WELLINGTON LUCIANO DE SYLLOS	26813626-9	74819780	0,00	3.037
LOURDES MARIA DA SILVA VIEIRA	25028514-9	74372572	0,00	3.039
TATIANE DE SENA DOS SANTOS	52777799-7	75037041	0,00	3.040
ANDREIA NOVAES DE SENA SANTOS	26296892-7	75089041	0,00	3.040
DEBORA MARIA PEREIRA	27382948-8	74429892	0,00	3.042
LUCIA HELENA MARQUES FERNANDES	25903683-3	74561588	0,00	3.043
ANDREA CRISTINA PALOTTA	24675913-6	74848828	0,00	3.044
LUCIANA SOUZA MENDES LEBLON	32370619-8	74535951	0,00	3.045
DANIEL ROGERIO SPINOSA	25586734-7	74479938	0,00	3.046
SILVANI DA COSTA PEREIRA	23432971-3	74488678	0,00	3.046
ESTELA OLIVEIRA ANGER	63.637.274-1	74431722	0,00	3.048
ANDREA VEDOVATTO	27950402-0	74350714	0,00	3.049
SIMONE DONIZETE CAROLINO	34604531-9	74542958	0,00	3.049
CRISTINA BARBOSA DA SILVA SANTOS	27799414-7	74972758	0,00	3.049
CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	28460256-5	74491890	0,00	3.052
ARIANE LICIA FERREIRA ALBERGUINI	267888600	74354817	0,00	3.053
CRISTIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	41949098-X	75015986	0,00	3.054
LUCIENE GUEDES DOS SANTOS OLIVEIRA	30610639-5	74674250	0,00	3.055
ALDA APARECIDA ZALDER	26644013-7	74540599	0,00	3.055
CILENILDA ROCHA FONSECA	35835738-X	74607561	0,00	3.057
JUSINEIA DOS SANTOS SILVA	30446101-5-019	74463942	0,00	3.058
SIMONE PATRICIO BEZERRA	39556231-4	74889613	0,00	3.059
GLAUCIENE SILVA GUIMARAES DOS SANTOS	30099430-8	74774085	0,00	3.060
ERILANE PEREIRA DA SILVA FREITAS	570538257-7	74507087	0,00	3.061
JEANE ALVES DE MELO SOUSA	5227120	74870033	0,00	3.061
LEONTINA OLIVEIRA DE NEGRI	29664866-8	74882775	0,00	3.063
PATRICIA PEREIRA RODRIGUES	26788620-2	74599836	0,00	3.064
CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	28038924-3	74871242	0,00	3.065
ADRIANA APARECIDA DOS REIS	11712520	74566482	0,00	3.066
IOLANDA SOARES DE MORAES	27160315X	74581058	0,00	3.067
ROSILDA MARIA SIMPLICIO SANTOS	59473426-5	74962116	0,00	3.068
ANA CLAUDIA GARCIA DA SILVEIRA	25855988-3	74897403	0,00	3.069
CRISTIANE ROSA	25726895-9	74408763	0,00	3.070
SHEILA CARLA GUEDES CEZARINI	25806581-3	75093154	0,00	3.071
GRAZIELA BARBIERI DE SOUZA TIBURCIO	26644139-7	74427024	0,00	3.072
MEIRE DOS SANTOS BRUN	28266376-9	75082888	0,00	3.073
LUCIANA VITTACHI DE SOUZA REFASCO	25586735-9	75045087	0,00	3.074
ERINILDA HENRIQUE DANTAS DE ARAUJO	50572317-7	74750402	0,00	3.075
MARCIA SILVA AZEVEDO	27722865-7	74965182	0,00	3.076
MARIA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS	258536032	74373048	0,00	3.077
GISELE CRISTINA SETE LEITE	27606123-8	74398865	0,00	3.078
CRISTINA HELENA BONFIM	20888823	75006774	0,00	3.079
CRISTIANE SANTOS NEVES	27228656-4	74741390	0,00	3.080
ALESSANDRA CRISTINA DE MELLO	24421212-0	74422456	0,00	3.081
SUELIS REGINA DOMINGUES ESTINA	26217478-9	75030462	0,00	3.081
MATEUS IVAN PIMENTA	25321415-4	74434314	0,00	3.083
MARIA DEUSIMAR VAZ DE SOUSA	56230240-2	74981102	0,00	3.084
CLAUDIA CARRARA FONSECA	28184873-7	74575830	0,00	3.085

CARLA CONCEICAO SOARES BORGES ZAMUNER	27915929-8	74785591	0,00	3.086
SEBASTIANA DE OLIVEIRA	27794179-9	75071070	0,00	3.087
LARISSA MARIA DE CARVALHO PACE	25418113-2	74394746	0,00	3.088
SIMONE CRISTIANE MAIA FERREIRA	25031330-3	75086964	0,00	3.089
DEUZANIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	35214247-9	74415379	0,00	3.090
VIVIANE CAMILO	25780495-X	74411292	0,00	3.091
ALESSANDRA DE PAULA FONTES	25950536-5	74358480	0,00	3.092
VERONICA ZOTARELLI NUNES	0000000258380524	74458299	0,00	3.093
NIVIA MARA DOS SANTOS SILVA	27017539-8	75052237	0,00	3.094
ANDREIZE CRISTINA DA SILVA	27329007-1	74555510	0,00	3.095
RICARDO ANGELO CASSIANO	243567121	75016397	0,00	3.096
ROSANGELA SOARES DA COSTA	32334961-4	74386999	0,00	3.097
SILMARA DOS SANTOS BATISTA MIRANDA	25357715-9	74545949	0,00	3.098
MARINALVA SATIRO GOMES	27016978-7	74387626	0,00	3.099
JOSE ROBERTO SOARES	36828690-3	74745298	0,00	3.100
MARA CRISTINA SANTOS COUTO	28862114-1	74785761	0,00	3.101
LUCIENE MOREIRA DO NASCIMENTO	38543034-6	74997521	0,00	3.102
SILVANA NASCIMENTO ROSA	324592735	75059282	0,00	3.103
ELIENE DOS SANTOS SILVA	32494819-0	74677632	0,00	3.104
JUSSARA LIMA DOS SANTOS	280408468	74493213	0,00	3.104
ROSEMEIRE ROCHA DA CUNHA GONCALVES	27205809-9	75018918	0,00	3.104
BEATRIZ AUGUSTO DE SOUZA	29.995.773-1	74928171	0,00	3.107
SUELI FERREIRA GOMES	232158	74513400	0,00	3.108
MARCIA CRISTINA ROSSETI BORGES	26871882-9	74523449	0,00	3.109
SENI MARIA DO NASCIMENTO VERGINIO	346034085	74379283	0,00	3.110
EDINEIA RUSSO	26589196-6	74606565	0,00	3.111
SUELI FERREIRA DOS SANTOS LASARI	30138667-5	74632000	0,00	3.112
CLEUZANE FERREIRA SOARES	35921308-X	74703218	0,00	3.113
LUCIANO ALVES CADEIRA	25909670-2	74525573	0,00	3.114
LISSANDRA PEREIRA SILVEIRA	26707549-2	74630385	0,00	3.115
ELAINE DUARTE DE SOUZA SILVA	262183298	74586637	0,00	3.116
RAHILDA MARCELINO DE SOUZA	57357253-7	74354337	0,00	3.117
FABIO JOSE TEIXEIRA	24881691-3	74557696	0,00	3.118
CLERIVANY APARECIDA AQUINO MENDES	53.914.205-0	74631144	0,00	3.119
EDNALVA MOURA SOUSA	1.504.837	74495780	0,00	3.120
ANDREZA REGIANE CARNIELLI	23005513-8	74494090	0,00	3.121
ALESSANDRA MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	28161462-3	75027623	0,00	3.121
NILDA ALVES DIAS	54703875-6	74945602	0,00	3.121
ANDREIA CRISTINA ZACARIN	28266433-6	75011506	0,00	3.124
VALTER GILDO DA SILVA	29737187-3	74354698	0,00	3.125
GEOVANA MARIA DE PAULA	27434719-2	74355333	0,00	3.126
FERNANDA ANTONIA RODRIGUES	26316010-5	74887521	0,00	3.127
ANDERSON DIAS VIEIRA	26679046X-X	74869086	0,00	3.128
VANDERLEIA BERNARDINI POZZEBON	5065482167-R G	75023008	0,00	3.129
SILVANA ROSA DOS SANTOS	27914815-X	74643355	0,00	3.130
ADRIANA DAMACENO DA SILVA	27434520-1	75057247	0,00	3.130
ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO	501235310	74561170	0,00	3.132
VANDA APARECIDA DE SOUZA	27627991-8	74707574	0,00	3.133
ANDREIA SATURNINO DOS SANTOS	25909968 2 VIA-5	74456113	0,00	3.134
JAQUELINE MARTIM	26357456-8	74803123	0,00	3.135
LINDALVA RODRIGUES GARCIA MORETTI	341853495	74914235	0,00	3.136
CINTIA DA SILVA MAZZONCINI	30321358-9	74554379	0,00	3.137
SORAYA B DE S PEDROSO	28919662-O	74386905	0,00	3.138
RITA LUCIANA LIMA TEIXEIRA GOMES	12896365	74756710	0,00	3.139
ANA CLAUDIA ANDREOTTI	22847408-5	74965654	0,00	3.140
SILVANA MELO E SILVA	32341900-8	75081091	0,00	3.141
SANDRO JOSE DA SILVA DIAS	10821391-9	74945661	0,00	3.141
ALESSANDRO CAPENE	262657367-9	74968670	0,00	3.143
FABIANE BERNARDI DE SOUZA CHIACHIO	27353996-6	74362666	0,00	3.144
MARIA RITA DOS SANTOS CHAGAS	374255921-1	74390260	0,00	3.144

ALINY DE PAULA GONCALVES SANTOS	27144150-1	74479997	0,00	3.144
LUCIANA PEDROSO DE MORAIS	29339914-1	74390716	0,00	3.147
EVANISE DO CARMO PIO	26300241-X	74911244	0,00	3.148
SHEILA SUZANE LEITE DA SILVA	53228032-5	74941305	0,00	3.149
ANA TEREZINHA MARIANO GONCALVES	308392024	74393243	0,00	3.150
SARITA GHIZI DIAS	26694960-5	74530712	0,00	3.150
REGIANE GONCALVES DE SIQUEIRA MODESTO	26148709-7	74563092	0,00	3.152
ROSA CRISTINA FERREIRA	33145727-1	74517872	0,00	3.152
DEBORA ELISA LAGE	28023059-X	74382233	0,00	3.154
MEIRE GOMES SANTANA LIMA	27089552-8	74484257	0,00	3.155
ELIZABETE PEREZ FAUSTINO	26358272-3	74962825	0,00	3.155
MARIA DORALICE DOS SANTOS LINO	30.5059.13-0	74518470	0,00	3.157
ELAINE DOS SANTOS PEINADO	28185115-3	74830155	0,00	3.158
ROSANGELA MARIA SANTOS PEDRAO	26217616-6	74585851	0,00	3.159
MARTON DIAS LOPES	323391448	75062992	0,00	3.160
SILVANA REGINA REBONATO	24998033-2	74582771	0,00	3.161
DENISE GABRIEL FERREIRA DE BRITO	355889882-2	74492128	0,00	3.162
MARIA DE FATIMA GONCALVES FERREIRA	33509813-7	74977148	0,00	3.162
ANDREA BAPTISTA FERNANDES	27534076-6	75012375	0,00	3.164
MARIA ROSINEIDE PEDRO DE LIMA TINARELI	62780056-7	74757490	0,00	3.165
RITA DE CASSIA GOIS DE ANDRADE	35460789-3	74418246	0,00	3.166
JOYCE CHRISTIANE DA SILVA	25650572-X	74379461	0,00	3.167
MARCIA REGINA SOARES DE OLIVEIRA	29565012-6	74354442	0,00	3.168
RACHEL DO CARMO BRACHI	28919347-3	74409492	0,00	3.169
KATIA CILENE RODRIGUES CARLUCCI	273077922	74375946	0,00	3.170
MARIA DANIELA FORTI	27129410-3	74399438	0,00	3.171
EDILAINE NOSULA	30291492-4	74615521	0,00	3.171
TATIANA SONEGO TOFANELO	17243260-1	75049392	0,00	3.173
ANDREA FABIANA PREVITALLI BUENO	24423462	74642359	0,00	3.174
LUCIANA LENY BERNARDO DE OLIVEIRA	29940050-5	74383671	0,00	3.175
CELIA JOVINO REGO	2815924-0	75057549	0,00	3.176
ANA MARIA DA SILVA	MG10181997	74787292	0,00	3.177
DAYSE DA SILVA DE SOUZA	26693720-2	74351630	0,00	3.178
FABIOLA BATISTA RODRIGUES	295650758	74544411	0,00	3.179
LILIAN CORREIA DA SILVA	28512011-6	74665715	0,00	3.180
CRISTIANE DA SILVA RIBEIRO	28428132-3	75057611	0,00	3.181
MARCELE MORO DE ALMEIDA	28334876-8	74586076	0,00	3.182
ERIKA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA	24546727-8	74454455	0,00	3.183
KELY CRISTINA MOREIRA	27.147.374-5	74546619	0,00	3.184
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	26273566-0	74411837	0,00	3.185
MARLI BATISTA DE LIMA MELO	52017975-4	74447157	0,00	3.186
LUCIMARA ATILIO RODRIGUES	25567707-8	74925610	0,00	3.187
DULCILEIA FERREIRA DOS SANTOS	25486345-0	74708716	0,00	3.188
SUELY FERREIRA SILVINO SILVA	1071412-0	74472240	0,00	3.189
LUCIANA APARECIDA BATISTA DA SILVA	28513034-1	74683780	0,00	3.190
ROSANGELA DE SOUZA	27605903-7	74989464	0,00	3.191
NOEMI DA SILVA MARQUES	28381228-X	74353055	0,00	3.192
MARIANA DE LOURDES TEIXEIRA	29788158-9	74572458	0,00	3.192
ELIANE FERREIRA FREIRE	10444-071	75079640	0,00	3.192
ROSEMILDE MARIA DA SILVA	MG10036518	74435850	0,00	3.195
ADRIANA ROSA CHRISOSTIMO	26485673-9	74985353	0,00	3.196
ROSANGELA BONFIM DA CONCEICAO RIBEIRO	28159594-X	74373145	0,00	3.197
LUDIMILA VOLC	28155698-2	75017008	0,00	3.198
ADRIANA FREITAS DE LANA SILVA	27357228-3	74535765	0,00	3.199
FABIO GOMES DE ABREU	28427108-1	75064006	0,00	3.200
ANA CLAUDIA NOGUEIRA JUSKAS	29032732-5	74350811	0,00	3.201
RENATA ROCHA FALCON	23075830-7	74357590	0,00	3.202
RAQUEL RAMALHO SILVA	27466734-4	75000369	0,00	3.203
LUCIANA CRISTINE DE OLIVEIRA ANGELO PROFETA	28086228-3	74635093	0,00	3.204

KELLY CRISTINA GOMES MARTINS	27585226-X	74888420	0,00	3.205
SUZIMARIS DE FATIMA BIANCON DA SILVA	286573131-1	74896156	0,00	3.206
SHIRLEY SILVA DOS SANTOS GIROTO	29033396-9	74370111	0,00	3.207
MARGARIDA CLAUDIA MARIA DE LIMA	30.319.729-8	75073048	0,00	3.208
MARIA ROSARIA MOURAO BARROS	32370182-6	74458841	0,00	3.209
JULIANA ROBERTA DE FREITAS	25909467-5	75026007	0,00	3.210
JOELMA PIRES DE OLIVEIRA ROCHA	28546611-2	74365177	0,00	3.211
ANNA CAROLINA FELIPPE DE SOUZA	29209702-5	74498053	0,00	3.212
SILVIA MARIA CARDOSO	30229669-4	74841823	0,00	3.212
ROBERTA DOS SANTOS VALDIM FELICIANO	11307883-6	74559680	0,00	3.214
ELISANGELA DOS SANTOS SOUSA	38777694-1	74926551	0,00	3.215
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA	52993009-2	74624350	0,00	3.216
IRINEIA CHAVES DOS SANTOS CALDIN	27607657-6	74522639	0,00	3.217
TANIA FRANCISCA DA ROCHA	285767422	74626108	0,00	3.218
MARIA DE FATIMA RODRIGUES PINHEIRO	37267624-8	74431919	0,00	3.219
SAMARA TATIANA OLIVEIRA DE CAROLIS SODRE	27524341-2	74386727	0,00	3.220
CRISTIANE DA SILVA LIMA	28332682-7	74647199	0,00	3.221
CILMAR RIBEIRO MOTTA	29743692-2	74545590	0,00	3.222
ELOIZA DE AVILA LIMA	30354820-4	74528475	0,00	3.222
SILVIA DE LIMA PAVAO FERREIRA	29430729-1	75069580	0,00	3.224
MARTHA SOARES DE JESUS LUCENA	54119447-1	74635654	0,00	3.225
SILVANA APARECIDA AMBROZINI SANTOS	29295866-3	74740059	0,00	3.226
ADRIANA CRISTINA DE SIQUEIRA BUCHERONI	29340793-9	74487540	0,00	3.227
SILVIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	27607735-0	74902601	0,00	3.228
PATRICIA MARIA DIAS RICARDO	25927399-5	75047764	0,00	3.229
KARIN KRETTY LARA	30679823-2	74731653	0,00	3.230
DANIELE AMARAL DOS SANTOS	30656771-4	74541811	0,00	3.231
PATRICIA VERGILIO	28844044-4	74997467	0,00	3.232
CRISTINA ABREU SAMPAIO LEME MONACO	27445215-7	74407929	0,00	3.233
TATIANE KARINE DE MATOS LEAL	10851384	74741578	0,00	3.234
MARINALVA DE LIMA	33147782-8	74591053	0,00	3.235
MARINALVA APARECIDA MANGA	35345757-7	74368516	0,00	3.236
CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA PADOVANI	643179367	75055112	0,00	3.237
ELIZANGELA TOMAZINI CAVALARI	27528113-9	74520520	0,00	3.238
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS MIRO DA SILVA	26842973-X-X	75031060	0,00	3.239
MARA SILVIA BUSINARI	21849260-1	74399900	0,00	3.240
JAMARES SILVA DE OLIVEIRA	280616703	75078830	0,00	3.241
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	32868682-7	74802151	0,00	3.242
ELIZANDRA HORNUNG	27829219-7	74387880	0,00	3.243
JULIO COSTA CAMBUIM	307039614	74616510	0,00	3.244
ANA PAULA SANTOS DIAS	55214644-4	74990047	0,00	3.245
FERNANDA APARECIDA NASCIMENTO	28265519-0	74375458	0,00	3.246
SUSELEI PRADO DE SOUZA DA SILVA	28023068-0	74542710	0,00	3.246
PATRICIA TARDELLI	28381682-X	74810057	0,00	3.248
ROSIMAR CONRADO DE LIMA	28287011-8	74371274	0,00	3.249
MAURA PRESIVALLE DE PAULA SALVADEGO	28040966-7	74804847	0,00	3.249
GISLAINE FELICIANO DE SOUZA	34518826-3	74959832	0,00	3.251
DANIELA PIZANI OLIVEIRA	29421785-X	74414445	0,00	3.252
ANA PAULA DA SILVA DE PAULA	32510652-6	74620606	0,00	3.253
MARGARETE ANDREIA LOPES	297742802	74512315	0,00	3.254
PATRICIA WALLER ALVES DOS SANTOS	34692606-3	74484656	0,00	3.255
MARISA DE LIMA CABRAL REIS	32467416-8	74742442	0,00	3.255
SOLANGE SANTIAGO LIMA	29774136-6	74778706	0,00	3.257
FERNANDA CRISTINA DE PAULA	30890616-0	75013100	0,00	3.258
MARILZA BARBOSA DOS SANTOS	54590343-9	74532162	0,00	3.259
ANDERSON ALVES	29256346-2	75087324	0,00	3.260
CRISTIANE MACHADO DE SOUZA	304462809-9	74798472	0,00	3.261
MARIANE APARECIDA GAMBARATTO FERREIRA	22409771-4	74501160	0,00	3.262

ROSELI DE CASTRO ROCHA	349946097	74518755	0,00	3.262
DAIANE APARECIDA LONGO	41351383-X	74413708	0,00	3.264
DECIO CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	3023176-0	74689495	0,00	3.265
MARIA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA	56045925-7	74457616	0,00	3.266
OZIEL LISANDRO	36210517	74999575	0,00	3.267
TATIANA RODRIGUES SANTINI PEREIRA	28576787-2	75049082	0,00	3.268
ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	29615777-6	74457659	0,00	3.269
CRISTIANE DA SILVA SANTOS	28059882-8	74574450	0,00	3.270
ANA PAULA CAMARGO MENDES	28664881-7	74643215	0,00	3.271
MARINEZ ROSA DE OLIVEIRA	30382144-9	75087545	0,00	3.272
ROSELAINÉ FERREIRA VENTURINI NEVES	29363094X	74923005	0,00	3.273
SONIA NUNES DE SOUZA	33.965.054-0	74490567	0,00	3.274
ROSANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA PEDROSA	27205710-1	74790439	0,00	3.274
DAIANA CARLA PREVITALE SANTOS	28228386-9	75093057	0,00	3.274
FABIO ROGERIO DE BRITO	28.552.179-2	74983040	0,00	3.274
ELENUAT RUCILIA DE SANTANA	28714766-6	74364464	0,00	3.278
ELISMARIA ARAUJO SOUZA DUARTE	34207246-8	74434497	0,00	3.279
MARCIA CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	30445079-0	74421808	0,00	3.280
ROSANA DA SILVA	30655378-8	74422430	0,00	3.280
VALDIRIA DA SILVA AMARANTES	28511973-4	74351052	0,00	3.282
DANIELA MATHIAS DE CARVALHO	30319373-6	74421760	0,00	3.283
GRACIELA PICHITELI DE OLIVEIRA HENRIQUES	29305499-X	74869620	0,00	3.284
IZABEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	55191 845-7	74945130	0,00	3.285
SIMONE APARECIDA DE CAIROS PIZA	28546616-1	74461796	0,00	3.286
CARLA CRISTINA MOREIRA DE ALMEIDA	28656273-X	74439138	0,00	3.287
ELISANGELA CRISTIANA RODRIGUES SABINO	33331767-1	74578308	0,00	3.288
GRAZIELA HELENA ALVES	32904218-X	74818589	0,00	3.289
ROSANA APARECIDA DE SOUZA	29089455-4	74596144	0,00	3.290
ANA RITA MATIAS SOARES	36316654-3	74922130	0,00	3.291
DANIELE COVRE	30423999-9	74376136	0,00	3.292
JANICE NUNES MELO	57.485.537-3	74768271	0,00	3.293
DANIELI CEDORAK DE GODOY	53933672-5	74615785	0,00	3.294
KELLI CRISTINA USSON	28861325-9	75012367	0,00	3.294
DESIREE CRISTINA MATALLO	320626878	74418548	0,00	3.296
LUDEMILA DENIRA KNUPFER FERREIRA	29586311-0	74367374	0,00	3.296
ELIANA KASUMI NISHIMOTO NAKA-MURA	27582706-9	74447106	0,00	3.298
SANDRA REGINA PEREIRA	332461324	74840975	0,00	3.299
JANICLECIA DA SILVA FREITAS	32171426-X	74438506	0,00	3.300
ELIZANGELA DOS SANTOS FERREIRA	34603130-8	74497812	0,00	3.301
ANGELA CONSTANTINO BORBOLATO	29362302-8	74351150	0,00	3.302
FLAVIA TERESA DA SILVA GARCIA	29995031-1	74614720	0,00	3.302
ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA	32031221-5	74385232	0,00	3.304
MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS BATISTA	289181902	74415514	0,00	3.305
REGIANE APARECIDA NOVAIS SIMPLICIO	28576491-3	74400380	0,00	3.306
VALTER CARROS DA SILVA	278649385	74473050	0,00	3.307
ELIETE APARECIDA SALLES DOS REIS	30610274-2	75015820	0,00	3.308
ROBERTA CRISTINA DE CARVALHO	29975282-3	74632388	0,00	3.309
ANGIE KELLY LIMA LUCENA	301823285	74427644	0,00	3.310
RICARDO TAVARES GUIMARAES	29973969-7	74961390	0,00	3.310
LUCIANA DE SOUZA NEVES CARDOSO	29162544-7	74620274	0,00	3.312
ELISANGELA APARECIDA FERREIRA PEGO	34120676-3	74644300	0,00	3.313
MERCIA OLIVIA MOREIRA GOMES	30553810-X	74961160	0,00	3.314
AMANDA FRANCISCA OLIVA ROBERTO	26300392-9	75041553	0,00	3.315
DEBORA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	37632219-6	74505866	0,00	3.316
ADRIANA H DE CASTRO	271853888-8	74723359	0,00	3.316
SILMARA BRESSIANI ZANINELLI	29191310-0	74738500	0,00	3.318
JANAINA CAMPOS ANDRADE	28335172-X	74942131	0,00	3.319
SILVIA HELENA ROELLI GARCIA	30704301-0	74456601	0,00	3.320

ANGELA MARIA BENTO DOS SANTOS	32232931-0	74491679	0,00	3.321
NUBIA CARLA DE ABREU	30538424-7	74895850	0,00	3.321
MONICA LUSIANI GOMES DOS SANTOS	8053222-56	74364782	0,00	3.323
EMMANUELLE KRISTIAN DUARTE ALVES CADEIRA	29442765-9	74527150	0,00	3.324
LUCIMARA VITORIO DE OLIVEIRA	32536996-3	74464574	0,00	3.325
MARIANA BRONZATTI	21406134-6	74659731	0,00	3.326
ANDREIA TEODORO LEITE	29642007-4	74978403	0,00	3.327
BRUNNA FLORENCIO CAPPELLANO	33147624-1	74974130	0,00	3.328
ALEXSANDRO RAMOS RAVAGNANI	32336463-9	74566318	0,00	3.329
PRISCILA VALENTIM MATIUZZO	33435849-8	74499629	0,00	3.329
LUDIMILA MENUZZO PELAES	29534914-1	74644432	0,00	3.331
PATRICIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	28513085-7	74461451	0,00	3.332
TARGINE ALTMANN	5850234-0	74495291	0,00	3.333
ELAINE MAZIERO DOMINGUES DA SILVA	33031673-2	74992791	0,00	3.333
KETERLUCI DE GODOY	16473453-3	74555448	0,00	3.335
ELIANA CECILIA PINTO	30242034-4	74763695	0,00	3.336
ROSIANE CRISTINA FRANCISCO	29974877-7	74583646	0,00	3.337
KELLY CHRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	55981677-7	74503570	0,00	3.338
GISLEINE DA SILVA CARVALHO	29774802-6	74591118	0,00	3.339
GILMARA DOS SANTOS	27181843-8	74971972	0,00	3.340
ERICA FERNANDA CUNHA	29120853-8	74403761	0,00	3.341
PAULA MARIA CARDOZO DOS SANTOS	32820704-4	74402099	0,00	3.341
ROSANE APARECIDA MONTEIRO	32100911-3	74833189	0,00	3.343
CRISTIANE FELIPE	29728785-0	74394002	0,00	3.344
SUSELEY ELIANDRA FURLANE SCHALI	34738541-2	74926187	0,00	3.345
TATIANA AMORIM MACHADO DO AMARAL	29427700-6	74365339	0,00	3.346
VALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA	33411631-4	74431706	0,00	3.347
VIVIANE RISOLINO AMORIM MOREIRA	29724203-9	74459015	0,00	3.348
ANALU ORTIZ	30355279-7	74934333	0,00	3.349
EDERSON RONALDO DO AMARAL	34448173-6	75094835	0,00	3.350
LIGIANE DE LIMA FIGUEIREDO	32.306.898-4-4	74414887	0,00	3.351
JULIANA APARECIDA PEREIRA	30035519-1	74948628	0,00	3.352
CLAUDIO LUIZ VALIM CERQUEIRA	30701798-9	75088860	0,00	3.353
PATRICIA CICERA LAZZARINI	29975518-6	74374095	0,00	3.354
MARISA AGUIAR SANTOS	57782948-8	74782550	0,00	3.355
IVANETE SOUSA PEREIRA	582421676-6	74394657	0,00	3.356
ADRIANA OLIVEIRA SILVA	57724610-0	74384198	0,00	3.357
CELI CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS RAMALHO	32691996-X	74399390	0,00	3.358
CARLA RENATA BARBOSA	322682861	75041340	0,00	3.358
CARINA PEREIRA TESSAROLO DE OLIVEIRA	29256301-2	74355589	0,00	3.360
JUCELIA INACIO DA SILVA OLIVEIRA	50560989-7	74451308	0,00	3.361
ADRIANA ALVES DA SILVA	29773540-8	75090198	0,00	3.361
SANDRA COSTA SOUZA GUERRA	29975540-X	74543610	0,00	3.363
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	30354715-7	75054639	0,00	3.364
GISLENE DE SOUZA SANTOS BICO	33438751-6	74535307	0,00	3.365
TEREZINHA BELO MARQUES COELHO	38738483-2	74371649	0,00	3.366
GIANE LIMA	30846473-4	74862944	0,00	3.367
JOELMA MENESES ARAUJO DE SOUZA	52867796-2	74652567	0,00	3.368
CLAUDIA JESUS RODRIGUES	33747862-4	74382349	0,00	3.369
DEBORAH EDUARDO DA SILVA	30962359-5	74367242	0,00	3.370
DENISE APARECIDA VIEIRA RIBEIRO	55840964-7	75093081	0,00	3.371
KELLEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA CONTINI	32339978-2	74415026	0,00	3.372
SONIA DUARTE DA COSTA MEIRA	52544586-9	74775790	0,00	3.373
ADRIANA MARTINS DE ARAUJO	35196978-0	74736981	0,00	3.374
CASSIA FERNANDA ALVES E SILVA	29564752-8	74430343	0,00	3.375
PATRICIA FLAVIANE APARECIDA ROCHA	28513314-7	74950452	0,00	3.375
DANIELA APARECIDA POLI	33647574-3	74962361	0,00	3.377
KARINA CRISTINA CAPPAL FRANCISCO	32820723-8	74502638	0,00	3.378
EZEQUIAS DOS SANTOS	29780610-5	74871706	0,00	3.379

TALVANIA GOMES TEIXEIRA	1658479	74403516	0,00	3.380
MARIA ANGELICA SILVA	29893426-7	74552538	0,00	3.381
UMBELINO ALEX DA SILVA	33476574-2	74643703	0,00	3.382
FABIANA GALVAO BONATTO	27709187-1	74513770	0,00	3.383
ANA PAULA DA SILVA DEVAI	1571695	75044188	0,00	3.384
FABIANA MARIA DE LOURENCO E SILVA	27288301-3	74563432	0,00	3.385
LILIANE TEODORO BISPO	506788702	74895095	0,00	3.386
SANDRA SCORSATO DOS SANTOS	33147711-7	74943928	0,00	3.387
SAMANTHA BUER	29846093-2	75017652	0,00	3.388
LUZIA DE FATIMA DOS SANTOS	25836952-8	74657100	0,00	3.389
RAQUEL FARIAS DOS SANTOS	38768243-0	74743970	0,00	3.389
PATRICIA VENDRAMIN LINHARES	284285778	75082837	0,00	3.391
ERICA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	32306572-7	74573632	0,00	3.392
LILIANE GALVAO DA SILVA MACEDO	11319756-0	75013886	0,00	3.393
ELENICE LOPES	30391328-3	74355163	0,00	3.394
ILDA PEREIRA MORAIS DA SILVA	35382073-2	75021196	0,00	3.395
ELIZA APARECIDA RIBEIRO ANSELMO	30506978-0	74623974	0,00	3.396
ADNA SILVA MATOS	62776242-6	74374028	0,00	3.397
HOSANA RIBEIRO DE QUEIROZ	32599864-4	74961837	0,00	3.398
LUCELIA APARECIDA DA SILVA MACHADO	30680783-X	74438875	0,00	3.399
RAQUEL PEREIRA	35832643-6	74517783	0,00	3.399
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	33.331.954-0	74733753	0,00	3.401
FERNANDA MARIA PREVIDE	30035274-8	74364626	0,00	3.402
MARCIA CRISTINA PACHECO	26695480-7	74861913	0,00	3.402
MISLENE DE SOUZA BRITO TEIXEIRA	32409457-7	74350668	0,00	3.404
FERNANDA NOGUEIRA DE CAMPOS SAMPAIO	29975253-7	74355147	0,00	3.405
MARILUCI RAVAGNANI DE CAMPOS	32646130-9	74915932	0,00	3.406
ELISANGELA APARECIDA SIMAO SILVA	30838237-7	74413619	0,00	3.407
ELIANA DE LOURDES CHINATTO	32536705-X	74717200	0,00	3.408
CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA	54592820-5	74644360	0,00	3.409
ANDREIA GONCALVES DOS SANTOS DE LIMA	30354153-2	74600621	0,00	3.410
CRISTIANA JORGE DA SILVA	32866601-4	74407155	0,00	3.411
ELAINE REGINA DA CRUZ	34225538-1	74943707	0,00	3.412
SIMONE CRISTINA PINTO	30100088-8	74961284	0,00	3.412
FABIANA DE MORAES DIAS GONCALVES	33801812-8	74357417	0,00	3.414
DIRCE EVANGELISTA DOS SANTOS	32694931-8	74476599	0,00	3.415
ELIZANGELA BERTACINI GONCALVES DA CRUZ	29163439-4	75061724	0,00	3.416
ELAINE CRISTINA JUSTINO DE MOURA	35.837.886-2	75051427	0,00	3.417
ANA PAULA PADILHA CAUZZO	32370698-8	75007509	0,00	3.417
ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ELPIDIO	30099628-7	74434241	0,00	3.419
THAIZ ROSINA PENIDO DA COSTA	29546482-3	74383647	0,00	3.420
PATRICIA REGINA GOMES CAMARGO	29811234-6	74359258	0,00	3.421
IVANETE SABINO GOMES ANDRADE	57877555-4	74411195	0,00	3.422
RENATA MONTANARI DIAS	25927392-2	74907859	0,00	3.423
ARLENE ALVES DA SILVA SOUZA	3299007	74398520	0,00	3.424
SONIA ROBERTA DA SILVA	33150606-3	74411047	0,00	3.425
REGINA LUCIA DE BARROS SILVA	32508615-1	74734741	0,00	3.426
MARIA LUCIA DA ROCHA MARQUES	53565693-2	74551825	0,00	3.427
GISELE CORREA MONACE DE SOUZA	32340222-7	74388320	0,00	3.428
ADRIANA FURTADO VARINI	20213506	74380192	0,00	3.429
ALEXSANDRO DA SILVA COSTA	475778029	74787004	0,00	3.430
DANIELA LUIZA DOS SANTOS	32536168-X	74609416	0,00	3.431
SUSELAINE MARIA DE MORAIS	30961157-X	75084040	0,00	3.432
FLAVIO MACIONIL SANTIAGO	30976977-2	74564820	0,00	3.433
JUSSARA ALEXANDRINA DE SOUSA	330526844	74801570	0,00	3.434
TATIANE CRISTINA TEGANI PERES	33330044-0	74433431	0,00	3.435
MOAB DA SILVA DE LIMA	33438254-3	74540319	0,00	3.435
ALINE MARIA DE OLIVEIRA GERVAZIO	28512084-0	74839136	0,00	3.437
CLAUDIA MORENO DA COSTA CARVALHO	29345533-8	74410350	0,00	3.438
ANA PAULA ALVES BRITO D AVILA	32601403-2	75040921	0,00	3.439



DALVA GONCALVES DA SILVA MARINHO	30552496-3	75039362	0,00	3.440	MILENA APARECIDA CHIARELLI SOUZA LOUREIRO	34.124.589-6	74589814	0,00	3.497
SILEIA BATISTA DOS SANTOS SILVA	39563989-X	74671421	0,00	3.441	MARTINA MARIA CASTRO LIMA	30004821-X	75095130	0,00	3.498
LILIAN CALDAS DE OLIVEIRA TORRES	39721101-6	74567470	0,00	3.442	VIVIANE REGINA CATARIN DO AMARAL	32.599.759-7	74665413	0,00	3.499
KATE TATIANA MOYA SANTANA	30792102-5	74520881	0,00	3.443	ERIKA HELEN DA SILVA	34.997.063-4	74549138	0,00	3.500
ARLENE SANTANA FERREIRA MARTINS	55178921-9	74537016	0,00	3.444	REGIANE MUNHOZ CLAUDIO DE FARIAS	33799505-9	74709038	0,00	3.501
ELIZANDRA GOMES CORREA	30961315-2	74352989	0,00	3.445	TATIANE CILENE DIAS VIEIRA OLIVEIRA	25978226-9	74361058	0,00	3.502
PRISCILLA ROBERTA LIMA DA SILVA	34382822-4	74565206	0,00	3.445	REGILAINE CRISTINA SEVERINO	33291722-8	74755773	0,00	3.502
RICARDO MENDES LOURENCO	33066080-9	74460439	0,00	3.447	ANDREA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	326008767-7	74929810	0,00	3.504
RENATA MEIRE SANTANA OLIVEIRA	41.149.742-X	74352040	0,00	3.448	SOLANGE LEITE BERNARDO	36626811_9	74930117	0,00	3.505
ELAINE CRISTINA TOLOTO D AQUILA	30679883-9	75061023	0,00	3.449	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS BADIALE	35749347-3	74536192	0,00	3.506
SILVIA HELENA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	63435760-8	74738941	0,00	3.450	GISLAINE MARIA DE FREITAS SOLIGO	30703011-8	74395424	0,00	3.507
VANESSA CRISTINA ALEXANDRE LORENCO	32510410-4	74475533	0,00	3.451	ERIKA RODRIGUES A SILVA	35459621-4	74441426	0,00	3.508
ELIZANGELA FERRAZ DE CAMPOS	30431179-0	74443496	0,00	3.452	ANA PAULA RODRIGUES LIMA	30214829-2	74624776	0,00	3.509
DANIELLA REGINA DA SILVA FARIA	33645399-1	74970380	0,00	3.453	DAIANE CRISTINA SOARES PEREIRA	32865573-9	74442384	0,00	3.510
RENATA AUGUSTO	33801694-6	74352415	0,00	3.454	VANESSA DEL DUQUE MENDES DE SOUZA	29586367-5	74794264	0,00	3.511
KALINA PIRES DA SILVA	33332524-2	74411900	0,00	3.455	MARIANA SOUZA DA SILVA	28194679-6	74410512	0,00	3.512
CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	34382508-9-9	74508300	0,00	3.455	ESTER JOSE DA SILVA	43186728-8	74555383	0,00	3.513
MIGUEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	29892396-8	74838997	0,00	3.457	NADIA GOMES	34288597-2	74469541	0,00	3.514
QUITTERIA MARIA DOS SANTOS SILVA	37216702	74417304	0,00	3.458	GISELY KLEEBERG B SACUMAN	29893465-6	74377671	0,00	3.515
NATHALI DE CASSIA PIRES	32371576-X	74363476	0,00	3.459	ESTELA VANIA ALVES LEITE DE CAMPOS	334201779	74397419	0,00	3.516
SIBELE BISCALCHIM PROENCA	32.121.653-2	74415212	0,00	3.460	PATRICIA FERNANDES PRADO	34548245-1	74827073	0,00	3.517
ROSANE RIBAS DOS SANTOS	29581299	74923633	0,00	3.461	FABIANA CARRARETO HAYASHI	30445621-4	75051176	0,00	3.518
RENATA RODRIGUES MARCUZ SILVA	28016689-9	74868934	0,00	3.462	ARIELMA PIRES LAU BRUNO	36456522-6	74440691	0,00	3.519
MARIA VILMA BARBOSA DE CAMARGO	38541488-2	74492900	0,00	3.463	ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA BISPO	54228036-X	74444085	0,00	3.520
ALINE FARINA MAIA LIMA	33965163-5	74740598	0,00	3.464	FRANCISLAINE CRISTINA SORGI	32692438-3	74629271	0,00	3.520
ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	25550880-3	74542745	0,00	3.465	JOSIANE SOARES FERNEDA	34834160-X	74494759	0,00	3.522
LEILA RAQUEL OLIVEIRA LIMA SILVA	55393099-0	74946536	0,00	3.466	JAKELINE MARQUES	33645730-3	74355457	0,00	3.523
TATIANA LEME DE CARVALHO ZANETTI	16124117-7	75096056	0,00	3.467	LUCIANE LACERDA GONCALVES	33736542-8	74831127	0,00	3.524
WANGIRLY ARAUJO DE LIMA	36677014-7	74615068	0,00	3.468	GLEIZE ALINE DE ABREU	30538429-6	74412612	0,00	3.525
LILIAN MARA DE LIMA SILVERIO	32512241-6	74818171	0,00	3.469	EWERTON TADEU DOS SANTOS	62162200-X	74556410	0,00	3.526
ANDREIA RODRIGUES MANCAO	29366803-2	74396790	0,00	3.470	ELAINE CRISTINA DE LIMA	29467363-5	74352709	0,00	3.527
CLEONICE FELIX DE OLIVEIRA FRANZOTTE	35979599-7	74522760	0,00	3.470	MONICA PRISCILA DA SILVA	30445808-9	75020912	0,00	3.528
IRIS MARIA DA SILVA SOARES ARAUJO	53228518-9	74521888	0,00	3.472	ESILENE SOARES DA SILVA	2053853	74484273	0,00	3.529
MARIA LEODENE VALDEMAR	32510705-1	74414550	0,00	3.473	MARIA GEANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	62870167-6	74572687	0,00	3.530
SILVIA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	30988134-1	74682342	0,00	3.474	VALDILEIA SANTOS FABIANO SANCHES	52215728-2	75074052	0,00	3.531
TATIANA CRISTINA BORRO	323938723	74537385	0,00	3.475	KARINA DE SOUZA GOMES	42380032-2	74376861	0,00	3.532
VANESSA CRISTINE DOMINGUES	363133-2	74994212	0,00	3.476	ANA BATISTA D MACEDO	34694448-X	75085674	0,00	3.533
CINTIA ARMIGLIATTO	32990718-9	74875043	0,00	3.477	ELISABETH ANDREOTTI	42840269-0	74389378	0,00	3.534
ANDREIA DOS SANTOS LIDOGARIO DA SILVA	53683096-4	74393642	0,00	3.478	ANDREA SIQUEIRA ALVES	34203054-1	75083256	0,00	3.535
INES DOS SANTOS MARTINS	12423565-6	74552198	0,00	3.479	KAMILA LUCIANE DIAS	34208240-1	74399012	0,00	3.536
KARINA CORREA DA SILVA	33381644-4	74387472	0,00	3.480	LUCIANA DIOGO FERNANDES DE FREITAS	46566982-7	74921002	0,00	3.537
ROSEMEIRE PEREIRA SANTOS SACRAMENTO	42586809-6	75071568	0,00	3.480	TICIANA FUCKS DA SILVA	11640466-6	74805550	0,00	3.538
MARTHA BELARMINO GOES DE OLIVEIRA	32466591-X	74411845	0,00	3.482	VALERIA CRISTINA DA SILVA	32823671-8	74603299	0,00	3.539
TATIANE ORTIZ DE CAMARGO	30838685-1	74380400	0,00	3.483	ZILDA REGINA DA SILVA	411871286	74933582	0,00	3.540
SILMARA FRANCO DE AZEVEDO	32885644-7	74409999	0,00	3.484	ANDREIA DAIANI DA SILVA	33292465-8	74995189	0,00	3.541
SOLANGE DA SILVA ALEIXO DOS SANTOS	30553843-3	74461702	0,00	3.485	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	50528506-X	74415956	0,00	3.542
ANGELA DOS SANTOS SILVA	32189594-0	74416138	0,00	3.486	MARIA JOSE VIEIRA MORAIS SILVA	35600805-8	74380494	0,00	3.543
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA SANTANA	0000000273833820	74690868	0,00	3.486	LEIA FRANCA DE ARAUJO	35740292-03	75037866	0,00	3.544
ELIANE CRISTINA ALVES BLUMER	35345380-8	74533762	0,00	3.488	MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUSA	39135085-7	74581376	0,00	3.545
RODRIGO FIGUEIRA	34378566-3	74979850	0,00	3.489	ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA	34120972-7	74787144	0,00	3.545
RENATA MONTENEGRO LOPES	33476636-9	74641891	0,00	3.490	RAQUEL CRISTINA SILVA DA FONTE	41881990-7	74385062	0,00	3.547
MARINA HELENA DO NASCIMENTO SMECELATO	33362513-4	74520547	0,00	3.491	ELICINDEIA DOMINGOS QUERINO	35.519.638-4	74935399	0,00	3.548
ADRIANA MENDE MACIEL DE OLIVEIRA	34008789-4	74776290	0,00	3.492	LUCIANA BATTISTELLA	41572081-3	74486462	0,00	3.549
LUCIDALVA BATISTA GOMES SOARES	38596056-6	74388568	0,00	3.493	VANESSA CRISTINA FERNANDES	33031274-1	74461770	0,00	3.550
FLAVIA APARECIDA RODRIGUES RUSSO	MG1281478-4	74825275	0,00	3.494	CLEIDE BUENO DE MORAES PAGLIATO	33038875-7	74414429	0,00	3.551
CRISTIANE VANESSA MICHELONE CARDOSO	32735009-X	74429710	0,00	3.495	ANA PAULA DE SOUZA	320398201	74753428	0,00	3.552
JOSIANA MESQUITA PISTELLI	32339559-4	74389572	0,00	3.495	APARECIDA JANICE GONCALVES DOS SANTOS	45454520-4	74697455	0,00	3.553
					HELEN CRISTIE MUNHOZ MENDES	50259337-4	74566253	0,00	3.554
					JOSE ARNALDO DA SILVA JUNIOR	33291763-0	74570129	0,00	3.555

JAIME DA SILVA MARTINS	54276741-7	75024845	0,00	3.556
MIRIAM BELARMINO DE OLIVEIRA	42008133/1	74659049	0,00	3.557
FABRICIA MACHADO RAMOS LIMA	40193283	74514040	0,00	3.558
ELIANE BRITO DA ROCHA	33029148-8	74366599	0,00	3.559
ELIZABETE DIONISIO	MG 14.779.906	74624628	0,00	3.560
ROSIMERE LEONARDO DA SILVA	53491909-1	74487051	0,00	3.560
JOSIANA MUCIACITO FARIAS	30838146-4	74515942	0,00	3.562
FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	33145528-6	74889940	0,00	3.563
VALERIA REGINA DE OLIVEIRA PAIS	24172222-6	74761439	0,00	3.563
CLEDJA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	418889867	74468480	0,00	3.565
VIVIAN DA SILVA PARDIM PEREIRA	32763809-6	74351338	0,00	3.566
ADRIANA DA SILVA FLORIANO	35347326-1	74464264	0,00	3.567
ALINE BARBOSA RIVA	29892811-5	74774441	0,00	3.567
FERNANDA CRISTINA CONCEICAO MORAES DE SILVIO	64802477-5	74807676	0,00	3.569
DANIEL DOS SANTOS TALMAN	30791024-6	74626701	0,00	3.570
ALEXANDRA DE OLIVEIRA	42253223-X	74360825	0,00	3.571
RENATA MENEZES PEREIRA DA SILVA	34769908-X	74794370	0,00	3.571
DEBORA RAQUEL BARBARO MALTA	32764127-7	74533088	0,00	3.573
FABRICIO KLEINICKE GOMES	33864528-7	74887319	0,00	3.574
LUZIA DE FATIMA FERREIRA FERNANDES	33731688-8	75097303	0,00	3.575
ZACARIAS RAMOS DOS SANTOS	41061340X	75013002	0,00	3.576
LILIAN APARECIDA DOS SANTOS BARROS	MG-12.130.172	74438824	0,00	3.577
CELIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	34.923.434-6	74535994	0,00	3.578
MARY JANE DOS SANTOS OLIVEIRA	35977331-X	74785346	0,00	3.578
ROBERTA MARTINS GAVAZZA	32294773-X	74978802	0,00	3.578
CAMILA APARECIDA MASCARENHAS SILVA	32409099-7	74568370	0,00	3.581
RAFAEL VEDOVATTO MOREIRA DA SILVA	32904223-3	74550438	0,00	3.582
JANAINA LOURENCO BARBOSA	34124416-8	75028689	0,00	3.583
MARCIA DE ASSIS CAMPOS MORO	32694813-2	74418823	0,00	3.584
RENATO JOSE DOS SANTOS	34445509-9	75097311	0,00	3.585
ANA ALICE FURTADO REIS	64779930-3	74983598	0,00	3.585
ELIANE ALVES SANTANA	45177617-3	74783068	0,00	3.587
RIZIA JESUS DE SOUZA	34831675-6	74916718	0,00	3.588
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS GAMA	50367788-7	74682814	0,00	3.589
PATRICIA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	43575233-9	74410920	0,00	3.590
CRISTIANE FERNANDA DIONISIO DE OLIVEIRA	33747880-6	74844555	0,00	3.591
CRISTIANE ADAO ROCHA RODRIGUES	34742231-7	74599976	0,00	3.592
CAMILA ROBERTA VICENTE	34382512	74428357	0,00	3.593
JOSILDA JERONIMO DA COSTA JESUS	34641438-6	74785524	0,00	3.594
FRANCISNEIDE APARECIDA TREVISAN	33148370-1	74365126	0,00	3.595
ADRIANA DE PAULA TOBIAS SANTOS	40706922-7	74763008	0,00	3.596
VIVIANE STELUTTI CARNAUBA	32763190-9	74448730	0,00	3.597
NATASHA COSTA MERINO	20282962-8	74523759	0,00	3.598
DENISE SILVA PERON	30987869-X	74704400	0,00	3.599
DENNYS AUGUSTO DA SILVA	411918126-6	74806300	0,00	3.600
JESSICA MARTINS LEITE	34692198-3	74482408	0,00	3.601
IRINEIA CRISTINA MARTINS DO AMAPARO	34688466-4	74593650	0,00	3.602
RUTE BARBOSA SOARE DA FRANCA	40216431-3	74377680	0,00	3.603
KELLY CRISTIANE DE TOLEDO	40986007-4	74866079	0,00	3.603
VALDIRENE MENDES SILVA	38791551-5	74474405	0,00	3.605
LUCIANO APARECIDO DA COSTA	431981917	75064782	0,00	3.606
LIDIA DIAS LOUREIRO	34125238-4	75019191	0,00	3.607
MARILUCE DE OLIVEIRA LOPES	29344496-1	74533908	0,00	3.608
ROSA JESUS DA SILVA	575933288-8	74467123	0,00	3.609
SILVIA MARIA SILVA COSTA	33066808-0	75060906	0,00	3.609
MARILUCE DA SILVA CASTILHANO	34997070-1	74361716	0,00	3.611
JULIANA SILVA SOUZA	35.595.889-2	74563963	0,00	3.612
KELLY MARIANA REZENDE	35857437-7	74849310	0,00	3.613
GIOVANA MARIÃO DE SOUZA	40831204-X	74818813	0,00	3.614
FABIULA DUARTE ALEMAO	395863223	74514210	0,00	3.615
VALESSA ROZENDO DA SILVA	34122303-7	75056070	0,00	3.616

ALINE NAPOLEAO FERREIRA	27147986-3	74350846	0,00	3.617
REGINA APARECIDA DE MELO SILVA	35636686-8	74787950	0,00	3.617
RAQUEL APARECIDA DE MELO	35636685-6	74789961	0,00	3.617
ELAINE SALVIANO CIPRIANO DE ANDRADE	32694857-0	75013690	0,00	3.617
FERNANDA RAQUEL BAHU	349989242	74835220	0,00	3.621
PATRICIA GOUVEA PUBUR	40315990-8	74553038	0,00	3.622
ANA PAULA PARIZI DA SILVA	10073254	74704079	0,00	3.623
JULIANA PAULA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS	33148814-0	74791567	0,00	3.623
RAFAEL TREVISAN DE MATTOS	42795874-X	74438476	0,00	3.625
ELAINE DOS SANTOS SILVA	35761442-2	74474880	0,00	3.625
ANA PAULA FARIA VAZ	10562843	74577344	0,00	3.627
VIVIAN FRANCO	34443428X-X	74502395	0,00	3.628
ANA PAULA DA SILVA DE MORAES	34207426-X	74494791	0,00	3.628
ANDRESSE BORGES MARQUES	57412405-6	74457403	0,00	3.630
ROSENI FERREIRA	43403739-4	74786628	0,00	3.631
ALEXANDRE MARCELO FORCHELLI	423477481	74811118	0,00	3.632
RITA DE CASSIA PAZ	34469715-0	74924605	0,00	3.633
MARCIA NUBIA PARADELLA	37711155-7	74772376	0,00	3.634
ELAINE NOVOCHADLEY	50564086-7	74508059	0,00	3.635
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	34599143-6	74922718	0,00	3.636
CAROLINE COELHO MACHADO	34528337-5	74353357	0,00	3.637
EVERALDO NUNES ALMEIDA	6635205-33	74365746	0,00	3.638
RAQUEL DOS SANTOS BADIALE	304022834	74535480	0,00	3.639
ANALICE MEDEIROS DE ANDRADE	64171630-8	74434705	0,00	3.640
DENISE AMIZINA PIGNATTA TEIXEIRA	32232615-1	74472690	0,00	3.641
MICHELE FLORIANO DOS ANJOS	34009314-6	74449249	0,00	3.642
BARBARA SHIRLEY QUINTO DE SOUZA	34292766	74375342	0,00	3.643
ANA GABRIELA DE MORAIS OLIVEIRA	34834831-9	74350730	0,00	3.644
ROBERTA MARTINS FERREIRA	34724906-1	74800337	0,00	3.645
VANESSA TAVARES DOS SANTOS HILARIO	32508910-3	75089483	0,00	3.646
VANESSA RODRIGUES PINTO	41160544-6	74980440	0,00	3.647
FABIANA ALVES DE MORAES	451433695	74380320	0,00	3.648
FABIANA RAQUEL RAMELO ALMEIDA	40332423-3	74564145	0,00	3.649
VANESSA BEATRIZ CARVALHO CAMARGO	40504163-9	74433938	0,00	3.650
LUANDA CORREIA DA SILVA SOUSA	26555959-5	74802925	0,00	3.651
VANESSA CRISTINA MORAES BERNARDI	33332241-1	74351079	0,00	3.652
ANGELA MARIA DE JESUS	29686891-7	74747584	0,00	3.653
ELIENE DE JESUS SOUZA	383387759	74559524	0,00	3.654
MATILDE AUGUSTA VIEIRA DE SOUZA	34122269-0	74563068	0,00	3.655
SARA AP DE CAMARGO SILVA	32692264-7	74466364	0,00	3.655
ROSEMEIRE DOS SANTOS FREIRE	32094893-6	74529617	0,00	3.657
TAIS ABADIA DE ALMEIDA	41145420-1	74840002	0,00	3.658
ALINE CRISTINA DA SILVA BATISTA TOLEDO	62933578-3	74629425	0,00	3.659
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	34203293-8	75036100	0,00	3.660
ROSEMEIRE CRISTIANE PADELLA TORRES	43019107-8	74597035	0,00	3.661
SIDINEIA SOUZA VIEIRA DA SILVA	14310299-04	75035340	0,00	3.662
SAMIRA LOPES FAZIO	34924622-1	74569562	0,00	3.663
DANIELLE EMANUELLE RAMOS DE LIMA	48630737-2	74465058	0,00	3.663
ROSENEIA DOS SANTOS SILVA	56811551-X	74850547	0,00	3.665
ADRIANA FARIA SANTOS SILVA	404002262	74507338	0,00	3.666
ANA CAROLINA DE MEIRA	41023293-2	74609483	0,00	3.667
ADRIANA DOS SANTOS CAVALCANTE	40525821-5	74563327	0,00	3.668
EDUARDO FELIX BEZERRA	42825355-6	75033135	0,00	3.668
CRISTIANE APARECIDA MATIAS	34075422-9	74901311	0,00	3.670
CLAUDIA ALVES DE MEDEIROS	323964540-0	74493400	0,00	3.671
MARCELA DE JESUS MENDES	34833745-0	74778889	0,00	3.672
SILVIA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	40965352-4	74412370	0,00	3.673
NAYANNA DO CARMO MONTEIRO	27520758-4	74628941	0,00	3.674
SHIRLEI CASTRO PAROLIN	45339157-6	74601989	0,00	3.675
MARILANE DA SILVA MOREIRA	403936780	74469860	0,00	3.676

SARAH LOPES AZEVEDO DE ARAUJO	42031930-X	75017938	0,00	3.677
LUCIMAR DE FREITAS SANTOS	59676528-9	74470272	0,00	3.678
JULIANA FRAGA VEIGA	43063626-X	74364243	0,00	3.679
CLAUDIA MARQUES DE OLIVEIRA	42772058-8	74366840	0,00	3.680
JOQUEBETE DOS SANTOS ARAUJO	45509721-5	74791818	0,00	3.681
DEBORA ARCINE VIEIRA DE JESUS	325122052-2	74413252	0,00	3.682
DANIELA MARIA RODRIGUES FEITOSA DA SILVA	41722595-7	74464140	0,00	3.683
MARIANA DE ANDRADE	45703724-6	75056348	0,00	3.683
CRISTINA GOMES DE ANDRADE	40026688-X	75042398	0,00	3.685
RONALDO MARTINS	32955395-1	75022311	0,00	3.685
ANA CAROLINA GONCALVES ESPONGINO	44463517-8	74554964	0,00	3.687
ANGELA DE SOUZA RIBEIRO	34443730-9	74491776	0,00	3.688
PETERSON RODRIGO GOMES	40133009-6-6	74474472	0,00	3.689
ANA PAULA MORIENTE	37010437-7	74758357	0,00	3.690
MICHELE DE OLIVEIRA VIEIRA	41044731-6	75083914	0,00	3.691
JOSYANE EGYDIO DOS SANTOS SOUZA	34603611-2	74494392	0,00	3.692
ELIZETH VIEIRA DOS REIS	000122339099-0	74535676	0,00	3.693
MICHELE MUNIZ DOS SANTOS PEREIRA	45603360-9	74969749	0,00	3.694
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA MAGAROTO	34742424-7	74667190	0,00	3.695
VANESSA MENDES MOSSO DOS SANTOS	28185237-6	74963791	0,00	3.696
ROBSON CARLOS RODRIGUES	44034057-3	74888331	0,00	3.697
CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	4522763-2	74503243	0,00	3.698
EUGENIA PASSADORI DA SILVA RALDI	33290740-5	75080915	0,00	3.699
ELINEIDE ARAUJO DE ANDRADE	33873540-9	74366114	0,00	3.700
BIANCA LOUISE CREMONEZE	34604905-2	74379615	0,00	3.701
PRISCYLA ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	30335978-X	74730827	0,00	3.702
FLAVIA ALESSANDRA ALVES DA SILVA	19534768-7	74564269	0,00	3.703
HANNA CAROLINA GOMES KOKOL	17939852-0	75098377	0,00	3.703
KATHLEEN FERNANDA DE SOUZA	33411622-3	74506021	0,00	3.705
MARINA APARECIDA SILVA BARBOSA	MG12083759	74599143	0,00	3.706
MARCELA DE OLIVEIRA	33211532-X	74518020	0,00	3.707
LISANGELA PATRICIO DE FRANCA	36030702-4	74545345	0,00	3.708
ROSANA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	41063563-7	74358103	0,00	3.709
VANESSA HELENA DE OLIVEIRA DIAS	32536622-6	74980920	0,00	3.710
EDNEIA SILVA SANTOS	35901245-0	74738593	0,00	3.711
THATYANA CARDOSO MIRANDA	30100682-9	75025221	0,00	3.712
TALITA CRISTINA DA TRINDADE MARTINS	41327615-6	74570250	0,00	3.713
ROSEMARA JARDIM DE OLIVEIRA	60441370-1	74353110	0,00	3.714
LEILA REGIANE APARECIDA DE SOUZA	36.325.689-1	74421107	0,00	3.715
FERNANDA FERREIRA NUNES	35254475-2	74497324	0,00	3.716
LILIAN DA SILVA FRANCO	40263452-4	74740687	0,00	3.717
LUCINEIA DOS SANTOS NEILE	34998053-6	74955306	0,00	3.718
LUCIELEN SOUZA NOVAES SILVA	305389099	74397567	0,00	3.719
ERICA PATRICIA VALIM TEIXEIRA	43403857-X	74415778	0,00	3.720
FABRICIA SOCORRO SILVA	41.63957-X	74722018	0,00	3.720
LILIAN MACHADO DE OLIVEIRA FETH	43347892-5	74414291	0,00	3.722
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	41537733-X	74678302	0,00	3.723
LIDIA DIAS PEREIRA	42889242-5	74372807	0,00	3.724
BRUNO DEMOSTENES ARAUJO	41162442-8	75014238	0,00	3.725
ARIANE CARMERINO DOS SANTOS	27372171-9	74352261	0,00	3.726
DANIELLE DE ALMEIDA DE SOUZA	33572401-2	74734148	0,00	3.727
EDIVANIA GONCALVES ROCHA	12.883.301	74520849	0,00	3.728
VALDINEIA DE OLIVEIRA SILVA	42.977.790-5	74811371	0,00	3.729
ALEXANDRE ALCIDES DE CARVALHO	24767780-2	74500449	0,00	3.730
CLAUDELIRIA DA CONCEICAO FARIAS MARTINS	1.355.215	75005204	0,00	3.730
DIEGO RIBEIRO DA SILVA	45540492-6	74544896	0,00	3.732
EDJANE DIAS NEGRO CARDOSO	43337875-X	74762303	0,00	3.732
FERNANDA AUGUSTO COSTA	34690338-5	75033143	0,00	3.734
LETICIA ARAUJO DA SILVA BEZERRA	551777771-1	74698788	0,00	3.735
TANIA MARIA DA COSTA	37587735-6	74371738	0,00	3.736
LEANDRA DOS SANTOS NOGUEIRA	32599701-9	74968335	0,00	3.737
SARA CARVALHO DA SILVA	40512812-5	74352075	0,00	3.738
LICEIA ORTIZ LANGER	40967567-2	75082527	0,00	3.739
RICELLI BRUNO NUNES DANIEL	43205234-3	75094860	0,00	3.740
JANAINA DE MELO TEIXEIRA	33566393X	74688847	0,00	3.741
MARIANA BONAFE DINIZ JULIO	35987868-4	74456164	0,00	3.742
AUDREI PACHECO DE OLIVEIRA	41933937-1	74855891	0,00	3.743
PRISCILA DOS SANTOS PROCOPIO	32 955 914-X	74407708	0,00	3.744
ANGELA PATRICIA DA SILVA	34207466-0	74387944	0,00	3.745
RITA RODRIGUES CORREA	53685714-3	74353500	0,00	3.746
MICHELE CRISTINA PIETROBOM BUSON	34443213-0	74384899	0,00	3.747
EMILY KENIA SENA E SILVA	35075759-8	74820176	0,00	3.748
CYNTHIA FERREIRA ZAGUI DE SOUSA	34125479-4	74545051	0,00	3.749
MATHEUS SEPINI CAIXETA	52545504-8	74405977	0,00	3.750
THAIS LOVATO CAMPAGNOLLI CARVALHO	35837859-X	74563130	0,00	3.751
MARIA CRISTINA LOPES BARBOSA	33723345-7	75096412	0,00	3.752
ADRIANA APOLINARIO DA ROCHA	37295653-1	74395599	0,00	3.753
PABLO JUNIOR RODRIGUES BRITO	41427113-0	75074095	0,00	3.754
CLEDIMA OLIVEIRA PALMA	56302749-6	74361112	0,00	3.755
ALINE DE OLIVEIRA ROSA	34837199-8	74491121	0,00	3.755
DIGIANE ALEXANDRE CARVALHO MOLINA	342075664	74435124	0,00	3.757
ZENILDO DE JESUS BARROS	38849890-0	74435132	0,00	3.757
MARIANA ATAURI MAURER	440157146	74995200	0,00	3.759
ERVECIANA DE LARA	42594651-4	74990888	0,00	3.760
LAENIO PEREIRA DE SOUZA	36448658-2	75019957	0,00	3.761
PAMELA GLEICE BUZINARO	42214102-1	74390791	0,00	3.762
JACQUELINE PEREIRA DA SILVA TROVA	42642898-5	74358448	0,00	3.763
ALESSANDRA DE OLIVEIRA TESCARO-LI DA SILVA	35837040-1	74548433	0,00	3.764
VANIA MENDES SPINOSA	32599475-4	74520563	0,00	3.765
YOLANDA COSTA DE OLIVEIRA	35518702-4	74591940	0,00	3.766
FABIANA SIQUEIRA MORAIS	40020753-9	75084368	0,00	3.767
JOICE DAIANE ARENA PAULINO	32309850-2	74446304	0,00	3.768
TIAGO ODAIR DOS SANTOS	45356894-4	74979833	0,00	3.768
ELIANA JESUS ROCHA NOVAES	58615362-7	74493698	0,00	3.770
MIRIAN CONCEICAO MOURA	59500918-9	74361376	0,00	3.771
MARIA ELISA SILVA DE OLIVEIRA CONCEICAO	33585264-6	74438930	0,00	3.772
AMANDA RAQUEL FERNANDES DA SILVA	43066176-9	74822322	0,00	3.773
RODOLFO VIEIRA DA SILVA	33718656X	74689592	0,00	3.774
FERNANDA ROBERTA DOS SANTOS	26489923-4	75046822	0,00	3.775
SAMARA LUANDA DE LIMA	41782853-6	74431820	0,00	3.776
ROSANA SOARES SILVA	29634794-2	74375911	0,00	3.777
ROBERTA LEMES OLIVEIRA	11920922	75091593	0,00	3.778
PAULA FERREIRA DA SILVA	34923402-4	75076527	0,00	3.778
DANIELA ALVES DE SAL ELIAS	425970875	74493760	0,00	3.780
ANIELEN DOMENICA MELO GONCALVES	42727128-9	74852906	0,00	3.780
LARITA SUELEM RODRIGUES DE SOUZA	40216384-9	74909320	0,00	3.780
JOSE NATANAILSON PASSOS JUNIOR	33744606-4	74610929	0,00	3.783
AMANDA LIZARDO PEREIRA	34205950-6	74674447	0,00	3.784
PRISCILA COCATO	407395659	74376039	0,00	3.785
DANIELLE EIRAS DUARTE DE ALMEIDA PINHO	32694642-1	74918176	0,00	3.786
CARMEN LOYOLA DA SILVA	35157161-9	74910515	0,00	3.786
RAFAELA REGINA ROCHA SERILO	403348870	74554050	0,00	3.788
ROSANGELA LOPES PANTALEAO	334997173-3	74515578	0,00	3.789
LEANDRO RAMOS DE SOUZA	131838039	74697994	0,00	3.790
FRANCISCO JOSE REGINATO VIEIRA JUNIOR	44469054-2	74514865	0,00	3.791
ROBERTA TASSINARI FERREIRA SARTORI	41297335-2	74813536	0,00	3.791
ALINY CRISTINA DA SILVA	35738041-1	74923919	0,00	3.793
VANESSA MARQUES DA SILVA	55176100	74906011	0,00	3.793
MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA	43376308-5	75050013	0,00	3.795

ELISANGELA SILVA GARCIA	44146566-3	74488597	0,00	3.796
GLEICI SIQUEIRA DE OLIVEIRA	40105231-X	74421751	0,00	3.797
PERLA ADRIANA SILVA MARIA	336488312-2	75089009	0,00	3.797
ELENICE SANTA ROSA SOUZA	50634113-6	74448242	0,00	3.799
JULIANA MOREIRA DA SILVA	45.764.133-2	74352474	0,00	3.800
IRACI NERES DE MIRANDA	355363318	74551140	0,00	3.801
ANA LUCIA DE MORAES ROSA	47851209-0	74432516	0,00	3.802
MARTA DA SILVA MARTINS	41670155-3	74416685	0,00	3.803
WERLEN CORREA DA CONCEICAO	43010965-9	74942280	0,00	3.803
LANA PIRES DE OLIVEIRA BARRETO	40688591-6	74447300	0,00	3.805
IVANETE BATISTA DOS SANTOS POLEGATO	55098406-9	74577336	0,00	3.806
MARIA CRISTINA BERTALI ROSSI	371571030	74430971	0,00	3.807
ROSILENE SANTOS DE ALMEIDA	547011763-63	74430130	0,00	3.808
FABIANA RODRIGUES DA SILVA	441453934	74660837	0,00	3.808
SUELLEN DE SOUZA MARQUES	42844103-8	74535145	0,00	3.808
CARLOS ADDAU E LOI DOS SANTOS	41808648-5	74446169	0,00	3.811
FABIANA GONCALVES DA COSTA FERREIRA	41434303-7	74414682	0,00	3.812
NELY JAQUELINE NASCIMENTO LIMA	43158634-2	74989057	0,00	3.812
LUCELIA SOUSA DA SILVA	44329930-4	74607820	0,00	3.814
MOINGNAR FRANCISCA ASSUNCAO	37992741-X	74658441	0,00	3.815
JULIANA PAULA DOS SANTOS	35438001-1	74833359	0,00	3.816
CARINA REALI DRAGUI	42538749-5	74411101	0,00	3.817
SIVETE ROSA DA SILVA CARVALHO	44192200-4	74450557	0,00	3.818
DEBORA PEREIRA DUTRA	40730178-1	74354833	0,00	3.819
MARIA IRANILDE DE SOUZA	53160042-7	74892681	0,00	3.820
MARIA CLEIDE DOS SANTOS	59968626-1	74961918	0,00	3.821
JOSE PAULO DOS REIS	45307368-2	74858653	0,00	3.822
CLAUDIA REGINA SCANAVACCA LOURENCO	29340043-X	74420577	0,00	3.823
VIVIANE CRISTINA SOROCABA MODESTO	40937376-X	74461370	0,00	3.824
MICHELLE PADRE DE SOUZA OLIVEIRA	40541611-8	74941127	0,00	3.824
ELIZIANE MIRIELLI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	407394011	74754106	0,00	3.826
DEBORA RAMOS PEYNEAU	43187444X	74921398	0,00	3.827
GIAN CARLA DIAS DA ROCHA	40.859.992-3	74518305	0,00	3.828
JULIANA TARDELLI DE SANTANA ANDRADE	44348580-X	74607359	0,00	3.829
SORAIA MELO DE ALMEIDA	2256296	74564757	0,00	3.830
JESSIA SANTOS SILVA	47.706.683-5	74649418	0,00	3.831
DANIELLE MELLO DOS SANTOS ALVES	40985963-1	74515802	0,00	3.832
ELLEN MARI CORREIA DOS SANTOS SILVA	43289940-6	75096030	0,00	3.833
RAFAELA NARDES DOS SANTOS	33496743	74489933	0,00	3.834
GUIMEL RODRIGUES TEIXEIRA COBRA	55086033-2	74463853	0,00	3.835
LEANDRO LOPES MENESES	231677467	74979329	0,00	3.836
TATIANA REGINA LEITE MARSULO	41915929-4	75034948	0,00	3.837
GUILHERME DOS REIS BRUSCAGIM	40552090-6	74779281	0,00	3.838
TALITA DE ARAUJO FAGUNDES	34292839-9	74438689	0,00	3.839
JULIANA XAVIER DA SILVA	425079946	75094959	0,00	3.840
LETICIA APARECIDA PERES DA SILVA	42814159-6	74931296	0,00	3.841
JANAINE CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA	631933396	74412183	0,00	3.842
ANGELICA NOGUEIRA	45069849-X	74391178	0,00	3.843
DIENIS CRISTINA FERREIRA DA CUNHA	41601240-1	74536273	0,00	3.843
KELLY REGINA DE SOUZA SANTOS	32694656-1	75088363	0,00	3.845
ADRIANA RODRIGUES BUENO	42175423-0	74954938	0,00	3.846
THOMAZ FLAVIO MEIRELLES PRUDENCIO DA SILVA	40503499-4	74990721	0,00	3.847
EDLENILDE GOMES DA COSTA GARCIA	57475183-X	74382942	0,00	3.848
HOSANA MARA DE SOUZA LUIZ	35778085-1	74439081	0,00	3.849
GREICE KELLY MARINS	42144539-7	74438697	0,00	3.850
CINTIA PATRICIA MARTINS BONILHA REIS	44635530-6	74356461	0,00	3.851
FERNANDA ALLEGRETTI GASPAR DOS SANTOS	36030517-9	74544012	0,00	3.852

TATIANE SANCHES CAETANO	45110699-4	75023229	0,00	3.853
EVA DE SOUZA ARAUJO FONSECA	59862502-1	74493833	0,00	3.854
FABIENE MARTINS RODRIGUES	32663843-X	74586165	0,00	3.855
TATIANA JULIANO PEREIRA SANCHES	42982609-6	74813080	0,00	3.856
ROSELI VIEIRA DE SOUZA SILVA	33579858-5	74360345	0,00	3.857
LIGIA MARA DE ALFIER E SILVA	40315825-4	74818503	0,00	3.858
KAREN CRISTINA BASTOS	40755667-9	74416960	0,00	3.859
SILVANA DE ARAUJO	22481077-7	74692194	0,00	3.860
MARIA ELENA SOARES COSTA RAMOS DA SILVA	37043262-9	74799754	0,00	3.860
DANIELE GRAMACHO DE OLIVEIRA LIMA	34287845-1	74665103	0,00	3.862
ALESSANDRA BARROSO MOREIRA BROLEZI	40487605-5	74500015	0,00	3.863
JOYCE MARIA SILVA BESSA	57959827-5	74958976	0,00	3.863
SABRINA SCAGLIARINI DAVANSO	41296706-6	75006162	0,00	3.865
CLAUDIA BERLEZI	419793859	74411853	0,00	3.866
JULIANA RODRIGUES DE GODOI AGUIAR	41462482-8	74436392	0,00	3.866
ANA PAULA BENTO	42.727.549-0	74440047	0,00	3.868
VANDERLEIA CARDOSO DE SOUZA	MG-14016719	74578901	0,00	3.869
QUEZIA MOREIRA MELLO	42485183-0	74434632	0,00	3.870
ELIANE PEREIRA ALVES	42015123-0	74557084	0,00	3.871
TIAGO RODRIGUES DAS CHAGAS	42479173-0	74409158	0,00	3.872
RITA DAIANE CACERES DE OLIVEIRA	42610258-7	75067943	0,00	3.873
ADREANE MIRA DOS SANTOS	409747816	74385160	0,00	3.874
ROMENIQUE RIBEIRO FERNANDES	62143130-8	74604430	0,00	3.875
CRISTIANE PAGANATO DE ALMEIDA	43150040-X	75038420	0,00	3.876
CAMILA DA SILVA BARBOSA	48627475-5	74942220	0,00	3.877
JULIANA SANTANA CONSOLE	36488296-7	74543652	0,00	3.878
SUELEN ROSA FAGUNDES	32954150-X	74453777	0,00	3.879
MARINA BATISTA PEREIRA	50686646-4	74387464	0,00	3.880
ALESSANDRA CRISTINA DURAO LUZ	302465728	74987232	0,00	3.881
JUSCELAINE DE FATIMA MOIA DO REIS	13388255-MG	75040816	0,00	3.882
EDNALVA BOTELHO N NOVAES	41530955-4	74447394	0,00	3.883
JAQUELINE ADRIANA GHIZE	40937206-7	74358928	0,00	3.884
ADNA PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	54568161-3	74428969	0,00	3.885
FLORIPES DA SILVA AMORIM TELES	44384803-8	74434489	0,00	3.885
SANDRA REGINA FERREIRA	42155557-9	75054388	0,00	3.887
RAUCIENE LINO SANTOS	563958479	74548379	0,00	3.888
PAULINE TELES DO PATROCINIO RINALDI MENDONCA	346019540	74397095	0,00	3.889
THAISA SILVA MAURICIO	580129901	74453114	0,00	3.890
ANA CAROLINA DE SOUZA RUIZ	42190578-5	74515624	0,00	3.891
ELEN FONSECA DOS SANTOS	41301553-1	74411241	0,00	3.892
ELISANGELA DOURADA TEIXEIRA DA SILVA	42217097-5	74554000	0,00	3.893
GRACE KELLY DESTRO SIMIONATTO	40048398-1	74552902	0,00	3.894
KARINA DE SOUZA	46930761-4	75034026	0,00	3.895
SARA JARDIM CARES	49653806-8	74945831	0,00	3.895
ANA CARLA FOVANI	36283571-8	74824872	0,00	3.897
ROBERTO MATEUS DIAS	40328391-7	74403389	0,00	3.898
VIVIANI CRISTINA PEREIRA	43072644-2	74527479	0,00	3.899
ELISANGELA APARECIDA BATISTA GONCALVES	42253067-0	74358723	0,00	3.900
TALITA RAFAELA BARBOZA SANTOS DE SOUZA	62330337-1	74559907	0,00	3.901
ETIENE MARIA DE LIMA COELHO ANASTACIO	48611172-6	74410121	0,00	3.902
MARIANNE NISTA DANTAS	40487659-6	74466585	0,00	3.903
ELAINE VILELA REZENDE	30838024-1	74467948	0,00	3.904
RENATA RODRIGUES SILVERIO	408517918	74444379	0,00	3.905
JOSEFA SONIA ARAUJO DE SOUZA	49596056-1	74391437	0,00	3.905
ANA PAULA DA SILVA MORAES	44317853-7	74533622	0,00	3.905
ELLEN JULIANA DA SILVA	54225576-5	74804413	0,00	3.908
DARCLENE MARIA DE JESUS SILVA	37671013-5	74502018	0,00	3.909
ERIKA MIYUKI MATSUMOTO	33873422-3	74359789	0,00	3.910
ANA PAULA TARTARI DE AZEVEDO	45357080-X	74425366	0,00	3.911
NADIRLEIA BARBOSA PEREIRA	58125338	74386573	0,00	3.912

JERUSA DOS SANTOS ARLINDO	41218713-9	74790056	0,00	3.913
FABRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	48578546-8	74418408	0,00	3.914
NATALIA MACIEL DE ALMEIDA	46880944-2	74432397	0,00	3.915
DAIANA APARECIDA FERREIRA	41484218-2	74354574	0,00	3.916
BARBARA NAZARETH SANTOS SILVA	20333222-2	75078597	0,00	3.917
GEMIMA AMARANTES DA SILVA	41117963-9	74438190	0,00	3.918
MARIA ELISANGELA FRUTUOSO SILVA	55277048-6	74363816	0,00	3.919
DALILA APARECIDA PIRES RIBEIRO	48429530-5	74456865	0,00	3.920
KATIA DOS SANTOS SEGUNDO DE CARVALHO	41750934-0	74364170	0,00	3.921
PRISCILA REGINA DA TRINDADE PAULA	40851882-0	75000636	0,00	3.921
MARIELE DAIANA DE ARAUJO FRANCA	28512117-0	74845152	0,00	3.923
VANESSA SIMAO CARVALHO TIMOSSI	34738849-8	74493019	0,00	3.924
JOSEFA MARIANA CHAGAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	48605167-5	74415891	0,00	3.925
GENEUSA ANTUNES DE SA	59620122-9	74930281	0,00	3.926
VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO FARIAS	42015072-9	74355783	0,00	3.927
LIDIANE SOUZA TOLEDO	54355770-4	74997351	0,00	3.927
PATRICIA LOPES BARBOSA	45657406-2	74913123	0,00	3.929
CINTHA DE AQUINO SOUZA	40255575-2	74787187	0,00	3.930
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	34836588-3	75095009	0,00	3.931
VALQUIRIA DA SILVA	45926249-X	74515535	0,00	3.932
MARIANA PASSARELLI DOMINGUES	43961684-0	74618334	0,00	3.933
ROSELEIDE PERANRRR	36088689-9	74413155	0,00	3.934
ANGELA FREIRE LIMA	45351074-7	74519697	0,00	3.935
LILIANE OLIVEIRA URTADO	35158219-8	74377418	0,00	3.936
VANESSA CONCEICAO SANTOS DA SILVA	44317828-8	74647059	0,00	3.936
CAMILA RODRIGUES MARCHI	42163948-9	75039249	0,00	3.938
SUZANA KELI ALMEIDA LISBOA	41073475-5	74747932	0,00	3.939
DIOGO MACHADO ZACARIAS DA SILVA	40830238-0	75044340	0,00	3.939
AMANDA GOMES FIRMO DE MORAIS	35538243-X	74502760	0,00	3.941
ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	405406113-3	74486543	0,00	3.942
MONICA ELIS PEREIRA LODIS	35457828-5	74429140	0,00	3.943
GISELE BEZERRA MEDEIROS DA SILVA	425719546	75064626	0,00	3.944
GISELE CRISTINA PRADO	42253008-6	74397117	0,00	3.945
VANESSA ALVES CARNEIRO	21356796-9	75056135	0,00	3.945
ISABELLE CRISTINE SILVA DOS SANTOS	35988150-6	74449400	0,00	3.947
ELIANE ROSA SILVA DE OLIVEIRA	45141895-5	74786466	0,00	3.948
ELISANGELA APARECIDA LEAL ARAUJO	40865480-6	75023407	0,00	3.949
JOSIANE ALVES DE JESUS	41797848-0	74422014	0,00	3.950
ANA PAULA DE OLIVEIRA	48737358-3	74395084	0,00	3.951
SIRLEY APARECIDA GOMES	42287369-X	74408380	0,00	3.952
DAIANA DA SILVA RODRIGUES	36373540-9	74804944	0,00	3.953
PAULA CRISTINA DE SOUZA	486099787-7	74415166	0,00	3.954
MYRELLA REGINA RIBEIRO DUARTE	43849108-7	75038064	0,00	3.955
GABRIEL DO CARMO DE FIGUEIREDO	41343317-1	74911899	0,00	3.956
JOYCE MOURA LEMOS ASSUNCAO DE ALMEIDA	44019053-8	74922335	0,00	3.957
ERICA JULIANA LUCAS DE SOUZA	42773199-9	74754505	0,00	3.957
JEANE CONCEICAO EMILIO	1403512213	74635557	0,00	3.959
PRSCILA FERREIRA DE OLIVEIRA SIMOES	44266773-5	74930664	0,00	3.959
CRISTINA BENTO DA SILVA	40727210-0	74403303	0,00	3.961
NATALIA CRISTINA EMIDIO DIAS	32821408-5	74587374	0,00	3.961
ESTELA ALBERICO DO AMARAL	40503184	75096617	0,00	3.963
LUCIANA LEO DA SILVA	62013507-4	74455931	0,00	3.964
PAULA BENJAMIM DE LIMA OLIVEIRA	33438365-1	74380834	0,00	3.965
NATALIA DE LORDES FERRO ALVES	29632388-3	74563122	0,00	3.966
HELEN CAROLINA BARBOSA SANTOS SOUZA	35161010-8	74454064	0,00	3.967
PAULA ALVES OSHIRO	33147115-2	74554824	0,00	3.967
MARIA DIANA MATOS DE FREITAS	62340742-5	75061562	0,00	3.969
JULIANA BINI	35555510-4	74431412	0,00	3.970
JONATAS SILVA MODESTO LUZ	55781126-0	74626078	0,00	3.971

LEIRINEIA DA SILVA DAMASCENO	41601054-4	74440110	0,00	3.972
ROSANE SILVERIO PAULINO	43289492-5	74353225	0,00	3.972
ANGELICA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	48432629-6	75078783	0,00	3.974
GILMARA REGINA LOPES OLIVEIRA	41119181-0	74768344	0,00	3.975
MICHELE GONCALVES NOGUEIRA	52737973-6	74366904	0,00	3.976
LIDIANY SALES FERREIRA DE OLIVEIRA	40468830-5	74990934	0,00	3.977
JANIELI ANITO SANTANA	34689844-4	74367617	0,00	3.978
JULIANA PAULA LINO DOS SANTOS	48604352-6	74520970	0,00	3.979
MARCELA DA SILVA FREITAS RODRIGUES	40851853-4	75012499	0,00	3.980
ANA PAULA DE OLIVEIRA	4.313.843-3	75085232	0,00	3.981
ANDREZZA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	33605420-8	74384716	0,00	3.982
PATRICIA DO CARMO PIOVEZAN	28489415-1	74631330	0,00	3.983
THIAGO EMILIO DE SOUZA	40076005-8	74752600	0,00	3.984
MARA CAROLINA FORTUNATO PEREIRA	42379789-X	74432885	0,00	3.985
ROSANGELA DOS SANTOS CRUZ	42982608-4	74360183	0,00	3.986
ALLINE GABRIELA RODRIGUES FERREIRA	44068515-1	75058642	0,00	3.987
JUSSELMA NOBRE DE MACEDO	7314824	74364510	0,00	3.988
HORACIO ANTONIO DE SEIXAS NETO	430877845	75028336	0,00	3.989
TATIANA ROZA MACEDO DOS SANTOS	42501589-0	74678930	0,00	3.990
EDILAINE DOS SANTOS AGUIAR	46044341-0	74766880	0,00	3.990
BARBARA KEILLA NOVAIS DE FREITAS	41227889-3	74417630	0,00	3.992
SIMONE ALAIDE DE CARVALHO DAMASCENO	41808399X	74363646	0,00	3.993
GLAUCIA ELAINE GOMES SILVA	41508988-8	74423770	0,00	3.994
LILIAN TORRES GIGLIO ROSA	44238833-2	74395530	0,00	3.995
DIANE CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	40608165-7	74761986	0,00	3.996
ALCIONE PEREIRA DE OLIVEIRA	49829499-7	74365827	0,00	3.997
LIDIANA PEREIRA DA SILVA	498826053	74643436	0,00	3.998
LILIAN DA SILVA	46054292-8	75087650	0,00	3.999
KAREN APARECIDA FERNANDES	34289225-3	74455214	0,00	4.000

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO

*Edital 01/2019 - Convocação para avaliação da Junta Médica*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, inscritos como deficientes, a comparecerem ao **DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor - Rua Onze de Agosto, 744, 1º andar, Centro, Campinas/SP**, para avaliação da Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, de acordo com o estabelecido no item 8.18 - Capítulo VIII, do Edital 01/2019, conforme as seguintes orientações:

**Data: de acordo com o estabelecido nas tabelas abaixo;**  
**Horário: 8h00** (Necessário comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência. O atendimento será por ordem de chegada.)

Os candidatos deverão comparecer munidos de:  
- Documento de identidade original;  
- Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e exames comprobatórios atualizados, expedidos no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada. Caso o candidato resida em Campinas/SP, o Laudo Médico poderá ser substituído pelo cartão Bem Acessível, desde que este esteja dentro do período de sua validade.

O não comparecimento ou o não reconhecimento, pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, da condição de Pessoa com Deficiência, implicará na perda dos direitos legais decorrentes da inscrição como candidato com deficiência no concurso público, ficando os candidatos excluídos do certame ou habilitados somente na listagem de classificação geral (caso tenham sido aprovados nesta), conforme estabelecido nos itens 8.18, 8.18.2, 8.18.3 e 8.18.4, do Edital 01/2019.

CARGO : COORDENADOR PEDAGÓGICO						
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA PARA AVALIAÇÃO COM A JUNTA MÉDICA
JULIANA SCAPIM	33475660-1	61702480	145,77	38	1	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
ADRIANA PERLATTI	401865289	62410733	125,73	--	2	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
LUCINEIDE RODRIGUES VIEIRA TREVISAN	264372220	61994146	109,55	--	3	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)

**CARGO: PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA PARA AVALIAÇÃO COM A JUNTA MÉDICA
SARA ANDRADE DE SOUZA RAMIRO	41756914-2	64913430	145,86	370	1	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	41795047-0	61934976	140,82	552	2	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
CASSIA MORETTI	35117355-9	62460064	139,36	--	3	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
PAULO GONCALVES DE PAIVA	19461125-5	64588360	132,73	--	4	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
VANDA REGINA DOS SANTOS CASTILHO FERREIRA	27924828-3	63754878	132,27	--	5	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
CAMILA DELLE DONNE GENNARI	30355619-5	62690515	129,27	--	6	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
JULIANA CUBATELLI MARTIN	47962158-5	62308475	128,73	--	7	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
MARLI REGINA TORRES	17578930-7	64685640	126,73	--	8	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
LETICIA GONCALVES SOARES	56787979-3	64332098	126,73	--	9	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
LUCIANE NEGRINI	34122823-0	63440644	126,73	--	10	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
MANOEL APARECIDO MARTINS FERNANDES	65432149-8	63309386	124,73	--	11	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
MELISSA MARIA LOMBARDI	32077561-6	65044894	124,73	--	12	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
PAMELA MONIQUE DOS SANTOS	48806280-9	60818190	122,64	--	13	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
LUCIANA PAULA TAVARES FLORIANO	44805839-X	60803479	121,18	--	14	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
REGINA DANIELLI ARAUJO GUIMARAES	27950432-9	61274674	120,64	--	15	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
CRISTIANE LOURENCO SILVA DO NASCIMENTO	23185348-8	64027600	119,18	--	16	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
LOUISE DAIANA RODRIGUES SANTOS MAULI	52262014-0	62243543	119,18	--	17	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
FABIANA AUGUSTO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	33409903-1	64948765	115,64	--	18	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
<b>CARGO: PEB II – ANOS INICIAIS</b>						
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA PARA AVALIAÇÃO COM A JUNTA MÉDICA
REGINA DANIELLI ARAUJO GUIMARAES	27950432-9	60586869	132,73	378	1	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
RAFAEL ANDRADE	47134885-5	63157500	131,27	--	2	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
JULIANA VANESSA PEREIRA	45697564-0	63005352	126,64	--	3	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
LETICIA GONCALVES SOARES	56787979-3	64330109	126,18	--	4	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
LUCIANA PAULA TAVARES FLORIANO	44805839-X	63232464	124,73	--	5	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
CRISTIANE LOURENCO SILVA DO NASCIMENTO	23185348-8	64035271	124,18	--	6	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
LUIZA LIRA CAMPOS KABATA	46632488-1	62088220	123,73	--	7	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
MARIA RODRIGUES DE SOUSA PITA	3326056-98	64672778	123,18	--	8	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
STEPHANNY FRANCIELLY ALVES MOUTINHO	47924211-2	64879917	122,18	--	9	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
DENISE BORGES DA CUNHA	297306868-8	64797562	122,18	--	10	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
MARCIA FELIPE DE OLIVEIRA PRESSI	20349008-3	64195104	119,18	--	11	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
PAMELLA SUELLEN DOS SANTOS GOMES	444638829	61764710	118,18	--	12	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
LINDIANA BATISTA DE SOUZA	38399725-2	60849061	116,64	--	13	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
MELISSA MARIA LOMBARDI	32077561-6	65047133	115,64	--	14	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
SANDRA MARA TEIXEIRA	43131642-9	64529541	114,64	--	15	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	41795047-0	62517627	114,64	--	16	10/01/2020 (SEXTA-FEIRA)
KELLY CHRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	55981677-7	64652947	112,55	--	17	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)

CARGO: PEB III – GEOGRAFIA						
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA PARA AVALIAÇÃO COM A JUNTA MÉDICA
DIOGO RONCHI NEGRAO	42466952	62159550	156,36	86	1	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
RAMSES AUGUSTO BRUM	81163	61516503	143,82	--	2	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
EMERSON CANDIDO DA SILVA	38325561-2	64707849	136,73	--	3	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
CARGO : PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL						
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA PARA AVALIAÇÃO COM A JUNTA MÉDICA
MARIANA DIAS BARREIRA	259220012	63142309	124,64	96	1	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL						
NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLAS. FINAL LISTA GERAL	CLAS. FINAL LISTA ESPECIAL	DATA PARA AVALIAÇÃO COM A JUNTA MÉDICA
JANEY CRISTINA DA SILVA	27628719-8	64523195	156,91	36	1	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
JULIANA SCAPIM	33475660-1	61706175	154,86	50	2	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
ANDREA CRISTINA PRIMERANO	21214146-6	65105125	150,41	--	3	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
JULIANA VANESSA PEREIRA	45697564-0	63018756	149,36	83	4	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
ILAINE NALESSO BUENO TAKAKU	239594575	61918547	123,73	--	5	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)
ELIANO MACE DO SOUZA	36084056-5	64328376	118,18	--	6	14/01/2020 (TERÇA-FEIRA)
LUANA PIRES ABREU	508139843	63025990	114,64	--	7	13/01/2020 (SEGUNDA-FEIRA)

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO(S) PROTOCOLADO(S) Nº 2019/10/19829

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de certidão de inteiro teor formulado pelo(a) Sr. (a) **JEAN CARLO RODRIGUES DE SOUZA** por intermédio do protocolado nº **2019/10/28592**, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:*  
Fica o estabelecimento N & S Comercio de Alimentos Eireli, CNPJ Nº 27884367/0001-71, sito à Rua Luiz Otávio, 11, desinterditado (totalmente), conforme TRM nº 4389 lavrado em 03/01/2020

Campinas, 03 de janeiro de 2020

**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
COORDENADORA

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS*  
*A SAÚDE comunica:*

*ERRATA publicação de 06 de janeiro de 2020*

#### **ONDE SE LÊ:**

PROCOLO: PMC.2019.00043639-34

INTERESSADO: SERGIO DALPOZ OLIVEIRA

CNPJ/ CPF: 178.930.298-62

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERGIO DALPOZ OLIVEIRA, CRO SP 54786 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LILIAN ALVES BATISTELA, CRO SP 54712

DEFERIDO

#### **LEIA-SE:**

PROCOLO: PMC.2019.00043639-34

INTERESSADO: SERGIO DALPOZ OLIVEIRA

CNPJ/ CPF: 178.930.298-62

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERGIO DALPOZ OLIVEIRA, CRO SP 54786 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE SILIAN ALVES BATISTELA E OLIVEIRA, CRO SP 54712

DEFERIDO

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**  
**A SAÚDE comunica:**

**Protocolo: PMC.2019.00048057-16**

Interessado: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO

CNPJ/ CPF: 46.020.301/0002-69

Assunto: DEFESA/RECURSO

INDEFERIDO POR NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS ELEMENTOS QUE COMPROMETAM A LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

*EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO EM 23/12/2019*

**Processo Administrativo nº PMC.2019.00036327-29**

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Assunto: Pregão nº 335/2019 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes, peixes, aves e embutidos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2047662, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2047678, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

**1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13 e 14**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

**2. AUTORIZAR** a despesa em favor do Pregão Eletrônico nº 335/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **10** (R\$ 21,00), **11** (R\$ 11,00) e **15** (R\$ 19,00), no valor total de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), ofertados pela empresa adjudicatária **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI**. Devendo estes valores serem onerados somente para o próximo exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

Campinas, 23 de dezembro de 2019

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

SECRETÁRIO MUNICÍPIAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E DESPESA**

*Retificação da publicação na DOM dia 29/11/2019, conforme expediente assinado pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em 29/10/2019.*

Processo Administrativo: PMC.2018.00012986-43

Interessado: SMCASP

Referência: Pregão Eletrônico: 218/2018

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local para linhas analógicas.

À vista das informações precedentes, da manifestação desta pasta (SEI 1760659), bem como pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (docs. 1916100 e 2000982) que indicam, respectivamente, a necessidade e o atendimento das condicionantes, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Telefônica Brasil S.A. (Termo de contrato nº 107/2018), cujo objeto consiste na contratação de Serviço telefônico fixo comutado - STFC na modalidade local para linhas analógicas, por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de outubro de 2019;

2. A despesa correspondente no valor global de R\$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais), aprovada pelo Comitê Gestor (SEI 1865813);

3. À CSFA/DAJ para formalização do Termo Contratual próprio e demais providências, ocasião em que deverão ser adotadas as medidas solicitadas nos pareceres supracitados e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 29 de outubro de 2019

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Protocolo: 2019/60/325

Interessado: EE. PROF. HILTON FREDERICI

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2019/10/19844

Interessado: MARCIO GUIDOTTI PEREIRA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque**

**Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolos: 2019/10/7539 e 2019/10/8996

Interessado: AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolos: 2019/50/194 e 2019/50/295

Interessado: VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolos: 2016/70/2577, 2017/10/28844, 2017/10/31683, 2017/10/39622, 2017/70/501 e 2018/10/33596

Interessado: ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA - DLU**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos veículos que efetuaram descarte clandestino neste Município, para notificá-los da obrigação que devem tomar ciência do Auto de Infração e Multa nº 0036, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa.

Compromissário: Wellington Barbosa dos Santos

Auto de Infração e Multa nº 0036

Protocolo: PMC.2018.00028605-66

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO EM EXERCÍCIO**

Luiz Carlos Donadon

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes em exercício, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 02/01/2020, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAA3825	A004628061	53800	28/12/2019	AAQ7575	A016422420	55500	27/12/2019
ABW0556	O178908507	60503	24/12/2019	AC10026	O178844707	60503	24/12/2019
ACS0285	A013020208	73662	27/12/2019	AD43366	A016422510	55500	28/12/2019
AEB8722	O178949207	74550	24/12/2019	AEC8135	O178851207	60503	24/12/2019
AFRS4752	O178987597	74550	24/12/2019	AGD7003	O178858677	74550	24/12/2019
AGE7354	O178919837	60503	24/12/2019	AHF2837	O178928967	60503	24/12/2019
AHS5324	O178947337	74550	24/12/2019	AHV8204	O178893877	74550	24/12/2019
AIF4479	O178993647	74550	24/12/2019	AIN6999	O178836347	60503	24/12/2019
AIT5333	O178956577	74550	25/12/2019	AJR2691	O178869327	74550	24/12/2019
AKL1067	O178984297	74550	24/12/2019	AKU6787	O178860327	74550	24/12/2019
AMQ2250	O178766937	74630	22/12/2019	ANC7569	O178829207	60503	24/12/2019
ANF7584	A003025649	76331	30/12/2019	ANK7828	O178916757	60503	24/12/2019
AOG6998	O179016637	74550	24/12/2019	AOG8082	A020417045	51851	27/12/2019
APC5317	O178807207	74550	24/12/2019	APR3999	A017215283	55680	28/12/2019
AQE5820	O178888487	74550	24/12/2019	AQS4322	A013020216	76331	27/12/2019
ARH2896	A007631462	55412	30/12/2019	ARM2789	A004227342	55412	27/12/2019
ASDR566	O178947447	74550	24/12/2019	ASK6062	A011216296	51851	28/12/2019
ASM7282	A005227460	55500	29/12/2019	ATG5782	O178940737	60503	24/12/2019
AVR4871	O179013557	74550	24/12/2019	AWG8667	A010219445	54825	27/12/2019
AWY8279	A000838495	55414	29/12/2019	AXC3942	O178767047	74550	22/12/2019
AXH3861	A005227419	60501	27/12/2019	AXE1592	O178839427	74550	24/12/2019
AYD5070	A015414076	55090	29/12/2019	AYE7324	O178977257	74550	25/12/2019
AYE7391	O178894107	74550	24/12/2019	AYF4870	O178416807	74710	21/12/2019
AYL8892	O178467187	74550	22/12/2019	AYO1231	A004435190	75870	27/12/2019
AYR0152	A016018794	76331	27/12/2019	AYR4790	A012614422	55500	30/12/2019
AYT5915	O178859337	74550	24/12/2019	AZD2385	O178785207	74550	24/12/2019
AZE7655	A002839863	76331	27/12/2019	AZF3051	A004435247	54521	28/12/2019
AZZ9087	O178779937	74630	24/12/2019	BAQ6309	A017012641	55500	29/12/2019
BAT6309	A002236450	51852	27/12/2019	BAT6315	A015820015	55500	29/12/2019
BBL4774	O178947227	74550	24/12/2019	BBY2888	O178923137	74550	24/12/2019
BCO0480	O178892007	74550	24/12/2019	BDE0028	A000838452	55500	28/12/2019
BDM0996	O178064477	74550	17/12/2019	BDM2060	O178947117	74550	24/12/2019
BDF5E31	O178968787	74550	24/12/2019	BDR0544	O179002007	74550	24/12/2019

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Address, ID, Name, Date, Address, ID, Name, Date, Address, ID, Name, Date, Address. Contains various alphanumeric identifiers and names for public services.



Table with 15 columns: ID, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of municipal records for January 7, 2020.

EZN6447	A006623709	51852	27/12/2019	EZR6757	O178774207	74550	24/12/2019	FJJ8017	A013412971	51851	27/12/2019	FJJ8279	O178830297	60503	24/12/2019
EZS8814	O17884727	74630	24/12/2019	EZU1813	A010812600	73662	15/12/2019	FJK4032	A002041489	55500	27/12/2019	FJK8299	O1788012897	74550	24/12/2019
EZX3510	A015819874	55500	27/12/2019	EZX7126	A017215275	54521	27/12/2019	FJN1989	O178855707	74550	24/12/2019	FJN3249	A002236522	60502	27/12/2019
EZY5777	O178889707	74550	24/12/2019	EZA4386	O178926277	74550	24/12/2019	FJN5459	A002510643	60501	30/12/2019	FJN5650	O1786623822	60411	28/12/2019
FAA4588	A004435174	55412	27/12/2019	EAC5576	O178963837	74550	24/12/2019	FJN5143	O178831617	60503	24/12/2019	FJN5313	O178811597	74550	24/12/2019
FAC8002	A001634680	76332	30/12/2019	EAC8215	O179023907	74550	24/12/2019	FJN5993	A018618420	55680	27/12/2019	FJV1379	A015020175	55500	28/12/2019
FAD7959	O178780137	74550	24/12/2019	EAG2987	O178934907	60503	24/12/2019	FJV4178	A002839952	55414	28/12/2019	FJV6378	O17860207	74550	25/12/2019
FAG2987	O178892227	74550	24/12/2019	EAK4377	O178983417	74550	24/12/2019	FJX1910	O178781457	74550	24/12/2019	FJY8728	A010015025	60411	30/12/2019
FAQ0962	A012614325	55090	27/12/2019	EAO7085	O178857027	74550	24/12/2019	FJZ3178	O178902907	60503	24/12/2019	FKA7525	O17881237	74550	24/12/2019
FAU1360	O178783437	74550	24/12/2019	FAU0859	O178907957	74550	24/12/2019	FKA7905	O178892667	74550	25/12/2019	FKI4044	O178917527	60503	24/12/2019
FAZ1182	O178976157	74550	24/12/2019	FBB2400	O178884527	74550	24/12/2019	FKJ7340	O178850247	74550	22/12/2019	FKK2721	O178969557	74550	24/12/2019
FBD3652	A001842038	75870	27/12/2019	FBC2044	A005627638	76252	27/12/2019	FKL2294	O178868807	74550	25/12/2019	FKO6120	O178842177	74630	24/12/2019
FBK3926	O178940047	74550	24/12/2019	FBL0369	O178979017	74550	24/12/2019	FKO7536	O178939417	74550	24/12/2019	FKQ1394	O178943927	74550	24/12/2019
FBO3851	A002429592	55414	28/12/2019	FBP6300	A009428214	51851	20/12/2019	FKX2076	A015019975	51851	27/12/2019	FKX2050	O178852507	74550	24/12/2019
FBR3320	O178894647	74550	24/12/2019	FBR3905	O178812477	60503	24/12/2019	FKX2286	A009114347	76332	30/12/2019	FKX5384	A008824981	60411	30/12/2019
FBR4686	O17895537	74550	24/12/2019	FBT1765	O178902227	74550	24/12/2019	FKY0407	O178865827	74550	24/12/2019	FKY1802	O178787837	74550	24/12/2019
FBT3163	A007028367	58511	27/12/2019	FBT3331	A00236760	55412	30/12/2019	FKY1885	O178775957	74550	24/12/2019	FKY2888	O178971577	74550	24/12/2019
FBT5097	O178975827	74550	24/12/2019	FBT5431	O178972087	74550	24/12/2019	FKY9144	O178814567	74550	24/12/2019	FKZ3692	A025210554	51852	27/12/2019
FBT5573	A013020224	76331	24/12/2019	FBT6543	A015019827	51851	27/12/2019	FKZ5372	O179021337	74550	24/12/2019	FKZ9996	A004210939	76331	29/12/2019
FBT6719	A002041411	55412	27/12/2019	FBT6965	A010219410	54521	27/12/2019	FLD3902	O178844647	74550	24/12/2019	FLD6738	O178938537	74550	24/12/2019
FBT8384	O178766387	74550	22/12/2019	FBT8638	O178824807	74550	24/12/2019	FLD6784	A015020035	51851	27/12/2019	FLD7849	O178899187	60503	24/12/2019
FBT9948	O178840307	74550	24/12/2019	FBW8339	A015413878	55500	29/12/2019	FLD8123	O178841627	60503	24/12/2019	FLI1847	A009014339	60501	28/12/2019
FBW9955	A018618411	55920	27/12/2019	FBX8495	A004628002	54521	27/12/2019	FLI2470	O179003107	74550	24/12/2019	FLI4769	A006623750	55414	27/12/2019
FBZ0772	A006826430	57200	27/12/2019	FBZ1756	O178958227	74550	24/12/2019	FLG9332	O178860437	74550	24/12/2019	FLK2920	O178652777	74550	24/12/2019
FBZ2132	A014415990	60501	29/12/2019	FBZ2358	O178950377	74550	24/12/2019	FLH3395	O178894317	74550	24/12/2019	FLK1916	O179023897	74550	24/12/2019
FBZ2746	O178861427	74550	25/12/2019	FBZ3675	O178851417	60503	30/12/2019	FLM3469	O178910927	60503	24/12/2019	FLM3653	A008825007	60411	30/12/2019
FC11178	O178945447	60503	24/12/2019	FCB2968	A002839944	50000	28/12/2019	FLM4879	A018619950	55920	30/12/2019	FLM4091	O178854907	74550	24/12/2019
FCA7832	O17895537	74550	24/12/2019	FCC7165	O178902227	74550	24/12/2019	FLM6344	O179005527	74550	25/12/2019	FLM5731	A004628053	55500	28/12/2019
FCH7160	O178628007	74550	22/12/2019	FCH8389	A009428222	55412	30/12/2019	FLQ1756	O178942827	74550	24/12/2019	FLR4884	O178917857	60503	24/12/2019
FCI1747	O178799607	74550	24/12/2019	FCH9695	O178994417	74550	24/12/2019	FLS5648	O178882987	60503	24/12/2019	FLS5865	O178850657	60503	24/12/2019
FCM6160	A012614430	54521	30/12/2019	FCL0042	O178421097	74550	22/12/2019	FLS9272	O178899607	60503	24/12/2019	FLS6524	O178831177	60503	24/12/2019
FCL6835	A004826963	60411	30/12/2019	FCL7930	A002236476	55500	27/12/2019	FLT4966	O178923247	74550	24/12/2019	FLT7814	A022803279	57380	28/12/2019
FCN8418	A006826448	73662	27/12/2019	FCN9647	O178942507	74550	24/12/2019	FLX8260	O178887497	74550	24/12/2019	FLY2725	O178986827	74550	24/12/2019
FCQ4394	O178954157	74550	24/12/2019	FCR0661	O178971097	74630	24/12/2019	FLY3126	O178780687	74550	24/12/2019	FLY3887	O178773977	74550	24/12/2019
FCR5190	O178853947	74550	24/12/2019	FCR9959	O178980997	74630	24/12/2019	FLY4155	A000426316	51851	29/12/2019	FLY4540	O178816437	74550	24/12/2019
FCU7067	O178574547	74550	22/12/2019	FCY1092	O178841847	60503	24/12/2019	FLY5067	O179014217	74550	24/12/2019	FLY6088	O178493477	74550	24/12/2019
FCY1495	O178902567	74550	25/12/2019	FCY9518	A000838347	55412	27/12/2019	FLY6142	O178936657	74550	22/12/2019	FLZ5966	O179014107	74550	24/12/2019
FDB3449	O17891357	60503	24/12/2019	FDB3449	O17891577	74550	24/12/2019	FME7457	A007229516	76331	27/12/2019	FME9081	A015413592	55500	28/12/2019
FDB3970	O178942817	74550	24/12/2019	FDE3265	O17893567	74550	24/12/2019	FME7909	A00828320	76331	27/12/2019	FME9209	O179001897	74550	24/12/2019
FD3658	O178858127	74550	24/12/2019	FD5310	A013412980	51851	27/12/2019	FME2814	A020014919	55920	27/12/2019	FME9827	A017012625	55500	28/12/2019
FDI2083	O178793557	74550	24/12/2019	FDK4047	O178931607	60503	24/12/2019	FME9338	O178910047	74550	24/12/2019	FMH4785	A018618438	55500	27/12/2019
FDL8685	A006826421	55500	27/12/2019	FDM3015	O178954267	74550	24/12/2019	FMH6734	A008824914	55520	30/12/2019	FMH8313	A002634633	55500	28/12/2019
FDM9497	O178900083	60503	24/12/2019	FDM8083	A001634605	51851	27/12/2019	FMH9134	A005627670	54521	28/12/2019	FMI6005	O178958007	74550	24/12/2019
FDN8524	A005627700	54521	28/12/2019	FDO0150	A002839880	75870	27/12/2019	FMJ3520	O178919947	60503	24/12/2019	FMI8500	O178802137	74550	25/12/2019
FDO7559	O178917637	60503	24/12/2019	FDO9483	O178981007	74550	24/12/2019	FMK3507	A003025622	55500	28/12/2019	FMO0333	O178873197	74630	24/12/2019
FD8429	A005627603	55413	27/12/2019	FDS0002	O178860657	74550	24/12/2019	FMO2916	A016222804	55500	29/12/2019	FMO2921	O178855597	74550	24/12/2019
FDI1623	A014416008	76332	29/12/2019	FDT5129	O17850127	74550	22/12/2019	FMO4320	A001634664	54521	29/12/2019	FMR3800	O178905317	74550	24/12/2019
FDU0453	O178856707	74550	24/12/2019	FDU3309	O178849767	60503	24/12/2019	FMR5329	A01416032	55500	30/12/2019	FMR6980	O178777387	74550	24/12/2019
FDV7809	O178931507	60503	24/12/2019	FDU9632	A000241438	55412	27/12/2019	FMU7414	A001841996	75870	27/12/2019	FMU7955	A016422412	55500	24/12/2019
FDX4665	O178925727	74550	25/12/2019	FDEZ999	O178813797	60503	24/12/2019	FMU9910	A019232704	55500	30/12/2019	FMV0533	O178869127	60503	24/12/2019
FEB0482	O178948577	54526	28/12/2019	FEB3265	O178949427	74550	24/12/2019	FME7049	A00828320	76331	27/12/2019	FME9209	O179001897	74550	24/12/2019
FEB4093	A014009550	75870	27/12/2019	FEB1776	A020014951	56221	27/12/2019	FMO2039	A006826499	55500	29/12/2019	FMZ0399	A002527478	55500	29/12/2019
FEB1888	O178907407	74550	25/12/2019	FEB2433	O178831947	60503	24/12/2019	FNG5614	O178946787	74550	24/12/2019	FNH7412	O178939637	74550	24/12/2019
FEB3365	O178880347	60503	24/12/2019	FEC0386	O178889587	74550	24/12/2019	FNI8903	O178788937	74550	24/12/2019	FNI9375	O178908337	74550	24/12/2019
FEC0651	O178963727	74550	24/12/2019	FEC0734	O178916537	60503	24/12/2019	FNI9956	O178864837	74550	24/12/2019	FNIJ075	A001842089	55412	28/12/2019
FED4600	A002839871	76331	27/12/2019	FEG4047	O179002777	74550	24/12/2019	FNI1321	A000426340	51851	29/12/2019	FNI1864	O178852397	74550	24/12/2019
FE64443	O178971867	74550	24/12/2019	FEG5095	O178959767	74550	24/12/2019	FNK6282	O178671787	74550	22/12/2019	FNK6282	O178668157	74550	22/12/2019
FEH1772	O178908947	60503	24/12/2019	FEH2243	A001842119	55414	28/12/2019	FNK2512	O178832607	74550	24/12/2019	FNS5863	O178988587	74550	25/12/2019
FEH3242	O178831727	60503	24/12/2019	FEH3806	O178878257	74550	24/12/2019	FNJ1131	O179001457	74550	24/12/2019	FNW4694	A007028391	61220	30/12/2019
FEH4238	O178976047	74550	24/12/2019	FEH4274	O178667937	74550	22/12/2019	FNV9184	O178969447	74630	24/12/2019	FNW0659	A016222740	55500	28/12/2019
FEH7255	O178627897	74550													

Table with 15 columns: FUP#, AOO#, 53800, 28/12/2019, FUP#, O178976927, 74550, 24/12/2019, GSB6501, O178980557, 74630, 24/12/2019, GTH2138, A013412947, 51851, 27/12/2019. The table lists various identification numbers and dates for a specific period.

QPU8411	O178856807	74550	24/12/2019	QPV6831	O178922037	74550	24/12/2019
QPZ9727	O178940957	60503	24/12/2019	QQA1844	A010014991	75870	27/12/2019
QQA6081	O178822597	60503	24/12/2019	QQA8980	A005627620	76351	27/12/2019
QOD8346	O179000467	74550	24/12/2019	QQE2580	O178785307	74550	24/12/2019
QQE2580	O178784647	74550	24/12/2019	QQF8885	A016422544	55500	28/12/2019
QQH4213	A015413983	55090	29/12/2019	QQH8943	O178954047	74630	24/12/2019
QQI0599	O179021807	74550	24/12/2019	QQI9386	A004628088	55500	28/12/2019
QQI9428	A016422595	55500	28/12/2019	QQJ2828	O178884207	60503	24/12/2019
QQJ5139	A012015855	54521	27/12/2019	QQJ8229	O178837117	74550	24/12/2019
QQJ9555	O178964827	74550	24/12/2019	QQK7000	O178426487	74550	22/12/2019
QQK7000	O178868797	74550	25/12/2019	QQM2581	O178861757	74550	25/12/2019
QQM8276	A009428125	75870	27/12/2019	QQM8427	O178960317	74550	25/12/2019
QQO3076	A015413665	56221	28/12/2019	QQP6858	O178892117	74550	24/12/2019
QQO1768	A015819971	55500	27/12/2019	QQS5044	O178906637	74630	24/12/2019
QQS5044	O178907847	74550	25/12/2019	QQT6970	A008824965	60501	30/12/2019
QQX2678	A025210600	76332	27/12/2019	QQX9558	O178988147	74550	24/12/2019
QQY3760	O179005307	74550	25/12/2019	QUID6945	O178949977	74550	24/12/2019
QUE1184	O178933707	74550	25/12/2019	QUE9445	O178750987	74550	22/12/2019
QUG8314	O178958997	74550	24/12/2019	QUI2166	O178514047	74550	21/12/2019
QUI5913	A014416016	75870	30/12/2019	QUI7439	O178972637	74550	24/12/2019
QUK1351	A015414084	55090	29/12/2019	QUK5180	O179001237	74550	24/12/2019
QUK7049	A017012633	55500	28/12/2019	QUK7440	O178957237	74550	24/12/2019
QUK8173	O178805657	74550	24/12/2019	QUM5063	O178786407	74550	24/12/2019
QUM6438	A022803341	65300	29/12/2019	QUN1481	O178958117	74550	24/12/2019
QUN3708	A016222642	55500	28/12/2019	QUO5460	A008824990	56222	30/12/2019
QUP5941	O178986507	74550	24/12/2019	QUP8219	O178814787	74550	24/12/2019
QUQ0169	A012018998	57380	29/12/2019	QUQ0809	O179012017	74550	24/12/2019
QUQ9070	O178936667	60503	24/12/2019	QUQ3048	A010014975	75870	27/12/2019
QUT5921	O178953507	74550	24/12/2019	QUT8114	O178810827	60503	24/12/2019
QUV4567	O178482587	74550	22/12/2019	QUV4923	O178940847	60503	24/12/2019
QUW9882	O178904657	74550	24/12/2019	QUX3563	O178612717	74550	22/12/2019
QUY5623	O178535057	74550	22/12/2019	QUY7152	A016018700	76252	27/12/2019
QUZ0103	O179005857	74550	25/12/2019	QUZ0103	O179017847	74550	25/12/2019
QUZ2852	A012015871	60501	29/12/2019	QUZ2875	O178800927	74630	24/12/2019
QUZ5155	O178851527	74550	24/12/2019	QUZ8772	O178775737	74550	24/12/2019
QWR9672	O178889807	74550	24/12/2019	QWS7616	O178983637	74550	24/12/2019
QWT4589	O178820617	60503	24/12/2019	QWV3871	O178950197	74550	24/12/2019
QWV3871	O178954927	74550	24/12/2019	QWV4621	O178471037	74630	22/12/2019
QWV5545	A007229532	60411	27/12/2019	QWV2327	O178972197	74550	24/12/2019
QWX1768	O178956467	74550	24/12/2019	QWX1768	O178785417	74550	25/12/2019
QWY1090	A000838517	72340	29/12/2019	QXA4273	O178864727	74630	24/12/2019
QXA5478	A002236727	60501	30/12/2019	QXB4370	O178946897	74550	24/12/2019
QXC7580	O178943707	74550	24/12/2019	QXD1008	O178761657	74550	22/12/2019
RAI1804	O178901807	60503	24/12/2019				

**PAULO BOJKIAN GIGLIO**  
Secretário Municipal de Transportes em exercício

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/3598** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor, autorizado na data de 30/12/2019 por Maria Cristina Campos Paiva, Diretora Administrativa desde Instituto, do protocolo **2008/10/30506** formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Paula Maria Grael** O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/3579** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor, autorizado na data de 02/01/2020 por Maria Cristina Campos Paiva, Diretora Administrativa desde Instituto, do protocolo **2013/25/575** formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Vera Lucia Ferreira de Faria**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/3569** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor, autorizado na data de 02/01/2020 por Maria Cristina Campos Paiva, Diretora Administrativa desde Instituto, do protocolo **2019/25/00481** formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Joseane Maria Parice Bufalo**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/3554** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor, autorizado na data de 02/01/2020 por Maria Cristina Campos Paiva, Diretora Administrativa desde Instituto, do protocolo **2000/01/5625** formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Reynaldo Euzebio Martins Filho**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/3568** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor, autorizado na data de 02/01/2020 por Maria Cristina Campos Paiva, Diretora Administrativa desde Instituto, do protocolo **2014/60/2073** formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Silvia Helena Pimentel**. A requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **2019/25/3555** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor, autorizado na data de 02/01/2020 por Maria Cristina Campos Paiva, Diretora Administrativa desde Instituto, do protocolo **2019/25/251** formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Solange Pereira Jabobá da Silva**. A requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Campinas, 06 de janeiro de 2020  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
DIRETOR PRESIDENTE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº **Camprev.2019.00001633-53** nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a emissão de inteiro teor do protocolo nº **Camprev.2019.00001224-10** formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Paulo Bearzoti**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev

Campinas, 06 de janeiro de 2020  
**ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**  
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

**RECADASTRAMENTO DE INATIVOS - CONVOCAÇÃO**

Ficam os beneficiários do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV informados que o pagamento mensal dos beneficiários será suspenso a partir de **Janeiro de 2020** àqueles que não finalizaram o RECADASTRAMENTO PRESENCIAL E PROVA DE VIDA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 9º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Instrução Normativa Previdenciária nº 003/2018.

Os aposentados e pensionistas abaixo relacionados deverão comparecer ao CAMPREV imediatamente para regularizar sua situação. Endereço: Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas - SP, munidos dos seguintes documentos originais:

- 1) RG (ATUALIZADO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS. NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO);
  - 2) CPF OU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CPF RETIRADO DO SITE DA RECEITA FEDERAL NOS ÚLTIMOS 2 MESES;
  - 3) COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO BENEFICIÁRIO ATUALIZADO (DOS ÚLTIMOS 2 MESES);
  - 4) CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA (PARA CASADOS E DIVORCIADOS);
  - 5) CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE (PARA VIÚVOS);
  - 6) CERTIDÃO DE ÓBITO DO LEGADOR (PARA PENSIONISTAS);
  - 7) CÔNJUGE: RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO (NAS MESMAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFICIÁRIO);
  - 8) FILHOS MENORES: RG E CPF;
  - 9) FILHOS INCAPAZES: RG, CPF, LAUDO MÉDICO ATUALIZADO, CURATELA OU TUTELA VÁLIDA;
  - 10) DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO ATUALIZADO DO INSS (PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS QUE RECEBEM COMPLEMENTAÇÃO);
- OBSERVAÇÃO: PODERÃO SER EXIGIDOS OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DEPENDENDO DA SITUAÇÃO CADASTRAL.**

Considerando que o prazo para finalização do Recadastramento para os aposentados e pensionistas expirou em **30/12/2019**, o não comparecimento imediato implicará na suspensão do pagamento do benefício até que o recadastramento seja devidamente formalizado e finalizado sem pendências. Após a regularização, o CAMPREV reestabelecerá pagamento do benefício suspenso na folha de pagamento do mês subsequente.

PRONTUÁRIO	NOME BENEFICIÁRIO	BENEFÍCIO
1 110540	ADRIANA HELENA GRIGOLETTO	Pensão
2 88080	ALBENISIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Aposentadoria
3 136424	ALCIDES ANTONIO	Pensão
4 45810	AMALIA CRUBILLATE LUCHINI	Pensão
5 46515	ANA CONDOTTA GOMES	Pensão
6 135465	ANA DE FATIMA GIBIM	Aposentadoria
7 113220	ANA MARIA FEITOSA FONSECA	Pensão
8 32530	ANAUE JUAREZ VASCONCELLOS SIQUEIRA	Aposentadoria
9 135526	ANDREA FERNANDES DE SA	Pensão
10 127639	ANGELA APARECIDA BARBOSA ANDRADE SILVA	Aposentadoria
11 82864	ANTONIO BALOGO MENINI	Pensão
12 52248	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Aposentadoria
13 118680	ANTONIO DAMAZIO DE SOUZA	Aposentadoria
14 115347	ANTONIO GERALDO GODINHO DA SILVA	Aposentadoria
15 125857	ANTONIO LOPES PEREIRA	Aposentadoria
16 16993	APARECIDA CONCEICAO BORTOLOTTO	Aposentadoria
17 46213	APARECIDA DE OLIVEIRA REGATTIERI	Pensão
18 122521	AUDEMARIO MACIEL DE OLIVEIRA JUNIOR	Aposentadoria
19 7307	AUDENIR ZORAT DE MORAES	Aposentadoria
20 135859	BEATRIZ HELENA DE OLIVIO BOMFIM	Aposentadoria
21 115762	BENEDITO BIAJOLA	Aposentadoria
22 109908	CARLINDA MODESTO DE SOUZA	Pensão
23 135467	CARLOS ROBERTO TARTARI	Aposentadoria
24 136567	CARMEN FERREIRA DA SILVA	Aposentadoria
25 71153	CARMOZINA ROSA CRUZ	Pensão
26 60259	CARMOZINA ROSA CRUZ	Aposentadoria
27 28169	CÉCILIA MOREIRA DA SILVA	Pensão
28 33901	CELISA DE CAMARGO ARANHA ROMERO	Aposentadoria
29 27626	CELISA DE CAMARGO ARANHA ROMERO	Pensão
30 107948	CICERA MORAES	Pensão
31 94374	CINTYA APARECIDA LINHARES	Aposentadoria
32 39586	CLEONICE BUENO TRIVISAN	Aposentadoria
33 130206	CLEUSA APARECIDA GODOY	Aposentadoria
34 101117	CLOVIS IRINEU DONE	Aposentadoria
35 113824	CUSTODIO MALAQUIAS DOS ANJOS	Aposentadoria
36 104140	DENISE PINHEIRO PEDROSO	Aposentadoria
37 9342	DEOCLYDES NELSON TRONCHINI	Aposentadoria
38 136630	DEVANIR DE LIMA	Aposentadoria
39 13633	DIANA MARIA AIELLO MUNHOZ	Aposentadoria
40 58734	DIMAS PEREIRA DA SILVA	Aposentadoria
41 43516	DIVINA RODRIGUES VACCHIS	Pensão
42 135615	EDINEIA DA SILVA FERRO	Pensão
43 136616	EENI BORRET BONIFACIO	Pensão
44 136252	ELIANE RAMALHO CLUDE PINHEIRO	Pensão

45	39659	ELIDIA GODOY TEIXEIRA BERTOTTI	Aposentadoria
46	132810	ELVIRA GONCALVES DOS SANTOS	Pensão
47	63762	ENEDINA ALVES DE SOUZA	Aposentadoria
48	104469	ETELVINA CALDEIRA CARNEIRO	Pensão
49	19593	EUCLIDES ROMAO	Aposentadoria
50	135625	EUNICE ALVES FERREIRA	Aposentadoria
51	132586	EUNICE OTILIA TOMAZ DA SILVA	Aposentadoria
52	115843	HELIO DA SILVA	Aposentadoria
53	82872	HERMANTINA DA PONTE VAROLLO	Pensão
54	96172	HILDA APRIGIO	Aposentadoria
55	47422	HILDA QUEIROZ DA SILVA	Pensão
56	109126	IOLANDA ROCHA GARDIN	Aposentadoria
57	65064	IRACI ALVES DA SILVA FREITAS	Aposentadoria
58	103586	IRENE VENDIMIATTI CARDOSO	Aposentadoria
59	137000	ISAURA FIRMINO DOS SANTOS	Pensão
60	64564	JENI PEREIRA OUTEIRO PINTO	Pensão
61	116254	JESSICA GLAUCIA BASTOS	Pensão
62	84646	JOANA MARIA DE JESUS SILVA	Aposentadoria
63	119750	JOANA MARIA GAMBARO	Aposentadoria
64	12300	JOAO BAPTISTA HENRIQUE	Aposentadoria
65	136429	JOAO BATISTA DE ARAUJO	Pensão
66	124	JOAO DE MORAES MACHADO	Aposentadoria
67	59536	JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	Aposentadoria
68	136879	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DE ASSIS	Aposentadoria
69	71625	JOSE ESTEVAO DOS SANTOS	Aposentadoria
70	82287	JOSE LUIZ	Aposentadoria
71	125997	JOSE MIGUEL DA SILVA	Aposentadoria
72	51870	JOSE PIRES DA SILVA	Aposentadoria
73	68632	JOSE ROBERTO DE MATOS	Aposentadoria
74	135054	JOSE ROBERTO DE MATOS	Pensão
75	136388	JULIA TESSAROLO FELIPPE	Aposentadoria
76	98329	JULIA YAKTINE YOSHIDA	Pensão
77	136555	JULIANA APARECIDA SERNAGLIA	Pensão
78	125741	JULMAR BOCCALETTI ERBOLATO	Pensão
79	50024	KATHIA PRISCILA GARCIA	Aposentadoria
80	122475	LAIS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE	Aposentadoria
81	117196	LAULETE SILVA SANTOS	Aposentadoria
82	113956	LAURA RAQUEL DA SILVEIRA CAMARGO	Aposentadoria
83	63770	LEONILDE DE ARRUDA LEITE	Aposentadoria
84	126900	LIAMAR DE PAULA COSTA	Aposentadoria
85	136904	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	Pensão
86	97004	LUIS FABIO RODRIGUES MARTINS	Aposentadoria
87	83747	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	Aposentadoria
88	71960	LUIZ NOGUEIRA RAMOS	Aposentadoria
89	88838	MADALENA MARIA DO NASCIMENTO	Aposentadoria

90	94544	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	Aposentadoria
91	102636	MANOEL FELIX DE ARAUJO	Pensão
92	127698	MANOELINA DE ARAUJO BAPTISTA	Pensão
93	136678	MARIA AMELIA LANNA COZZELLA	Pensão
94	106658	MARIA APARECIDA BATISTA	Aposentadoria
95	103080	MARIA APARECIDA MATIAS DE ASSIS	Aposentadoria
96	121363	MARIA APARECIDA PEREIRA FRANCELINO	Pensão
97	37290	MARIA APPARECIDA DE SOUZA E SILVA	Aposentadoria
98	86770	MARIA AURORA DA SILVA	Aposentadoria
99	136208	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA	Aposentadoria
100	136030	MARIA CECILIA ALVES RODRIGUES	Aposentadoria
101	135612	MARIA CECILIA BRANDT PIOVESAN	Aposentadoria
102	18724	MARIA CONCEICAO DE LIMA SANTOS	Aposentadoria
103	133817	MARIA CONCEICAO DE LIMA SANTOS	Aposentadoria
104	137244	MARIA CONCEICAO SILVA MARINHO	Pensão
105	8818	MARIA CRISTINA GONCALVES DA MOTA	Aposentadoria
106	135459	MARIA DAS DORES SILVA	Pensão
107	125598	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Aposentadoria
108	124583	MARIA DE FATIMA SILVA	Aposentadoria
109	78859	MARIA DE JESUS FERREIRA	Aposentadoria
110	66400	MARIA DE LOURDES CHECHI MACHADO	Pensão
111	136619	MARIA DE LOURDES FRANCELINO RODRIGUES	Pensão
112	22438	MARIA DOS ANJOS BARBOSA	Pensão
113	135817	MARIA IDALBA PEREIRA LIMA	Aposentadoria
114	70246	MARIA IVONE CALAIS GARLIPP	Aposentadoria
115	137117	MARIA JOSE AMARO	Pensão
116	16632	MARIA JOSE BENTO GONCALVES	Aposentadoria
117	137119	MARIA JOSE DE ALMEIDA SMANIOTTO	Pensão
118	34231	MARIA LUCIA MORGADO	Aposentadoria
119	65889	MARIA LUCILIA NEVES PEDROSO BESTAGNO FIGUEROA	Aposentadoria
120	56464	MARIA LUIZA SEOLATI	Aposentadoria
121	90719	MARIA LUZINETE CANDIDO DOS SANTOS	Aposentadoria
122	44750	MARIA MATHILDE HOFSTETTER SANTIMARIA	Pensão
123	94641	MARIA NERY	Aposentadoria
124	82457	MARIA NIVEA PINTO	Aposentadoria
125	82937	MARIA NOGUEIRA DA SILVA	Pensão
126	29785	MARIA TEREZA DE SOUZA	Pensão
127	65374	MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	Aposentadoria
128	136037	MIRALDO PINTO DOS SANTOS	Aposentadoria
129	89869	MIRIAM EMILIA BRAGA DA CUNHA RODRIGUES ALVES	Aposentadoria
130	136330	NARA CIBELE VIANA DOS SANTOS	Aposentadoria
131	124656	NATALINA DE SOUZA BOCAIUVA	Aposentadoria
132	107239	NEIDE APARECIDA LEITE	Aposentadoria
133	68519	NELSON ALVES	Aposentadoria
134	19879	NELSON BARTHELSON	Aposentadoria

135	83879	NEUSA GALLO GOMES	Pensão
136	66265	NEUSA OLINDA TEIXEIRA GARCIA	Aposentadoria
137	114375	NILDA DE ALMEIDA MENDES CARVALHO GUEDES	Aposentadoria
138	46752	ODETE DE MARCO AUGUSTO	Pensão
139	4863	OLGA BELLINI	Aposentadoria
140	119970	OLGA ROSELI SANTOS BENDER	Aposentadoria
141	79839	OSVALDO MORAES	Aposentadoria
142	1201	PAULO PRESIVALLE	Aposentadoria
143	127663	PEDRO CREMASCO	Aposentadoria
144	68233	RAQUEL RANGEL SAMPAIO	Aposentadoria
145	60399	REGINA HELENA ROQUE MODESTO DE ABREU	Aposentadoria
146	47082	REGINALDO LUIS PINTO	Pensão
147	76040	RITA DE SOUZA CELESTINA	Aposentadoria
148	101532	ROSA MARIA OLIVEIRA GARBIN	Aposentadoria
149	118010	ROSA TEIXEIRA DA CRUZ	Pensão
150	101559	ROSANA APARECIDA BARBOSA LEITE	Aposentadoria
151	60704	SERAFIM PEREIRA DA SILVA	Aposentadoria
152	54232	SHIRLEY BELETATI	Aposentadoria
153	135771	SILVIA HELENA ALVES PRADO FORTUNA	Aposentadoria
154	125296	SOLANGE APARECIDA DA SILVA CVIKIC	Aposentadoria
155	105643	SUSI EVELI SQUARIZI CARRILIO	Aposentadoria
156	77011	TEREZA LUIZA DA SILVA NEVES	Pensão
157	124761	VALDETE DE FATIMA GABINI	Aposentadoria
158	135522	VALDETE LIMA DOS SANTOS	Aposentadoria
159	96474	VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	Aposentadoria
160	113638	VERA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA XAVIER	Aposentadoria
161	126764	VILMA TAVARES MANSANO	Pensão
162	135089	MARGARETE COSTA DE SOUZA	Pensão

Campinas, 02 de janeiro de 2020

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**

DIRETOR PRESIDENTE

**ANDERSON CARLOS DOS SANTOS**

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 241/2018 - PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2018.00000070-50 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2018 - CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 66.970.229/0001-67 - OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP outorgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, contemplando o fornecimento de 03 (três) planos de serviço. **VALOR:** Acordaram as partes em reduzir o valor do contrato em 11,10%, sendo que o valor mensal passará a ser de **R\$ 240,00** e o valor anual de **R\$ 2.880,00**. **PRORROGAÇÃO: iniciando-se em 07/01/2020 e se encerrando em 06/01/2021.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

**WANDER DE OLIVEIRA WILLALBA**  
PRESIDENTE**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**EXTRATOS****RETIFICAÇÃO**

Extrato publicado no dia 04/10/2019:

Onde se lê:

Protocolo n.º: 1054/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 76/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais para procedimentos cirúrgicos da especialidade da neurologia (clipes, microclipes e conjunto de cateter), mediante sistema de registro de preço. Empresa: CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 69.055.226/0001-96. Item 01 - R\$675,0000, item 02 - R\$675,0000, item 3 - R\$800,0000 e item 04 - R\$800,0000. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 26/09/2019.

Leia-se:

Protocolo n.º: 1054/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 76/2019. Ata de Registro de Preços. Objeto Aquisição de materiais para procedimentos cirúrgicos da especialidade de neurologia (clipes, microclipes, e conjunto de cateter), mediante sistema de registro de preço. Empresa: CINCO CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 69.055.226/0001-96. Item 01 - R\$675,00, item 02 - R\$800,00, item 03 - R\$700,00 e item 04 - R\$800,00. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data: 26/09/2019.

Extrato publicado no dia 05/12/2019:

Onde se lê:

Protocolo n.º: 1844/2018. Modalidade: Pregão Presencial: 14/2018. Termo de Aditamento. Empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” CNPJ: 66.518.267/0001-83. Objeto do Aditamento: O Contrato tem neste ato seu aditamento para alteração do CNPJ 66.518.627/0001-83, matriz, para 66.518.267/0016-60, filial do Município de Campinas. Prazo de vigência do Aditamento: O contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses. Data: 29/11/2019.

Leia-se:

Protocolo n.º: 1844/2018. Modalidade: Pregão Presencial: 14/2018. Termo de Aditamento. Empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” CNPJ: 66.518.267/0001-83. Objeto do Aditamento: O Contrato tem neste ato seu adi-

tamento para alteração do CNPJ 66.518.627/0001-83, matriz, para 66.518.267/0016-60, filial do Município de Campinas. Data: 29/11/2019.

Campinas, 06 de janeiro de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

#### TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO SEI Nº 2017.00000724-55 - RC Nº 00424/2019

**FINALIDADE:** Prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800 comutado (regenerado para linha fixa ou ramal DDR de um PABX), no sistema de tarifação reversa, para chamadas locais, intraregionais (intra-estadual) e inter-regionais (inter-estadual) para comunicação entre os clientes da IMA e a IMA - Sede nas modalidades e consumo em minutos. **EMPRESA:** TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62. **VALOR GLOBAL:** Ficará mantido o valor global de R\$ 1.112,40 (um mil cento e doze reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Janeiro de 2020.

Campinas, 02 de janeiro de 2020

**GERÊNCIA JURÍDICA**

#### TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 - PROCESSO SEI IMA Nº 2017.00000813-65 - RC Nº 00420/2019

**FINALIDADE:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel SMP - Serviço Móvel Pessoal modalidade Banda Larga Móvel 4G. **EMPRESA:** TELEFONICA BRASIL S/A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. **VALOR GLOBAL:** Ficará mantido o valor global de R\$ 48.160,44 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de Janeiro de 2020.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
I	1	SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET EM 4G COM FRANQUIA DE DADOS DE 10 GBYTES (INCLUINDO O MODEM E MICRO SIM CARD)	171	UN	ZTE - MF 79S	R\$ 23,47	R\$ 4.013,37	R\$ 48.160,44

Campinas, 02 de janeiro de 2020

**GERÊNCIA JURÍDICA**

#### JUSTIFICATIVA ATRASO DE PAGAMENTO

Atendendo aos preceitos estabelecidos na Instrução nº. 02/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que os pagamentos efetuados com atraso no mês de **dezembro/2019**, pela Informática de Municípios Associados S/A, se deram em virtude de descaixe financeiro. A empresa optou em priorizar pagamentos para não comprometer a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e na administração da Imprensa Oficial do Município, os quais compreendem indiretamente as razões de interesse público.

FORNECEDOR	VALOR/R\$
UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO	404.193,23

**ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES**

Gerente Financeira

**ILZA HELENA SOTERO SILVA**

Controle Interno

**WILLIAN PINHEIRO DA SILVA**

Controle Interno

**JOÃO PAULO CANOAS DE GODOY**

Controle Interno

**GLACY KELLY FAVARO**

Controle Interno

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

#### REABERTURA DE PRAZO

**Pregão Eletrônico n. 281/2019** - Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO FURGÃO TETO ALTO, COM PRIMEIRO REGISTRO E EMPLACAMENTO NO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO NA CIDADE DE CAMPINAS, EM NOME DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE ÁGUAS - REÁGUA DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTRATO Nº 002/2014 - 3ª SELEÇÃO. Ficará **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 21/01/2020 e início da disputa de preços dia 21/01/2020 às 9h**. A informação dos dados para acesso e o **novo edital** poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão convocados os senhores acionistas da **Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia **24 de janeiro de 2020, às 08h30min, na sala Atibaia - Asa 4 da sede social da empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500,**

**Ponte Preta, Campinas (SP)**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Destituição e eleição de membro do Conselho Fiscal e;
2. Eleição de membro do Conselho de Administração.

Campinas, 06 de janeiro de 2020.

**Pedro Benedito Maciel Neto**

Presidente do Conselho de Administração

### HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2019/271 - Eletrônico. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINERS TIPO ALMOXARIFADO, PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM E RETIRADA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SANASA/SEDE. Comunicamos a homologação do pregão à empresa STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS EIRELI EPP, lote 01, valor total R\$ 28.919,92. Vigência: 12 meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2019/291 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRACADEIRAS E LUVAS EM FFD PARA VEDAÇÃO.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/1/2020 e início da disputa de preços dia 21/1/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### DIRETORIA-GERAL

#### PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2019/2020.

##### PORTARIA DA MESA Nº 01/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, com base no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, Considerando a Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que “dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 894, de 31 de outubro de 2014, que “dispõe sobre a estruturação da progressão vertical dos servidores da Câmara Municipal de Campinas - SP”;

Considerando ainda o Ato da Mesa nº 06, de 21 de março de 2016, que aprova o regulamento do sistema de avaliação de desempenho - institutos de progressão horizontal e vertical dos servidores efetivos e estáveis da Câmara Municipal de Campinas - SP; e Considerando finalmente o Parecer nº 109/2019, da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical à servidora BARBARA MARCIANO SOUZA, matrícula nº 466, no cargo de ANALISTA LEGISLATIVO RELAÇÕES PÚBLICAS, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 18 de dezembro de 2019, em vista do cumprimento dos requisitos previstos nas Resoluções nº 885/2014, nº 894/2014 e no Ato da Mesa nº 06/2016.

Art. 2º Alterar a Classe da servidora de I para II e seu Nível de Vencimento de VII para IX, mantendo-se o padrão de vencimento letra C.

Art. 3º Dê-se ciência aos envolvidos.

Art. 4º Publique-se.

Campinas, 06 de janeiro de 2020.

##### PORTARIA DA MESA Nº 02/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e para os fins de que trata a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para a função de **Pregoeiro** o servidor LUCAS RISSO e membros da **Equipe de Apoio** os servidores PAULO CESAR CASTILHO RABELO e ANA LAURA GOMES FARIA.

Art. 2º Nomear como primeiro suplente o servidor DAVISON GRELLMANN SEVERO e como segundo suplente o servidor MARCELO HENRIQUE CAPANELLI, ambos suplentes da equipe de apoio.

Art. 3º Conceder, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Pregoeiro, FG2, ao servidor LUCAS RISSO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Dê-se ciência.

Art. 6º Publique-se.

Campinas, 06 de janeiro de 2020.

##### PORTARIA DA MESA Nº 03/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e para os fins de que trata a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para a função de **Pregoeiro** o servidor PAULO CESAR CASTILHO RABELO e membros da **Equipe de Apoio** os servidores LUCAS RISSO e ANA LAURA GOMES FARIA.

Art. 2º Nomear como primeiro suplente o servidor RODRIGO NOVAES SANTUCCI e como segundo suplente o servidor MARCELO HENRIQUE CAPANELLI, ambos suplentes da equipe de apoio.

Art. 3º Conceder, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Pregoeiro, FG2, ao servidor PAULO CESAR CASTILHO RABELO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Dê-se ciência.

Art. 6º Publique-se.

Campinas, 06 de janeiro de 2020.

**PORTARIA DA MESA Nº 04/2020**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e para os fins de que trata a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para a função de **Pregoeiro** a servidora ANA LAURA GOMES FARIA e membros de **Equipe de Apoio** os servidores PAULO CESAR CASTILHO RABELO e LUCAS RISSO.

Art. 2º Nomear como primeiro suplente o servidor FLAVIO ADONES RODRIGUES DE SOUZA e como segundo suplente o servidor JÚLIO CESAR FAVINHA, ambos suplentes da equipe de apoio.

Art. 3º Conceder, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Pregoeiro, FG2, à servidora ANA LAURA GOMES FARIA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Dê-se ciência.

Art. 6º Publique-se.

Campinas, 06 de janeiro de 2020.

**PORTARIA DA MESA Nº 05/2020**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e para os fins de que tratam os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III e 51, § 4º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores MARCELO HENRIQUE CAPANELLI, ANA LÚCIA CHABBUH e DAVISON GRELLMANN SEVERO para, sob a presidência do primeiro, integrarem a “Comissão Permanente de Licitação”, para o período **01/01/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º Nomear como substitutos os servidores ANA LAURA GOMES FARIA, como primeira suplente, RODRIGO NOVAES SANTUCCI como segundo suplente e, FLAVIO ADONES RODRIGUES DE SOUZA, como terceiro suplente.

Art. 3º Conceder, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, FG2, ao servidor MARCELO HENRIQUE CAPANELLI

Art. 4º Conceder, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Membro de Comissão Permanente de Licitação, FG1, à servidora ANA LÚCIA CHABBUH.

Art. 5º Conceder, com fundamento no artigo 111 e Anexo IV da Resolução 886 de 17 de fevereiro de 2014, função gratificada de Membro de Comissão Permanente de Licitação, FG1, ao servidor DAVISON GRELLMANN SEVERO

Art. 6º Dê-se ciência.

Art. 7º Publique-se.

Campinas, 06 de janeiro de 2020.

**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**  
PRESIDENTE

**RODRIGO LUIS DE BARROS ALMEIDA**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**  
SEGUNDO-SECRETÁRIO

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS NO Diário Oficial

**ORÇAMENTOS:**

Enviar a matéria a ser publicada digitada por e-mail:  
**diário.oficial@ima.sp.gov.br**

**ATENÇÃO:**

Para ser orçado no menor valor possível, o arquivo precisa ser digitado no Word ou Excel.  
Não envie arquivo digitalizado, isto é, não pode ser scaneado (imagem em pdf, jpg, tiff, bmp).

**CONDIÇÕES PARA SOLICITAR A  
GRATUIDADE DE PUBLICAÇÃO NO DOM**

De acordo com o Decreto Nº 17.583 de 04 de maio de 2012, alterado pelo Decreto Nº 19.479 de 11 de abril de 2017, tem direito a gratuidade de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas: **Entidades Assistenciais e Associações de Bairros.**

**Ligue: (19) 3755-6533**



PREFEITURA DE  
CAMPINAS

# SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

**O combate ao mosquito  
está em nossas mãos.**

**#facilpegarfacilprevenir**

